



CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: CONTEXTUALIZANDO E COMPREENDENDO AS NECESSIDADES SOCIAIS

VOLUME IX



EDITORA CONHECIMENTO LIVRE

Frederico Celestino Barbosa

Ciências sociais aplicadas: contextualizando e compreendendo as necessidades sociais

9ª ed.

Piracanjuba-GO
Editora Conhecimento Livre
Piracanjuba-GO

9ª ed.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Barbosa, Frederico Celestino
B238C Ciências sociais aplicadas: contextualizando e compreendendo as necessidades sociais

/ Frederico Celestino Barbosa. – Piracanjuba-GO

Editora Conhecimento Livre, 2023

216 f.: il

DOI: 10.37423/2023.edcl716

ISBN: 978-65-5367-318-2

Modo de acesso: World Wide Web

Incluir Bibliografia

1. atualidade 2. relacionamento 3. soluções I. Barbosa, Frederico Celestino II. Título

CDU: 300

<https://doi.org/10.37423/2023.edcl716>

O conteúdo dos artigos e sua correção ortográfica são de responsabilidade exclusiva dos seus respectivos autores.

EDITORIA CONHECIMENTO LIVRE

Corpo Editorial

MSc Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior

MSc Humberto Costa

MSc Thays Merçon

MSc Adalberto Zorzo

MSc Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno

PHD Willian Douglas Guilherme

MSc Andrea Carla Agnes e Silva Pinto

MSc Walmir Fernandes Pereira

MSc Edisio Alves de Aguiar Junior

MSc Rodrigo Sanchotene Silva

MSc Wesley Pacheco Calixto

MSc Adriano Pereira da Silva

MSc Frederico Celestino Barbosa

MSc Guilherme Fernando Ribeiro

MSc. Plínio Ferreira Pires

MSc Fabricio Vieira Cavalcante

PHD Marcus Fernando da Silva Praxedes

MSc Simone Buchignani Maigret

Dr. Adilson Tadeu Basquerote

Dra. Thays Zigante Furlan

MSc Camila Concato

PHD Miguel Adriano Inácio

MSc Anelisa Mota Gregoleti

PHD Jesus Rodrigues Lemos

MSc Gabriela Cristina Borborema Bozzo

MSc Karine Moreira Gomes Sales

Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares

MSc Pedro Panhoca da Silva

MSc Helton Rangel Coutinho Junior

MSc Carlos Augusto Zilli

MSc Euvaldo de Sousa Costa Junior

Dra. Suely Lopes de Azevedo

MSc Francisco Odecio Sales

MSc Ezequiel Martins Ferreira

MSc Eliane Avelina de Azevedo Sampaio

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	6
A INFILTRAÇÃO DO AGENTE NA LEI DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA	
Felipe Guedes	
DOI 10.37423/230407520	
CAPÍTULO 2	30
EFEITOS PSICOLÓGICOS DOS JOGOS ELETRÔNICOS NO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR DOS ADOLESCENTES	
Amanda Laurentino Barbosa Santana	
Renan da Silva Bezerra de Lima	
Lorena Bandeira Melo de Sá	
DOI 10.37423/230407537	
CAPÍTULO 3	48
A SOBREPOSIÇÃO DA MÁXIMA IN DUBIO PRO SOCIETATE EM FACE DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA	
Fabiano Zoldan	
Rosalia da Rosa	
Mariana Destri Steinbach	
DOI 10.37423/230407541	
CAPÍTULO 4	68
CONTABILIDADE GERENCIAL COMO FERRAMENTA DE GESTÃO PARA EMPRESAS DE MÉDIO PORTE	
Viviane Taborda Pereira de Moraes	
Elizabete Casagrande Lazarotto	
Monique Tocchetto	
Rodrigo Ferneda	
Sara Vanin Giasson	
Leoni Menta Zamin	
Maiara Ganzer Gazola	
Rose Grochot Gayeski	
Cristiano Corato	
Maraline Dal Bello Kopioleski	
DOI 10.37423/230407582	
CAPÍTULO 5	90
DESAFIOS SOCIOPOLÍTICOS DIANTE DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	
André Luiz Gregório Da Silva Neris	
Carlos Henrique Michels De SantAnna	
Dilene Maria Pereira Da Silva	
Jefferson Vinícius Silva dos Santos	
Sabrina Janaína Pinheiro De Oliveira	
DOI 10.37423/230407583	

CAPÍTULO 6	92
REINTEGRAÇÃO DE POSSE E SEUS REFLEXOS NOS DIREITOS ORIGINÁRIOS INDÍGENAS E MEIO AMBIENTE	
Viviane Timotio de Lima Lucas	
DOI 10.37423/230407585	
CAPÍTULO 7	104
A RELAÇÃO ENTRE DIREITOS HUMANOS, RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	
Sérgio Murilo Rodrigues	
DOI 10.37423/230407613	
CAPÍTULO 8	122
PSICOSE PUERPERAL NO BRASIL: AS ALTERAÇÕES PSICOSSOCIAIS OCASIONADAS PELO PUERPÉRIO	
Mariele Cruz de Argolo	
Ana Paula Pedreira de Carvalho	
Priscila Garcês de Santana Costa	
DOI 10.37423/230407658	
CAPÍTULO 9	143
OS DANOS PSICOLÓGICOS/PSICOSSOCIAIS CAUSADOS À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	
Liliane Martins Bezerra	
Maria do Carmo Paiva Rodrigues	
DOI 10.37423/230407662	
CAPÍTULO 10	175
CONVIVÊNCIA COM GATOS EM AMBIENTES URBANOS: PERCEPÇÃO DE ESTUDANTES DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
Mayza Costa Brizeno	
Ariene Cristina Dias Guimarães Bassoli	
Maria Helena Costa Carvalho De Andrade Lima	
DOI 10.37423/230407663	
CAPÍTULO 11	195
A IMPORTÂNCIA DO AUXÍLIO DA INTEGRAÇÃO SENSORIAL NA MOTRICIDADE FINA DA CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: UMA REVISÃO DE LITERATURA	
Laila Carolina Matos Serrão	
Beatriz Drago Magno Bahia	
Fernando Antônio Oliveira da Silva	
DOI 10.37423/230407667	

Capítulo 1



10.37423/230407520

A INFILTRAÇÃO DO AGENTE NA LEI DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Felipe Guedes

Univercidade Cândido Mendes



Resumo: Trata-se de estudo acerca do Crime Organizado e da utilização das provas características das atividades de inteligência para o combate efetivo aos ilícitos praticados por Organização Criminosa. Analisa-se pormenorizadamente a infiltração do agente, técnica oriunda da inteligência clássica, e os aspectos legais e jurídicos de sua utilização, com amparo nos princípios relevantes.

Palavras-chave: Organização Criminosa. Investigação Criminal. Infiltração de Agentes.

INTRODUÇÃO

Na atualidade, é evidente o crescimento e evolução do nosso país, no entanto, também é inegável o aumento do crime organizado não apenas no Brasil, mas também no mundo.

Podemos delinear preliminarmente que a modalidade de crime organizado no Brasil nasceu com um movimento batizado como cangaço, tendo as suas origens no sertão nordestino, em torno do final do século XIX e início do século XX. (OLIVIERI, 1995)

Deste modo podemos dizer que o início se deu com a dominação e comportamentos dos jagunços e dos capangas, que naquele tempo eram aquelas pessoas que se ofereciam as tarefas paramilitares, para a segurança à diretores, políticos e dos fazendeiros que operavam no chamado coronelismo.

Porém, esses sujeitos, com o passar do tempo, começaram a agir em vários crimes, como assalto de vilas, fazendas, cidades, extorsão de dinheiro, sequestros, entre outros.

É claro, ao se analisar o desenvolvimento do Brasil no que tange aos acontecimentos ligados ao crime organizado, que a maior parte das organizações criminosas surgiram de movimentos considerados populares, acontecendo mesmo em lugares com culturas diferentes. Alavancando assim a convocação de voluntários para esse tipo de trabalho.

Nesta senda, é notável os vultosos episódios de exploração sexual, jogos de azar, compra e venda de drogas, dentre muitos outros, isto porque, grande parte dessas organizações começaram a agir por meio de um espaço em branco deixado pelo Estado onde em muitos casos, existe a ajuda de agentes do próprio Estado que promovem sua atuação e continuidade.

Assim, o crime organizado no nosso ordenamento jurídico, ainda que não consiste em um fenômeno dos mais atuais, nunca esteve tão em destaque quanto atualmente, obtendo tamanhos apavorantes e sem equívoco algum, tornou-se uma das maiores dificuldades existentes no mundo globalizado em virtude da danosidade de suas condutas, as quais põem em risco a paz, a segurança humana e a prosperidade mundial.

Deste modo, pelo motivo do grande crescimento das Organizações Criminosas, buscam-se mecanismos para enfrentarem estas organizações. De tal modo surgiu a infiltração do agente, que por meio de uma operação, um policial, com autorização judicial, se infiltra no seio de uma organização criminosa, simulando fazer parte dela, com objetivo de adquirir informações sobre as infrações penais que já ocorreram ou que cheguem a ser praticadas por seus membros, para que essas informações venham a contribuir como prova em posterior processo condenatório.

Do mesmo modo, no período em que persistir a infiltração, o agente designado com autorização judicial, será colocado em situação de risco de vida, caso aconteça um episódio em que a sua real identidade seja desvendada pela organização.

O objetivo do presente trabalho, é analisar o instituto da infiltração de agentes, verificando de que modo as provas produzidas através desta operação podem ser utilizadas para dismantelar organizações criminosas, tendo em vista que estas atuam de forma sofisticada e sigilosa, sempre buscando encobrir as provas dos crimes cometidos.

1.ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Preliminarmente, temos que crime organizado não é uma tarefa fácil de se conceituar, isto porque, o seu conceito sempre vem sofrendo evoluções, seguindo as tendências do mundo moderno e os avanços tecnológicos.

Portanto, as organizações criminosas abrangem uma série de grupos criminosos diferentes, que apresentam, cada qual, um também distinto nível de organização e expansão, que varia no tempo e espaço.

Desse modo, como defende Roberto Gurgel de Oliveira Filho em sua dissertação de Mestrado “O tratamento jurídico penal das Organizações Criminosas no Brasil”:

Temos para nós que o embrião do que entendemos por organizações criminosas realmente seja o movimento do cangaço formado por um grupo de pessoas com tarefas e funções devidamente definidas, dentro de uma estrutura organizada e hierárquica assim como agindo em diversas áreas criminais. Não podemos exigir que a definição de crime organizado de hoje seja perfeitamente adaptada para as organizações dos séculos passados uma vez que as características de tais grupos de criminosos assim como de toda a sociedade, com o passar do tempo, também evolui (Oliveira Filho, 2012. p. 14).

Importante destacar as palavras, Mendroni (2015):

Não se pode definir com absoluta exatidão o que seja organização criminosa através de conceitos estritos ou mesmo de exemplos de condutas criminosas. Isso porque não se pode engessar este conceito, restringindo-o a esta ou àquela infração penal, pois elas, as organizações criminosas, detêm incrível poder variante. Elas podem alternar as suas atividades criminosas, buscando aquela atividade que se torne mais lucrativa, para tentar escapar da persecução criminal ou para acompanhar a evolução mundial tecnológica e com tal rapidez, que, quando o legislador pretender alterar a Lei para amoldá-la à realidade – aos anseios da sociedade-, já estará alguns anos em atraso. E assim ocorrerá sucessivamente (MENDRONI, 2015, p.18)

Deste modo, vimos que alguns escritores, dizem ser difícil a conceituação, porém outros dizem que a organização criminosa, existem algumas qualificações que devem ser analisadas.

Desta forma, Conforme Guaracy Mingardi, crime organizado é o:

Grupo de pessoas voltadas para atividades ilícitas e clandestinas que possui uma hierarquia própria e capaz de planejamento empresarial, que compreende a divisão do trabalho e o planejamento de lucros. Suas atividades se baseiam no uso da violência e da intimidação, tendo como fonte de lucros a venda de mercadorias ou serviços ilícitos, no que é protegido por setores do Estado. Tem como características distintas de qualquer outro grupo criminoso um sistema de clientela, a imposição da Lei do silêncio aos membros ou pessoas próximas e o controle pela força de determinada porção de território (MINGARDI, 1998, p.82).

O doutrinador Eduardo Araújo Silva (2003, p. 34), diz que para chegar ao conceito de crime organizado é necessário que seja observado três requisitos, sendo o primeiro a sua estrutura, ou seja, o número de integrante; o segundo requisito é finalístico, que consiste no rol de crimes a ser considerado como de crimes típicos de organizações criminosas; e por fim o terceiro requisito, que é o lapso temporal, que reporta na permanência e reiteração de vínculo associativo.

Para o doutrinador é possível formar o seguinte conceito de crime organizado:

É possível identificar no atual estágio evolutivo da dogmática penal uma aproximação conceitual para o crime organizado, o qual seria aquele praticado por no mínimo três pessoas que, associadas de forma permanente, praticam reiteradamente determinados crimes a serem definidos pelo legislador, conforme as peculiaridades de cada região no país. No Brasil, tal formulação se assemelha a descrição do crime de quadrilha ou bando (art. 288 do Código Penal), cuja aplicação, entretanto, restaria aos crimes não contemplados pelo legislador como decorrentes de organizações criminosas (2003, p. 35).

1.1 O SURGIMENTO DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Silva (2003, p.34) menciona que jogo do bicho foi à primeira organização criminosa do Brasil. Neste sentido, Mingard (1998, p. 95), relata que esta organização surgiu no período de Barão de Drumond, início do século XX no Rio de Janeiro Nesta senda, este jogo inicialmente consiste no sorteio de prêmios em dinheiro aos apostadores mediante prévio recolhimento das apostas. Ocorre que a modalidade tornou-se popular e passou a ser gerenciada por grupos organizados, com o apoio de policiais e políticos, onde estima-se que a atividade chegou a girar aproximadamente US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por dia nos anos de 1980. (MINGARD, 1998, p, 95-99).

Desta maneira, podemos destacar que no Brasil, existiram três principais períodos conceituais para designar o termo organizações criminosas, contudo somente o derradeiro trouxe um significado sólido.

Neste diapasão, ficaram anos sem que houvesse um respaldo legal, a primeira conceituação histórica, veio da Convenção de Palermo, promulgada em 12 de março de 2004, por via do Decreto nº 5.015, esta referida Convenção buscou a uniformização transnacional de diversos termos, visando, sobretudo, a promover a cooperação entre os Estados para prevenir e combater de forma mais eficaz a criminalidade organizada supranacional, onde nos artigos 1º e 2º desta Convenção, tratam dos objetivos e terminologias, da organização criminosa. Assim, pode-se concluir que a Convenção de Palermo, é o principal instrumento global de combate ao crime organizado transnacional. (Tourinho Filho, p. 372)

Porém por ser um tratado internacional, não pode regular normas de direito interno, Deste modo o STF, decidiu que a acepção de Organização Criminosa da Convenção de Palermo não poderia ser utilizada, sendo imperativo que se delibere o conceito por meio de lei, que pressagie não apenas a conduta, assim como a pena, nos termos do art. 5º, XXXIX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB).

O segundo momento conceitual de organização criminosa, surgiu com lei, nº12.694 de 2012, que dispunha a respeito do processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de delitos perpetrados por organizações criminosas, e deste modo, pela primeira vez, foi determinado o conceito de organização criminosa.

Deste modo, restou uniforme que o legislador teve o intuito de dar maior importância em combater os delitos transnacionais, pois não especificou a quantidade de pena, bastando que seja transnacional. Apesar da importância dessa lei para o ordenamento jurídico brasileiro, tal conceito não perdurou por muito tempo, o que resultou na necessidade de uma nova lei para efetivamente ser aplicada nos crimes envolvendo organizações criminosas.

Até que surgiu um conceito que foi apresentado pela Lei nº12.850 de 2013. Essa inovação admitiu a definição de organização criminosa e a punição de delinquentes, o que até então não era admissível por não existir uma definição legal.

Por fim, faz necessário destacar que com a entrada em vigor da Lei nº12.850 de 2013, esta modificou de forma expressa o título “quadrilha ou bando” prevista no Código Penal, para agora, atingindo-se a

terminologia adequada, correspondente a “associação criminosa”, que prevê a associação de 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes.

Art. 288. Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes: (Redação dada pela Lei nº 12.850, de 2013).

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 12.850, de 2013).

Parágrafo único. A pena aumenta-se até a metade se a associação é armada ou se houver a participação de criança ou adolescente. (Redação dada pela Lei nº 12.850, de 2013) (BRASIL, CÓDIGO PENAL, 1940).

1.2 O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE NO CRIME ORGANIZADO

De acordo com o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. O que se extrai do dispositivo é um comando geral e abstrato, do qual concluímos que somente a lei poderá criar direitos, deveres e vedações, ficando os indivíduos vinculados aos comandos legais, disciplinadores de suas atividades.

Assim podemos destacar que o princípio da legalidade é inerente ao Estado de Direito, sendo um de seus pressupostos. Não há possibilidade de separar um e outro, visto que a completa submissão do Estado à lei é imprescindível para sua caracterização.

Neste seguimento, no ano de 1995 o Brasil editou a Lei nº 9.034 dispondo sobre a utilização de meios operacionais para prevenção e repressão de ação praticadas por Organizações Criminosas. Apesar de louvável a iniciativa veio acompanhada de falhas, chamando atenção a ausência de definição do próprio objetivo da Lei: Organização Criminosa. (Cunha, 2018 p.1787)

A omissão legislativa incentivava parcela da doutrina a emprestar a definição dada pela Convenção de Palermo (sobre criminalidade transnacional), assim regida: Grupos estruturados de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuado concentradamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outros benefício material.

Após as Ordenações Filipinas, onde houve a primeira previsão da colaboração premiada no direito brasileiro, não mais se falou no instituto por quase 400 anos. A primeira lei de fato a prever a colaboração premiada no ordenamento jurídico brasileiro foi a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, a lei que regulamentou a prática de crimes hediondos, no artigo 7º, incluiu o parágrafo 4º no artigo 159 do Código Penal Brasileiro, com a redação posteriormente alterada pela lei 9.269/1996, que assim dizia: “Se o crime é cometido em concurso, o concorrente que denunciar à autoridade, facilitando a libertação do sequestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços”.

A própria lei nº8.072 de 1990 consagrou em seu texto a previsão da delação premiada no parágrafo único do Artigo 8º, que assim está previsto:

Artigo 8º - Será de 3 (três) a 6 (seis) anos de reclusão a pena previsto no Artigo 288 do Código penal, quando se tratar de crime hediondos, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou terrorismo

Parágrafo único. O participante e o associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, possibilitando o seu desmantelamento, terá a pena reduzida de um a dois terços.

É perceptível então que com a edição das leis que previam a colaboração premiada, ocorreu uma mitigação do seu campo de atuação antes possível para qualquer tipo de crime

Isto, porque houve obediência justamente ao princípio da legalidade que prevê, no direito penal, que não existe infrações penais sem lei anterior que o defina, Por fim, se torna mister destacar que a colaboração só poderá ser utilizada nos crimes que expressamente previstos no código, permitam a aplicação do instituto, não cabendo mais a sua aplicação para todos os tipos penais previstos.

2. DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

2.1 ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA NA LEI Nº12850 DE 2013

Para o Legislador, entretanto, optou por considerar “Organização Criminosa” apenas aquelas que pratiquem crimes de pena máxima igual ou superior a 4 anos ou de caráter transnacional aliás, na contramão da Lei nº9.613 de 1998 (alterada pela Lei nº12.683 de 2012) que engloba qualquer infração penal como antecedente do crime de lavagem de dinheiro.

Destarte, a Lei nº12.850 de 2013 trata-se de diploma legal híbrido, trazendo normas de direito penal material e processual, definindo o que é Organização Criminosa e procedimentos relativos à persecução penal, desde a investigação até a sentença.

No mesmo sentido, o art. 10 da Lei nº11.343 de 2006 (Lei de Drogas) também permitiu a infiltração de agentes.

Uma vez detectada a organização criminosa, será possível punir também pelo crime de lavagem de dinheiro, peça fundamental para a maximização dos benefícios, uma vez que permite que os lucros obtidos com uma atividade ilícita sejam legalizados (OLIVEIRA, 2007, pg. 82).

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

VII - praticado por organização criminosa.

Pena: reclusão de três a dez anos e multa

2.3 DIFERENÇA ENTRE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA

Afirma Cabette (2018, p.674) que a Organização Criminosa exige o número mínimo de 4 (quatro) integrantes associados entre si. Vale destacar que no cômputo desse número mínimo de pessoas não se pode considerar a figura do Agente Infiltrado. Primeiro porque a própria adoção desta técnica de investigação depende da prévia constatação de indícios de existência de uma Organização Criminosa. E segundo porque o Agente Infiltrado não possui *animus associativo*, pelo contrário, sua adesão ao grupo tem a finalidade de desarticular a estrutura criminosa e não fomentá-la

O grupo deve ser dotado de uma estrutura caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que a divisão seja informal.

Já para Masson (2016 p. 273), para caracterizar uma Associação Criminosa precisa-se de mínimo 3 (três) integrantes e não tem divisão de tarefas como a Organização Criminosa

Insta salientar que dentre as leis vigentes temos dois que muito se assemelham, mas com algumas características distintas a saber: Associação criminosa com previsão no Direito Penal artigo 288 da qual caracteriza se por associarem-se 3(três) ou mais pessoas com reclusão de 1 a 3 anos dispensando a estrutura ordenada de divisão de tarefas; busca de vantagem para o grupo é o mais comum, porém dispensável e com o fito de cometimento de crimes dolosos não se importando os tipos e as respectivas penas.

A organização criminosa prevista na Lei nº12.850 de 2013 ocorre quando há uma associação entre 04(quatro) ou mais pessoas e de forma estruturada, ordenada e também uma divisão de tarefas, mesmo que informal com o fito de adquirir vantagem de qualquer natureza, mediante práticas de contravenções e de crimes.

Diante disso, MEDRONI (2002, pg. 5-9) disserta que a organização criminosa seria um organismo ou empresa, tendo como objetivo a prática de crimes, ou seja, a prática de atividades ilegais. No entanto, a imprecisão da lei, segundo o referido autor é devido à dificuldade de estabelecer uma característica rígida, já que possuem *modus operandi* distinto, e definição legal poderá inviabilizar a aplicação da própria lei.

Nesta senda, o crime organizado, cada vez mais vem se articulando e criando ramificações no meio da sociedade, sendo difícil de encontrar uma ligação entre as pessoas que se associam para a prática de crimes, a estrutura da qual é criada dentro de uma organização criminosa é tão ordenada que cada vez mais vêm causando grandes danos em várias esferas da sociedade, sendo uma ofensa à moralidade pública, diante disso cria-se um problema para o Estado, uma vez que este deverá criar meios para dar respostas ao crime organizado, adentrando nessa esfera a figura do Agente Infiltrado que aparentemente à primeira impressão é que pode ser útil na desarticulação de uma organização criminosa.

Destarte, que o perigo está na questão do Agente Infiltrado desenvolver atividades para ser reconhecido e se infiltrar cada vez mais no ceio da organização e para tanto necessitar de praticar crimes.

3. A INFILTRAÇÃO DO AGENTE COMO MEIO DE PROVA

3.1 NATUREZA JURÍDICA

Ligada em sua origem aos serviços secretos e de espionagem, mais modernamente o Agente Infiltrado tem raízes no "*undercover agent*" norte-americano que, ocultando sua identidade e qualidade, ingressa dissimuladamente em uma organização criminosa a fim de coletar informações e desmantelá-la. (SOUZA FILHO, 2007, p.6)

Entende-se por "*undercover*" o agente estatal que de forma dissimulada ingressa na organização investigada para colher informações que visem ao seu desmantelamento, por meio da identificação de seus integrantes e coleta de elementos probatórios que venham a subsidiar a instrução criminal. Nesse caminho países como México, Argentina, Espanha, Chile, Portugal, Alemanha e França já possuem a matéria regulamentada em seus ordenamentos positivos (SOUZA FILHO, 2007, p.6).

Nos Estados Unidos, é a técnica mais utilizada pela *Drug Enforcement Administration* e outros organismos policiais (PACHECO, 2008, pg. 108).

Podemos afirmar que o Agente Infiltrado é um agente estatal que penetra no interior de uma organização criminosa para obter informações.

É considerada pelos agentes a mais arriscada forma de investigação e obtenção de prova, mas tem a vantagem de ser proativa, diferente dos outros mecanismos que são obtidos de forma mais passiva.

Na Lei nº 12.850 de 2013, no art. 3º, VII, art. 10 e art. 11, a infiltração de agentes está assim disciplinada:

Art. 3º Em qualquer fase da persecução penal, serão permitidos, sem prejuízo de outros já previstos em lei, os seguintes meios de obtenção da prova:

VII - infiltração, por policiais, em atividade de investigação, na forma do art. 11;

De acordo com o Art. 10 A infiltração de agentes de polícia em tarefas de investigação, representada pelo delegado de polícia ou requerida pelo Ministério Público, após manifestação técnica do delegado de polícia quando solicitada no curso de inquérito policial, será precedida de circunstanciada, motivada e sigilosa autorização judicial, que estabelecerá seus limites.

Por fim, neste moldes, Para Masson (2016 p. 276) A infiltração de agentes consiste em um meio especial de obtenção da prova verdadeira técnica de investigação criminal, por meio do qual um (ou mais) agente de polícia, judicialmente autorizado, ingressam em determinada Organização Criminosa, forjando a condição de integrante, com o escopo de alcançar informações a respeito de seu funcionamento e de seus membros.

3.2 OS ASPECTOS GERAIS DO AGENTE INFILTRADO

Quanto aos procedimentos adotados na infiltração, temos que a partir do momento em que o agente policial infiltra-se em uma organização criminosa ele passa a habituar-se como se fosse um membro do grupo de criminosos.

Assim sendo Carlos e Friede (2014, p.8), apontam como objetivos intrínsecos da infiltração policial os seguintes:

- a) desvendar a estrutura da organização delinquencial transnacional, além da manutenção de relações com outros cartéis; b) desvelar os seus principais membros e sua relevância no seio da organização; c) identificar as principais atividades criminosas desenvolvidas e o modus operandi; d) descobrir os principais meios de financiamento da empresa criminosa, como também seu patrimônio, ainda que este esteja em nome de terceiros (“laranjas”); e) identificar as formas estratégicas protetivas de suas atividades ilícitas.

Quanto as espécies de infiltração, é valido destacar que possuem duas espécies de infiltração policial de acordo com o seu período de duração: a *light cover* e a *deep cover*.

A *light cover* é um tipo de infiltração mais leve e simples, onde não tem duração maior que seis meses, e também onde não é necessária a penetração prolongada e demorada na organização criminosa e a mudança de identidade ou distanciamento da família por parte do agente. Precisa de menos planejamento e pode se constituir em apenas um encontro para a obtenção de informações. (PACHECO, 2008, pg. 127-129).

De outra maneira, a *deep cover* é a infiltração mais complexa e perigosa. Geralmente, dura mais de seis meses, sendo indispensável uma inserção completa na organização, exigindo a mudança de identidade, feita pelo Estado, do agente policial, bem como o seu afastamento em relação aos seus familiares. (PACHECO, 2008, pg. 127-129).

Importante mencionar, também, que não é qualquer policial civil ou federal que poderá funcionar como Agente Infiltrado. Este deverá passar por um rígido e especializado treinamento, possuir um caráter muito sólido, psicológico e inteligência acima do padrão médio, boa compleição física, além de outras características específicas, sob pena de frustrar a operação e, também, por em risco a sua própria vida.

Quanto aos direitos do agente infiltrado, está imposto nos artigos 14 da lei nº12.850 de 2013 quais sejam:

Art. 14. São direitos do agente:

I - recusar ou fazer cessar a atuação infiltrada;

II - ter sua identidade alterada, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 9º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, bem como usufruir das medidas de proteção a testemunhas;

III - ter seu nome, sua qualificação, sua imagem, sua voz e demais informações pessoais preservadas durante a investigação e o processo criminal, salvo se houver decisão judicial em contrário;

IV - não ter sua identidade revelada, nem ser fotografado ou filmado pelos meios de comunicação, sem sua prévia autorização por escrito.

Quanto ao direito de recusa, o agente tem o direito de não aceitar a infiltração e também de fazer cessar quando sua vida estiver em risco. Este direito deixa explícito o caráter voluntário da infiltração dos agentes. Assim, caso não se sinta devidamente preparado para a operação, por falta de perfil adequado, por exemplo, o policial eventualmente convidado para missão poderá recusá-la. Uma vez aceito o encargo, também poderá o agente fazer com que cesse a atuação infiltrada, sobretudo quando surgirem indícios seguros de que ele sofre risco iminente

No que tange a alteração da identidade, devem ser respeitados o caráter excepcional, encontra ampla previsão no artigo 9º da Lei nº9.807/99, in verbis:

Em casos excepcionais e considerando as características e gravidade da coação ou ameaça, poderá o conselho deliberativo encaminhar requerimento da pessoa protegida ao juiz competente para registros públicos objetivando a alteração do nome completo[...]

É cediço que em muitos casos a descoberta da verdadeira identidade do infiltrado poderá trazer-lhe sérios transtornos e inegável risco de morte. Em razão disso, a fim de tutelar a sua integridade física e, ao mesmo tempo, criar condições para que ele possa desempenhar seu mister e alcançar os objetivos investigativos, a legislação permite a alteração da identificação do agente encoberto e, inclusive, de seus familiares com quem tenha convivência habitual.

Dessa forma, cabe ao magistrado determinar a criação de registros e documentos fictícios, "inclusive histórico criminal, diplomas, certificados e tudo mais que se fizer necessário para o êxito da investigação. Cessada a operação de infiltração, será providenciado o retorno ao *statu quo ante*, com a alteração para o nome original, conforme a teologia do §5 do artigo 9º da Lei nº9.807 de1999.

O agente poderá solicitar seu retorno e de eventuais parentes à situação anterior. Permite, ainda, que o agente poderá usufruir das medidas de proteção à testemunha

Quanto ao direito de não ter sua identidade revelada, Esse direito decorre da necessária preservação de seus dados pessoais, expressamente direciona-se aos "meios de comunicação" a imprensa em geral que, doravante, têm o dever de guardar sigilo acerca da identidade do Agente Infiltrado, independentemente da fonte de conhecimento.

De outro modo, seria de muito valia que o artigo 18 da Lei nº12.850 de 2013 tivesse previsto como crime as condutas de revelar a identidade, fotografar ou filmar o Agente Infiltrado, como se procedeu em relação à figura do colaborador. Contudo, o que não significa que a devassa desautorizada à identidade do Agente Infiltrado seja fato típico.

Assim é assegurado ao policial infiltrado todas as garantias constantes neste artigo, de maneira preservar a integridade física e moral do agente.

Assim, a técnica da infiltração de agente pode ser resumida da seguinte forma: antes da infiltração, deve se analisar quais casos a lei permite, a autoridade competente para autorizar, quem atuará como Agente Infiltrado; quando deferida, controle da autoridade competente, delitos cometidos pelo Agente Infiltrado, análise dos direitos fundamentais vulnerados (GARCIA, 1996, pg. 70).

Quem pode requerer a infiltração é o delegado de polícia ou o membro do Ministério Público, mas para infiltrar deve ter autorização judicial.

A autorização judicial deve ser prévia, circunstanciada e sigilosa, fixando os limites da atuação do Agente Infiltrado, mas normalmente a autorização judicial tem os limites genéricos da lei. Aqui

também é bastante criticado o instituto porque pode afastar a imparcialidade do juiz ao se envolver com a colheita de provas.

E por ser circunstanciada a autorização, deverá constar que está autorizando a praticar crimes, já que a legislação é omissa? (BOAS FILHO, 2007, pg. 54)

Deve a autorização avaliar cuidadosamente a possibilidade de lesão à integridade física, responsabilidade civil para o Estado, respeitar os limites constitucionais e legais do ordenamento pátrio (PACHECO, 2008, pg. 143).

O instituto não limita aos ilícitos decorrentes de ações praticadas por Organizações Criminosas, se admitindo o uso da infiltração do agente não só no caso de crimes, mas também, ao contrário da Organização Criminosa que não admite no caso de contravenção, com a alteração do art. 1º da Lei 9034 de 1995, ao substituir a palavra crimes por ilícitos, pode haver organização criminosa no caso de contravenção, como jogo do bicho.

O Agente Infiltrado é considerado no número mínimo de pessoas para configurar o delito a partir de quatro, assim como ocorre quando há inimputável como integrante.

O acompanhamento de perto da atuação do Agente Infiltrado é imprescindível, pois há um risco pessoal do agente e deve ser sempre avaliado pela equipe de apoio, para, numa situação de emergência, não permitir que o agente estatal corra risco de morte.

Quando da interrupção da atividade, não precisa pedir autorização judicial para isso, mas deve ser feita a imediata comunicação ao magistrado que autorizou a medida e Ministério Público um relatório das investigações. (PACHECO, 2008, pg. 119).

3.3 Do Agente Infiltrado

A lei nº12.850 de 2013, deixa claro sobre quem pode se infiltrar são os policiais. Antes não trazia essa limitação, mas é claro que a lei brasileira não abrangia a possibilidade de execução por particulares, diferente de algumas legislações estrangeiras.

Quando fala de agentes de polícia (e de inteligência como anteriormente também previa), permitia a interpretação de que não só agentes de polícia federal, civil e militar, como também da Receita Federal, Secretarias de Fazenda estaduais, mas é evidente que restrita ao seu âmbito funcional (MEDRONI, 2002, pg. 77).

Para BÔAS FILHO (2007, pg. 53), como o art. 144, CF/88 diz que cabe às polícias judiciárias (federal e civil) a tarefa da investigação criminal, só podendo ser agente integrante dessas forças policiais, pois só fazendo uma interpretação literal dissociada do dispositivo constitucional que poder-se-ia ter o absurdo de um policial militar infiltrado em organizações criminosas.

A anterior Lei nº9.034 de 1995, no art. 4º dispunha que os órgãos da polícia judiciária se estruturam para combater o crime organizado, mas essa limitação para esse tipo de investigação com exclusividade à polícia judiciária não fica clara. Como bem observou CARVALHO (2004, pg. 206), na Constituição Federal não há nenhum dispositivo ou interpretação que vede a investigação por outros órgãos públicos.

O art. 144, § 4º ao estatuir as atribuições da Polícia, não tem qualquer pretensão de estabelecer um monopólio de investigação, nem apresenta limitação absoluta à interpenetração de funções (CARVALHO, 2004, pg. 206). O que é de exclusividade da polícia judiciária é o inquérito policial.

Essa não é a opinião de PACHECO (2008, pg. 116). Para ele, o fundamento constitucional trazido pelo art. 144, § 1º a 4º define a atuação de cada instituição policial, e desse modo a Lei nº 10.217/01 não poderia cometer funções de polícia judiciária a agentes de inteligência. Ademais, o art. 10 Lei nº11.343 de 2006 só prevê a infiltração de agentes por agentes de polícia, não mais por agentes de inteligência. E continua PACHECO (2008, pg. 117) afirmando que não pode agentes de inteligência e policiais que exercem policiamento ostensivo (polícia militar) se infiltrar em organização ou associação criminosa, bando ou quadrilha, por flagrante inconstitucionalidade no que tange ao art. 144 e seguintes da CF/88, a não ser que esse agente de inteligência acumule função de polícia judiciária.

Até porque, o Sistema Brasileiro de Inteligência, composto pela ABIN e membros dos diversos Ministérios do Executivo, não visam colher provas para o processo penal, como disposto no art. 2º do Decreto 4376/02:

Art. 2º. Para efeitos deste decreto, entende-se como de inteligência a atividade e análise de dados e informações e de produção e difusão do conhecimento, dentro e fora do território nacional, relativos a fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório, a ação governamental, a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

O Agente Infiltrado, seja de inteligência ou policial, não integra a organização criminosa, ele finge integrar. Para isso, sua identidade verdadeira é ocultada, recebendo um nome falso. Seu objetivo é colher elementos de prova das infrações cometidas pela organização criminosa, no entanto pode servir como testemunha, quando da conclusão de suas investigações, já que o sigilo é enquanto durar

a infiltração. De qualquer forma o agente, pode receber proteção especial após concluir suas investigações, como as vítimas e colaboradores que podem entrar no programa de proteção às testemunhas.

O Agente Infiltrado é diferente do agente encoberto, este último é o agente de polícia disfarçado de comum (campana), em que não há necessidade de autorização judicial pois não há violação à intimidade, não tendo ilicitude, a menos que haja violação da intimidade.

Também difere do agente provocador (crime impossível), pois aquele é autorizado pelo juiz. E segundo GUIMARÃES (2002, p.1), promotor de justiça de Santa Catarina, “a regulamentação da figura do Agente Infiltrado tem alcance muito maior do que a disponibilização de um novo e eficaz meio investigatório: é, também, a condição de eliminarmos a antiga praxe policial do agente provocador”.

3.4 O AGENTE INFILTRADO E A EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE

Preliminarmente, salientamos que a responsabilidade do Agente Infiltrado remonta à edição da lei nº10.217 de 2001, que modificou a composição da lei nº 9.034 de 1995 e em cujo projeto, dirigido ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, previa um dispositivo que expressamente proibia a coparticipação delituosa do Agente Infiltrado, no curso da ação de infiltração, em qualquer ato típico praticado pela organização criminosa.

A vedação acima mencionada instigou grandes debates na Câmara dos Deputados, pois alguns dos parlamentares ali presentes observaram que era plenamente possível que o Agente Infiltrado fosse obrigado a praticar algum crime durante a atividade que desempenhava, a fim de garantir o sucesso da investigação (BEZERRA, 2015, p.22).

A solução dada ao caso pela Câmara dos Deputados foi a supressão do dispositivo que versava sobre a vedação da coparticipação delituosa. Na sequência, quando o projeto seguiu para o Senado Federal, que atuou como casa revisora, a discussão voltou à tona e os membros da comissão em que se discutia o referido texto legal pretenderam inserir em seu conteúdo uma emenda que tratava exatamente sobre a exclusão da responsabilidade penal do Agente Infiltrado, da seguinte forma, “Os atos típicos cometidos pelo agente policial infiltrado estão excluídos de ilicitude, por serem praticados em estrito cumprimento do dever legal, excetuando-se os excessos e omissões puníveis”. (BEZZERRA, 2015, p.22).

Embora a referida emenda tenha sido rejeitada pela Câmara dos Deputados, fazendo com que a lei nº10.217 de 2011 restasse promulgada sem qualquer menção ao tema da responsabilidade penal do

Agente Infiltrado, o conteúdo acima destacado mereceu a atenção dos estudiosos do Direito, eis que constituiu a primeira manifestação legislativa acerca do aspecto em questão.

Os doutrinadores Cunha e Pinto (2014, p.11), por sua vez, tecem críticas acerca da corrente que classifica a isenção da punibilidade do Agente Infiltrado como hipótese de estrito cumprimento do dever legal. Para os estudiosos, o adoção da referida corrente é perigosa pois, considerando que o Brasil adota, ao punir o partícipe no concurso de pessoas, a teoria da acessoreidade limitada.

A lei nº12.850 de 2013 foi o primeiro diploma legal brasileiro a finalmente atentar para o tema da responsabilização criminal do Agente Infiltrado. O assunto foi tratado de maneira bastante direta, sem margens para dúvidas ou maiores divagações doutrinárias e jurisprudenciais, consagrando, inclusive, os princípios da proporcionalidade e necessidade como corolários da atividade de infiltração policial. Nesse sentido, é o artigo 13 da lei nº12.850 de 2013 que trata da temática em questão, da seguinte forma:

Art. 13. O agente que não guardar, em sua atuação, a devida proporcionalidade com a finalidade da investigação, responderá pelos excessos praticados.
Parágrafo único. Não é punível, no âmbito da infiltração, a prática de crime pelo Agente Infiltrado no curso da investigação, quando inexigível conduta diversa.

Dessa forma, Em se tratando da proporcionalidade dos atos praticados pelo agente, o legislador foi taxativo em dizer que se o agente não agir com proporcionalidade na investigação, deve ele responder pelos excessos praticados. Assim, se o agente praticar algum delito que extrapole o limite da proporcionalidade decorrente da investigação, deve responder por isso.

O infiltrado investiga as atividades delitivas estando entranhado no interior da organização criminosa, e segundo nosso ponto de vista, deverá atuar sem exceder ou violar de forma desnecessária, as garantias constitucionais daquelas pessoas investigadas, utilizando-se de estratégias de investigação como o engano e a dissimulação, para obter dados, informações e provas que venham a comprovar a prática de delitos graves praticados por membros de um determinado grupo de delinquentes organizados. (FERRO, 2014, p. 185).

Destarte, é evidenciado que o Agente Infiltrado ao fazer uma tarefa de investigação, pode ser obrigado a executar alguma ação ilícita para, deste modo, não comprometer o seu disfarce na tarefa. Pois ele deve no ato de suas atribuições dentro da organização demonstrar lealdade e confiança, para os verdadeiros criminosos.

Corroborando com essa linha, Eduardo Araújo da Silva:

É necessário identificar um ponto de equilíbrio entre os interesses estatais e os princípios orientadores do Estado de Direito, pois se de um lado o Estado deve buscar reprimir com eficiência a criminalidade organizada, de outro não podem seus agentes praticar quaisquer infrações penais, que até eventualmente podem ser mais gravosas que aquelas cometidas pela organização criminosa. Haveria um inevitável contrassenso, pois naturalmente não se afigura razoável conceber que o Estado possa, através de seus agentes, na atividade de perseguição criminal, praticar condutas mais gravosas que aquelas apuradas. (SILVA, 2014, p. 97 e 98).

Neste mesmo sentido Tourinho (2003) assevera que

É cediço que a atividade de infiltração requer dos seus agentes preparação para lidar com circunstâncias diversas dentro da organização criminosa, notadamente por não ser possível prever as consequências dessa atividade. Dentre essas circunstâncias, encontra-se a prática de algum delito por parte do policial infiltrado, pois “a negativa do Agente Infiltrado em participar de alguma atividade criminosa poderá despertar a desconfiança dos integrantes da associação, com riscos à sua integridade física ou à própria vida”. (TOURINHO, 2003, p. 6)

Desta maneira, destaca-se que o Agente Infiltrado, não raras vezes, será obrigado a agir criminosamente. Isto porque, O Agente Infiltrado trabalha como elemento de apoio a identidade, desestabilização e por fim, extinção dessas composições de macrocriminalidade, que vem ocasionando uma enorme apreensão à coletividade como um todo.

Porém neste sentido, o artigo 13 da Lei nº12.850 de 2013 institui que o Agente Infiltrado, tem o dever de atuar nos limites impostos, sendo responsável assim, pelos seus excessos, senão vejamos, “Art. 13. O agente que não guardar, em sua atuação, a devida proporcionalidade com a finalidade da investigação, responderá pelos excessos praticados”.

No Brasil, haverá isenção de punição em situações em que não houver nenhuma outra possibilidade de atuação, como em caso de risco forte à própria vida ou de outra pessoa ou mesmo para resguardar a investigação. A existência de uma autorização judicial prévia permite ao Agente que sua conduta, desde que observado o conceito de proporcionalidade, seja considerada lícita, pois estará no cumprimento de sua missão, conforme observado em Bitencourt: “cremos, sob este aspecto e a depender, evidentemente, de cada caso concreto, que não obstante a conduta típica, estaríamos diante de um estrito cumprimento do dever legal se o ato praticado fosse ‘rigorosamente necessário”.

Mendroni preceitua que;

No âmbito de uma infiltração em organização criminosa, caberá ao próprio agente, e a mais ninguém, estabelecer o juízo de atuação. Existem determinados momentos em que sua atuação lhe parecerá pertinente à finalidade. O agente que atua infiltrado deverá analisar suas condutas,

verificando se existe um link com a finalidade da investigação, desde que plenamente justificável e, considerando a situação vivenciada, nessas condições, não poderá responder por excessos. (MENDRONI, 2014. p. 84).

Assim, é válido citar a ilustração de Nucci (2015, p. 64), que ensina que “o agente se infiltra em organização voltada a delitos financeiros; não há cabimento em matar alguém somente para provar a lealdade ao líder”.

Neste diapasão, a legislação pátria para dar uma maior proteção aos agentes infiltrados, que atua em nome do Estado para combater o crime, criou-se uma excludente conforme o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº12.850 de 2013, “Parágrafo único. Não é punível, no âmbito da infiltração, a prática de crime pelo Agente Infiltrado no curso da investigação, quando inexigível conduta diversa”

Só há culpabilidade quando, devendo e podendo o sujeito agir de maneira conforme ao ordenamento jurídico, realiza conduta diferente, que constitui o delito. Então, faz-se o objeto do juízo de culpabilidade. Ao contrário, quando não lhe era exigível comportamento diverso, não incide o juízo de reprovação, excluindo-se a culpabilidade. Isso ocorre no caso de coação moral irresistível (BECHARA, 2005, p.36).

No âmbito da infiltração de agentes não há qualquer norma que imponha ou fomente a prática de delitos. O instituto, enquanto instrumento extraordinário dos órgãos de persecução criminal, visa, em última análise, à obtenção de provas das práticas das organizações criminosas e da sua autoria.

Destarte, é preciso lembrar que o Agente Infiltrado não está lidando com pessoas pacíficas e amistosas, mas sim, com criminosos cruéis, capazes de tudo, inclusive de tirar-lhe a vida, apenas para garantir seus objetivos.

Quando é cometido um crime por parte do agente que realiza a infiltração policial, seja esta considerada leve ou profunda, constitui apenas um risco. Motivo pelo qual é entendido que a exclusão da responsabilidade penal tem o dever de ser estudada pela doutrina, para a maior segurança do Estado e do próprio sujeito da infiltração.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Hodiernamente tornou-se evidente a atuação de grupos criminosos organizados no Brasil.

Neste diapasão são utilizados uma gama de designações pelos doutrinadores para a definição destes grupos, uma vez que fazer a restrição do conceito para técnicas delituosas específicas seria um equívoco, pois a natureza do crime pode ser tão ampla quando a quantidade de delitos.

Dessa feita, tentar estabelecer conceitos ou definições legais, a fim de se criar preceitos para aplicação de penas à associação criminosa resultaria na restrição aos mecanismos processuais de combate ao crime organizado, bem como na célere inocuidade em razão do incremento das atividades criminosas.

A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional estabelece, todavia, uma configuração mínima para os grupos criminosos organizados, devendo ser observada.

A criminalidade organizada possui características que podem variar de acordo com a particularidade de sua atuação no país. Assim, ao verificar nos casos concretos investigados a presença de algumas dessas peculiaridades, é possível reconhecer a existência e atuação dos grupos organizados. Insta salientar que não se deve descartar novas possibilidades de constatação da prática de ilícitos, haja vista a grande capacidade de mutação, adequação e desenvolvimento desses grupos. Isto porque o *modus operandi* das organizações criminosas dificulta a coleta e produção de provas hábeis a incriminar seus principais membros.

Diante da enorme gama de características peculiares à criminalidade organizada, premente se torna a utilização das atividades de inteligência, as quais se mostram aptas a combater efetivamente os grupos organizados em razão da sua capacidade de busca de dados sigilosos e protegidos – dados negados.

Vários são os meios utilizados para a obtenção de provas nas investigações que tenham como alvo grupos criminosos organizados. Tais procedimentos de investigação são baseados em técnicas desenvolvidas pelos serviços de inteligência, contudo, não é admitida a utilização de técnicas de atividades inteligência que afetem direitos dos investigados e não possuam previsão legal ou não sejam, por força dos princípios, aceitas pela Carta Magna. Não obstante, desde que observadas as garantias e liberdades individuais, tornam-se perfeitamente aplicáveis os procedimentos de persecução penal inspirados em técnicas características das atividades de inteligência.

Assim, é notável que o direito penal bem como o processual penal, forma editados a fim de combater a tradicional criminalidade e não os delitos de grande complexidades, por isso existem muitas normas recentes que forma criadas com o fim de dar uma efetividade a outros tipos de crime.

Tornou-se necessária, pois, a utilização de técnicas mais incisivas, sejam elas características das atividades de inteligência ou delas derivadas, na prevenção e repressão à macrocriminalidade.

Por meio da aplicação do princípio da proporcionalidade, a fim de tornar mais efetivas as investigações voltadas para que haja a contenda efetiva do crime organizado, é possível relativizar os direitos

fundamentais dos investigados, reconhecendo-se a preponderância de interesses sociais e coletivos sobre direitos individuais.

Por conseguinte, em face dos princípios da liberdade probatória e da proporcionalidade, técnicas de investigação derivadas de atividades de inteligência, tais como a infiltração de agentes, podem ser amplamente utilizadas quando do combate ao crime organizado.

A infiltração de agentes, que antigamente era utilizada como técnica operacional pelos órgãos de inteligência na busca do chamado “dado negado”, teve previsão legal com o advento da Lei nº9.034 de 1995, mas sempre foi pouco utilizada como meio de prova em razão das dificuldades naturais do procedimento.

Demonstrados os limites legais da aplicação da infiltração no combate ao crime organizado, e valendo-se do princípio da proporcionalidade, não há motivos para restringir sua utilização, ainda que se considere revestir-se esta de extrema excepcionalidade, relativamente a outros meios de prova, dado o seu caráter bastante invasivo.

Isto posto, a infiltração de agentes, além de ser determinada por decisão motivada e emitida por juiz competente, deverá satisfazer os ditames da adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito. Somente assim se justifica a adoção de medidas excepcionais de restrição a direitos individuais em relação ao crime organizado.

Dessa feita, deve-se buscar sempre de maneira cada vez mais atual, o aprimoramento do modelo repressivo penal, compatibilizando, ao mesmo tempo, as técnicas de investigação já existentes com as garantias oferecidas pela Constituição Federal, a fim de que seja alcançado conjunto de medidas preventivas eficazes contra a criminalidade organizada. O que se almeja, portanto, é um equilíbrio entre garantismo e eficiência no combate ao crime organizado.

5. REFERÊNCIAS

BÔAS FILHO, Orlando Villas. A constituição do campo de análise e pesquisa da antropologia jurídica. Prisma Jurídico, São Paulo, v. 6, 2007. BRASIL. Decreto 5015, de 12 de março de 2004. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm>. Acesso em: 12 de fev. 2019; BRASIL.

DECRETO Nº 5.015, DE 12 DE MARÇO DE 2004. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm Acesso em: 12 de fev. 2019.

BRASIL. Lei 12.694, de 24 de julho de 2012. Dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e as Leis nos 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12694.htm>. Acesso em: 12 de fev. 2019;

BRASIL. Lei 12.850, de 02 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei no 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12850.htm>. Acesso em: 12 de fev. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. HC nº 96.007/SP. Relator: Min. Marco Aurélio. Brasília, DF, 13 de novembro de 2012. Disponível em: Acesso: 12 de fev. 2019;

CABETTE, Eduardo, Tratado de Legislação Especial CRIMINAL. Bahia, p. 674 e 836, Editora JusPodivm, 2018.

CARLOS, André; FRIEDE, Reis. Aspectos jurídico-operacionais do agente infiltrado. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2014.

CONSERINO, Cassio Roberto. Crime organizado e institutos correlatos. São Paulo: Atlas, 2011.

CUNHA, Rogério Sanches, Leis Penais Especiais. Bahia, p. 1787, Editora JusPodivm, 2018

CURIA, Luiz Roberto, CÉSPEDES, Livia, ROCHA, Fabiana Dias da, Vade Mecum Saraiva. 21. ed. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2016.

EDWARDS, Carlos Enrique. El arrepentido, el agente encubierto y la entrega vigilada. Modificación a la ley de estupefacientes. Análisis de la ley 24.424. Buenos Aires: Ad-Hoc, 1996.

GOMES, Luiz Flávio. Definição de crime organizado e a Convenção de Palermo. LFG, 2009. Disponível em: <<https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/1060739/definicao-de-crime-organizado-e-a-convencao-de-palermo>>. Acesso em: 12 de fev. 2019.

GUIMARÃES, Isaac Sabbá. O agente infiltrado na investigação das associações criminosas. 2002. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/2894/o-agente-infiltrado-na-investigacao-das-associacoes-criminosas>>. Acesso em: 08 de abr.2019.

HISAYASU, Alexandre. O Poder Geográfico. Estadão, São Paulo, 2016. Disponível em: <<http://infograficos.estadao.com.br/cidades/dominios-do-crime/poder-geografico%3EAcesso>>Acesso em: 12 de fev. 2019.

LIMA, William da Silva. Quatrocentos contra um: uma história do Comando Vermelho. 2ª ed. São Paulo: Labortexto, 2001.

MARTINS, José Eduardo Figueiredo de Andrade. O conflito conceitual de organização criminosa nas Leis nº 12.694/12 e 12.850/13. Jus Navigandi, Teresina, ano 18, n. 3814, 10 dez. 2013.

MASSON, Cleber, Crime Organizado, Rio de Janeiro, p. 273,276, 534, Editora Metodo, 2016.

MENDRONI, Marcelo Batlouni, Crime Organizado Aspectos Gerais e Mecanismos Legais. São Paulo, p.20 e 25, Editora Atlas, 2015

MENDRONI, Marcelo Batlouni. Crime organizado: aspectos gerais e mecanismos legais. São Paulo: Atlas, 2015.

MINGARDI, Guaracy. O Estado e o crime organizado. São Paulo: IBCCrim, 1998.

NEISTEIN, Mariângela Lopes. O Agente Infiltrado como meio de investigação. Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo: USP, 2006.

OLIVEIRA FILHO, Roberto Gurgel de; DORNELLES, João Ricardo W. O tratamento jurídico penal das organizações criminosas no Brasil. Rio de Janeiro, 2012, p. 14. Dissertação de Mestrado – departamento de Direito, Pontífica Universidade Católica do Rio de Janeiro.

OLIVIERI, Antonio Carlos. O cangaço: São Paulo, Ática, 1995

PACELLI, Eugênio. Curso de processo penal – 17a. edição – Comentários ao CPP – 5a. edição – Lei 12.850/13. In: <http://eugenioacelli.com.br/atualizacoes/curso-de-processo-penal-17a-edicao-comentarios-ao-cpp-5a-edicao-lei-12-85013-2/>. Acesso em 12 de fev. 2019.

PACHECO, Rafael. Crime organizado. Medidas de controle infiltração policial. Curitiba: Editora Juruá, 2008.

PEDROSO, Fernando Gentil Gizzi de Almeida, Direito Penal Econômico Temas Essenciais Para a Compreensão da Macrocriminalidade Atual. Bahia, p.524 e 532, Editora JusPodivm, 2017

PENTEADO, Jaques de Camargo (org.) Centro de Extensão Universitária. Justiça Penal 3, críticas e sugestões. O crime organizado (Itália e Brasil) e a modernização da lei penal. São Paulo: Editora RT, 1995.

PEREIRA, Flávio Cardoso. A Investigação Criminal Realizada por Agentes Infiltrados. R2 Direito, fev. 2008. Disponível em:

<http://www.r2learning.com.br/_site/artigos/curso_oab_concurso_artigo_979_A%5Finvestigacao%5Fcriminal%5Frealizada%5Fpor%5Fagentes%5Finfi>. Acesso em: 16 12 de fev. 2019.

PEREIRA, Flávio Cardoso. Meios Extraordinários de Investigação Criminal: Infiltrações Policiais e Entregas Vigeadas (Controladas). Revista da Associação Brasileira de Professores de Ciências Penais, Goiás, n. 6, 2007.

PRADO, Antonio Carlos. Marcola versus Fernandinho Beira-Mar. ISTOÉ, n. 2446, nov. 2016. Disponível em: <http://istoe.com.br/marcola-versus-fernandinho-beira-mar/>. Acesso em 01 out. 2018.

SANCHES, Rogério; PINTO, Rogério Batista. Crime Organizado: Comentários à Nova Lei Sobre o Crime Organizado. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Juspodvm, 2013.

SANTOS, Juarez Cirino dos. Crime organizado. Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 42, jan.-mar./2003.

SILVA, Eduardo Araújo da. Crime organizado – procedimento probatório. 1º ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SOUZA, Fátima. PCC: a facção. Rio de Janeiro: Record, 2007. 2012, p. 14. Dissertação de Mestrado – departamento de Direito, Pontífica Universidade Católica do Rio de Janeiro.

SOUZA FILHO, Jayme Jose de. Investigação criminal à luz da Lei 9.034/95: a atuação de agentes infiltrados e suas repercussões penais. REVISTA DE DIREITO PÚBLICO, LONDRINA, V. 1, N. 2, P. 83-96, MAIO/AGO. 2007.

SOUZA, Percival de. O sindicato do Crime: O PCC e Outros grupos. São Paulo: Ediouro, 2006.

VALENTE, Manuel Monteiro Guedes. Escutas telefônicas – da excepcionalidade à vulgaridade. Coimbra: Almedina, 2004.

Capítulo 2



10.37423/230407537

EFEITOS PSICOLÓGICOS DOS JOGOS ELETRÔNICOS NO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR DOS ADOLESCENTES

Amanda Laurentino Barbosa Santana

Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Renan da Silva Bezerra de Lima

*Centro Universitário Maurício de Nassau -
Uninassau*

Lorena Bandeira Melo de Sá

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE



Resumo: A pesquisa teve como objetivo identificar os efeitos psicológicos dos jogos eletrônicos no desenvolvimento escolar dos adolescentes do 9º ano de uma escola particular de Campina Grande-PB, tendo sua problemática embasada nos altos índices do uso da tecnologia na contemporaneidade e seus prazeres facilmente oferecidos. Este estudo foi caracterizado exploratório, pois busca conhecer os fenômenos que influenciam os indivíduos a manterem a sua atenção em jogos eletrônicos e utiliza uma abordagem qualitativa de caráter descritivo, pois busca descrever o fenômeno investigado, através das entrevistas realizadas. A população utilizada foram 11 alunos, sendo 3 do gênero masculino e 8 do gênero feminino, ambos do 9º ano do ensino fundamental, com faixa etária de 13 a 15 anos. Os instrumentos de coleta de dados foram questionário sociodemográfico e uma entrevista semi-estruturada elaborado pelos pesquisadores. Para analisar as respostas dos entrevistados foi utilizado a técnica do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC), consiste na construção do pensamento coletivo, visando revelar como a população pensa e atribuindo sentidos. Os resultados mostraram que uso abusivo dos jogos, podem apontar prejuízos no desenvolvimento social, familiar e escolar. Assim, esse estudo, dará um maior enriquecimento a classe científica mediante essa nova compreensão sobre o assunto abordado, pois a junção do tema, efeitos dos jogos eletrônicos e o desenvolvimento escolar é um tema escasso, desta forma, provocar pesquisadores para se encantar com assunto, de modo a orientar pais e educadores a perceber a tecnologia não como um inimigo da era digital, mas um aliado no desenvolvimento estudantil e social.

Palavras - chave: Jogos Eletrônicos; Adolescentes; Efeitos Psicológicos.

INTRODUÇÃO

Com a evolução diacrônica da humanidade, os jogos eletrônicos, assim como as demais tecnologias também fizeram parte desse processo. Esses jogos, por sua vez, proporcionam prazer e entretenimento aos jogadores, visto que os jogadores podem se transportar para um universo de desafios e aventuras. No entanto, nesses jogos há seus prós e contras, as dificuldades, por parte da comunidade, ou das microculturas, no caso da família podem menosprezar os possíveis sintomas e sinais de dificuldades enfrentadas por seus usuários – a rigor, alguns problemas que podem ocasionar que essa prática interativa de jogar videogames, torne-se um problema aos próprios usuários.

O fator histórico dos jogos eletrônicos tem como pai-criador, o físico Willy Higinbotham, o estudioso é considerado o responsável pelo surgimento dos games devido a sua primeira produção, um jogo denominado de Tennis Programing (Amorin, 2006), os games tiveram sua popularidade e evolução no âmbito dos jogos eletrônicos como, por exemplo, o surgimento dos fliperamas, locais com jogos de computadores e consoles de vídeo games, geralmente frequentado pela comunidade teen, que ganhou importância nos meados das décadas de 1970 e 1980, nos idos destas décadas os jogos foram considerados como modelos de diversão e entretenimento.

Com essa invasão tecnológica, que cada vez adapta-se aos jovens, devido ao simples alcance que temos sobre os aparelhos tecnológicos e portáteis tecnológicos da modernidade, a saber: celulares, vídeo games, tablets e computadores, que com os seus recursos semióticos e multimodais, proporcionam rápido e prazeroso acesso.

Devido globalização, as crianças, atualmente, têm seu primeiro contato com o mundo virtual, logo nos seus primeiros meses de vida, configura-se sua necessidade de convívio diário com a tecnologia. Neste viés, a naturalidade da presença do uso de tecnologias, em praticamente, em todos os lugares, assim a escola, concebida como uma outra comunidade, também sofre a influência desses acessos tecnológicos. Esses acessos configuram-se por dados móveis das operadoras de celular, rede de wifi, além dos jogos próprios dos eletrônicos. A tecnologia, gradativamente, está mais presente nas nossas vidas o que acaba refletindo na vida das crianças e adolescentes, por esses serem considerados os mais curiosos e atualizados nessas questões tecnológicas.

Segundo o psiquiatra Daniel Spritzer, coordenador do Grupo de Estudos sobre Adições Tecnológicas (GEAT), observou que, embora, ainda não exista no Brasil uma estimativa da quantidade de jovens viciados em games, os estudos realizados por americanos e europeus indicam que apenas 1% a 5%

dos jogadores desenvolvem dependência, sendo o problema mais grave em países asiáticos, onde o uso abusivo atinge a estimativa 10% dos jogadores. O uso abusivo dos jogos eletrônicos pode trazer diversas consequências a toda a população, fato que vem preocupando a Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2018, além de outros estudiosos, fazendo com que o vício em jogos eletrônicos se torne “distúrbio dos games”.

Podemos notar que muitas vezes os afazeres do dia-a-dia, ocasionam com que os pais acabem deixando passar despercebidos vários aspectos que podem indicar que seus filhos possam estar passando mais tempo do que deveria na frente das mídias digitais, ocupados com os jogos. Esses sintomas podem ser fisiológicos, como por exemplo, os problemas de visão, que estão acometendo muitas crianças e adolescentes, devido ao uso excessivo do vídeo game, uso do computador e/ou celular. Também pode aparecer sintomas psicológicos, onde a criança pode se tornar agressiva ou estressada, devido ao fato de estar sempre exposto aos jogos e quando não é possível, adotando alguns comportamentos fora do seu padrão.

Com essa carga emocional e física desorganizadas, provavelmente pelo uso abusivo ou não dos jogos, é perceptível em maior evidência na escola, devido sua maior permanência no âmbito escolar, o contato com os professores e reflexo nas suas notas bimestrais. A demanda desse assunto se esbarra na falta de uma divulgação correta, e principalmente sua escassez, tendo este estudo o propósito de mostrar os possíveis efeitos psicológicos causados pelos jogos eletrônicos, mediante ao seu uso, obtendo fuga da realidade ou o mesmo se tornando-se seu maior aliado mediante as adversidades diárias.

A problemática desta pesquisa pretende estudar o uso dos jogos eletrônicos em adolescente, pois, esta é a fase da sua crise existencial, descobertas, cobranças dos pais, cobranças escolares, sendo por esses adeptos dos jogos o seu maior amigo neste período (Fase da vida). A importância deste estudo acadêmico tem por finalidade mostrar o âmbito tecnológico e sua facilidade de lograr seu uso. Com isso, poderá prejudicar ou não seu espaço social, escolar ou familiar, podendo o adolescente ter sua maior satisfação e compromisso nos games, esquecendo seu original motivo e foco na vida real. Sendo assim, este estudo tem como objetivo, conhecer o perfil dos adolescentes que fazem o uso dos jogos eletrônicos, elucidar se existe ou não uso abusivo dos jogos eletrônicos, compreender se os mesmos entendem o uso abusivo como um problema e avaliar se o uso abusivo resulta no impedimento das atividades escolares.

Com esse estudo a comunidade escolar e familiar poderá conhecer mais sobre o universo do seu filho ou aluno, mediante os jogos eletrônicos. Assim esse trabalho deverá dá início e incentivar a ter mais produções referentes a esse assunto. Com esta pesquisa, pretende-se abrir possibilidades para outras pesquisas para aprimoramento dos argumentos abordados. Sendo esse o início de uma transformação de um olhar perante a esse levantamento.

REFERENCIAL TEÓRICO

Breve histórico sobre o avanço tecnológico e inserção dos jogos eletrônicos no nosso cotidiano.

Os games constituem uma das consequências do avanço tecnológico e ainda são poucas as pesquisas que vem se dedicando à análise dos jogos eletrônicos. Tais estudos requerem uma busca interdisciplinar de conhecimento, já que os estudos dos games interliga educação, comunicação, sociologia, entre outros no enfoque da juventude (Moita, 2006).

No ano de 2018, a Organização Mundial da Saúde (OMS), publicou a 11ª versão do CID (Código Internacional de doenças), nele contém os códigos para as doenças, sinais e sintomas, que são utilizados por médicos e pesquisadores para rastrear e diagnosticar doenças. Nessa nova versão foi lançado um novo distúrbio, o “distúrbio dos games”, o documento descreve o problema como um padrão de comportamento frequente ou persistente de vício em games que acaba atrapalhando o indivíduo em suas atividades diárias. O documento aponta que os sintomas são: incapacidade em controlar o tempo frente a uma tela de jogo eletrônico, priorizar os games a outras atividades diárias, mesmo quando o uso abusivo dos jogos lhe trouxe experiências negativas.

No Brasil, a Associação Brasileira de Desenvolvedores de Games (Abragames, 2014), pesquisou e constatou que o Brasil é 11º no ranking de maior mercado de games, movimentando anualmente 900 milhões de reais, a Abragames catalogou que em torno de 61 milhões de pessoas se diverte em jogos online ou eletrônicos, isso devido a facilidade dos smartphone e tablete.

Os jogos eletrônicos se constituem como uma atividade universal e contribui em vários fatores para o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo do indivíduo e permite a significação e ressignificação de conceitos (Cavalli, Trevisol & Vendrame, 2011). De acordo com Vygotsky, Barreto e Afeche (1994) o brincar é uma atividade que apresenta vários significados e incentiva a imaginação; para o autor, jogos que dão prazer resultam em interesse ao contrário de quando há uma possibilidade maior de resultados desfavoráveis, o que acarreta em desprazer.

A ascensão da interatividade tem cativado os jovens a explorar o mundo virtual. Os jogos surgem nos moldes da nossa cultura como sinônimo de prazer, de atualidade e de inclusão social. Inicialmente, trata-se de curiosidade, divertimento e motivação profissional, logo após a interatividade, torna-se uma constante, sendo que consequências comportamentais e físicas podem aparecer de forma gradativa e perceptível na medida que são utilizadas ao extremo (Cavalli et al., 2011).

Segundo Gregório e Amparo (2018) o mundo virtual dos jogos distancia seus usuários das constantes exigências do mundo físico, concreto. Coloca-se mais do que uma barreira física no contato com o outro. O usuário é inserido em um espaço com novas regras e disposições. Os jogos adentraram nosso contexto com determinação lúdica e com intuito de desenvolver habilidades, no entanto, percebe-se que foco foi deslocado e o objetivo perdeu-se em meio à disseminação do poder aquisitivo que mantém e motiva a propagação de conteúdos violentos (Cavalli et al., 2011).

Segundo Ramos (2008), o desenvolvimento tecnológico caminha para uma complexidade que envolve cada vez mais aspectos e influi nos modos de viver e se relacionar dos seres humanos. Os jogos eletrônicos se configuram como mais um espaço de interação e vivência dentre tantos outros dos quais os jovens participam, como por exemplo, a família, escola, entre outros. Sendo assim, oferecem possibilidades de elaboração de medos, conflitos e a realização fantasmática de desejos e criam espaços para a aprendizagem de habilidades e formas de raciocínio que contribuem subjetivamente para a atuação mais ativa dos jovens no mundo real.

Abreu, Karam e Spritzer (2008) definem o uso problemático de jogos eletrônicos no momento em que o indivíduo apresenta algum tipo de prejuízo significativo em sua vida, seja no aspecto familiar, social, acadêmico/profissional, entre outros. Para Lemos e Santana (2012), a dependência de jogos eletrônicos pode ser vista por meio de uma etiologia multifatorial e multidimensional, pelo fato do indivíduo apresentar tanto alterações mentais como comportamentais.

A dependência dos jogos eletrônicos ocorre a partir do momento que o indivíduo substitui as atividades sociais pelas atividades nos jogos eletrônicos passando a negligenciar atividades de bem comum, necessitando desse método como uma forma de fuga do real (Cavalli et al., 2011).

JOGOS ELETRÔNICOS E AMBIENTE ESCOLAR

Pesquisas realizadas por Daphne e Shawn (2016) mostram que praticar jogos eletrônicos melhora diversas habilidades cognitivas como aprendizagem e atenção. (As regiões do cérebro mais

estimuladas com os jogos são o córtex pré-frontal (controle de atenção), córtex parietal (mudança de foco) e córtex cingulado (funções comportamentais) (Pessini, Reis, César & Gamez, 2017).

A criança, no decorrer de seu desenvolvimento, passa a conhecer e lidar com a realidade humana (Ramos, 2013). A escola e o professor têm papel importante no desenvolvimento dos seus alunos, pois transmitem conhecimentos historicamente construídos e apresentam potencial para desenvolver as funções psicológicas superiores (FPS). Em síntese, ajudam a humanizá-los. Se a escola não cumprir esse importante papel, deverá ter claro que colaborará para o aluno ficar à margem da sociedade (Pinheiro, Damiani & Junior, 2016).

De acordo com Silva e Matos (2014), a maioria das escolas incluem entre seus objetivos educativos a preparação das crianças e adolescentes para a vida em sociedade. Dependentes de jogos eletrônicos podem apresentar sintomas como fuga do self devido à imersão em um mundo virtual, caracterizando uma rota de fuga da realidade e consequentemente priorizam as relações on-line (Lemos & Santana, 2012).

Para Vygotsky (1984), em síntese, é na brincadeira que a criança se comporta além do comportamento habitual de sua idade, além de seu comportamento diário. A criança vivencia uma experiência no brinquedo como se ela fosse maior do que é na realidade. O brinquedo fornece estrutura básica para mudanças das necessidades e da consciência da criança Vygotsky (1984, p. 117).

No âmbito escolar, a tecnologia vem abrangendo de forma significativa, não deixando ficarem de fora os jogos, vários autores defendem a implantação e utilização dos jogos como ferramentas de desenvolvimento lúdico, de aprendizagem e de criatividade. Kishimoto (1998) define que a educação tem duas formas de ser aprendidas.

Citado por Kishimoto:

[...] existem dois momentos na situação escolar: o trabalho pedagógico de aquisição sistemática do saber e o jogo que, escapando à severa lei do trabalho, caminha em direção a um “não-sério”, sem se submeter à ordem, criando um espaço de liberdade de ação para a criança. (1998, p. 21):

Ele ainda enfatiza a autonomia da imaginação do aluno a participação pedagógica neste contexto. Em síntese, Kishimoto (1998, p. 23) afirma que:

Ao permitir a manifestação do imaginário infantil, por meio de objetos simbólicos dispostos intencionalmente, a função pedagógica subsidia o desenvolvimento integral da criança. Nesse sentido, qualquer jogo empregado pela escola, desde que respeite a natureza do ato lúdico, apresenta o caráter educativo e pode receber também a denominação geral de jogo educativo.

Segundo Lopes (2005), o desinteresse dos alunos vem por métodos não atraentes para o desenvolvimento não ocorrendo uma participação ativa dos alunos, podendo se dizer que permanece que continuamos no modelo da educação bancário Paulo Freire (1970, p. 77) ainda ocorrendo à doutrina do estudante. Valente (1993), já defendia o computador como ferramenta de aprendizado.

Atualmente jogos e computadores, veem encantando uma grande maioria dos jovens, devido sua fuga do real, adentrando no seu próprio mundo, cheios de detalhes encantadores e magia. Muitos pais e professores não veem com bons olhos essas influências dos jogos eletrônicos, e não percebem que a falta de posicionamento e de orientação podem realmente, levar a possíveis fracassos sociais, muitas vezes devido à falta de interesse dos pais sobre o assunto, não o vendo como um mal significativo (Peres, 2015).

MATERIAL E MÉTODO

Este estudo foi caracterizado explicativo, pois busca conhecer os fenômenos que influenciam os indivíduos a manterem a sua atenção em jogos eletrônicos e utiliza uma abordagem qualitativa de caráter descritivo, pois busca descrever o fenômeno investigado, através das entrevistas realizadas.

O estudo contou com a participação de 11 alunos selecionados por conveniência pela direção e coordenação da escola, sendo 8 meninas e 3 meninos com faixa etária entre 13 e 15 anos, estudantes do 9º ano manhã de uma escola de ensino privado situada na cidade de Campina Grande – PB. Devido a participação ativa dos alunos, o projeto foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética através do protocolo 93918718.0.0000.5182, e entregue aos alunos selecionados o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e o Termo de Assentimento, que mediante a autorização dos mesmos deu continuidade a pesquisa.

Para este estudo foi utilizado um questionário sociodemográfico e uma entrevista semi-estruturada produzido com o objetivo de conhecer a rotina dos adolescentes frente ao universo dos games. Utilizando-se de uma sala reservada na própria instituição, foi realizada as entrevistas que duraram em média 4 minutos de forma individual. No questionário sociodemográfico, foram utilizadas perguntas como idade, ocupação e quantas horas, em média os participantes reservam para jogar diariamente e qual horário do dia ocorre com maior frequência.

Através das perguntas do questionário sociodemográfico pode-se observar que dentre os entrevistados, um (1) não especificou quanto tempo por dia gasta jogando, dois (2) jogam em média 1 hora por dia, enquanto que quatro (4) dos participantes jogam 1 hora e 30 minutos por dia, um (1) afirmou que joga em média 2 horas por dia, dois (2) relataram jogar em média 3 horas por dia e um (1) caso onde o participante relatou jogar mais ou menos 12 horas por dia. Quando perguntados sobre o horário do dia que mais reservam para jogar, apenas um (1) entrevistado relatou jogar mais no período da manhã, sete (7) informaram que preferem jogar no turno da tarde e três (3) relataram que preferem jogar a noite.

No segundo momento da pesquisa, onde foi realizada as entrevistas individuais, três perguntas foram as cruciais para o cumprimento do objetivo deste estudo, são elas: “Qual o objetivo de jogar?”, “Como o hábito de jogar afeta a sua rotina?” e “O que você já deixou de fazer para jogar?”. Para as entrevistas, foram utilizadas recurso de gravação de áudio, com a autorização dos participantes, que em seguida foram transcritas para análise.

Para analisar as respostas dos entrevistados foi utilizado a técnica do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC), que consiste na construção do pensamento coletivo, visando revelar como a população pensa, atribui sentidos e se manifestam sobre determinados assuntos, que no caso, está relacionado ao uso dos jogos eletrônicos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante da coleta de dados, foi realizada a transcrição das entrevistas para ser dado início a análise dos dados obtidos. A partir das transcrições de cada entrevista, foi realizada a extração das ideias centrais que mais se destacaram nas perguntas. Sendo assim, as tabelas contemplam as respostas das perguntas que estavam presentes na entrevista semi-estruturada, como também as ideias centrais e suas respectivas expressões-chave.

A primeira pergunta realizada, “qual o objetivo de jogar?”, obteve uma frequência de três (3) ideias centrais, sendo “passar o tempo” com frequência maior, seguida de entretenimento e diversão, que obtiveram menor frequência, conforme a tabela abaixo.

Tabela 01: Qual objetivo de jogar

Participante	Expressões – chave	Ideias centrais	Frequência
04	“Quando jogo é pra mim entreter”		
01	“Acho que entreter e passar o tempo”	Entretenimento	27,27%
10	“Para me entreter”		
02	“Só jogo por jogar, passar o tempo eu acho”		
05	“Mais por diversão mesmo, para ter o que fazer no tempo vago”	Passar o tempo	81,81%
07	“Diversão, passar o tempo”		

Diante da análise das entrevistas, conforme exposto na tabela 01, pode-se concluir que a ideia central, apareceu na sua maioria a categoria “passar o tempo”, onde podemos observar através da fala do participante 05. A outra ideia central predominante está ligada a categoria “entretenimento”, como pode ser observado na fala do participante 01. A porcentagem da frequência não obteve uma soma igual a 100%, pois, houve participantes que contabilizaram sua participação em mais de uma categoria. A fala dos sujeitos na categoria 1, que refere-se ao entretenimento como um objetivo para jogar pode ser relacionado com o conceito de Vygotsky, Barreto e Afeche (1994), onde "o brincar é visto como uma atividade que apresenta vários significados e incentiva a imaginação", dessa forma, o hábito de jogar, para o adolescente, faz com que o mesmo desenvolva a imaginação e ressignifique o ambiente no qual ele vive e acaba sendo uma forma de entretenimento que desenvolve prazer. Diante disso, pode-se construir o discurso do sujeito coletivo da ideia central entretenimento, da seguinte forma: O objetivo de jogar é “para me entreter e passar o tempo”.

De acordo com a fala dos sujeitos na categoria 2, referente a passar o tempo como objetivo de jogar, está relacionado com um conceito de Cavalli, Trevisol e Vendrame (2011) que relata que os jogos adentraram nosso contexto com determinação lúdica e com intuito de desenvolver habilidades, no entanto, percebe-se que o foco foi deslocado, ou seja, através dessa afirmação percebemos que, o que era um estímulo para o desenvolvimento, seja social, cognitivo e/ou físico, transformou-se em algo nocivo. Diante disso, pode-se construir o discurso do sujeito coletivo da ideia central passar o tempo, da seguinte forma: O objetivo de jogar é “jogar por jogar, mais por diversão e para ter o que fazer no tempo vago”.

A segunda pergunta do questionário da pesquisa foi, "como jogar afeta a sua rotina?" e teve como maior frequência quatro (4) ideias centrais. São elas: "bem-estar, procrastinação, estudo e não afeta", e serão apresentadas de forma mais detalhada na tabela 02 a seguir.

Tabela 02: Como jogar afeta sua rotina

Participante	Expressões – chave	Ideias centrais	Frequência
03	“Tem vezes que eu não como, porque estou nos jogos, tipo até mesmo nos estudos, no meu bem-estar, tipo o fato de mim deixar cansada, eu ficar ligada a isso mesmo”.		
02	“Atrapalha o sono, uma vez, ano passado, quando jogava Classic Royal, eu ficava até tarde jogando, chegando jogar até cinco horas da manhã, no outro dia me senti normal, não tive sono, joguei de nove da noite até cinco da manhã.”	Bem-estar	27,27%
08	“Às vezes, quando deixo de fazer uma atividade para jogar um pouco”		
01	“Não diretamente vamos dizer assim, nunca deixei de fazer alguma coisa, só prolonguei, atrasei.”	Procrastinação	18,18%
11	“Aprender outra língua, pois jogo em outras línguas e aprendo mais outras línguas.”		

10	“Muito, as vezes deixo de estudar, tenho sono afetado, chego a dormir muito tarde, tipo meia noite estou sem sono, afeta no rendimento escolar.”	Estudo	27,27%
05	“Não, eu coloco dentro da minha rotina o tempo que tenho para jogar.”		
06	“Não chegou a afetar.”	Não afeta	36,36%
07	“Não, nunca afeta”		

Diante da fala dos sujeitos na categoria 1 referente a bem-estar, podemos notar que a fala de Lemos e Santana (2012) é confirmada, quando os mesmos afirmam que "a dependência dos jogos eletrônicos pode ser vista por meio de uma etiologia multifatorial e multidimensional, pelo fato do indivíduo apresentar tanto alterações mentais como comportamentais", pois participantes que relataram jogar apenas com o objetivo de passar o tempo e se divertir confirmaram que o hábito de jogar afeta diretamente na sua rotina de forma negativa. Diante disso, pode-se construir o discurso do sujeito coletivo da ideia central bem-estar da seguinte forma: Jogar afeta a minha rotina, pois, "passo muito tempo jogando e fico sem comer, afeta nos meus estudos, no meu bem-estar, me deixa cansada".

Quando observamos a fala dos participantes da categoria 2 relacionada a procrastinação, lembramos da afirmação de Cavalli, Trevisol e Vendrame (2011) que afirma que "a dependência dos jogos eletrônicos ocorre a partir do momento que o indivíduo substitui as atividades sociais pelas atividades nos jogos eletrônicos passando a negligenciar atividades de bem comum, necessitando desse método como uma forma de fuga do real", pois os participantes relatam que atrasam muitas de suas atividades, adiam o máximo que podem e acaba interferindo diretamente no resultado dos mesmos. Diante disso, pode-se construir o discurso do sujeito coletivo da ideia central procrastinação da seguinte forma: Jogar afeta minha rotina, pois, “deixo de fazer uma atividade, ou prolongo, ou atraso para jogar um pouco.

Ao observar a fala dos participantes na categoria 3 que denominada estudo podemos relacionar com a afirmação de Valente (1993) que "defendia o computador como uma ferramenta de aprendizado" quando o participante 11 relata que utiliza os jogos com o objetivo de aprender uma língua diferente da nativa, uma forma de crescimento pessoal e profissional. A afirmação de Abreu, Karam e Spritzer (2008) que "definem o uso problemático de jogos eletrônicos no momento em que o indivíduo

apresenta algum tipo de prejuízo significativo em sua vida, seja no aspecto familiar, social, acadêmico/profissional", pode ser corroborada na fala do participante 10 quando o mesmo relata que o hábito de jogar faz com que o mesmo se sinta cansado e conseqüentemente afete no seu rendimento escolar. Diante disso, pode-se construir o discurso do sujeito coletivo da ideia central estudo da seguinte forma: Jogar afeta minha rotina "de forma positiva, pois jogo com o objetivo de aprender um novo idioma, e de forma negativa, pois gasto muito tempo com os jogos, e não possuo um bom rendimento escolar".

Conforme exposto na tabela acima, na fala dos participantes da categoria 4, pode-se observar que os participantes afirmam que conseguem administrar o tempo e, conseqüentemente, não afeta outras atividades dentro da sua rotina. Diante disso, pode-se construir o discurso do sujeito coletivo da ideia central não afeta, da seguinte forma: Jogar não afeta minha rotina, "pois consigo colocar dentro da minha rotina, portanto, não afeta". A porcentagem da frequência não obteve uma soma igual a 100%, pois, houve participantes que contabilizaram sua participação em mais de uma categoria. A terceira pergunta presente no questionário foi "O que já deixaram de fazer para jogar?". As respostas foram divididas em duas ideias centrais, são elas: "estudo" e "não deixou de fazer algo".

Tabela 03: O que já deixaram de fazer

Participante	Expressões – chave	Ideias centrais	Frequência
05	"Já, tipo que colocar tarefa de casa pra fazer depois."		
10	"Já, estudar."	Estudo	36,36%
08	"Já, já deixe de fazer coisas que meu pai pediu e as vezes deixo de fazer umas atividades escolares."		
02	"Não deixei de fazer algo"		
06	"Não, minha mãe não permitiria isso não."	Não deixou de fazer algo	63,63%

Ao observar a fala dos participantes apresentados na categoria 1 que está relacionado ao estudo como um fator afetado pelo uso abusivo dos jogos eletrônicos podemos ligar esse fato a uma afirmação de Ramos (2008), que relata que "o desenvolvimento tecnológico caminha para uma complexidade que envolve cada vez mais aspectos e influi nos modos de viver e se relacionar dos seres humanos". Ou seja, os jogos eletrônicos penetraram na vida das pessoas a tal ponto que afeta a sua rotina e sua forma de viver, como podemos observar na fala dos participantes que deixam de estudar para jogar. Diante disso, pode-se concluir o discurso do sujeito coletivo da ideia central estudo da seguinte forma: Já deixei de "fazer o que meus pais pediram, já adiei as tarefas de casa e deixei de estudar para jogar".

Ao observar a fala dos participantes expostos na categoria 2, podemos notar incoerência, por exemplo, o participante 02 relata que nunca deixou de fazer algo para jogar como também o hábito de jogar não afeta na sua rotina, porém, o mesmo anteriormente relatou que jogou uma noite inteira. Ou seja, os participantes gastam um tempo tão extenso no uso dos jogos eletrônicos que não percebem que poderia gastar esse tempo em outra atividade. Diante disso, pode-se concluir o discurso do sujeito coletivo da ideia central não deixou de fazer algo para jogar da seguinte forma: Não deixo de fazer algo para jogar, pois, “minha mãe não permitiria, e eu consigo fazer os negócios”.

CONCLUSÃO

Através deste estudo, pudemos advertir que a cada dia a tecnologia adentra mais em nossas vidas e os jogos eletrônicos possuem uma gama de facilidade para seu acesso, onde mostra-se atraente para a comunidade jovem.

Diante dos resultados das entrevistas, pôde-se observar que a maioria dos entrevistados, utilizam os jogos eletrônicos de 1 a 3 horas por dia, dando destaque a um caso que o entrevistado joga 12 horas seguidas por dia. A maioria dos participantes afirmam que jogam entre os períodos da tarde e noite, tendo como seu principal objetivo, passar o tempo e se divertir.

Apesar de alguns participantes terem relatado que o hábito de jogar não atrapalha na sua rotina cotidiana, outros relataram que esse hábito os atrapalha em atividades diárias importantes, entre elas, o seu bem-estar, onde refletiram em noites mal dormidas e questões relacionado aos estudos, com por exemplo, dá preferirem em jogar do que a estudar.

Quando perguntados sobre o que já tinham deixado de fazer para jogar, a maioria respondeu que não haviam deixado de realizar nenhuma tarefa importante para jogar, enquanto outros responderam que deixaram de estudar para jogar.

Perante esses resultados expostos, segundo a visão dos adolescentes, concluímos que a tecnologia possui uma presença tão marcante e maciça em nossa rotina, não enxergando o quanto essa prática está comprometendo a nossa vida em vários âmbitos, e na maioria das vezes, conseguir pontuar e enxergar que existe algo fora do comum, não conseguimos notar o fator que realmente está influenciando comportamentos, desempenhos e consequências, assim não tendo a mínima ideia que não mantemos um hábito prazeroso ou de lazer, mas um possível ciclo vicioso, ao qual os usuários não conseguem notar, devido seu grau de envolvimento.

Embora alguns dos participantes não reconhecerem ou até mesmo não percebam que o hábito de jogar está afetando seu contexto escolar, foi visto que através dos discursos, os mesmos observaram que se fosse dedicado menos tempo aos jogos, os resultados seriam diferentes. Defronte a isso, pode-se afirmar que este estudo conseguiu concluir o seu objetivo de elucidar se existe ou não uso abusivo dos jogos eletrônicos, entender se os mesmos entendem o uso abusivo como um problema e avaliar se o uso abusivo resulta no impedimento das atividades escolares. Estudos futuros, podem investigar mais profundamente aspectos físicos e afetivos que podem ser afetados pelo uso abusivo de jogos eletrônicos e da tecnologia de um modo geral.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

da Silva, L. C., & Matos, D. A. S. (2014, 07). As percepções dos estudantes mineiros sobre a incidência de comportamentos de indisciplina em sala de aula. *Revista Brasileira de Educação*, 19(58), 713–729. Disponível em

<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782014000800010script=sciabstracttIng=pt>.

da Silva Cavalli, F., Trevisol, M. T. C., & Vendrame, T. (2013, 03). Influência dos jogos eletrônicos e virtuais no comportamento social dos adolescentes. *Psicologia Argumento*, 31(72), 156–163. Disponível

em <https://www.researchgate.net/publication/321283984INFLUENCIADOSJOGOSELETRONICOS>.

da Silva Cordeiro Moita, F. M. G. (2006). Games: contexto cultural e curricular juvenil (Doutorado em Educação, Universidade Federal da Paraíba). Disponível em

<http://www.filomenamoita.pro.br/pdf/tese-games.pdf>.

de Abreu, C. N., Karam, R. G., Góes, D. S., & Spritzer, D. T. (2008, 06). Dependência de Internet e de jogos eletrônicos: uma revisão. *Revista Brasileira Psiquiatria*, 30(2), 156 –

167. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttextpid=S151644462008000200014>.

Estadão Conteúdo. (2018). OMS passa a considerar vício em jogos de videogame um distúrbio. *Revista Istoé*.

Fleury, A., Nakano, D., & Cordeiro, J. H. D. (2014). Mapeamento da Indústria Brasileira de Jogos Digitais. São Paulo. Disponível em <http://www.abragames.org/uploads/5/6/8/0/56805537/mapeamentodaindustriabrasileirae-global>.

Freire, P. (1996). *Pedagogia do Oprimido* (17ª ed.). Rio de Janeiro: Paz e Terra. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulofreirepedagogiadooprimido>.

Gregório, G. D. S., & do Amparo, D. M. (2018, 01). O brincar o espaço potencial no ambiente virtual. *Revista Ágora*, 21(1), 71 – 82. Disponível em

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttextpid=S151614982018000100071Ing=pttIng=pt>

Kishimoto, T. M. (2002, 01). O jogo e a educação infantil. *UFSC/CED, NUP*, 1(22), 105 –

128. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10745/10260>

Lefevre, A. M. C., Crestana, M. F., & Cornetta, V. K. (2013, 07). A utilização da metodologia do discurso do sujeito coletivo na avaliação dos cursos de especialização. In: *Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos em Saúde-CADRUH*. *Revista Saúde e Sociedade*, 12(2), 68 – 75. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttextpid=S010412902003000200007>

Lemos, I. L., & Santana, S. M. (2012, 01). Dependência de jogos eletrônicos: a possibilidade de um novo diagnóstico psiquiátrico. *Revista de Psiquiatria Clínica*, 39(1), 28 – 33. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttextpid=S010160832012000100006>

Marcolim Júnior, C. D. C., & Bizon, F. C. (2016). Criação de uma Desenvolvedora de Jogos: Da Ideia ao Mercado (Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação, Universidade Federal de Santa Catarina), Disponível em

<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/166713/TCCCharlesFabio%20>

[%282%29.pdf?sequence=1](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/166713/TCCCharlesFabio%20%282%29.pdf?sequence=1)

O Globo. (2010). Revista Time lista 100 aparelhos eletrônicos mais influentes desde 1923. Rio de Janeiro. Disponível em <https://oglobo.globo.com/economia/tecnologia/revista-time-lista-100-aparelhos-ele>

O Estado de São Paulo. (2017). OMS planeja classificar vício em jogos eletrônicos como distúrbio psiquiátrico. São Paulo. Disponível em <https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,oms-planeja-classificar-vicio-em-jogos-eletronicos-como-disturbio-psiquiatrico,70001874436>

Peres, G. (2015). Videogames, pais e filhos: uma relação importante. Disponível em <https://www.gameblast.com.br/2015/03/videogames-pais-filhos.html>

Pessini, R. A., Reis, R. M., César, H. V., & Gamez, L. (2018, 01). Análise da plasticidade neuronal com o uso de jogos eletrônicos. *Journal of Health Informatics*, 10(1), 25 – 29. Disponível em <http://www.jhi-sbis.saude.ws/ojs-jhi/index.php/jhi-sbis/article/view/539/327>

Piaget, J. (2010). *A Formação do Símbolo na Criança: Imitação, Jogo e Sonho, Imagem e Representação* (4º ed.). LTC.

Pinheiro, S. N. S., Damiani, M. F., & da Silva Junior, B. S. (2016, 05). O Jogo com Regras Explícitas Influencia o Desenvolvimento das Funções Psicológicas Superiores? *Revista Psicologia Escolar e Educacional*, 20(2), 255 – 263. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-85572016000200255script=sciabstracttIng>

=pt.

Ramos, D. K. (2008). *Ciberética: vias do desejo nos jogos eletrônicos* (Doutorado em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina). Disponível em

<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/91808>

Ramos, D. K. (2013, 04). Jogos cognitivos eletrônicos: contribuições à aprendizagem no contexto escolar. *Revista Ciências e Cognição*, 18(1), 19 – 32. Disponível em

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sciarttextpid=S1806_58212013000100002 Valente, J. A. (1993). *Por Quê o Computador na Educação*. Disponível em

<http://www.pucrs.br/ciencias/viali/ticliteratura/artigos/USOINTELIttENTE.pdf>

Vygotsky, L. S. (2015). A Formação Social da Mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores (7º ed.). São Paulo: Martins Fontes.

Vygotsky, L. S; Barreto, L. S. M; Afechie, S. C. (1994) A formação social da mente: O desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fonte.

Vygotsky, L. S (1978) A formação Social da mente. São Paulo: Martins Fontes.

Wakefield, J. (2018). Pela primeira vez, vício em games é considerado distúrbio mental pela OMS. BBC. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-42545208>

Capítulo 3



10.37423/230407541

A SOBREPOSIÇÃO DA MÁXIMA IN DUBIO PRO SOCIETATE EM FACE DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

Fabiano Zoldan

Universidade do Sul de Santa Catarina

Rosalia da Rosa

Universidade do Sul de Santa Catarina

Mariana Destri Steinbach

Universidade do Sul de Santa Catarina



Resumo: Julgamentos populares podem ser encontrados desde remotas passagens da história, a exemplo do emblemático julgamento de Cristo. Conforme descrito, denotou a isenção proposital do Estado Romano que, não tendo motivos legais para a condenação de Jesus e, tendo que atender à exigência dos eruditos da tradição religiosa, conduziu Cristo a um tribunal popular, desprovido das garantias mínimas de defesa. No Brasil, a instituição do Tribunal do Júri é encontrada desde a Constituição de 1824, com exceção da Constituição de 1937, sendo assim, tradição no direito pátrio. O Código de Processo Penal estabelece um sistema bifásico para o rito do júri. Conforme o art. 411 e ss., quando encerrados os debates o juiz proferirá a decisão da primeira fase. Surge então, quatro alternativas: a decisão interlocutória da pronúncia, da impronúncia, da desclassificação e da absolvição sumária. Destas, delimita-se ao estudo da decisão de pronúncia, pois, é nela que surge o questionamento de qual princípio deve vigorar: o *in dubio pro reo* ou *in dubio pro societate*. Conforme o art. 413 § 1º, a fundamentação da pronúncia limitar-se-á à indicação da materialidade do fato e a existência de indícios suficientes de autoria ou de participação. Nesse aspecto, nas decisões interlocutórias de pronúncia proferidas por juízes das comarcas do Estado de Santa Catarina tem prevalecido a máxima *in dubio pro societate*. Outrossim, o Tribunal catarinense tem mantido incólume essas decisões e, ao que parece, estabelecendo um *status quo* intransponível. O presente trabalho pretende demonstrar a utilização da máxima *in dubio pro societate* na ótica da presunção de inocência. Para tanto, realizou-se análise jurisprudencial com base em acórdãos proferidos pela Primeira Câmara Criminal do TJSC, no período estimado entre 01 de março de 2021 a 31 de março de 2021. Como dito, esta análise é balizada à luz dos princípios da presunção da inocência e da motivação das decisões judiciais. A investigação apoia-se em pesquisa bibliográfica e documental e utiliza como referencial o método analítico descritivo. O problema consiste na verificação da motivação – ou da falta desta – mesmo com toda a problemática que envolve a aplicação da máxima *in dubio pro societate*. Assim, o objetivo é discorrer sobre os parâmetros – ou a falta deles – para denegar a reforma requerida em RESE. A relevância do trabalho está no ato de refletir sobre a potencial equívoco judiciário e desgaste moral e emocional, ao submeter o réu a um plenário do tribunal do júri, tendo por base a repetição do bordão *in dubio pro societate* sem que se tenha uma motivação judicial concreta capaz de afastar a presunção da inocência.

Palavras-chave: pronúncia; TJSC; presunção de inocência; RESE.

1. INTRODUÇÃO – BREVE HISTÓRICO ACERCA DO TRIBUNAL POPULAR E SUA APLICAÇÃO NO BRASIL

O dia 04 de fevereiro de 1822 pode ser considerado como o marco inicial da história do Tribunal do Júri. Neste dia, o Príncipe Regente Dom Pedro I recebeu do Senado da Câmara do Rio de Janeiro uma sugestão com o primeiro esboço da instituição que hoje conhecemos como Tribunal do Júri. (SILVA; LOPES, 2018, p. 18)

A partir deste projeto, a Lei de 18 de junho de 1822 foi a primeira a regulamentar o Júri, que nasceu oficialmente antes mesmo da independência do Brasil (em 7 de setembro do mesmo ano). Posteriormente, o tema também é trazido pela primeira Constituição Brasileira, de 25 de março de 1824. (RANGEL, 2018, p. 60)

Sobre o mesmo tema e nos ensinamentos de Lenio Streck:

O Tribunal do Júri foi criado no Brasil no ano de 1822. Inicialmente, sua função restringia-se aos crimes de opinião ou de imprensa, funcionando com vinte e quatro jurados, dele só cabendo recurso ao príncipe regente. Com o advento de nossa primeira Constituição, em 1824, passou o Tribunal do Júri a abranger um leque bem maior de delitos. Sua composição mudou, passando a ter dois conselhos, formado por um Júri de acusação, com vinte e três componentes, e um Júri de sentença, formado por doze jurados. (STRECK, 1998, p. 73)

Em 1832 foi sancionado o Código de Processo Criminal, também chamado de Código de Processo Criminal do Império de Primeira Instância, que inovou à época no sentido de determinar que somente os cidadãos que fossem eleitores poderiam fazer parte do corpo de jurados. (RANGEL, 2018, p. 63)

Ao passar dos anos e sem mudanças significativas, a importância do Tribunal do Júri foi enfatizada na primeira Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, promulgada em 24 de fevereiro de 1891. Em seu artigo 72, § 31, dizia que era “mantida a instituição do Júri”, ou seja, garantia que novas legislações não poderiam suprimir sua existência, sob pena de serem consideradas inconstitucionais. (RANGEL, 2018, p. 75)

Na sequência, a Constituição de 16 de julho de 1934 replica o artigo de garantia ao Tribunal do Júri contido na Constituição antecessora. Neste momento, a instituição saiu da parte que abordava os direitos e garantias individuais para integrar as disposições relacionadas ao Poder Judiciário. Portanto, abandonou oficialmente a realidade da cidadania para fazer parte do âmbito estatal. (STRECK, 2001, p. 89)

Oliveira (2002), ressalta que o Tribunal do Júri sempre foi reconhecido pelas Constituições brasileiras, com exceção do silêncio ao tema exercido pela Carta Magna de 1937. A instituição somente voltou a ser regulamentada com o advento do Decreto-lei 167 de 05 de janeiro de 1938, no artigo 92, alínea b, que excluiu a soberania dos veredictos, permitindo, então, recurso de apelação acerca do mérito da questão. Este recurso só poderia ser interposto nos casos em que houvesse decisão injusta por divergência completa em relação às provas produzidas no processo.

Após sofrer alterações que abalaram diretamente sua soberania, o Júri resgatou-a com a promulgação da Constituição de 1946, quando retornou ao capítulo que abrangia a cidadania – Dos Direitos e Garantias Individuais – atribuindo-lhe competência específica para julgar os crimes praticados dolosamente contra a vida. (BRASIL, 1946)

A Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967, permaneceu no mesmo sentido. Determinou no artigo 150, §18 que “são mantidas a instituição e a soberania do Júri, que terá competência no julgamento dos crimes doloso contra a vida”. (BRASIL, 1967)

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 – atualmente vigente – o Tribunal do Júri garantiu sua identidade como direito individual e coletivo, bem como recuperou sua soberania (STRECK, 2001, p. 90).

Atualmente, está previsto no artigo 5º, XXXVIII, da Constituição, que “é reconhecida a instituição do Júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados: a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações; c) a soberania dos veredictos; d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.” (BRASIL, 1988).

Apesar de constar no Código de Processo Penal vigente, o Tribunal do Júri sofreu uma reforma parcial com o advento da Lei 11.689/2008. Esta lei simplificou o rito do Júri, inovando, inclusive, com a realização de uma audiência una, regida pelo princípio da concentração. (RANGEL, 2018, p. 96)

2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO JÚRI

O procedimento do Tribunal do Júri está pautado nos artigos 406 até 497, todos do Capítulo II do Código de Processo Penal, intitulado Do Procedimento Relativo aos Processos da Competência do Tribunal do Júri. (BRASIL, 1941)

Segundo o artigo 447 do Código de Processo Penal, a instituição é composta por um juiz togado (o presidente), vinte e cinco jurados sorteados dentre os quais sete irão compor o Conselho de Sentença. (BRASIL, 1941)

2.1 PRIMEIRA FASE

A primeira fase do procedimento do Júri possui o fim de verificar se existem indícios mínimos de autoria e materialidade produzidas em juízo, precisa analisar se o réu poderia ter praticado um fato típico, ilícito, culpável e punível, assim os autos são remetidos ao julgamento pelo Júri Popular. Está prevista nos artigos 406 a 421 do Código de Processo Penal. (CAMPOS, 2015, p. 46)

Inicia-se com o recebimento da exordial acusatória, é realizada a devida citação, apresentação de resposta à acusação, designação da audiência de instrução e julgamento onde há oitiva de testemunhas e interrogatório do réu e a partir desse momento, o procedimento chega à fase de alegações finais, antecedentes da decisão que diferencia o Júri dos procedimentos ordinários. (BRASIL, 1941)

A finalização da primeira fase do procedimento do Júri se dá com quatro hipóteses, sendo: o trânsito em julgado da impronúncia; o trânsito em julgado da desclassificação; trânsito em julgado da absolvição sumária ou a preclusão da pronúncia. (BARROS, 2017, p. 47)

A impronúncia ocorre quando o magistrado entende pela ausência de materialidade do fato ou de existência mínima dos indícios de autoria ou participação. Portanto, neste caso, a decisão é de não submeter o réu ao Tribunal do Júri. Quando esta ocorre por força de Recurso em Sentido Estrito, chama-se Despronúncia. (PACELLI; FISCHER, 2019, p. 991)

A desclassificação é a decisão que não entra no mérito e não extingue o processo. Na realidade, ela dá ao fato imputado novo enquadramento legal, com suas respectivas alterações processuais necessárias. (NUCCI, 2015b, p. 121)

A absolvição sumária, nos moldes do artigo 415 do Código de Processo Penal, ocorre somente quando estiver provada a inexistência do fato, quando comprovada a ausência do réu na empreitada criminosa, quando o fato imputado não for considerado infração penal, quando presente as causas de isenção de pena ou quando provada a incidência de causa da exclusão do crime. (MARCÃO, 2016, p. 1053)

Já a pronúncia pode ser definida como decisão interlocutória mista que admite a acusação e remete os autos ao Tribunal do Júri. Sua forma é a mesma da sentença, possuindo relatório, fundamentação e dispositivo. É mista pois finaliza a fase de formação de culpa e inicia a fase de preparação do plenário, levando ao julgamento do mérito. (NUCCI, 2015b, p. 78-79)

Ainda sobre a ocorrência da pronúncia, embora controverso, há a presença da máxima do *in dubio pro societate*. Sobre o tema, Silva e Lopes (2018, p. 47) são assertivos:

[...] na primeira fase do procedimento vigora o denominado *in dubio pro societate*, o qual dispõe que havendo dúvida em relação à autoria ou a materialidade do delito, ao final da instrução, deve o juiz, guiando-se pelo interesse da sociedade, proferir decisão de pronúncia para a qual não se exige um juízo de certeza.

Havendo pronúncia, o processo parte para sua segunda fase, onde há a presença dos jurados que comporão o conselho de sentença.

2.2 SEGUNDA FASE

Presente a pronúncia, é iniciada a segunda fase do procedimento do Tribunal do Júri, também chamada de *judicium causae*, com a intimação das partes para produção de provas em plenário, conforme artigo 422 do Código de Processo Penal. (BRASIL, 1941)

Designada a Sessão do Tribunal do Júri, são sorteados vinte e cinco jurados. No dia do julgamento, realizado o pregão, após decidir os pedidos de isenção e dispensa dos jurados, dentre os restantes e com o mínimo de quinze, há novo sorteio para a formação do Conselho de Sentença, que possui sete vagas. (NUCCI, 2015, p. 273-274)

Passada à instrução plenária, são ouvidas as testemunhas e realizado o interrogatório do réu. Primeiro são questionados diretamente pelo juiz-presidente, em seguida pelo Ministério Público e assistente de acusação e, por último, pela defesa. A ordem entre acusação e defesa é invertida no caso de ser a testemunha arrolada pela defesa. É concedido também aos jurados questionarem, caso queiram. (BANDEIRA, 2010, p. 161;163)

Na sequência, inicia-se a fase dos debates, em que a primeira fala é do Ministério Público e depois da Defesa e, assim sucessivamente, até a tréplica – caso possível. Assim é explicado por Nucci:

Findos os debates, se os jurados estiverem aptos a julgar, dirigem-se à sala privativa, juntamente com o juiz presidente, o membro do Ministério Público (ou advogado do querelante), assistente de acusação e serventuários da justiça. O réu não ingressa nessa sala (nem a vítima). (NUCCI, 2015, p. 276)

No momento dos quesitos, é necessário que primeiro os jurados sejam questionados acerca da materialidade. Reconhecida a presença do fato, são questionados acerca da autoria e participação do réu. Não absolvido e no caso de a defesa arguir por teses de diminuição de pena, estarão presentes os devidos quesitos após o de absolvição. Na sequência, os quesitos são para verificação da presença de qualificadoras ou causas de aumento de pena, que devem ser arguidos pela acusação desde o início do processo. (PACELLI, 2019, p. 1061-1062)

Por fim, será proferida a sentença pelo juiz de acordo com a votação dos jurados. Não é substancial fundamentar acerca da procedência da ação, visto que parte da decisão do Conselho de Sentença, mas o juiz deverá fundamentar acerca da dosimetria da pena. (NUCCI, 2015, p. 276)

Lavrada a decisão, a sentença será lida perante todos com imediata publicação e intimação das partes. Assim, o conselho de sentença é dissolvido e o ato é encerrado, com a consequente elaboração e assinatura da ata de julgamento. (MARCÃO, 2016, p. 1140)

3. A PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E O IN DUBIO PRO REO NA ÓTICA CONSTITUCIONAL

Em seu sentido formal, a Constituição é corpo de normas fundamentais, de máxima eficácia dentro do ordenamento jurídico, a qual estabelece as estruturas do Estado, com a fixação de direitos e deveres a serem cumpridos. (NUCCI, 2020, p. 64)

Nas palavras de Hans Kelsen:

[...] A identificação da forma do Estado com a Constituição corresponde ao preconceito do Direito reduzido à lei. Mas o certo é que o problema da forma do Estado, como questão relativa ao método de criação do Direito, não só se apresenta ao nível da Constituição, e, portanto, não só se levanta relativamente à atividade legislativa, como também se põe a todos os níveis da criação jurídica e, especialmente, com referência aos diversos casos de fixação de normas individuais: atos administrativos, decisões dos tribunais, negócios jurídicos. (KELSEN, 1998, p. 195)

Hans Kelsen observa as constituições apenas no sentido jurídico, ou seja, constituição é considerada norma pura, dever-ser, sem qualquer fundamentação sociológica, filosófica ou política. Para o aludido autor, constituição significa norma fundamental hipotética, cuja função é servir de fundamento lógico transcendental da validade da constituição jurídico-positivista, equivalente à norma positiva suprema, sendo conjunto de normas que regula a criação de outras normas, lei no seu mais elevado grau. (SILVA, 2017, p. 41)

É função da constituição evitar a ocorrência de eventos desumanos e tirânicos, os quais, ao longo da história, proporcionaram caos e destruição dos povos. Com o amparo de seus princípios e garantias, a Constituição possui o objetivo de frear o próprio Estado, de forma que se evite o absolutismo pela punição arbitrária.

Etimologicamente, a palavra princípio possui múltiplos significados, entre os quais o de momento em que algo se origina; causa primária; elemento predominante na constituição de um corpo orgânico; preceito, regra ou lei. No sentido utilizado no Direito, não se pode fugir de tais noções, de forma que o conceito de princípio jurídico demonstra uma ordenação que se irradia e imanta os sistemas de normas, servindo como base para interpretação, conhecimento, integração e aplicação do direito positivado. Todos os ramos possuem princípios próprios, expressos em lei ou implícitos, resultantes da conjugação de vários dispositivos legais, seguindo a cultura jurídica estruturada com o passar dos anos (NUCCI, 2020, p. 68).

Segundo o respeitável jurista José Afonso da Silva:

Princípios jurídicos-constitucionais – São princípios constitucionais gerais informadores da ordem jurídica nacional. Decorrem de certas normas constitucionais e, não raro, constituem desdobramentos (ou princípios derivados) dos fundamentos, como o princípio da supremacia da constituição e o consequente princípio da constitucionalidade, o princípio da legalidade, o princípio da isonomia, o princípio da autonomia individual, decorrente da declaração dos direitos, o da proteção social dos trabalhadores, fluente de declaração dos direitos sociais, o de proteção da família, do ensino, da cultura, o da independência da magistratura, o da autonomia municipal, os da representação e organização partidária e os chamados princípio-garantias (o *nullum crimen sine lege* e da *nulla poena sine lege*, o do devido processo legal, o do juiz natural, o do contraditório, entre outros, que figuram nos incs. XXXVIII a LX do art. 5º). (SILVA, 2017, p. 95)

No conceito escrito por Alexandre de Moraes, “a presunção de inocência é uma presunção *juris tantum*, que exige para ser afastada a existência de um mínimo necessário de provas produzidas por meio de um devido processo legal e com garantia de ampla defesa”. (MORAES, 2013, p. 336)

Para o autor Flávio Martins, o princípio da não culpabilidade interfere na conduta processual, no andamento do processo, uma vez que, partindo-se do pressuposto de que o réu é inocente, cabe ao Estado o ônus de provar a culpa, porquanto o processo inicia com a presunção (relativa) de que o réu é inocente. (MARTINS, 2017, p. 954)

Nessa perspectiva, o princípio da não-culpabilidade busca evitar que se puna um inocente, pois tal postura é mais gravosa do que absolver um culpado, ainda mais tendo como plano de fundo o século

em que se encontra a sociedade atual, com todas as suas legítimas garantias de conquistas humanitárias. (LESE, 2019, p. 16-17).

Como uma das consequências da presunção de inocência, destaca-se o princípio da prevalência do interesse do réu – o chamado *in dubio pro reo*. Isso significa que, em caso de conflito entre a inocência do réu e o poder-dever do Estado de punir, havendo dúvida razoável, deve o juiz decidir a favor do acusado. (NUCCI, 2020, p. 153)

Por este princípio, privilegia-se a garantia de liberdade do réu em oposição à pretensão punitiva do Estado. Assim, apenas diante da certeza sobre a responsabilização penal do acusado pelo delito praticado é que poderá operar-se a condenação. Por conseguinte, existindo dúvidas, resolver-se-á em favor do réu. (AVENA, 2017, p. 59)

Acerca do princípio *in dubio pro reo*, destaca Aury Lopes Júnior:

O *in dubio pro reo* é uma manifestação da presunção de inocência enquanto regra probatória e também como regra para o juiz, no sentido de que não só não incube ao réu nenhuma carta probatória, mas também no sentido de que para condená-lo é preciso prova robusta e que supere a dúvida razoável. Na dúvida, a absolvição se impõe. (LOPES JUNIOR, 2020, p. 576)

Do mesmo modo, Renato Brasileiro de Lima ensina:

Por força da regra probatória, a parte acusadora têm ônus de comprovar a culpabilidade do acusado além de qualquer dúvida razoável, e não este de provar a sua inocência. Em outras palavras, recai exclusivamente sobre a acusação o ônus da prova, incumbindo-lhe demonstrar que o acusado praticou o fato delituoso que lhe foi imputado na peça acusatória. (LIMA, 2016, p. 81)

Advém que, em se tratando de decisões de pronúncia, é costume jurisprudencial, e até mesmo doutrinário a aplicação da máxima *in dubio pro societate*, o que significa que, diante da dúvida quanto à existência do fato e da respectiva autoria, a lei estaria a lhe impor a remessa dos autos ao Tribunal do Júri (pela pronúncia). (PACELLI, 2017) Quanto a essa aplicação, passa-se a analisar se há – ou não – afrontamento à base constitucional, principalmente no que concerne ao princípio da não-culpabilidade.

4. A MÁXIMA IN DUBIO PRO SOCIETATE E SUA PROBLEMÁTICA APLICAÇÃO EM UM SISTEMA CONSTITUCIONAL GARANTISTA

Como visto, a decisão de pronúncia encerra o juízo de admissibilidade da acusação de crime doloso contra a vida, viabilizando o julgamento pelo Tribunal do Júri na hipótese de existir a possibilidade de condenação do acusado (LIMA, 2016, p. 1824-1825). Sobre a pronúncia incide o art. 413, caput, do

Código de Processo Penal, o qual dispõe que, no caso de estar convencido da materialidade do fato e da existência de indícios de autoria ou participação, deve o juiz, fundamentadamente, pronunciar o acusado. (BRASIL, 1941)

No que se refere ao primeiro requisito para a pronúncia, que é a existência do fato criminoso, mais especificamente, a chamada materialidade, trata-se da certeza de que ocorreu a infração penal. No contexto dos delitos contra a vida, essa certeza é atingida, em regra, através do laudo pericial, em que se demonstra a ocorrência de morte. Contudo, também é possível formar a materialidade com o auxílio de outras provas, especialmente a testemunhal, consoante o art. 167 do Código de Processo PenalV. (NUCCI, 2016, p. 702)

Quanto ao segundo requisito, a existência de indícios de autoria, é um elemento indireto que, através de um raciocínio lógico, auxilia no convencimento do juiz, estabelecendo a prova indireta. A sua utilização como sustentação à pronúncia, é perfeitamente viável, desde que tomado o cuidado de tê-los em número suficiente, a fim de garantir a segurança mínima do devido processo legal. (NUCCI, 2016, p. 702)

É nesse contexto que se insere a máxima in dubio pro societate, mais um dos termos jurídicos advindos do latim, o qual basicamente significa “na dúvida, a favor da sociedade”. Segundo este entendimento, que é adotado por algumas vertentes jurisprudenciais e doutrinárias, na hipótese de dúvida quanto à existência do crime ou em relação à autoria ou participação, o juiz deve pronunciar o acusado sumariamente. (LIMA, 2017, p. 1154)

Todavia, a aplicação da referida máxima não é pacificada pela doutrina, porquanto, “num sistema orientado por uma Constituição Garantista, não poderia em sua essência o princípio invocado servir como supedâneo para a submissão ao Tribunal Popular”. (PACELLI; FISCHER, 2017)

Sobre essa ótica, em contraposição à utilização do brocardo *in dubio pro societate*, menciona Fernando da Costa Tourinho Filho:

Ao invés, quando a pronúncia, se Juiz não estiver seguro de que a condenação é de rigor, compre-lhe impronunciar ou absolver o réu, conforme o caso. Lavar as mãos como Pilatos e permitir que o réu seja submetido a um julgamento soberano – em que muitas vezes, dependendo dos jurados, da eloquência do Promotor, ou do Advogado do assistente da Acusação, que podem exercer certo fascínio – não é ser Juiz. Cabe-lhe explicitar os indícios que, à sociedade, demonstrem ser o réu o autor do crime. Não faz sentido o Juiz da pronúncia, por comodismo ou coisa valha, limitar-se a dizer “como o Tribunal popular é Juiz natural nos crimes dolosos contra a vida, caber-lher-à, às inteiras, constatar

se há ou não esses indícios. Ora, essa função é do próprio Juiz togado. (TOURINHO FILHO, 2012, p. 761)

Nas palavras de Paulo Rangel acerca da referida construção, “o chamado princípio do *in dubio pro societate* não é compatível com o Estado Democrático de Direito, onde a dúvida não pode autorizar uma acusação, colocando uma pessoa no banco dos réus.” (RANGEL, 2002, p. 79).

Seguindo a mesma lógica, ressalta o jurista Aury Lopes Júnior:

Importante destacar que a presunção de inocência e o *in dubio pro reo* não podem ser afastados do rito do Tribunal do Júri. Ou seja, além de não existir a mínima base constitucional para o *in dubio pro societate* (quando da decisão de pronúncia), é ele incompatível com a estrutura das cargas probatórias definidas pela presunção de inocência. (LOPES JUNIOR, 2020, p. 596)

Destarte, no caso de existirem dúvidas no que diz respeito à existência do crime ou quanto à presença de indícios suficientes, o juiz deve impronunciar o acusado sumariamente, aplicando o *in dubio pro reo* (LIMA, 2016, p. 1826 -1827).

Não obstante existam precedentes no sentido de que o princípio *in dubio pro reo* não se aplicaria nas fases de oferecimento da denúncia e da prolação da decisão de pronúncia, o Supremo Tribunal Federal se manifestou no sentido de que o aforismo *in dubio pro societate* jamais vigorou no tocante à existência do próprio crime, consoante ao que se preceitua, *in verbis*:

I. Habeas-corpus: cabimento: direito probatório. 1. Não é questão de prova, mas de direito probatório - que comporta deslinde em habeas-corpus -, a de saber se é admissível a pronúncia fundada em dúvida declarada com relação à existência material do crime. II. Pronúncia: inadmissibilidade: invocação descabida do *in dubio pro societate* na dúvida quanto à existência do crime. 2. O aforismo *in dubio pro societate* que - malgrado as críticas procedentes à sua consistência lógica, tem sido reputada adequada a exprimir a inexigibilidade de certeza da autoria do crime, para fundar a pronúncia -, jamais vigorou no tocante à existência do próprio crime, em relação a qual se reclama esteja o juiz convencido. 3. O convencimento do juiz, exigido na lei, não é obviamente a convicção íntima do jurado, que os princípios repeliriam, mas convencimento fundado na prova: donde, a exigência - que aí cobre tanto a da existência do crime, quanto da ocorrência de indícios de autoria, de que o juiz decline, na decisão, "os motivos do seu convencimento". 4. Caso em que, à frustração da prova pericial - que concluiu pela impossibilidade de determinar a causa da morte investigada -, somou-se a contradição invencível entre a versão do acusado e a da irmã da vítima: conseqüente e confessada dúvida do juiz acerca da existência de homicídio, que, não obstante, pronunciou o réu sob o pálio da invocação do *in dubio pro societate*, descabido no ponto. 5. Habeas-corpus deferido por falta de justa causa para a pronúncia. STF, 1ª Turma, HC 81.646/PE, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. 04/06/2002, DJ 09/08/2002.

Do mesmo, o Superior Tribunal de Justiça possui importante precedente - (HC nº 175.639-AC, j. 20-3-2012), especialmente no que diz respeito a provas da Defensoria Pública, no qual compreendeu que o princípio in dubio pro societate não possui amparo legal, tampouco decorre da lógica do sistema processual penal brasileiro. (MAIA, 2020, p. 23)

Por fim, mais recentemente, em ARE nº 1.067.392, o Supremo Tribunal Federal proferiu relevante julgamento sobre a temática:

Penal e Processual Penal. 2. Júri. 3. Pronúncia e standard probatório: a decisão de pronúncia requer uma preponderância de provas, produzidas em juízo, que sustentem a tese acusatória, nos termos do art. 414, CPP. 4. Inadmissibilidade in dubio pro societate: além de não possuir amparo normativo, tal preceito ocasiona equívocos e desfoca o critério sobre o standard probatório necessário para a pronúncia. 5. Valoração racional da prova: embora inexistam critérios de valoração rigidamente definidos na lei, o juízo sobre fatos deve ser orientado por critérios de lógica e racionalidade, pois a valoração racional da prova é imposta pelo direito à prova (art. 5º, LV, CF) e pelo dever de motivação das decisões judiciais (art. 93, IX, CF). 6. Critérios de valoração utilizados no caso concreto: em lugar de testemunhas presenciais que foram ouvidas em juízo, deu-se maior valor a relato obtido somente na fase preliminar e a testemunha não presencial, que, não submetidos ao contraditório em juízo, não podem ser considerados elementos com força probatória suficiente para atestar a preponderância de provas incriminatórias. 7. Dúvida e impronúncia: diante de um estado de dúvida, em que há uma preponderância de provas no sentido da não participação dos acusados nas agressões e alguns elementos incriminatórios de menor força probatória, impõe-se a impronúncia dos imputados, o que não impede a reabertura do processo em caso de provas novas (art. 414, parágrafo único, CPP). Primazia da presunção de inocência (art. 5º, LVII, CF e art. 8.2, CADH). 8. Função da pronúncia: a primeira fase do procedimento do Júri consolida um filtro processual, que busca impedir o envio de casos sem um lastro probatório mínimo da acusação, de modo a se limitar o poder punitivo estatal em respeito aos direitos fundamentais. 9. Inexistência de violação à soberania dos veredictos: ainda que a Carta Magna preveja a existência do Tribunal do Júri e busque assegurar a efetividade de suas decisões, por exemplo ao limitar a sua possibilidade de alteração em recurso, a lógica do sistema bifásico é inerente à estruturação de um procedimento de júri compatível com o respeito aos direitos fundamentais e a um processo penal adequado às premissas do Estado democrático de Direito. 10. Negativa de seguimento ao Agravo em Recurso Extraordinário. Habeas corpus concedido de ofício para restabelecer a decisão de impronúncia proferida pelo juízo de primeiro grau, nos termos do voto do relator. (ARE 1067392, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 26/03/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-167 DIVULG 01-07-2020 PUBLIC 02-07-2020)

Contudo, ainda que opere vasta problemática sobre a aplicação do in dubio pro societate, inclusive com importantes decisões dos tribunais superiores acerca disso, sobretudo por se tratar, segundo alguns entendimentos, de um “pseudo princípio”, vez que não consagrado pela constituição ou leis infraconstitucionais, possuindo majoritariamente natureza jurisprudencial, essa máxima vem

tomando espaço em decisões de todo o país como fundamento para a pronúncia dos acusados quando restam dúvidas sobre a materialidade e autoria do delito analisado.

5. ANÁLISE DE JULGADOS DO TJSC QUE JULGARAM PELA IMPROCEDÊNCIA DE RESE QUE ALMEJAVAM A MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA: A MOTIVAÇÃO – OU FALTA DESTA – QUE AFASTAM A PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

Em que pese toda a problemática na aplicação da máxima in dubio pro societate, conforme já contextualizado, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina tem mantido incólume as decisões de RESE que possuem a pretensão de modificar a decisão de pronúncia. Isso se corrobora a partir de análise jurisprudencial realizada com base em acórdãos proferidos pela Primeira Câmara Criminal do TJSC, no período estimado entre 01 de março de 2021 a 31 de março de 2021.

No primeiro julgado examinado, referente ao RESE nº 5010766-75.2020.8.24.0036, em que figurava como relator o Desembargador Carlos Alberto Civinski, a decisão de pronúncia foi mantida, com o principal fundamento:

A decisão de pronúncia (artigo 413 do CPP) é um mero juízo de admissibilidade, cujo único objetivo é verificar a presença de elementos suficientes ao reconhecimento da materialidade e dos indícios que apontam o recorrente como autor da conduta descrita, não se exigindo prova incontroversa, basta que haja uma probabilidade de o agente ter cometido o crime doloso contra a vida. Noutra ponta, a desclassificação do delito, hipótese prevista no artigo 419 do CPP, somente é cabível quando houver prova incontestada de que o crime cometido é diverso daquele apontado na denúncia. (TJSC, Recurso em Sentido Estrito n. 5010766-75.2020.8.24.0036, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Carlos Alberto Civinski, Primeira Câmara Criminal, j. 11-03- 2021).

Sobre o aludido acórdão, apresenta-se a ementa:

PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. CRIME CONTRA A VIDA. SUPOSTA TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO (ARTIGO 121, § 2º, II, C/C ARTIGO 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL). DECISÃO DE PRONÚNCIA. RECURSO DA DEFESA. PLEITO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO DOLOSO CONTRA A VIDA PARA O DE LESÃO CORPORAL. INEXISTÊNCIA DE PROVAS SEGURAS SOBRE A AUSÊNCIA DO ANIMUS NECANDI. PRETENDIDA EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA DO MOTIVO FÚTIL. INVIABILIDADE. INDICATIVOS DE QUE O CRIME FOI PRATICADO, EM TESE, EM RESPOSTA À SUPOSTA CONDUTA DA VÍTIMA DE TER PROFERIDO XINGAMENTOS CONTRA A COMPANHEIRA DO RECORRENTE. ATO QUE PODE INDICAR A DESPROPORCIONALIDADE. QUESTÕES QUE DEVEM SER DIRIMIDAS PELO JÚRI POPULAR. DECISÃO

MANTIDA. (TJSC, Recurso em Sentido Estrito n. 5010766-75.2020.8.24.0036, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Carlos Alberto Civinski, Primeira Câmara Criminal, j. 11-03-2021).

O segundo acórdão analisado é inerente do RESE nº 0000161-21.2013.8.24.0063, sendo relator o Desembargador Paulo Roberto Sartorato, em que se aplicou expressamente o adágio *in dubio pro societate* como fundamentação para manter a decisão de pronúncia. Sobre esse julgado, destaca-se a ementa:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO PELO RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DA VÍTIMA (ART. 121, § 2º, INCISO IV C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL). DECISÃO DE PRONÚNCIA. RECURSO DA DEFESA. ALMEJADA DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO PARA LESÃO CORPORAL (ART. 129 DO CÓDIGO PENAL). IMPOSSIBILIDADE. ARCABOUÇO PROBATÓRIO QUE CONFERE PLAUSIBILIDADE À VERSÃO DE QUE O AGENTE POSSUÍA ÂNIMO HOMICIDA. PLEITO PELO RECONHECIMENTO DA DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA (ART. 15 DO CÓDIGO PENAL). INVIABILIDADE. ELEMENTOS QUE INDICAM QUE O ACUSADO NÃO CONSUMOU O DELITO POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS A SUA VONTADE. POR FIM, PRETENDIDO AFASTAMENTO DA QUALIFICADORA REFERENTE AO EMPREGO DE RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DA VÍTIMA. ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE DÃO MARGEM À INCIDÊNCIA DA QUALIFICADORA EM QUESTÃO. EVENTUAIS DÚVIDAS QUE DEVERÃO SER DIRIMIDAS PELA CORTE POPULAR. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE. MANUTENÇÃO DA PRONÚNCIA QUE SE IMPÕE. DECISÃO IRRETOCADA. RECURSO CONHECIDO E

DESPROVIDO. 1. A desclassificação do tipo penal, com afastamento da competência do Tribunal do Júri, na fase de pronúncia, só teria cabimento caso fosse certa, neste momento processual, a ausência do animus necandi (vontade de matar) no acusado quando no momento do crime. 2. Não havendo nos autos elementos de prova incontestes a indicar que o réu desistiu voluntariamente de prosseguir nas agressões que evidenciavam o intento homicida, deve-se manter a decisão de pronúncia pela prática do crime de homicídio na forma tentada. 3. Na fase da pronúncia, as qualificadoras só podem ser excluídas quando não encontrarem qualquer supedâneo nos elementos de convicção constantes dos autos. (TJSC, Recurso em Sentido Estrito

n. 0000161-21.2013.8.24.0063, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Paulo Roberto Sartorato, Primeira Câmara Criminal, j. 18-03-2021).

Ainda, salienta-se parte do referido acórdão que a expressa a aplicação do *in dubio pro societate*:

Ademais, mister lembrar que, em sede de decisão de pronúncia, o princípio vigente em relação à dúvida quanto à autoria não é o do *in dubio pro reo*. Diversamente, vige para tal fase processual o princípio do *in dubio pro societate*, segundo o qual é bastante para levar o réu a júri a existência de indícios suficientes de autoria, dispensada, por conseguinte, a certeza cabal quanto a tal dado, como necessário em caso de sentença condenatória lavrada ao final do procedimento comum. (TJSC, Recurso em Sentido Estrito n. 0000161-21.2013.8.24.0063, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Paulo Roberto Sartorato, Primeira Câmara Criminal, j. 18-03-2021).

Por fim, o terceiro e último julgado a ser explorado no presente artigo, também figurando como relator o Desembargador Paulo Roberto Sartorato, RESE nº 0001045- 37.2016.8.24.0001, não diferente dos demais, ressaltou a aplicação do *in dubio pro societate*, conforme segue.

Comprovada a materialidade do crime doloso contra a vida e presentes indícios suficientes da autoria, deve a matéria ser remetida ao Conselho de Sentença para, soberanamente, apreciar e dirimir as dúvidas porventura existentes acerca da participação do acusado no crime. (TJSC, Recurso em Sentido Estrito n. 0001045- 37.2016.8.24.0001, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Paulo Roberto Sartorato, Primeira Câmara Criminal, j. 25-03-2021).

Do mesmo modo, exhibe-se a ementa do terceiro julgado:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. TRIBUNAL DO JÚRI. HOMICÍDIO SIMPLES (ART. 121, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL). DECISÃO DE PRONÚNCIA. RECURSO DA DEFESA. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. SUSTENTAÇÃO DE QUE O CRIME FORA PRATICADO EM LEGÍTIMA DEFESA (ART. 25 DO CÓDIGO PENAL). IMPOSSIBILIDADE. CONJUNTO PROBATÓRIO QUE LEGITIMA A PRONÚNCIA. ARCABOUÇO TESTEMUNHAL QUE DÁ FORMA A DUAS VERSÕES DISTINTAS PARA OS FATOS. CONTROVÉRSIAS QUE DEVERÃO SER DIRIMIDAS PELA CORTE POPULAR. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DO *IN DUBIO PRO SOCIETATE*. DECISÃO DE PRONÚNCIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E

DESPROVIDO. 1. Comprovada a materialidade do crime doloso contra a vida e presentes indícios suficientes da autoria, deve a matéria ser remetida ao Conselho de Sentença para, soberanamente, apreciar e dirimir as dúvidas porventura existentes acerca da participação do acusado no crime. 2. Na fase de pronúncia, caso não reste plenamente demonstrada a alegada repelência a injusta agressão atual ou iminente mediante o uso moderado dos meios necessários, não se afigura viável reconhecer a excludente de ilicitude referente à legítima defesa (art. 25 do Código Penal). (TJSC, Recurso em Sentido Estrito n. 0001045-37.2016.8.24.0001, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Paulo Roberto Sartorato, Primeira Câmara Criminal, j. 25-03- 2021).

Com base nisso, para o TJSC o adágio *in dubio pro societate* não afronta a garantia constitucional da presunção de inocência, uma vez que, conforme se examina nos julgados trazidos, a decisão de pronúncia figura apenas como um mero juízo de admissibilidade e não exige a comprovação concreta do delito.

Desse modo, conclui-se que, no que se refere a amostragem analisada, o TJSC firmou posicionamento no sentido de que o Conselho de Sentença é soberano na apreciação de eventuais dúvidas sobre a participação do acusado no delito e, por essa razão, restaria a aplicação do adágio *in dubio pro societate* imperativo na decisão final da primeira fase do rito do tribunal do júri.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Tribunal do Júri possui longa e tradicional trajetória no sistema penal brasileiro, vigorando no país em distintos momentos históricos, na égide de diferentes sistemas e constituições.

Com a promulgação da Constituição de 1988, diante de um cenário voltado a um sistema democrático e de direito, o Tribunal do Júri obteve um novo aspecto, agora figurando como uma garantia que

assegura ao acusado a plenitude de defesa, o sigilo das votações, a soberania dos vereditos e a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.

Para a aplicação do rito, o Código de Processo Penal estabelece um sistema bifásico, pelo qual se estabelece que, ao término da primeira fase, quando encerrada a instrução, o juiz proferirá a decisão interlocutória. Surgem então, quatro alternativas: a decisão interlocutória da pronúncia, da impronúncia, da desclassificação e da absolvição sumária.

Como visto, o presente artigo foi pontual na análise da decisão de pronúncia, sobretudo no que concerne ao seu contexto constitucional, com base especificamente no princípio da não-culpabilidade, esculpido pelo art. 5º LVII da Constituição Federal.

É justamente sobre a decisão de pronúncia que se opera vasta problemática acerca da aplicação do adágio *in dubio pro societate*, o qual é contrário ao forte posicionamento constitucional até então adotado, decorrente da presunção de inocência, no sentido de que a dúvida sobre a existência do delito ou quanto a presença de indícios de autoria deve beneficiar o réu – *in dubio pro reo*. Conforme alguns entendimentos doutrinários e precedentes dos tribunais superiores apresentados, a máxima *in dubio pro societate* não pode ser vislumbrada em um sistema de garantias, vez que, além de não possuir amparo constitucional ou infraconstitucional, tal preceito possui grande potencial de ocasionar equívocos e comprometimento, devendo-se garantir a primazia da presunção de inocência.

Não obstante todas as controversas acerca da aplicação da referida máxima, o TJSC se mostra incisivo na aplicação de tal preceito no julgamento de RESE que almejam a modificação da decisão de pronúncia. Isso foi corroborado por meio de análise jurisprudencial realizada com base em acórdãos proferidos pela Primeira Câmara Criminal, especificamente no período estimado entre 01 de março de 2021 a 31 de março de 2021.

A análise demonstrou que a principal motivação adotada nos acórdãos para a aplicação do adágio *in dubio pro societate* foi no sentido de que a decisão de pronúncia é um mero juízo de admissibilidade, não se exigindo prova concreta do delito, bastando o reconhecimento de materialidade e indícios de autoria e, por isso, o Conselho de Sentença possui soberana competência para dirimir eventuais dúvidas existentes.

Todavia, à luz de um Estado Constitucional, o posicionamento adotado pelo tribunal catarinense carece de motivação e justificativa concreta para a aplicação do *in dubio pro societate* e afastamento do *princípio in dubio pro reo*, vez que, além de violar frontalmente a garantia da não-culpabilidade,

possui forte potencial de ocasionar equívocos judiciais, bem como desgaste moral e emocional, ao submeter o indivíduo a um plenário tão emblemático como é o tribunal do júri.

Por essa lógica, em um Estado democrático, não se pode admitir a mitigação de garantias conquistadas através de incansáveis lutas desempenhadas ao longo da história, ainda mais quando a justificativa adotada para isso seja realizada de forma superficial, com escassez de fundamentos jurídicos e legais. Acima de tudo, deve prevalecer a Constituição e, por consequência, a presunção de inocência, princípio primordial para evitar o retrocesso a um sistema arbitrário e opressor.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Marcos. Tribunal do Júri: em conformidade com a Lei n. 11.689, de 09 de junho de 2008 e com a ordem constitucional. Ilhéus: Editus, 2010.

BARROS, Francisco Dirceu. Manual do Tribunal do Júri: teoria e prática. 3. ed. Leme: JH Mizuno, 2017.

BRASIL. [Constituição (1946)]. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946. Presidência da República, 1946. Rio de Janeiro. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm. Acesso em: 18 mai. 2021.

BRASIL. [Constituição (1967)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1967. Brasília, DF. Presidência da República, 1967. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm. Acesso em: 18 mai. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Presidência da República, 1988. Brasília, DF. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 18 mai.

2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689compilado.htm. Acesso em: 18 mai. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. 1ª Turma. HC 81.646/PE, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. 04 de junho de 2002, DJ 09/08/2002. Disponível em:

https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?base=acordaos&sinonimo=true&plural=true&page=1&pageSize=10&queryString=81.646&sort=_score&sortBy=desc. Acesso em: 21 mai. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. 2ª Turma. HC 89.501-8, Rel. Min. Celso de Mello, j. 12 de dezembro de 2006. Disponível em

<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=409786>. Acesso em 18 mai. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. 2ª Turma. ARE 1067392, Rel. Gilmar Mendes, j. 26 de março de 2019. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur427698/false>. Acesso em: 23 mai. 2021.

CAMPOS, Walfredo Cunha. Tribunal do Júri: teoria e prática. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

CONCI, Luiz Guilherme Arcaro. Artigo 5º, incisos XXXVIII ao LII e incisos LIV ao LVII. In: BONAVIDES, Paulo; MIRANDA, Jorge; AGRA, Walber de Moura. Comentários à Constituição Federal de 1988. Rio de Janeiro: Forense, 2009. E-book. Acesso restrito via Minha Biblioteca.

KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LESE, Caio César Brás Gontijo. O princípio do in dubio pro societate na decisão de pronúncia e sua contraposição a princípios constitucionais e infraconstitucionais. Trabalho de Conclusão de (Graduação em Direito) – Universidade Federal de Uberlândia, 2019. Disponível em <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/27873>. Acesso em: 18/05/2021.

LIMA, Renato Brasileiro de. Código de Processo Penal Comentado. 2. ed. Salvador: JusPodivm, 2017.

LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de processo penal. 4. ed. Salvador: JusPodivm, 2016.

LOPES JUNIOR, Aury. Direito Processual Penal. 17. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

MAIA, Murilo Casas. Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

MARCÃO, Renato. Código de Processo Penal Comentado. São Paulo: Saraiva, 2016. E- book. Acesso restrito via Minha Biblioteca.

MARTINS, Flávio. Curso de direito constitucional. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

MORAES, Alexandre de. Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 34. ed. ver. e atual. até a EC nº 99 de 14 de dezembro de 2017. São Paulo: Atlas, 2018. E-book. Acesso restrito via Academia.edu.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código de Processo Penal Comentado. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. E-book. Acesso restrito via Minha Biblioteca.

NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito processual penal. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal e execução penal. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

NUCCI, Guilherme de Souza. Processo Penal – Esquemas & Sistemas (Vol. 3). 3. ed. rev., atual. e amp. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

OLIVEIRA, Daniel Bernoulli Lucena de. A Defesa no Tribunal do Júri: Quando a plenitude se torna abuso de direito. 2009. Disponível em: <http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de-imprensa/artigos-menu/artigos-lista/1635-a-defesa-no-tribunal-do-juri-quando-a-plenitude-se-torna-abuso-de-direito>. Acesso em: 20 mai. 2021.

OLIVEIRA, Marcus Vinícius Amorim de. Tribunal do Júri Popular Na Ordem Jurídica Constitucional. Curitiba: Juruá, 2002.

PACELLI, Eugênio; FISCHER, Douglas. Comentários ao Código de Processo Penal e sua jurisprudência. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

PACELLI, Eugênio; FISCHER, Douglas. Comentários ao Código de Processo Penal e sua Jurisprudência. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019. E-book. Acesso restrito via Minha Biblioteca.

PORTO, Hermínio Alberto Marques. Júri: Procedimentos e aspectos do julgamento. Questionários. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

RANGEL, Paulo. Direito Processual Penal. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

RANGEL, Paulo. Tribunal do Júri: visão linguística, histórica, social e jurídica. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça. Recurso em Sentido Estrito n. 5010766- 75.2020.8.24.0036. Rel. Carlos Alberto Civinski, Primeira Câmara Criminal, j. 11 de março de 2021. Disponível em: http://busca.tjsc.jus.br/jurisprudencia/#resultado_ancora. Acesso em: 21 mai. 2021.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça. Recurso em Sentido Estrito n. 0000161- 21.2013.8.24.0063. Rel. Paulo Roberto Sartorato, Primeira Câmara Criminal, j. 18 de março de 2021. Disponível em: http://busca.tjsc.jus.br/jurisprudencia/#resultado_ancora. Acesso em: 21 mai. 2021.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça. Recurso em Sentido Estrito n. 0001045- 37.2016.8.24.0001. Rel. Paulo Roberto Sartorato, Primeira Câmara Criminal, j. 25 de março de 2021. Disponível em: http://busca.tjsc.jus.br/jurisprudencia/#resultado_ancora. Acesso em: 21 mai. 2021.

SILVA, Genivaldo da; LOPES, Karina Camargo Boaretto. Tribunal do Júri: crítica e prática. Florianópolis: Emais, 2018.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 40. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

STRECK, Lênio Luiz. Tribunal do Júri: símbolos & rituais. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Manual de processo penal. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

VASCONCELLOS, Clever. Curso de Direito Constitucional. 6. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. E-book. Acesso restrito via Minha Biblioteca.

Capítulo 4



10.37423/230407582

CONTABILIDADE GERENCIAL COMO FERRAMENTA DE GESTÃO PARA EMPRESAS DE MÉDIO PORTE

Viviane Taborda Pereira de Moraes

Faculdade CESURG Marau

Elizabete Casagrande Lazarotto

Faculdade CESURG Marau

Monique Tocchetto

Faculdade CESURG Marau

Rodrigo Ferneda

Faculdade CESURG Marau

Sara Vanin Giasson

Faculdade CESURG Marau

Leoni Menta Zamin

Faculdade CESURG Marau

Maiara Ganzer Gazola

Faculdade CESURG Marau

Rose Grochot Gayeski

Faculdade CESURG Marau

Cristiano Corato

Faculdade CESURG Marau

Maraline Dal Bello Kopioleski

Faculdade CESURG Marau

Resumo: Diante a tantas mudanças no mercado econômico, torna-se necessário que as empresas melhorem suas técnicas de gestão para que o negócio permita permanecer no mercado. Assim, este estudo teve como objetivo analisar a importância da utilização da Contabilidade Gerencial na Tomada de Decisões, evidenciando a sua relevância no planejamento e controle em empresas de médio porte. O resultado principal da Contabilidade Gerencial é permitir a projeção de resultados, além de medir o desempenho e os impactos financeiros e não financeiros fornecendo informações oportunas e precisas, para assim aperfeiçoar os esforços no controle de custos, medir e melhorar a produtividade e os processos de produção para assim estabelecer padrões para solucionar problemas encontrados. O maior desafio desse profissional, chamado *controller* é conseguir ter conhecimento e repassar informações que assegure a organização realizar as tomadas de decisões no tempo certo e o que as mesmas devem fazer imediatamente ou mais tarde. Por meio de uma pesquisa bibliográfica, de natureza qualitativa de objetivo descritivo e estudo de casos múltiplos foi aplicado questionários a seis empresas de médio porte, situadas no Norte do Rio Grande do Sul, pretendeu responder os objetivos gerais e específicos deste trabalho, além de sugerir que novos estudos sejam feitos sobre o tema. A pesquisa teve como principais resultados a confirmação de que a contabilidade gerencial auxilia no planejamento e tomada de decisão, permitindo que os gestores possam tomar decisões mais assertivas, através dos relatórios fornecidos pela Contabilidade e pela Contabilidade Gerencial, pois nota-se que as empresas estudadas estão estruturadas por departamentos de centro de custos. Diante disso, as investigadas alegam utilizar ao menos alguns relatórios fornecidos pela contabilidade gerencial, porém a empresa C é a que menos utiliza dados da contabilidade gerencial, contudo utiliza dados de custos. Conforme estudo, notou-se que há uma carência na utilização dos índices econômico-financeiros, principalmente os de liquidez e endividamento, que são utilizados apenas por metade das empresas pesquisadas e nas análises horizontais e verticais, sendo que esses índices são de grande relevância para as empresas e considerados como algumas das principais ferramentas da contabilidade gerencial.

Palavras-Chave: Contabilidade Gerencial. Tomada de Decisão. Empresa de Médio Porte.

1 INTRODUÇÃO

O cenário econômico atual, faz com que as organizações precisem estar ainda mais preparadas para enfrentar a concorrência e atender à necessidade de seus clientes, visto que os mesmos tornam-se cada vez mais exigentes. Para auxiliar as empresas a enfrentar tais desafios, o instrumento da Contabilidade tem se tornado fundamental nas organizações, inclusive para a tomada de decisão, auxiliando gestores a analisar melhor as informações antes de realizar as ações relacionadas ao futuro ou presente da organização.

Na contabilidade, além atribuir demonstrações de números de movimentações, exerce também condições de proporcionar ferramentas que auxiliam os gestores a tomar decisões em diversas áreas da empresa, com o intuito de gerar redução de custos, alavancagem do negócio e otimização dos recursos, por meio da contabilidade gerencial.

Segundo Soutes (2006), os relatórios fornecidos pela contabilidade gerencial, em sua maioria relatam de forma detalhada como estão os recursos disponíveis da organização. Além de ser uma fonte de informação útil para tomada de decisão, a contabilidade gerencial mune a administração das empresas de informações relevantes, com objetivo de identificar, mensurar, analisar, interpretar e comunicar dados financeiros e não financeiros (ELDENBURG, 2007; ATKINSON, et al., 2015). A contabilidade gerencial também atende demandas gerenciais para formação de preços, realização de investimentos e projeção de orçamentos (AHRENS, 2018). Assim, ela torna-se uma ferramenta estratégica pois com base nas informações que esses relatórios geram, e que podem ser apresentados de acordo com a necessidade da informação que desejam obter, os gestores passam a tomar as decisões.

Para Silva et al. (2002), os empresários necessitam de informações para a tomada de decisão, e para isso a contabilidade gerencial oferece dados os quais permitem atender a sua necessidade e tomar as decisões fundamentadas, onde a decisão de reduzir custos e de praticar atos gerenciais deve ser baseado em registros e dados fornecidos pela Contabilidade Gerencial de ambientes internos e externos.

Nesse sentido, seus instrumentos que permeiam a área em questão, também podem ser utilizados por pequenas e médias empresas em suas atividades operacionais e gerenciais para auxiliar as mesmas em tomadas de decisões (ARMITAGE; WEBB; GLYNN, 2016). No entanto, para Armitage, Webb e Glynn (2016) a utilização da contabilidade gerencial em pequenas e médias empresas, ainda se caracteriza

como uma lacuna de pesquisa, visto que pouco se sabe sobre em que medida essas empresas fazem uso dos instrumentos gerenciais para tomada de decisão.

Um estudo realizado por Santos et al. (2018), demonstra que as empresas contábeis disponibilizam instrumentos como demonstrações contábeis e planejamento tributário, contudo, os clientes fazem maior uso dos controles operacionais de gestão, como controle de contas a receber e a pagar, com isso pouco dos instrumentos da contabilidade gerencial que são fornecidos pelos escritórios de contabilidade são utilizados pelas empresas.

Destaca-se a importância do tema estudado, como técnica de gestão organizacional adequada as metas e objetivos que auxiliem na tomada de decisão. Por isso, a importância da contabilidade gerencial, para auxiliar os gestores e as empresas a reduzirem as incertezas em suas decisões, embasados em números e demonstrativos que os deem segurança a realizar qualquer tipo de decisão.

Percebendo a importância do tema para as empresas, pretendeu-se responder o seguinte problema de pesquisa: Qual a importância da contabilidade gerencial para a tomada de decisão, para o planejamento estratégico e controle em empresas de médio porte?

Dessa forma, esse estudo teve como objetivo analisar a importância da utilização da Contabilidade Gerencial na Tomada de Decisões evidenciando a sua relevância no planejamento e controle em empresas de médio porte e também analisar quais outras ferramentas de controle gerencial as empresas utilizam e quais outros Controles de Gestão acompanham as mesmas no planejamento e tomada de decisão.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nessa sessão é apresentado o referencial teórico que dará suporte para aplicação da pesquisa. Primeiramente foram descritas as características da Contabilidade Gerencial, a qual serve como controle das informações de todas as operações dentro de uma empresa e como estas auxiliam na tomada de decisão. Em seguida, serão descritas algumas diferenças entre a contabilidade Gerencial e a Contabilidade Financeira, em que a primeira tem foco no público interno e a segunda primordialmente com o público dentro da empresa, descrevendo os tipos de informações usadas para cada uma. E, por fim, foram descritas as principais ferramentas utilizadas pela Contabilidade Gerencial dentro das empresas e sua importância para esta área.

2.1 CONTABILIDADE GERENCIAL: PLANEJAMENTO E CONTROLE

O sistema de informação gerencial auxilia os executivos a consolidar a sustentação de uma empresa, onde deve envolver o nível de satisfação das pessoas do trabalho (CREPALDI, 1998). O sistema de informação equivale a olhos e ouvidos da administração é o que distingue muitas vezes as empresas bem-sucedidas das demais é a qualidade das informações disponíveis, onde as informações devem ser suficientemente detalhadas, permitindo identificar as operações a serem melhoradas ou possíveis problemas.

O que torna a contabilidade importante para as organizações, segundo Padoveze (2010), são os aspectos que permitem evidenciar a realidade da empresa, com ela é possível conduzir as operações de qualquer entidade a fim de mensurar melhor as transações econômicas. Para isso, a contabilidade desenvolveu relatórios estruturados e fundamentados os quais permitem o usuário entenderem a empresa a partir da leitura desses relatórios e demonstrativos (PADOVEZE, 2010).

Segundo Atkinson (2000), a contabilidade gerencial tem como pré-requisito à aplicação de novos modelos que identifiquem as causas e efeitos ou possam ser traduzidas pelo feedback as metas pretendidas, como gestão interna da organização, redução de custos e medidas as quais mensurem melhor custos e resultados.

Para Horngren (2004), a contabilidade gerencial é o processo de identificar, mensurar, acumular, analisar, preparar e interpretar informações as quais auxiliem gestores e demais envolvidos a alcançarem seus objetivos organizacionais. Através da contabilidade gerencial é possível realizar análises, identificando e ajudando empresas a tomarem decisões mais certas e com fundamentos. A contabilidade gerencial é um meio utilizado para repassar informações para as áreas internas da empresa, sendo os administradores, sócios ou direção. Essas informações têm o intuito de auxiliar em decisões que definem o rumo da empresa, além de interpretar informações financeiras e operacionais da organização, que podem ser apresentadas através de gráficos, planilhas e demais ferramentas (SOUTES, 2006).

Nesse sentido, para Crepaldi e Crepaldi (2014), a contabilidade gerencial é o ramo da contabilidade que tem por objetivo fornecer instrumentos aos gestores e administradores que os auxiliem em suas funções, voltado para a melhor utilização dos recursos econômicos da organização através de análises feitas de dados e informações aos quais poderá ser definido de acordo com a necessidade do assunto que se deseja.

Na mesma lógica, segundo Atrill e McLaney (2014), a contabilidade gerencial é uma parte do sistema de informação global da organização, onde os gestores precisam tomar decisões relacionadas a áreas econômicas e para garantir que essas decisões sejam tomadas de maneira mais eficiente, eles precisam contar com informações sobre as quais possam fundamentar suas decisões.

No que se diz respeito ao controle de informações, é de grande importância reconhecer o controle em seu redor para tornar essa ferramenta como um meio eficaz na busca por resultados, ou seja, os gestores precisam entender e enxergar o controle em toda a sua extensão e potencialidade, com o intuito de alcançar os objetivos organizacionais, podendo assim o processo de controle ser aplicado de maneira mais eficaz, servindo como ferramenta no processo de tomada de decisões (MARQUES, 2004).

De acordo com Santiago (2006, p.24) “conhecer a realidade, agir de acordo com esse conhecimento e interpretar o ambiente podem ser as ferramentas que determinarão o sucesso da empresa”. Conhecer a realidade significa acompanhar de perto os resultados, as decisões e utilizar as ferramentas necessárias para que as decisões sejam fundamentadas em informações confiáveis e seguras.

Para Jones e George (2008), os gerentes avaliam se a organização está atingindo seus objetivos e tomam as melhores medidas para manter e aprimorar processos, onde os responsáveis pela administração das organizações precisam entender e ver o controle em toda a sua extensão, como meio de alcançar os objetivos organizacionais.

Dessa forma, a contabilidade é uma ferramenta a qual todas as empresas, independente do seu ramo de atuação necessitam e a possuem, seja algumas mais aprofundadas, outras menos. As que buscam entender melhor o cenário e as condições verídicas em que a empresa se encontra utilizam-se da contabilidade gerencial, ferramenta essa que possui o intuito de fornecer informações verídicas e precisas em tempo hábil para tomada de decisões e planejamento das empresas.

2.2 CONTABILIDADE GERENCIAL VERSUS CONTABILIDADE FINANCEIRA

Toda contabilidade deve ser útil para a tomada de decisão seja ela a contabilidade financeira ou gerencial, o que requer independente do modelo utilizado é entendimento para quais finalidades essas informações serão utilizadas. A contabilidade gerencial possui uma característica que pode ser vista como um tipo de serviço, pois envolve o fornecimento de informações financeiras e não financeiras exigidas pelo gestor (PEREIRA, 2005).

Para Atkinson et al. (2000, p. 36):

Uma das diferenças entre a contabilidade financeira e a contabilidade gerencial é que a financeira estabelece alguns padrões de demonstrativos externos e é prescrita, ou requisitada pelas autoridades as quais estabelecem esses padrões, já a contabilidade gerencial deve ser justificada pelos benefícios ou vantagens que a mesma propicia a gestão interna da empresa.

Já foi evidenciado que a empresa necessita de um processo de controle permanente, chamado processo de gestão, onde a contabilidade participa ativamente através de seu sistema de informações, o qual mensura as transações das atividades empresariais. O processo de gestão é um grande processo decisório, o qual envolve um processo de planejamento para execução e controle (PADOVEZE, 2010).

Segundo ATRILL e MCLANEY (2014), alguns pontos são essenciais para a contabilidade gerencial, sendo que para fornecer um serviço útil, a mesma deve ter certos atributos, sendo esses: relevância, confiabilidade, comparabilidade e compreensibilidade. Já que os usos dessas informações podem servir para tomadas de decisões importantes na empresa, todos os pontos mencionados devem ser analisados minuciosamente pelo controlador gerencial antes de repassadas ao gestor (ATRILL; MCLANEY, 2014).

Em tempos onde a competitividade é elevada, as informações contábeis e gerenciais se tornaram de interesse para grupos internos da empresa além de grupos externos como bancos, poderes públicos, financiadores e até mesmos os empregados que participam do lucro e resultados (MARION, 2008). Para o mesmo autor, o grande desafio da contabilidade é que ela se torne cada vez mais próxima da rotina das organizações a fim de transmitir informações desejáveis.

A contabilidade financeira, denominada contabilidade tradicional é o instrumento contábil para fazer os relatórios para os usuários externos. Já a contabilidade gerencial, é vista essencialmente como supridora de informações para os usuários internos da empresa. Ambos os segmentos da contabilidade permitem tomada de decisão. O setor da contabilidade nas organizações compreende a contabilidade financeira e gerencial, onde reportam-se ao responsável pela área administrativa e financeira das entidades, em algumas empresas este setor tem sido denominado de Controladoria (PADOVEZE, 2010).

Marques (2004), afirma que as organizações tem investido cada vez mais para conceber métodos mais eficazes no tratamento de informações recebidas através da contabilidade, sejam essas de meio interno ou externo da organização, buscando a excelência em sua gestão de negócios. Afinal, o planejamento tem como função definir o rumo que a empresa irá tomar, por isso a informação contábil deve vir como uma grande aliada, a afim de trazer planos orçamentários e estabelecer padrões (MARQUES, 2004).

Para Padoveze (2010), a contabilidade gerencial possui um propósito diferente da Contabilidade financeira, sendo que a contabilidade financeira está relacionada ao fornecimento de informações aos acionistas, fornecedores e outros que estão fora da organização. Já a contabilidade gerencial visa fornecer informações para os administradores, isto é, aqueles que estão envolvidos dentro da organização.

A informação gerencial contábil, de acordo com Atkinson et al., (2015), é uma das fontes de informações primárias para qualquer tipo de tomada de decisão e controle da organização, uma vez que, os sistemas gerenciais contábeis produzem informações que auxiliam gerentes, executivos e funcionários a tomar melhor suas decisões e aperfeiçoar processos de gestão.

A fim de sintetizar o exposto ao longo do texto, o Quadro 01 apresenta as principais diferenças entre a contabilidade financeira e gerencial:

Quadro 01- Principais diferenças entre contabilidade financeira e contabilidade gerencial

Principais diferenças	Contabilidade Financeira	Contabilidade Gerencial
Usuarios	Primordialmente o publico externo	Pessoas dentro da organização
Tipo de informação	Somente medidas financeiras	Medidas financeiras mais informações operacionais e físicas
Foco do tempo	Avaliação de desempenho voltado ao passado	O que ocorre no momento é orientada para o futuro
Natureza da Informação	Objetividade dos dados confiável e auditável	Ênfase na relevância dos dados, subjetiva e flexível
Restrição	Regras definidas por princípios contábeis e autoridades governamentais	Sistema de informações para atender às necessidades dos usuários
Escopo	Informações agregadas e resumidas sobre a organização como um todo	Informações desagregadas, relatórios sobre produtos, clientes e em qualquer lugar
Comportamento	Preocupação com o modo como os números da empresa irão afetar o comportamento externo	Preocupação com o modo como as medidas e os relatórios irão influenciar o comportamento dos gerentes

Fonte: Ching (2006, p.6)

O Quadro 1 demonstra que a contabilidade gerencial apresenta mais dados operacionais e físicos que a contabilidade financeira, fornecendo dados que atendem a necessidade dos usuários, pois está voltada para o futuro. Em contrapartida os dados fornecidos são subjetivos e flexíveis, tornando-os não confiáveis em sua totalidade. A contabilidade financeira, embora apresente dados passados, permite que sejam realizadas várias análises com base nesses dados, que orientam para o futuro.

2.3 APLICAÇÃO DA CONTABILIDADE GERENCIAL: FERRAMENTAS UTILIZADAS PARA CONTROLE

A Contabilidade Gerencial pode ser entendida como um enfoque diferente com a utilização das técnicas e procedimentos contábeis já tratados na contabilidade financeira, contabilidade de custos, análise das Demonstrações financeiras e de balanços, entre outros, colocados numa perspectiva diferente, num grau de detalhe mais analítico ou numa forma de apresentação e classificação diferenciada, de maneira a auxiliar os gerentes das entidades em seu processo decisório (IUDÍCIBUS, 2020)

A utilização das ferramentas da contabilidade gerencial estão associadas as fases de seu desenvolvimento, de acordo com a Federação Internacional dos Contadores (IFAC – *International Federation of Accountants*, 1998), descritas por Padoveze (2010), ela foi desenvolvida em quatro fases, conforme apresentado no Quadro 02.

Quadro 02 – Evolução e mecanismos da contabilidade gerencial

Estágios	Ferramentas/Mecanismos
Estágio 1 - antes de 1950	Foco na determinação de custos e controle financeiro, por meio do uso das tecnologias de orçamento e contabilidade de custos.
Estágio 2 - por volta de 1965	Foco no fornecimento de controle e planejamento gerencial, por meio do uso de tecnologias como análise de decisão e contabilidade por responsabilidade.
Estágio 3 - por volta de 1985	Foco na redução de desperdícios de recursos, por meio do uso de tecnologias de análise do processo e administração estratégica de custos.
Estágio 4 - por volta de 1995	Foco na geração de valor por meio do uso de recursos das tecnologias, como análise dos direcionadores de valor aos clientes, valor para o acionista e inovação organizacional.

Fonte: Elaborado a partir de Padoveze (2010).

Analisando o Quadro 02 nota-se que as primeiras ferramentas de contabilidade Gerencial foram a contabilidade de custos e o orçamento, evoluindo para o planejamento e controle gerencial, utilização de mecanismos da administração estratégica e, por fim, o foco volta-se para geração de valor a clientes, acionista e inovação organizacional.

Nessa lógica, para Garrison; Noreen e Brewer (2013), o lema da contabilidade gerencial da atualidade é criar valor por meio de valores ou então informação que cria valor (ATKINSON, et al., 2015). Os contadores gerenciais devem manter um compromisso inabalável com valores éticos ao usarem seus conhecimentos e habilidades para influenciar decisões que criam valor para as partes interessadas nas organizações. Essas habilidades incluem a gestão de riscos, a implementação de estratégias por meio de planejamento, orçamento e previsões e o suporte à tomada de decisões

As informações que vêm da contabilidade são usadas como instrumento principal para fundamentar as decisões do administrador, onde conseguem tomar decisões com maior segurança. Um dos

instrumentos eficazes na administração de recursos é o planejamento financeiro. Ele traz uma projeção das despesas e receitas da empresa que tem como objetivo demonstrar a situação econômica dela. Com essas informações os gestores sabem quanto recurso tem disponível para investir em um novo projeto, por exemplo (SANTIAGO, 2006).

Com isso usa-se a contabilidade como a maior fonte de informações sobre o patrimônio da empresa, permitindo conhecer, todos os fatos que ocasionaram alteração qualitativa ou quantitativa, servindo como alavanca na administração dos negócios e contribuindo para alcançar as metas.

Os insumos básicos para a utilização dos índices para análises que podem ser realizadas na contabilidade gerencial são a Demonstração de Resultado e o Balanço Patrimonial, ambos preparados pela contabilidade (CHÉR, 1991). Ainda de acordo com o autor, a análise destes relatórios auxilia primeiramente o administrador, fornecendo informações necessárias para verificar o funcionamento da empresa, aplicando-se, medidas as quais poderão sanar eventuais problemas detectados. Para demonstrar a situação da empresa, pode-se citar o Balanço Patrimonial, levando em consideração a movimentação financeira da empresa, podendo fornecer informações válida para tomada de decisão.

Segundo LACERDA (2006), algumas ferramentas podem ser utilizadas pela contabilidade gerencial com mais segurança e confiabilidade para tomada de decisões e planejamento, conforme Quadro 03, onde encontram-se as ferramentas utilizadas e suas funções: o Balanço Patrimonial (BP), Plano de Contas, Centro de Custos, Fluxo de Caixa e Indicadores Econômico –Financeiro.

Quadro 03 - Tipos de Ferramentas Gerenciais e suas Funções

Tipos de ferramentas	Funções
Balanço Patrimonial (BP)	É através dele que observam-se os ativos (bens e direitos) e passivos (obrigações) da empresa em um determinado momento.
Plano de Contas (PC)	Usada de forma estruturada e cronologicamente organizada, permitindo entendimento fácil para o setor contábil, contas a receber, caixa, contas a pagar.
Departamento de Custos	Influenciam diretamente no desenvolvimento da empresa. É valores usados pela empresa para desenvolver suas atividades.
Demonstração de Resultado do Exercício	É esta ferramenta que permite um resumo das operações realizadas pela empresa. Demonstrando lucro ou prejuízo que a mesma obteve.
Fluxo de Caixa	Controla entradas e saídas da empresa, bem como a sua saúde financeira, capacidade de pagamento e prazos para recebimentos.
Indicadores Econômico-Financeiros	São índices, como de liquidez, de endividamento e de lucratividade. Calculados utilizando relações entre contas ou grupos de contas, que tem como finalidade evidenciar aspectos econômicos e financeiros da empresa para auxiliar na tomada de decisões do gestor.
Orçamento	O orçamento empresarial permite o antecipação da situação da empresa, sua capacidade de gerar lucro ou prejuízo para o período analisado e a taxa de retorno sobre o investimento, sua atuação é diária dentro da

	empresa, analisando as atividades de venda, e gastos de capital com produção e compras durante o período planejado.
--	---

Fonte: Assis et al. (2017, p.4) elaborado com bases a partir de Padoveze (2003) e Zdanowicz (1995).
O Quadro 03 apresenta as principais ferramentas utilizadas pela contabilidade gerencial e suas funções. Essas ferramentas trazem dados fundamentais para auxiliar na tomada de decisão dos gestores. Ter informações claras sobre o ativo e o passivo da empresa, seu fluxo de caixa com informações das entradas e saídas, índice de endividamento, entre outros fatores, permite aos gestores planejar antecipadamente suas ações baseadas em dados reais e relevantes.

3 MÉTODO DE PESQUISA

Nessa sessão foi apresentada a metodologia de pesquisa mais adequada usada para se alcançar os objetivos que foram propostos neste trabalho. O método inicialmente adotado para o presente projeto foi uma pesquisa bibliográfica, conforme Fonseca (2002 p.32) esse tipo de pesquisa:

É feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto.

Quanto aos objetivos, esta pesquisa utilizou o método descritivo, porque analisou as ferramentas da contabilidade gerencial junto às pessoas responsáveis por este setor, no universo das empresas pesquisadas. Segundo Triviños (2009) na pesquisa descritiva é definida como exatidão dos fatos e fenômenos de uma determinada realidade, e a mesma é utilizada para que se possa conhecer melhor os valores e características do assunto em estudo.

Para Alves-Mazzotti (1998), os exemplos mais comuns de estudos descritivos são os que focam um indivíduo, um pequeno grupo, um evento ou uma instituição.

Sobre estudo qualitativo, Richardson (1999, p. 102) destaca que:

O objetivo fundamental da pesquisa qualitativa não reside na produção de opiniões representativas e objetivamente mensuráveis de um grupo; está no aprofundamento da compreensão de um fenômeno social por meio de entrevistas em profundidade e análises qualitativas da consciência articulada dos atores envolvidos no fenômeno.

Por esse motivo, a validade da pesquisa não se dá pelo tamanho da amostra, como na pesquisa quantitativa, mas, sim, pela profundidade com que o estudo é realizado. A estratégia de estudo foi o estudo de casos múltiplos, permitindo maior profundidade do estudo ultrapassando a singularidade

da análise única e tornando o estudo mais robusto (YIN, 2015). A pesquisa teve o intuito de fornecer a compreensão sobre a importância da contabilidade gerencial, afim de evidenciar sua grande importância nos processos de tomada de decisão para os diretores, administradores e gestores das organizações.

Os casos foram escolhidos como objetos de estudo pelo seu porte e forma como realiza a contabilidade, além da acessibilidade as informações. Buscou-se empresa de médio porte, cuja contabilidade seja realizada externamente, por escritório de contabilidade, já que empresas que possuem um departamento contábil próprio, naturalmente fornecem mais informações e relatórios aos gestores. Dessa forma, o objeto desse estudo são empresas de médio porte localizadas na Região Norte do Rio Grande do Sul.

O instrumento de coleta de dados, ocorreu por meio da aplicação de um questionário com perguntas abertas e fechadas, aplicado para os gestores responsáveis pela tomada de decisão das empresas de médio porte, sujeitos da pesquisa. O instrumento foi elaborado a partir do referencial teórico abordado e, posteriormente foi validado pelo Controller de uma empresa de grande porte, onde contabilidade gerencial já está internalizada.

A análise dos resultados da pesquisa foi feita perante as respostas provenientes deste questionário, o qual foi enviado via e-mail, com isso comparando as respostas com o referencial teórico abordado.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS PESQUISADAS

As principais características das empresas participantes da pesquisa, são expostas no Quadro 04. A fim de preservar a identidade das mesas, o nome das empresas foram substituídos por nomes fictícios. Assim, identificadas como empresas A, B, C, D, E e F.

Quadro 04 – Características das empresas pesquisadas

Empresa	Segmento	Porte	Regime de Tributação	Contabilidade interna/externa
Empresa A	Indústria de plásticos rotomoldados	Médio	Lucro Presumido	Externa
Empresa B	Industria de Empilhadeira	Médio	Lucro Real	Externa
Empresa C	Indústria Metalúrgica	Médio	Lucro Presumido	Externa

Empresa D	Indústria Metalúrgica	Médio	Lucro Real	Externa
Empresa E	Posto de Combustível	Médio	Lucro Real	Externa
Empresa F	Indústria	Médio	Lucro Presumido	Externa

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Analisando o Quadro 04, observam-se que as empresas participantes da pesquisa são todas de médio porte, sendo que cinco são do segmento industrial (Empresas A, B, C, D e F) e uma empresa é do segmento de comércio de combustíveis (Empresa E). Todas as empresas pesquisadas são de médio porte, cuja natureza jurídica é Sociedade Limitada e sua contabilidade é realizada externamente por meio de um escritório de contabilidade. Inclusive foram características definidas para seleção dos casos a serem estudados, visto que para fins de comparação da utilização da contabilidade gerencial, é necessário que as empresas tenham o mesmo porte e estejam realizando sua contabilidade todas internamente ou externamente.

Quanto ao regime de tributação, as Empresas A e C e F são tributadas pelo Lucro Presumido, enquanto a empresa B, D e E pelo Lucro Real.

4.2 CONTROLES DA CONTABILIDADE GERENCIAL

Como o objetivo principal da contabilidade gerencial consiste no planejamento, controle e tomada de decisão, primeiramente foi investigado o funcionamento no processo de planejamento e tomada de decisão das seis empresas investigadas. Por meio do Gráfico 01, pode ser verificado que 50% das empresas, caracterizadas como as Empresas A e B e C, possuem metas e objetivos bem definidos, onde todos os objetivos são fixados e divulgados para todos os setores da empresa, com isso há participação coletiva no planejamento e controle. Já as outras 50%, empresas D, E e F são fixadas metas e objetivos, porém, os mesmos não são divulgados a todos os departamentos, dessa forma, entende-se que a gestão é mais centralizada.

Gráfico 01 – Planejamento e tomada de decisão: fixação de objetivos e metas

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Além disso, complementando as informações do Gráfico 01, a Empresa A, afirma que “há metas para todas as áreas, com acompanhamentos mensais, trimestrais, semestrais e anuais” e o gestor da Empresa C comenta que as metas são revisadas a cada dois anos. Já a Empresa D destaca que no momento “o planejamento estratégico da empresa está sendo retomado, consequentemente, objetivos e metas estão sendo traçados”; ainda, na Empresa E “fizemos reuniões semanalmente para definir estratégias para alcançar os objetivos”, já a Empresa F afirma não tem um planejamento estratégico para definição de metas de objetivos, porém definem objetivos e metas que não são divulgados a todos os setores da empresa.

As seis empresas estudadas apresentam uma estrutura organizacional dividida por departamentos, onde cada departamento é gerido por um responsável. Esse também, é um critério que permite a gestão por área de responsabilidade, facilitando a aplicação de controles gerenciais.

Diante da importância dos relatórios gerenciais para a tomada de decisão Lacerda (2006), considera que algumas ferramentas podem ser utilizadas pela contabilidade gerencial com mais segurança para tomada de decisões e planejamento trazendo informações confiáveis. Diante disso, foi questionado, de forma objetiva, por meio de questões fechadas, os relatórios utilizados pelas empresas

pesquisadas. Além disso, foram elaboradas questões abertas solicitando quais outros relatórios as empresas utilizam para controle gerencial, emergindo assim, outros controles gerenciais, além dos mencionados no referencial teórico, que são controles que as empresas fazem uso e que auxiliam em sua gestão e tomada de decisão. Apresentam-se no Quadro 05 e no Quadro 06, contendo informações sobre os relatórios que cada empresa utiliza.

Quadro 05 – Ferramentas de Controle Gerencial utilizadas pelas empresas pesquisadas

Tipos de relatórios	Empresas					
	A	B	C	D	E	F
Balanço Patrimonial (BP)	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
Análise Vertical e Horizontal	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
Índices de Liquidez	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
Índices de Endividamento	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
Índices de Lucratividade	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Departamentos de Custos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Com base no Quadro 05, nota-se que as empresas A e B utilizam todos os relatórios questionados, para realização de controle gerencial e tomada de decisão, o Balanço Patrimonial, a DRE, realizam análise vertical e horizontal de suas demonstrações contábeis, indicadores econômico-financeiros (índices de liquidez; endividamento e lucratividade) e possui uma estrutura de custos dividida em departamentos. A Empresas E, apresenta todos os controles mencionados, exceto a realização das análises vertical e horizontal. De outro lado, as Empresas D e F não realizam análises de indicadores econômico-financeiros, além da Empresa F também não realizar análise horizontal e vertical. A Empresa C é a que menos utiliza controles gerenciais, utilizando apenas os índices de lucratividade e a estrutura de custos com departamentalização.

Para complementar as informações da utilização dos controles gerenciais pelas empresas estudadas e tirar conclusões mais assertivas, apresenta-se o Quadro 06.

Quadro 06 – Ferramentas para Controle Operacional e outros Controles de Gestão

Empresas	Ferramentas de Controle Operacional.	Outros Controles de Gestão
Empresa A	ERP acompanhamento planejado x realizado	Planejamento/Orçamento
Empresa B	Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	Volume de Vendas, Margem de Contribuição, Produtividade
Empresa C	Nenhum	Relatório de Produtividade e Custos
Empresa D	ERP TOTVS - controle operacional financeiro e fiscal; ISO 9001; Indicadores de desempenho	Balancetes analíticos mensais outros relatórios gerenciais resumidos
Empresa E	Relatórios específicos de cada área, desenvolvidos para a empresa	Contas a pagar e a receber, análise de mercado, indicadores de vendas e controle de clientes, outros relatórios fiscais e de operação
Empresa F	Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC).	Relatório de vendas por segmento, custos fixos e variáveis e análise de balancete trimestral

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Quando questionado se as empresas possuem outras ferramentas para controle operacional, assim como, outros controles de gestão, conforme exposto no Quadro 06, a Empresa A utiliza o planejamento/orçamento, realizando a gestão entre o realizado e o planejado por meio de um software ERP, que permite a integração dos relatórios e auxilia na gestão. A Empresa B utiliza a própria DRE, além de outros controles como volume de vendas, margem de contribuição e lucratividade. Já a empresa C, afirma não utilizar nenhuma ferramenta para controle operacional, porém quando questionados sobre outros relatórios gerenciais relevantes, utilizados para tomada de decisão, a empresa afirma utilizar relatórios de produtividade e custos.

A Empresa D realiza o controle operacional, financeiro e fiscal por meio do software ERP TOTVS, também utilizam a ISO 9001 como ferramenta de controle e indicadores de desempenho da empresa. Além dessas ferramentas de controle, utiliza Balancetes analíticos mensais outros relatórios gerenciais resumidos.

A Empresa E utiliza Relatórios específicos de cada área, desenvolvidos para a empresa, para realização do controle operacional, além dos controles de contas a pagar e a receber, análise de mercado, indicadores de vendas e controle de clientes, outros relatórios fiscais e de operação.

Por fim, a empresa F mencionou como ferramenta de controle operacional, a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e como outros controles utiliza relatório de vendas por segmento, custos fixos e variáveis e análise de balancete trimestral.

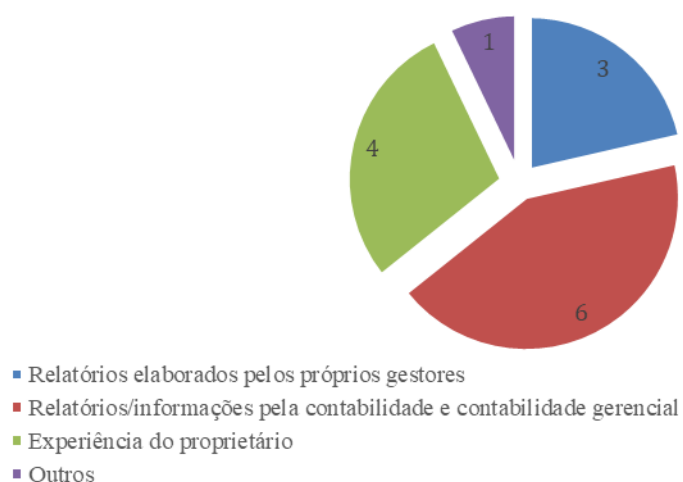
Nota-se uma carência na utilização dos índices econômico-financeiros, principalmente os de liquidez e endividamento, que são utilizados apenas por metade das empresas pesquisadas (A, B e E) e nas análises horizontal e vertical (A, B e D). Esses índices são de grande relevância para as empresas e considerados como algumas das principais ferramentas da contabilidade gerencial.

Por outro lado, destacam-se a utilização de indicadores de desempenho na empresa D, análises de produtividade e custos nas empresas B e C, utilização de sistemas de informação gerencial ERP, que permite a integração entre as informações contábeis, financeiras e fiscal, nas empresas A e D. Também cabe mencionar o demonstrativo de Fluxo de Caixa utilizado pela empresa F. Todos esses controles são de grande importância para aplicação da contabilidade gerencial e tomada de decisão.

4.3 IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE GERENCIAL PARA DECISÃO

Para demonstrar os principais mecanismos utilizados pelos gestores das empresas investigadas para tomada de decisão, apresenta-se o Gráfico 02.

Gráfico 02 - Mecanismos utilizados para tomada de decisão



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Analisando o Gráfico 02 nota-se que todas as empresas pesquisadas utilizam relatórios e informações elaborados pela contabilidade e pela contabilidade gerencial, demonstrando a importância atribuída pelas empresas a essas informações para tomada de decisão. Como segundo mecanismo mais utilizado pelos gestores para tomada de decisão destaca-se a experiência do proprietário, sendo verificada nas empresas A, B, D e E. Metade das empresas investigadas, Empresas B, D e E, utilizam relatórios elaborados pelo próprios gestores. Além disso, a Empresa F destaca, na opção outros que

“os relatórios são sugeridos pelo gestor (ele solicita as informações) porém são desenvolvidos pela contabilidade gerencial da empresa”

Com relação a realização de reuniões entre gestores para discussão de resultados dos relatórios e indicadores e se as mesmas auxiliam no processo decisório, as empresas investigadas foram unânimes em afirmar que realizam reuniões para checagem de ações e ajustes de metas, análise do desempenho e que as mesmas são utilizadas no processo decisório, conforme descrito pelas mesmas:

“Sim, são realizadas mensalmente e tornam-se uma das principais referências de ajustes de metas, de tomada de decisões a curto e médio prazo e revisão das previsibilidades” (Empresa A);

“(...) reuniões mensais e trimestrais, auxiliam processo decisório, auxiliam porque norteiam as ações e desdobramentos com a equipe, reforçando as ações que estão dando certo e correção nas que o desempenho estão ruins” (Empresa B);

“São realizadas reuniões e destas são criados planos de ações para busca das melhorias” (Empresa C).

“São realizadas reuniões mensais para a apresentação dos IC's (Indicadores de Desempenho da Empresa) e reuniões com a contabilidade para apresentação dos relatórios mensais. Toda forma de divulgação de resultados auxilia na tomada de decisão e quanto mais claro for a apresentação, melhor será o entendimento” (Empresa D);

“Sim, são feitas reuniões regularmente para tratar dos processos e melhorias.” (Empresa E);

“São realizadas reuniões entre um dos gestores (o que está mais envolvido neste processo de análise) e o profissional contábil da empresa para uma análise mais aprofundada e posteriormente os gestores se reúnem para o repasse das informações e tomada de decisões” (Empresa F).

Quando questionado sobre a importância dos relatórios fornecidos pela contabilidade Gerencial para as empresas investigadas, a Empresa A afirma:

Extremamente importantes, pois na sua elaboração (Previsão, Planejamento), permite uma reflexão acerca do negócio como um todo, da viabilidade da operação e em quais níveis. No acompanhamento mensal, reflete o realizado e permite identificar os erros e acertos da gestão, buscando corrigir ou alinhar para um resultado desejado, sempre visando manter a saúde financeira do negócio e da gestão necessária para cada período, com seus desafios.

Para a Empresa B: “São muito importantes, é através do DRE que norteamos as nossas ações internas sempre em busca de melhorias e resultados melhores”. A Empresa E também concorda “com certeza, pois muitos dos erros são pegos no processo gerencial, muitas melhorias são requisitadas também nesse processo, por isso é imprescindível o uso destas ferramentas gerenciais”. A Empresa F enfatiza a importância dos relatórios fornecidos pela contabilidade gerencial, destacando “são importantes

pois é através deles que os gestores analisam a saúde financeira da empresa. Os relatórios fornecidos são fundamentais para a tomada de decisões”.

Por outro lado, a Empresa C afirma que “hoje ainda não temos essa cultura”, dessa forma, entende-se que embora a Empresa C tenha concordado que utiliza como mecanismo para tomada de decisão relatórios da contabilidade gerencial, entende-se que ela não está utilizando dados da Contabilidade Gerencial para tal. Quanto a empresa D, seu gestor afirma: “sim, todos são importantes, porém creio que deve existir uma análise mais crítica por parte da contabilidade, a fim de auxiliar a empresa a seguir um rumo melhor”. Embora a empresa entenda que esses relatórios são importantes, sente falta de uma análise mais aprofundada da contabilidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou analisar a importância da utilização da Contabilidade Gerencial na tomada de decisões evidenciando a sua relevância no planejamento e controle em empresas de médio porte localizadas na região Norte do Rio Grande do Sul.

A aplicação da pesquisa contou com a participação do responsável pelo setor de Contabilidade Gerencial das empresas, com o objetivo de identificar os controles que fazem parte da Contabilidade Gerencial, bem como sua utilização e importância.

Através da realização da análise dos dados, observou-se que as empresas possuem uma divisão por departamentos, o que facilita para elaboração dos relatórios gerenciais e quanto ao processo de fixação de objetivos, as empresas possuem metas e objetivos fixados, contudo somente metade das investigadas divulgam para a equipe interna. Considerando que as mesmas possuem contabilidade fiscal externa, exigem assim, relatórios que possam ser utilizados como base para o planejamento e controle, onde cada uma se utilizam desses relatórios de diferentes formas, sendo que o relatório de custos foi citado por todas as empresas estudadas.

Além destes relatórios as empresas citaram ferramentas para Controle Operacional e outros Controles de Gestão, como, o planejamento/orçamento, realizando a gestão entre o realizado e o planejado por meio do software ERP, que permite a integração dos relatórios e auxilia na gestão. A própria DRE, além de outros controles como volume de vendas, margem de contribuição e lucratividade, relatórios de produtividade e custos, controle operacional, financeiro e fiscal por meio do software ERP TOTVS, também utilizam a ISO 9001 como ferramenta de controle e indicadores de desempenho da empresa, balancetes analíticos mensais outros relatórios gerenciais resumidos, os controles de contas a pagar e

a receber, análise de mercado, indicadores de vendas e controle de clientes, outros relatórios fiscais e de operação e também a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e como outros controles utiliza relatório de vendas por segmento, custos fixos e variáveis e análise de balancete trimestral.

Percebeu-se uma carência na utilização dos índices econômico-financeiros, principalmente os de liquidez e endividamento, que são utilizados apenas por metade das empresas pesquisadas (A, B e E) e nas análises horizontais e verticais (A, B e D). Esses índices são de grande relevância para as empresas e considerados como algumas das principais ferramentas da contabilidade gerencial.

Portanto, diante do exposto, as empresas que possuem Contabilidade Gerencial, tomam decisões e elaboram cenários com mais segurança, pois acompanham minuciosamente seus relatórios. Notou-se, que todas as empresas pesquisadas utilizam relatórios e informações elaborados pela contabilidade e pela contabilidade gerencial, demonstrando a importância atribuída pelas empresas a essas informações para tomada de decisão.

Apresenta-se como limitação desta pesquisa o fato de analisar empresas com contabilidade externa e de médio porte, com perguntas genéricas, pois as mesmas utilizam dados gerenciais como estratégia da empresa, assim não permitindo, generalização para todas as empresas de médio porte. Dessa forma, sugere-se para pesquisas futuras a ampliação do número de empresas para que possa ser feito um comparativo, utilizando-se dos referenciais teóricos abordados. Sugere-se também, a realização de pesquisas quantitativas relacionadas ao tema, de forma a obter a generalização dos resultados.

REFERÊNCIAS

- AHRENS, T. Management Controls that Anchor other Organizational Practices. *Contemporary Accounting Research*, v. 35, n. 1, p. 58-86, 2018.
- ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Pioneira, 1998. p. 179-188.
- ARMITAGE, H.M.; WEBB, A.; GLYNN, J.O uso de técnicas de contabilidade gerencial por pequenas e médias empresas: Um estudo de campo da prática canadense e australiana. *Perspectivas contábeis*: v. 15, n. 1, p. 31-69, 2016.
- ASSIS, A; OLIVEIRA, ;. MARIANO, F. de O;LEITE, A.S; PIANSOLI,U.P.S. Como são utilizadas as ferramentas Gerenciais em micro e pequenas empresas de agroturismo. Espírito Santo- ES: II Jornada de Iniciação Científica, 2017.
- ATKINSON, A. A. Contabilidade gerencial. São Paulo: Atlas, 2000, p.36.
- ATKINSON, A. A.; KAPLAN, R. S.; MATSUMURA, E. M.; YOUNG, S. M. Contabilidade Gerencial. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- ATRILL, P.; MCLANEY, E. Contabilidade gerencial para tomadas de decisão. 1ª ed. São Paulo. Saraiva. 2014.
- CHÉR, R. A gerencia das pequenas e médias empresas: o que saber para administrá-las, 2ed. rev. e ampl. São Paulo: Maltese, 1991
- CHING, Y. H. Contabilidade gerencial: Novas práticas contábeis para a gestão de negócios, São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.
- CREPALDI, S.A.; CREPALDI, G. S. Contabilidade Gerencial teórica e prática. Editora Atlas. São Paulo 7ª ed. 2014.
- ELDENBURG, L. G.; WOLCOTT, S. K. Gestão de custos: como medir, monitorar e motivar o desempenho. LTC . Rio de Janeiro. 2007.
- FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. p.32.
- GARRISON, R. H.; NOREEN, E. W.; BREWER, P. C. Contabilidade Gerencial. 14. Ed. Porto Alegre : AMGH, 2013
- HORNGREN, C. T. Contabilidade Gerencial. Charles T. Horngren, Willian O. Stratton. São Paulo. 12ª ed., 2004.
- IUDÍCIBUS, S. Contabilidade gerencial: da teoria à prática. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2020.
- JONES, G. R.; GEORGE, J. M. Administração contemporânea. Tradução: Maria Lúcia G. L. Rosa. 4ª edição. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.

LACERDA, J. B. A Contabilidade como Ferramenta Gerencial na Gestão Financeira das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs): Necessidade e Aplicabilidade. Revista Brasileira de Contabilidade, n. 160, 2006. p.39-53.

MARION, J. C. Contabilidade empresarial. 14º ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARQUES, W. L. Contabilidade Gerencial à necessidade das Empresas. 2ª edição. Paraná: Cidade, 2004.

PADOVEZE, C. L; BENEDICTO, G. C. de. Cultura Organizacional: análise e impactos dos instrumentos no processo de gestão. Encontro Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Administração – ENANPAD. Atibaia, 2003.

PADOVEZE, C. L. Contabilidade Gerencial: Um enfoque em sistema de informação contábil. 7ª ed. São Paulo. Atlas. 2010.

PEREIRA, M.C.C. Empresas de serviços contábeis: condicionantes estratégicas para uma atuação empreendedora. Pensar Contábil, v. 7, n.29, s/p, 2005.

RICHARDSON, R. J. Pesquisa social: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTIAGO, M. F. O efeito da tributação no planejamento financeiro das empresas prestadoras de serviços: um estudo de caso de desenvolvimento regional. 2006. 139f. Dissertação de Mestrado – Universidade de Taubaté, 2006.

SANTOS, V; BENNERT, P; FIGUEIREDO G. H; BAUREN, I.M: O uso dos Instrumentos de Contabilidade Gerencial em Pequenas e Médias Empresas e seu Fornecimento pelo Escritório de Contabilidade. Rio de Janeiro, v. 20, n. 71, p. 53-67, jan/abr. 2018

SILVA, D. S. da; GODOY, J. A. de; CUNHA, J. X; NETO, P.C: Manual de Procedimentos contábeis para Micro e Pequenas Empresas. Conselho Federal de Contabilidade. SEBRAE. 5ª Edição, 2002.

SOUTES, D.O. Uma investigação do uso de artefatos da contabilidade gerencial por empresas brasileiras. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

TRIVIÑOS, A.N.S. Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a Pesquisa Qualitativa em Educação – O Positivismo, A Fenomenologia, O Marxismo. 5 ed. 18 reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.p.110.

YIN, Robert K. Estudo de caso: planejamento e métodos.5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

Capítulo 5



10.37423/230407583

DESAFIOS SOCIOPOLÍTICOS DIANTE DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

André Luiz Gregório Da Silva Neris

Universidade Católica de Pernambuco

Carlos Henrique Michels De SantAnna

Universidade Católica de Pernambuco

Dilene Maria Pereira Da Silva

Universidade Católica de Pernambuco

Jefferson Vinícius Silva dos Santos

Universidade Católica de Pernambuco

Sabrina Janaína Pinheiro De Oliveira

Universidade Católica de Pernambuco



Resumo: As cidades crescem rapidamente e estima-se que até 2050 dois terços da população viverão em áreas urbanas. Esse crescimento das metrópoles, tem provocado a aceleração das mudanças climáticas, pondo em risco a natureza, a saúde humana, o acesso a água e alimentos. O estudo busca identificar as ações que devem ser tomadas para diminuir os impactos das alterações climáticas.

A metodologia utilizada será o de pesquisa descritiva, com o objetivo de discorrer de forma minuciosa a respeito dos agentes geradores dessas modificações no clima, realizando estudos detalhados no Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC).

Pode-se observar que os piores impactos são sentidos em lugares com indefensibilidade, ligada à pobreza, condições precárias de moradia, fragilidade e ausência do Estado. No Brasil, segundo dados do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastre (CEMADEN), atualmente, mais de 9,5 milhões de pessoas vivem em áreas sujeitas a deslizamentos de terra, enxurradas ou outros desastres climáticos. Na atualidade diversas notícias relacionadas a inundações têm repercutido muito no Brasil e no mundo. É assustador observar que tem se tornado mais frequente catástrofes naturais, pelo aumento da precipitação, com chuva mais fortes do que o comum, trazendo prejuízos enormes e muitas vezes um grande número de mortos.

O crescimento das metrópoles interfere de maneira direta, trazendo efeitos danosos ao meio ambiente. Isso acaba pondo em risco todo ecossistema. Para quebrar o ciclo da destruição climática é essencial priorizar ações profundas e rápidas que não apenas abordem as causas das oscilações climáticas, mas também procedimentos que visem diminuir esses danos. É preciso ponderar sobre políticas de redução de gases de efeito estufa, optar por fontes de energia limpa e reeducar as pessoas sobre os impactos das mudanças climáticas.

Palavra-chave: METRÓPOLES, NATUREZA, IMPACTOS.

Capítulo 6



10.37423/230407585

REINTEGRAÇÃO DE POSSE E SEUS REFLEXOS NOS DIREITOS ORIGINÁRIOS INDÍGENAS E MEIO AMBIENTE

Viviane Timotio de Lima Lucas

UNG Universidade de Guarulhos



Resumo: Consubstancia-se mostrar de maneira sucinta os conflitos possessórios que ainda persistem na sociedade, os impasses das demarcações de terras dando uma visão holística dos direitos originários dos indígenas garantidos na Constituição Federal sobrepujando os direitos fundamentais e a relevância de preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as futuras gerações.

Palavras-chave: posse; demarcação de terras; direito originário; meio ambiente

INTRODUÇÃO

O presente artigo traz suas peculiaridades de como originou-se a propriedade e seu instituto, o direito de propriedade no âmbito constitucional, a função social, bem como uma análise dos direitos originários dos indígenas garantidos na Constituição Federal, as demarcações de terras onde os conflitos possessórios no passado ainda persiste no atual cenário abrangendo seus reflexos ao meio ambiente. Evidencia-se aos operadores do direito e a sociedade da relevância deste presente tema, para que haja uma conscientização da tutela ao patrimônio cultural brasileiro.

1. A PROPRIEDADE E O INSTITUTO DA POSSE

A relação do homem com a propriedade na antiguidade se deu através de três itens: religião, terra e fogo. Com a morte de seus antepassados, devido sua religiosidade, o homem não concebia a ideia de permanecer longe dos cemitérios familiares. E por isso construíam suas casas e altares próximos aos túmulos de seus familiares, onde acendiam e cultuavam o fogo sagrado. Essa cultura de “ascender o fogo” pré-determinava a localização de uma família, iniciando-se, portanto, o conceito de propriedade¹.

Nos dias atuais, no Direito Brasileiro a propriedade [...] é a aptidão de alguém de ter alguma coisa como sua, dela dispondo livremente, nos limites da lei.[...]²; ou seja a propriedade não se trata somente de “terra”, é muito mais ampla. E no caso da propriedade “terra” lembramos que está vinculada a função social, obrigando o proprietário a utilizar seus bens conforme os dogmas legais, visando o bem coletivo.

Segundo o dicionário jurídico [...] “possuidor é aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes ao domínio ou propriedade”³[...] e o domínio, provido do latim *dominare*, que [...] se adquire por todos os meios peculiares à aquisição da propriedade”.⁴

emos duas teorias conflitantes sobre posse de grande repercussão na doutrina, a teoria subjetiva de Friederich Karl Von Savigny e a teoria objetiva de Rudolf Von Ihering.

Para Savigny a posse tem dois elementos essenciais: o *corpus* que consiste no elemento material ou objetivo que traduz no “poder físico sobre a coisa”, e o *animus* no elemento intelectual ou subjetivo, representa a “vontade de ter essa coisa como sua”⁵

O *animus domini* não se confunde com o *opiniodomini*, para aquele, é preciso que o possuidor tenha a vontade de agir como é a maneira de proprietário, em relação com a coisa alheia, enquanto para o

opiniodomini, é necessário que o possuidor seja realmente o proprietário⁶. Assim a teoria de Savigny considera-se subjetiva, as maiores críticas que lhe são direcionadas visam precisamente seu exagerado subjetivismo, que faz depender a posse de um estado íntimo difícil de ser pormenorizado.

Por outro lado, a teoria objetiva de Von Ihering, elucida que posse e propriedade são coisas distintas. Resulta, porém do fato, em geral o possuidor de uma coisa é ao mesmo tempo seu proprietário, revelando-nos mais nitidamente, a posse é o poder de fato; a propriedade o poder de direito sobre a coisa.⁷ Esses dois poderes se enfeixam geralmente nas mãos do proprietário, mas também se separam por forma a que o poder de fato não esteja com o proprietário. Normalmente é o proprietário que transfere a outrem seu poder de fato sobre a coisa.

Em síntese seu ponto de vista na teoria objetiva só há posse onde pode haver propriedade, o que importa é o uso econômico, ou seja, adotando-se o critério da destinação econômica, sendo fácil reconhecer a existência da posse.

Nesta reflexão quanto à natureza jurídica analisando ante a todas as posições doutrinárias quanto à posse como fato ou direito, surge à indagação de que a posse possa ser um fato e um direito simultaneamente, interpretando ao fato de ser a posse um direito real, fundamentada na relação entre o possuidor e a coisa disciplinado no livro pelo doutrinador Orlando Gomes em direitos reais. O nosso atual Código Civil de 2002, foi uns dos primeiros a aceitar os princípios da doutrina objetiva de Ihering.

GOMES, Orlando explica ainda que:

“A Constituição de 1988 assumiu o papel de conferir à proteção possessória sob os princípios concernentes à função social da propriedade. Não pode mais a tutela da posse ser focalizada somente ao abrigo do Código Civil, essa nova arquitetura navega pelo foro constitucional, conjugando Direito Civil e Constituição”.

2. O DIREITO DE PROPRIEDADE À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O fundamento Constitucional prevê garantia ao direito de propriedade, desde que atenda à função social. Conforme ilustra o Art. 5º, inciso XXII e XXIII da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade nos termos seguintes:

[...]

XXII – é garantido o direito de propriedade;

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;

Porém, a própria Constituição nos traz a consequência quando autoriza a desapropriação, ressalta-se que ainda existem outras normas constitucionais relacionada à propriedade em seus artigos 176 ao 222. Diante do conjunto de normas constitucionais revela-se que a propriedade não pode mais ser considerada como um instituto de Direito Privado, mas como um direito fundamental.

Conforme elucida José Afonso da Silva, o direito da propriedade fora concebido como uma relação entre uma pessoa e uma coisa, de carácter absoluto e imprescritível. Com a evolução deste conceito pôde observar que essa teoria era absurda, visto que entre uma pessoa e uma coisa não pode haver relação jurídica, passando a entender o direito de propriedade como uma relação entre um indivíduo (sujeito ativo) e um sujeito passivo universal; e assim o direito de propriedade se acentuou como um modo de imputação jurídica de uma coisa a um sujeito⁸.

Mas esses conceitos manifestam uma visão muito parcial por uma perspectiva civilista, não alcançando a complexidade do tema, mas sim resultando de normas jurídicas de Direito Público e de Direito Privado, interessando se assim como relação jurídica e instituição jurídica.

3. FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Muitos são os equívocos com os sistemas de limitação da propriedade com a função social da propriedade. Estes dizem respeito ao exercício do direito ao proprietário; já a função social à estrutura do direito à propriedade.⁹

A norma que contém o princípio da função social da propriedade é de aplicabilidade imediata porque interfere na estrutura e no conceito da propriedade, sendo uma regra que fundamenta um novo regime jurídico, transformando-a numa instituição de Direito Público, mesmo que a doutrina, como a jurisprudência, não tenha dado aplicação adequada.

Conforme o entendimento do ilustre José Afonso da Silva que preconiza *in verbis*:

“ O princípio vai além do ensinamento da Igreja, segundo o qual sobre toda propriedade particular pesa uma hipoteca social, mas tendente a uma simples vinculação obrigacional. Ele transforma a propriedade capitalista, sem socializá-la. Condiciona-a como um todo, não apenas seu exercício, possibilitando ao legislador entender com os modos de aquisição em geral ou com certos tipos de propriedade. Constitui como já disse, o fundamento do regime jurídico da propriedade, não de limitações, obrigações e ônus que podem apoiar-se em outros títulos de intervenção, como a ordem pública ou a atividade de polícia.¹⁰

Assim, o princípio da função social não autoriza a abolir, por via legislativa, a instituição da propriedade privada. A realização deste princípio se põe acima do interesse individual, devendo ser submetido ao interesse coletivo e ordem econômica.

O art.170, III da CF diz que: “ a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social, observando o princípio da função social da propriedade.

4. O DIREITO ORIGINÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS.

O Brasil é um país que possui diversidades culturais e étnicas, convivendo-se assim índios, negros, brancos e asiáticos formando o povo brasileiro, desta miscigenação destacou os silvícolas, isto é, os índios, no qual foi assegurado um capítulo em especial na Constituição Federal, sendo um grande avanço para a sociedade, reconhecendo esse direito fundamental dos índios tratando os de maneira diferenciada.

Segundo a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) a ocupação tradicional das terras indígenas configura-se como um direito originário e, o procedimento administrativo de demarcações possui uma natureza meramente declaratória. Contudo, a terra indígena é reconhecida por requisitos técnicos e legais preceituados na Constituição Federal de 1988.

Conforme elucida Luiz Fernando Villares: “ o novo paradigma político e jurídico cristalizado no texto da Constituição rompe com a ideia do Estado-nação. A pluralidade é reconhecida principalmente em relação à edição de normas estatais e aos direitos e garantias fundamentais”.¹¹

A própria Constituição no Art.215¹² elucida um reconhecimento quanto aos grupos étnicos, protegendo suas culturas e assegurando seus direitos, afastando-se a ideia de unicidade étnica ou cultural, porém no art. 231 da C.F passa então a destacar um direito fundamental tratando de maneira diferenciada os indígenas ilustrando que : “ São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e respeitar seus bens”.

Foi no século XVII, em que a Coroa Portuguesa editou diplomas legais resguardando os direitos territoriais dos povos indígenas surgindo o Alvará Régio de 01º de abril de 1680, no qual reconheceu o caráter originário de suas terras, e tornando-as inalienáveis e imprescritíveis consagrados posteriormente na Carta Magna de 1988, separados em um capítulo especial sobrepujando esse direito fundamental.

Conforme preceitua José Afonso da Silva, as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, corresponde os direitos de propriedade e os direitos de usufruto submetidos à delimitações e vínculos decorridos de suas normas. Há de ressaltar que essas terras são consideradas propriedade vinculada ou propriedade reservada, garantindo o direito dos índios sobre ela, ressaltando que as terras são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas imprescritíveis.

“O indigenato não se confunde com a ocupação, com a mera posse, é um direito congênito, enquanto a ocupação é título adquirido”.¹³

“O indigenato, estabelecido tem a *sedum positio*, que constitui o fundamento da posse, segundo a que se refere Savigny, pois além desse *ius possessionis*, tem o *uis possidendi*, que já lhe é reconhecido preliminarmente legitimado, desde o Alvará de 1º de abril de 1680 como direito congênito”¹⁴.

Destarte, entende-se que é reservado na Constituição aos índios um direito originário reconhecido, sendo as terras possuídas e não sendo devolutas, ou seja, são reservadas em face do Alvará de 1680 e da lei de 1850 e art.24, §1º do Decreto de 1854 que regulamentou a Lei de Terras, e das Constituições de 1934, 1937, 1946 e da Emenda de 1969.

Em síntese, constata-se que além da legislação brasileira proteger os direitos dos indígenas, há o estatuto do índio para complementar alguma obscuridade deixada por nossa Constituição e a Convenção 169 da Organização Internacional de Trabalho (OIT). A Convenção 169, dispõe sobre povos indígenas e tribais, assegurando igualdade de tratamento, exercício dos direitos humanos e os princípios fundamentais.

A corroborar o exposto acima, insta transcrever no mesmo sentido o entendimento do ilustre relator Ministro Ayres Britto ao asseverar que:

*“Os direitos dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam foram constitucionalmente ‘reconhecidos’, e não simplesmente outorgados, com o que o ato de demarcação se orna de natureza declaratória, e não propriamente constitutiva. Ato declaratório de uma situação jurídica ativa preexistente. Essa a razão de a Carta Magna havê-los chamado de ‘originários’, a traduzir um direito mais antigo do que qualquer outro, de maneira a preponderar sobre pretensos direitos adquiridos, mesmo os materializados em escrituras públicas ou títulos de legitimação de posse em favor de não índios. Ato, estes, que a própria Constituição declarou como ‘nulos e extintos’ (§ 6º do art. 231 da CF).” (Pet 3.388, rel. min. Ayres Britto, julgamento em 19-3-2009, Plenário, DJE de 1º-7-2010.)*¹⁵

Assim, os indígenas e suas terras, não se conduz com as limitações individualistas do Direito Civil, porque não é uma simples ocupação de terra, mas sim seu habitat exigindo a demarcação de suas terras.

5. A DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS

O processo de demarcação das terras indígenas, era regulamentado pelo Decreto nº 1775/96, meio pelo qual identifica e sinaliza os limites do território ocupado pelos povos indígenas, porém em casos extraordinários como impactos de grandes empreendimentos, conflitos internos, a Funai viabiliza o reconhecimento do direito territorial das comunidades indígenas na peculiaridade de Reserva indígena, conforme art.26 da Lei 6001/73 em parceria com órgãos agrários e o Governo Federal.

Quando uma comunidade indígena ocupar determinada área nos moldes do art.231 da Carta Magna, o Estado terá que sintetizar e cumprir-se a demarcação física nos seus limites. Nossa Lei maior dispõe:

“ Art.231. § 2º – As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. [...]”

A Convenção 169, dispõe sobre povos indígenas e tribais, assegurando igualdade de tratamento, exercício dos direitos humanos e os princípios fundamentais.

Em seu art.14, 1. Preconiza que “ Os direitos de propriedade e posse de terras ocupadas, deverão ser reconhecidos”.

Art. 14, 2. “ Os governos tomarão as medidas necessárias para identificar as terras ocupadas e garantir a efetiva proteção de seus direitos de propriedade e posse.

A demarcação é um procedimento administrativo, não a garantia dos direitos dos índios, pois este independe de demarcação, já estão declarados na Constituição de 1988, bem como em Tratados Internacionais, sendo um direito fundamental relativizado.

Existem grande controvérsias as demarcações, especialmente quando se situa em região de fronteira como o caso Raposa Serra do Sol, onde constatou-se que o Supremo Tribunal Federal respeitosamente manteve a garantia expressa da Constituição de 88, prevalecendo o reconhecimento das terras indígenas e sua demarcação contínua a partir da promulgação da mesma, não confundindo o renitente esbulho com ocupação passada ou desocupação forçada.

A redação deste Acórdão reafirma expressamente o supracitado:

Conforme entendimento consubstanciado na Súmula 650/STF, o conceito de "terras tradicionalmente ocupadas pelos índios" não abrange aquelas que eram possuídas pelos nativos no passado remoto. (...) Renitente esbulho não pode ser confundido com ocupação passada ou com desocupação forçada, ocorrida no passado. Há de haver, para configuração de esbulho, situação de efetivo

conflito possessório que, mesmo iniciado no passado, ainda persista até o marco demarcatório temporal atual (vale dizer, a data da promulgação da Constituição de 1988), conflito que se materializa por circunstâncias de fato ou, pelo menos, por uma controvérsia possessória judicializada¹⁶.

[ARE 803.462 AgR, rel min. Teori Zavascki, j. 9-12-2014, 2ª T, DJE de 12-2-2015.]

Em que pese as demarcações de terras indígenas sejam essenciais, nos dias atuais tem sido um dos pontos mais preocupantes, e de reflexos negativos aos direitos já assegurados, haja vista a grande mudança neste cenário, através da medida provisória 870/19, retirou-se a competência da FUNAI transferindo ao Ministério da Agricultura.¹⁷ Segundo o Ministério Público Federal, esta medida é inconstitucional, visto que coloca em conflito os interesses dos indígenas ante a política agrícola da União.¹⁸

Salienta-se que a demarcação de terras indígenas auxilia Estados e Municípios localizados em faixa de fronteiras garantindo o controle estatal nessas áreas vulneráveis e até de difícil acesso, contribuindo também um benefício à sociedade de forma geral pela proteção ao meio ambiente e a biodiversidade, transpondo-se uma garantia expressa no Art.225 da C.F.

6. MEIO AMBIENTE

A Constituição Federal consagra-se o meio ambiente natural em seu artigo 225¹⁹, um direito fundamental de terceira dimensão, isto é, coletivo e transindividual, criando um dever genérico para o poder público e a coletividade defendendo e preservando para as presentes e futuras gerações.

Segundo Frederico Amado:

“ felizmente o homem não tem o poder de ditar as regras da natureza, contudo tem o dever de respeitá-las, sob pena de o meio ambiente ser compelido a promover a extinção da raça humana como instrumento de legítima defesa natural.”²⁰

Contudo, os conflitos de posses originam-se devido a uma visão capitalista ao agronegócio, atrelado a ordem econômica em que a terra deve ser explorada, já os indígenas em que a terra deve ser preservada mediante sua cultura, seus ancestrais, a preservação da natureza, da biodiversidade e o uso sustentável dos ecossistemas.

Entrementes, os indígenas são imprescindíveis para o desenvolvimento e conservação do meio ambiental, visto que possuem uma relação com a natureza, sendo conhecida como “ mãe terra “, onde ampliam esta sustentabilidade. Assim, concedendo uma visão abrangente a sociedade e o Poder Público da relevância de sanar os conflitos de reintegração de posses e a proteção do seu povo, e de

sua cultura. Em suma, não trazendo uma insegurança jurídica refletida ao patrimônio brasileiro e meio ambiente.

7. CONCLUSÃO

Conclui-se que os indígenas não possuem a propriedade das terras, mas sim o usufruto pela União e a demarcação um procedimento administrativo, não a garantia dos seus direitos, pois este independe de demarcação, já estão declarados na Constituição de 1988, bem como em Tratados Internacionais, sendo um direito originário e fundamental.

Todavia, o processo de demarcação das terras indígenas encontra-se sobre pressões e ameaças com a transferência da competência da FUNAI ao Ministério da Agricultura priorizando a política agrícola ao invés de preservar os direitos originários indígenas causando reflexos a sua cultura e tradições ferindo o princípio da dignidade humana, visto que trata de seu habitat, onde a permanência dessas terras em sua posse é a condição de vida, identidade e sobrevivência de seus grupos.

Destarte, cabe ao Judiciário estabelecer um novo ajuste social instituído com a finalidade de construir uma democracia multicultural, convertendo-se em direitos concretos aplicáveis transformando o Brasil num país pluriétnico, não capitalista que visa somente ao agronegócio e sim um país igualitário, diferenciado, onde tutela-se uma nação, um patrimônio cultural brasileiro e prioritariamente suas terras preservando o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as futuras gerações. Ressalta-se nas palavras do cacique Seattle “ A terra não pertence ao homem; o homem pertence à terra”.

BIBLIOGRAFIA

ALVES, José Carlos Moreira. POSSE. Forense. 1985. v. I;

AMADO, Frederico. Direito Ambiental Esquematizado. Editora Método. 2015

COULANGES, Fustel de – A Cidade Antiga. Editora Martin Claret. 2009;

CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988 – Disponível em :

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

FREITAS, Juarez e TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski. Comentários à Jurisprudência do STF. São Paulo: Manole, 2012.

GILISSEN, John. Introdução Histórica ao Direito. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa 2003;

GOMES, Orlando. Direitos Reais. Forense 20ª edição/2010 –atualizador Luiz Edson Fachin; p.41 e 43.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. Direito das Coisas. Saraiva, 2012, v. 5.

LISBOA, Roberto Senise. Manual de Direito Civil. Saraiva, 2012. v. IV;

LEI 10.406 de janeiro de 2002 – Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm> acesso em 07 nov.2015, 21:58:13hs

LEGISLAÇÕES. Disponível em < <http://www.funai.gov.br/index.php/legislacao> > Acesso em 15.out.2016.

SCIORILLI, Marcelo. Direito de propriedade: evolução, aspectos gerais, restrições, proteção, função social; Política agrária: conformação, instrumentos, limites. 1ª Ed. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira. 2007

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 32ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2009.

MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 1997.

MENDES, Renato e FOTURNA, Thaís. Convenção nº169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT. Disponível em

http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf > Acesso em 15.out. 2016.

SANTILLI, Paulo. O caso Raposa. Dez.2014. Disponível em

< <https://pib.socioambiental.org/pt/povo/macuxi/737> > Acesso em 16.out.2016

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PET.3388 < Disponível em

<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2288693>> Acesso em 24. Set. 2019.

VILLARES, Luiz Fernando. Direito e povos indígenas. Curitiba: Juruá, 2013

Capítulo 7



10.37423/230407613

A RELAÇÃO ENTRE DIREITOS HUMANOS, RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Sérgio Murilo Rodrigues

Universidade do Estado de Minas Gerais



Resumo: Qual é a legitimidade dos direitos humanos para a resolução de conflitos e criação de laços de solidariedade? Se por um lado eles são um importante meio para garantia das liberdades básicas de todos os homens e cidadãos, por outro lado, eles são característicos de uma tradição política específica, no caso, a ocidental de origem europeia. A ideia de que são *direitos naturais* e, portanto, não podem ser refutados, cria a concepção de que eles devem ser impostos as outras culturas. Mas como obrigar o membro de uma cultura, que não reconhece os direitos humanos, a aceitá-los? Como resolver conflitos envolvendo distintas tradições culturais e religiosas, a partir dos direitos humanos? Proponho utilizar o modelo de democracia deliberativa de Habermas e sua teoria procedimental do direito para buscar uma resposta para essas indagações.

Palavras-chave: Habermas. Democracia. Direitos humanos. Liberdade comunicativa. Resolução de conflitos práticos.

1 INTRODUÇÃO

Os *direitos humanos* são considerados *direitos naturais*, no sentido de que seriam direitos *universais* não dependentes de estruturas sociais e culturais específicas. Segundo Bobbio, dizer que os direitos humanos são direitos naturais não pode querer dizer que são direitos com fundamentos absolutos na natureza, mas que são direitos, que a racionalidade humana julga como *fundamentais* para a construção de uma sociedade justa e, portanto, devem ser estendidos a todos os seres humanos independentemente de suas diferenças culturais. Desta forma, embora sejam chamados de *direitos naturais*, eles não são *efetivos*, como os outros atributos naturais o são, mas mantém o caráter *prescritivo* típico dos mandamentos morais.

O problema do fundamento de um direito apresenta-se diferentemente conforme se trate de buscar o fundamento de um *direito que se tem* ou de um *direito que se gostaria de ter*. no primeiro caso, investigo no ordenamento jurídico positivo, do qual faço parte como titular de direitos e de deveres, se há uma norma válida que o reconheça e qual é essa norma; no segundo caso, tentarei buscar boas razões para defender a legitimidade do direito em questão e para convencer o maior número possível de pessoas (sobretudo as que detêm o poder direto ou indireto de produzir normas válidas naquele ordenamento) a reconhecê-la. (BOBBIO, 2004, p.35).

Assim sendo, não deve causar espanto o fato de muitos contestarem a pretensão de universalidade dos direitos humanos e os considerarem como pertencentes exclusivamente a uma tradição cultural específica em termos históricos e sociais, sem validade para outros contextos culturais. Desta forma, é plenamente legítima a rejeição, que algumas tradições culturais fazem de alguns dos direitos humanos. Obrigar essas culturas a aceitarem esses direitos seria um exercício de dominação de uma cultura sobre a outra.

Bobbio justamente aponta para o fato dos direitos humanos não terem um fundamento *absoluto*, mas de serem uma *abertura* para uma *discussão* sobre a validade de certos direitos para uma sociedade com certos objetivos como a justiça, a paz e a felicidade. Trata-se de uma discussão política e moral, que historicamente formou a base dos Estados liberais surgidos na modernidade européia. A ideia básica, naquele momento, era estabelecer um conjunto de *liberdades subjetivas* (individuais) como direitos a serem garantidos pelo Estado, com a finalidade de protegerem os indivíduos desse mesmo Estado. Parece paradoxal, mas não é, devemos lembrar que nas monarquias absolutistas, as mesmas leis tinham validades diferentes para nobres, plebeus e clérigos. Além disso, a Reforma protestante foi um dos elementos históricos que constituíram a modernidade e, com ela temos muitas coisas, inclusive um sangrento conflito religioso entre católicos e protestantes. Assim, se o direito pertence

ao indivíduo e não a sua classe social, isso significa que todos são iguais perante a lei e, isso parecia ser uma boa forma de se resolver os intensos conflitos sociais e religiosos da época.

A questão que esse artigo gostaria de colocar é se os direitos humanos seriam eficientes para a resolução de conflitos em sociedades multiculturais? E qual seria a fonte de legitimidade desses *direitos humanos*? De onde eles retiram a sua *força de convencimento*?

Respostas a essas perguntas são importantes para se pensar modos de convivência pacífica entre diferentes participantes de culturas distintas. Atualmente, se faz um apelo mundial pela tolerância e pela ação solidária diante da violência resultante de conflitos religiosos e entre etnias diferentes. A institucionalização dos direitos humanos seria uma alternativa viável para a resolução desses conflitos? O filósofo alemão Jürgen Habermas (1939-) diria que *sim* (segundo os seus textos). Mas, para ele, esta institucionalização só seria possível em um *Estado democrático de direito*. Neste caso, os direitos humanos poderiam sim ser impostos, mas somente aos membros da comunidade de direito pertencente ao Estado democrático. Somente em um Estado democrático de direito, seria possível *positivar* os direitos humanos, que deixariam de ser meramente *desejáveis*, para serem legalmente previstos em lei, através principalmente do texto *constitucional*. Certamente que a previsão constitucional, por si só, não garante a *efetividade* de um direito, apenas a sua *legitimidade*, mas ter a sua legitimidade fundamentada no texto constitucional já é um grande passo na luta por sua efetivação.

Assim, os *direitos humanos* são pensados por Habermas em uma perspectiva de *direitos jurídicos*, que possam ser pleiteados em tribunais, embora os direitos humanos continuem tendo uma característica eminentemente *moral*.

Habermas preserva essa perspectiva legal-política da tematização dos direitos humanos e expõe esse princípio de tematização também conceitualmente, acentuando que o conceito “direito”, na expressão “direitos humanos”, deve ser entendido como conceito jurídico. Direitos humanos são, segundo seu pleno significado, direitos jurídicos, e não direitos pré-jurídicos, puros moralmente; eles são normas legais, que foram declarados em atos de fundações revolucionárias do Estado ou, como após a Segunda Guerra mundial, anunciados nas convenções de direito internacional (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948) ou em documentos constitucionais de Estados novamente fundados (p. ex., Lei fundamental da República Federal da Alemanha, 1949) (LOHMANN, 2013, p.88).

Reduzir os direitos humanos à moralidade seria optar por um *fator fraco* de criação de laço social de ação solidária. Dentro da concepção de uma *ética do discurso*, Habermas defende a possibilidade de validação racional de proposições morais normativas, mas ele reconhece que este sistema de

validação possui uma força motivacional muito fraca. Reconhecer a racionalidade de uma norma moral, através da aceitação do melhor argumento, não é suficiente para fazer com que o sujeito crie para si a obrigação de agir segundo aquela norma moral. Assim, o *direito positivo* é uma via motivacional muito mais forte para orientar obrigações de ação solidária. *Moral* e *direito* são distintos, mas se complementam na organização dos diferentes tipos de laços sociais e coordenação de ações sociais.

Parto de que, en el nivel posmetafísico de fundamentación, se separan simultáneamente de la eticidad tradicional normas jurídicas y normas morales y se presentan *las unas junto a las otras* como dos clases de normas distintas pero que se complementan mutuamente. (...) También los derechos del hombre que vienen inscritos en la práctica democrática de la autodeterminación, habrán de entenderse entonces de antemano como derechos en sentido jurídico, con independencia de su contenido moral (HABERMAS, 2001, p.170).

2 A DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DOS HOMENS E DOS CIDADÃOS

A *Declaração dos direitos do homem e do cidadão* foi elaborada na França em 1789, no contexto da Revolução Francesa e ela representa de forma paradigmática a modernidade política e as bases do Estado democrático liberal.

Logo em seu preâmbulo fica clara a intenção de se estabelecer uma base normativa *inegociável*, cujo fundamento seria anterior a própria sociedade e, portanto, não pode ser alterada por nenhum governo. Trata-se de um fundamento *natural*, que, naquele momento, em última instância só poderia ter validade se remetesse a um fundamento divino. Já que só Deus poderia assegurar que a natureza humana fosse da ordem da liberdade individual.

Os representantes do povo francês, reunidos em Assembléia Nacional, tendo em vista que a ignorância, o esquecimento ou o desprezo dos direitos do homem são as únicas causas dos males públicos e da corrupção dos Governos, resolveram declarar solenemente os direitos naturais, inalienáveis e sagrados do homem, a fim de que esta declaração, sempre presente em todos os membros do corpo social, lhes lembre permanentemente seus direitos e seus deveres; a fim de que os atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, podendo ser a qualquer momento comparados com a finalidade de toda a instituição política, sejam por isso mais respeitados; a fim de que as reivindicações dos cidadãos, doravante fundadas em princípios simples e incontestáveis, se dirijam sempre à conservação da Constituição e à felicidade geral (Declaração de direitos do homem e do cidadão – 1789)

A atividade política legítima é aquela que respeita os direitos naturais dos homens. Até o artigo 5º da Declaração¹, o que temos é a ideia liberal básica de uma normatividade natural e, portanto, comum a todos os seres humanos, que lhe legitima a validade universal. Sendo um direito natural, então ele

precede ao próprio sistema jurídico constituído posteriormente pela sociedade política. Caberá ao sistema jurídico divulgar e sancionar os direitos humanos. Os direitos são fundamentalmente subjetivos, ou seja, pertencem ao indivíduo. E só eles, enquanto indivíduos e posteriormente cidadãos, podem estabelecer os limites a própria liberdade, mas sempre de acordo com o bem comum almejado pelo indivíduo. *As distinções sociais só podem fundamentar-se na utilidade comum; a soberania reside, essencialmente, na nação; a liberdade consiste em poder fazer tudo que não prejudique o próximo; tudo que não é proibido pela lei é, então, permitido e a lei não proíbe senão as ações nocivas á sociedade.* Lembrando que cabe a sociedade difundir e proteger os direitos naturais e imprescritíveis dos homens. A soberania tem sua fonte na nação em um sentido de se garantir a saída do estado da natureza, garantindo agora à comunidade o papel de elaboração da lei (nenhum indivíduo pode atribui-se exclusivamente esse papel). O governo ou comunidade tem a função de fixar, interpretar e impor os direitos.

No entanto, no artigo 6º é apresentada a dicotomia que irá caracterizar a modernidade política. É apresentada uma outra fonte de legitimidade, que não a natureza ou Deus, para as leis. O artigo diz o seguinte:

A lei é a expressão da vontade geral. Todos os cidadãos têm o direito de concorrer, pessoalmente ou através de mandatários, para a sua formação. Ela deve ser a mesma para todos, seja para proteger, seja para punir. Todos os cidadãos são iguais aos seus olhos e igualmente admissíveis a todas as dignidades, lugares e empregos públicos, segundo a sua capacidade e sem outra distinção que não seja a das suas virtudes e dos seus talentos (Declaração de direitos do homem e do cidadão – 1789).

Ora, se a lei é a *expressão da vontade geral*, então seria legítimo pensar que esta vontade geral pode querer elaborar uma lei que ameace os chamados direitos naturais anteriores a organização da sociedade política. Ou a fonte de legitimidade dos direitos está restrita a própria organização da comunidade política de direitos ou a fonte de legitimidade é externa à comunidade. E isto nos leva a outra dicotomia: ou os indivíduos são plenamente livres para elaborarem e generalizarem a estrutura política e jurídica (leis e direitos) de sua comunidade ou alguns princípios metafísicos universais se impõe a todas as comunidades de forma independente à vontade geral² dos seus indivíduos.

Se compararmos o artigo 3º com o 6º nos deparamos ainda com o problema da definição de soberania. Situar a soberania na nação é colocar limites nas leis que são expressão da vontade geral. Percebe-se claramente o contexto filosófico da elaboração em 1789 da Declaração de direitos do homem e do cidadão: são as discussões entre Locke, Rousseau e Hobbes sobre direitos naturais (inclusive o direito à propriedade privada, curiosamente o último direito humano da *Declaração*³), sobre vontade geral

e sobre soberania. A soberania seria um poder absoluto não submetido a nenhuma lei. Ou seja, nem as leis naturais, nem as leis divinas poderiam servir para constranger a soberania da nação. Na realidade, o contexto desta discussão era a luta religiosa entre católicos e protestantes e a necessidade do Estado de se isolar destas disputas intermináveis. A solução foi estabelecer através da soberania um direito positivo, cuja função era promover a paz, que não se sujeitaria a nenhum ordenamento natural ou divino.

Esta é a geração daquele enorme *Leviatã*, ou antes – com toda reverência – daquele deus mortal, ao qual devemos, abaixo do Deus Imortal, nossa paz e defesa. [...] É nele que consiste a essência do Estado, que pode ser assim definida: Uma grande multidão institui a uma pessoa, mediante pactos recíprocos uns aos outros, para em nome de cada um como autora, poder usar a força e os recursos de todos, da maneira que considerar conveniente, para assegurar a paz e a defesa comum. O soberano é aquele que representa essa pessoa. (HOBBS, 2003, p.130-131).

Certamente que a ideia de soberania absoluta pode levar a outras interpretações. Mas, interessa aqui aquela orientada pela ideia de vontade geral de Rousseau, que podemos dizer se aproxima da de Habermas. Haveria uma tensão entre o sistema de leis, impessoal, fundado nos direitos naturais dos homens (e, portanto, inquestionáveis) e a vontade soberana do povo capaz de se auto-autorgar o sistema de leis a reger as ações da comunidade.

Los liberales evocan el peligro de una “tiranía de la mayoría” y postulan el primado de unos derechos del hombre que garantizan las libertades prepolíticas del individuo y trazan límites a la voluntad soberana del legislador. (...) Mientras que según la concepción liberal los derechos del hombre se imponen a la consideración moral como algo dado, anclado en un ficticio estado de naturaleza, conforme a la concepción republicana la voluntad ético-política de un colectivo que decide él mismo lo que quiere ser, no puede reconocer nada que no responda a su propio proyecto de vida, asumido en autenticidad. (...) En cambio, Rousseau y Kant trataron de pensar de tal suerte en el concepto de autonomía la unión de razón práctica y voluntad soberana, que la idea de derechos del hombre y el principio de soberanía popular se interpretasen recíprocamente (HABERMAS, 2001, p.165).

Podemos entender que a *soberania absoluta* não se contrapõe a *vontade geral*, na medida, em que interpretamos a *Constituição* de uma nação como resultado de uma vontade geral e como encarnação da soberania absoluta. Assim, o poder soberano não é *externo* a comunidade na qual ele é exercido. E ele é resultado da liberdade dos indivíduos exercida através de uma *autonomia pública*, ou seja, o cidadão se submete a uma lei, que foi imposta por ele mesmo a si mesmo e a todos os outros. Habermas fala em *processos de formação da vontade racional*, que proporcionaria aos cidadãos a possibilidade de participação na elaboração das leis, a partir da avaliação dos *melhores argumentos*. Habermas pressupõe a *liberdade comunicativa* como a liberdade política básica. O poder soberano é

o poder da razão, pois a *vontade geral* é o exercício soberano da argumentação racional para a elaboração de leis que representem essa *vontade*. Toda legitimidade tem sua fonte na *liberdade comunicativa* dos sujeitos poderem argumentar e deliberar e com isso, elaborarem um conjunto de leis básicas, que consiste na *Constituição Federal* de um país.

Assim, para Habermas, a *Declaração universal dos direitos dos homens* não é uma verdade *dogmática*, mas uma *construção* política, pela qual uma comunidade decide organizar as regras de uma *boa* convivência, ou melhor, dizendo, de uma convivência justa e pacífica. A opção pela interpretação da *Declaração* como construção é principalmente importante para aqueles que passaram pela experiência histórica das guerras de religião e, com isso, vivenciaram a experiência de não poderem discutir todas as verdades que regulamentam as normas de ação; aqueles que vivenciaram a experiência de terem que regular seus laços de solidariedade baseados em “fundamentos últimos” metafísicos.

3 LIBERDADE COMUNICATIVA

Habermas desenvolveu ao longo de grande parte da sua obra o conceito de *ação comunicativa* e colocou esse conceito como fundamental para um Estado de direito democrático fundamentado em procedimentos racionais (HABERMAS, 2001). Em sua obra *Teoria da Ação Comunicativa* (1984), Habermas substitui a ideia kantiana de *razão prática* pela ideia de *razão comunicativa* e tal mudança não significou uma mera troca de *nomes*.

La razón comunicativa empieza distinguiéndose de la razón práctica porque ya no queda atribuida al actor particular o a un macrosujeto estatal-social. Es más bien el medio lingüístico, mediante el que se concatenan las interacciones y se estructuran las formas de vida, el que hace posible a la razón comunicativa. Esta racionalidad viene inscrita en el *telos* que representa el entendimiento intersubjetivo y constituye un *ensemble* de condiciones posibilitantes a la vez que restrictivas. Quien se sirve de un lenguaje natural para entenderse con un destinatario acerca de algo en el mundo se ve obligado a adoptar una actitud realizativa [performativa] y a comprometerse con determinadas suposiciones (HABERMAS, 2001, p.65).

A *ação comunicativa* é aquela ação orientada para o entendimento entre os sujeitos através da fala. Certamente que as pessoas utilizam a linguagem para muitas outras coisas que não o entendimento, como por exemplo, obter sucesso, enganar, expressar emoções, mas segundo Habermas, o *telos* imanente da linguagem é o entendimento. Segundo McCarthy, o objetivo de Habermas ao considerar a *linguagem como entendimento* (a *ação comunicativa*) é estabelecê-la como *padrão normativo* da

comunicação na esfera social do *mundo-da-vida* (*Lebenswelt*), permitindo a identificação de formas sistematicamente distorcidas de comunicação.

Isto não significa que todo caso efetivo de fala se oriente para alcançar um entendimento. Mas Habermas considera as formas “estratégicas” de comunicação (tais como mentir, despistar, enganar, manipular, etc.) como derivadas; implicam a suspensão de certas pretensões de validade (especialmente a da veracidade), são parasitas da fala genuína orientada ao entendimento (McCARTHY, 1978, p.287).

A *ação comunicativa* é orientada por uma *racionalidade comunicativa*, que rompe com o tradicional modelo *sujeito-objeto* do paradigma da filosofia da consciência. Segundo Habermas,

Dizemos racional não apenas asseverações, mas também outras classes de atos de fala; racional dizemos, sob determinadas circunstâncias também até mesmo normas, ações e pessoas. Quero defender a concepção de que há pelo menos quatro classes igualmente originárias de pretensões de validade e que estas quatro classes, a saber, compreensibilidade (*Verständlichkeit*), verdade (*Wahrheit*), correção (*Richtigkeit*) e veracidade (*Wahrhaftigkeit*) apresentam um contexto que nós podemos chamar de racionalidade (*Vernünftigkeit*) (HABERMAS, 1984, p.137).

Habermas estabelece um conceito processual de racionalidade. Sujeitos capazes de ação e de fala ao conduzirem uma argumentação buscando um mútuo entendimento, levantam pretensões de validade com respeito ao mundo objetivo da verdade, ao mundo social das normas e ao mundo subjetivo das vivências e emoções. Estas pretensões precisam ser “honradas”, ou melhor, *justificadas* quando necessário. Desta forma a racionalidade é a capacidade dos participantes de uma comunicação de se orientarem em relação às reivindicações de validade básicas, sendo que estas reivindicações de validade se assentam sobre um consensual reconhecimento intersubjetivo (HABERMAS, 1990, p.291).

Podemos agora definir a *liberdade comunicativa* como aquela que está na base da comunicação cotidiana entre os sujeitos no mundo social e permitem que eles digam *sim* ou *não* às pretensões de validade que são levantadas pelos interlocutores em suas ações de fala, as quais dependem de um reconhecimento intersubjetivo para terem sua validade confirmada. Por exemplo, um falante ao dar uma *ordem* levanta inevitavelmente à pretensão de que a norma na qual se baseia a ordem é justa e que ele a aplica com retidão. Em uma sociedade livre, o ouvinte pode não aceitar a pretensão levantada, obrigando o falante a justificá-la. Assim, um professor ao, por exemplo, *ordenar* que seus alunos façam um determinado exercício está legitimado pelas normas acadêmicas a dar tal *ordem* e ele é capaz não só de citar as normas que fundamentam a sua *ordem*, mas também de justificar a retidão/justiça desse ordenamento para os seus alunos. Isso significa que a *liberdade comunicativa* gera uma *obrigação* entre os agentes sociais. Segundo Siebeneichler,

(...) ao asseverar algo sobre alguma coisa qualquer falante (ou Ego) exige implicitamente a validade de sua asserção e assume, ao mesmo tempo, uma obrigação de apresentar argumentos capazes de justificá-la caso venha a ser contestada ou rechaçada por um ouvinte (Alter), isto é, caso este *Alter* diga “não” à pretensa validade asseverada (SIEBENEICHLER, 2014, p.44).

Essa *obrigação* é de caráter *racional*, ou seja, cabe ao falante argumentar racionalmente para justificar a validade da pretensão levantada de forma que o ouvinte possa aceitar consensualmente, sem violência, a argumentação oferecida. A *liberdade comunicativa* é uma *liberdade condicionada*, pois exige que os falantes assumam uma *responsabilidade* por aquilo que falam. Por sua vez, essa responsabilidade autoral exige a justificação racional daquilo que foi dito. Habermas entende que em uma sociedade livre, os sujeitos agentes sociais devem entender a si mesmos como *autores* de suas próprias ações e, desta forma, se responsabilizarem racionalmente por elas. Os agentes só podem se autocompreenderem como livres na medida em que possuem razões adequadas para suas ações. Desta forma, a *liberdade comunicativa* permite ao ouvinte dizer *não* a uma pretensão de validade (por exemplo, questionar a ordem dada pelo professor), mas cria a *obrigação* do ouvinte entrar em uma argumentação com o falante e aceitar a força do argumento mais racional. Voltando ao nosso exemplo, supondo que a argumentação do professor seja a mais racional possível naquele contexto, o aluno se vê *obrigado* a aceitá-la. Caso contrário, os vínculos sociais só se sustentariam através da violência explícita e não teríamos mais a *esfera pública* como local de resolução de conflitos e coordenação de ações solidárias. Como diz Siebeneichler,

A liberdade comunicativa tem a ver, precisamente, com a possibilidade, ou melhor, com a obrigatoriedade de alguém se posicionar discursivamente – por argumentos – quanto a exteriorizações de um interlocutor e quanto a pretensões de validade que dependem de reconhecimento intersubjetivo comunicativo. E nesse caso ela pode ser tida como um pressuposto da própria razão comunicativa (SIEBENEICHLER, 2014, p.47).

4 A DEMOCRACIA DELIBERATIVA

Habermas quer mostrar que sua teoria não é idealismo filosófico. Os agentes comunicativamente competentes podem efetivar suas legítimas pretensões de validade, obtidas pela via discursiva, através do *Direito*. Assim eles tornam-se sujeitos portadores de direitos e capazes de acionar esses direitos politicamente no espaço público, como cidadãos. A fundamentação discursiva das pretensões de validade pode, agora, apoiar-se em uma base efetiva: a articulação entre a autonomia *privada*, baseada em direitos racionalmente fundados e, portanto universalizáveis, e a autonomia *pública*, apoiada em procedimentos democráticos. Desta forma a legitimação das pretensões de validade se apóia sobre a *democracia*.

Segundo Habermas, a democracia deve sustentar, simultaneamente, as garantias das liberdades dos cidadãos privados e as garantias que possibilitam a esses cidadãos terem condições de se associarem nos processos discursivos orientadores de ações do sistema político e social. Estes processos discursivos são capazes de legitimar os seus próprios resultados desde que esses resultados sejam racionais, ou seja, sustentáveis no debate público. Somente a democracia pode *institucionalizar* os procedimentos discursivos que conferem racionalidade e legitimidade às ações sociais.

Segundo Norberto Bobbio,

(...) por democracia entende-se uma das várias formas de governo, em particular aquelas em que o poder não está nas mãos de um só ou de poucos, mas de todos, ou melhor, da maior parte, como tal se contrapondo às formas autocráticas, como a monarquia e a oligarquia (Bobbio, 2000, p. 7).

Habermas argumenta sobre a vantagem da democracia liberal sobre outros sistemas políticos, principalmente em suas obras *A inclusão do Outro* (2002) e *Entre naturalismo e religião* (2007), mas aqui não entraremos nessa discussão. Partiremos do pressuposto que a “democracia” é o melhor sistema político. Mas isto não significa que não existam problemas no modelo democrático. Pretendemos refletir sobre um desses problemas: a questão da decisão ou deliberação⁴ democrática.

Para Habermas, somente uma decisão racional pode ser considerada legítima em uma democracia. Na democracia, as decisões precisam ser fundamentadas e justificadas e isto deve gerar uma concordância suficiente para que a decisão seja efetivada. Nesse processo, a esfera pública tem um papel central, pois é nela que a “vontade geral” deve se formar e as decisões políticas justificadas. A maneira como estas decisões devem ser justificadas, com uma pretensão universalista, é através do debate argumentativo racional. Vejamos melhor como este problema se coloca.

Retornando à teoria contratualista veremos que o Estado surge, não de uma necessidade natural, mas de uma necessidade política de se preservar o “bem comum” a todos na sociedade. Mas como definir o “bem comum”? Rousseau fala em uma “vontade geral” que poderia ser determinada através do processo decisório da votação. Mas isto significa que a “vontade geral” não é de todos, mas, apenas, da maioria. Assim sendo, somos obrigados a aceitar a conclusão que o “bem comum” é, na realidade, uma imposição da maioria, sem que haja algum motivo mais forte para sustentá-lo. Diante da impossibilidade de uma unanimidade nas complexas sociedades modernas, os grupos minoritários são excluídos das decisões políticas. Como nos diz Weber (1985), para diferentes indivíduos e grupos o bem comum pode significar coisas muito diferentes e não há como resolver esse conflito de

significações. Assim, o bem comum acaba se tornando o resultado da dominação de um grupo cultural sobre o outro.

Não podemos aceitar que as modernas sociedades democráticas simplesmente excluam as minorias, impedindo-as de satisfazerem seus desejos e necessidades políticas, principalmente no mundo atual, fortemente caracterizado pelo *multiculturalismo*. Pensamos que o *bem comum* pode ser determinado através de um *consenso racional*. Este consenso, por sua vez, seria obtido através de uma argumentação racional na discussão entre os grupos inicialmente antagônicos. Desta forma, os conflitos de *significações* acerca do *bem comum* poderiam chegar a uma conclusão consensual através da força não coercitiva do melhor argumento.

Mas há outro problema envolvendo a decisão democrática: o problema da relação entre os interesses privados dos indivíduos e o próprio poder democrático que precisa ser público. Como garantir ao indivíduo a sua liberdade de participar das decisões políticas públicas de forma a preservar o seu próprio interesse? Como não sufocar a liberdade do indivíduo em nome de um *bem comum* público? E como impedir que interesses particulares sejam considerados erroneamente interesses públicos e impostos aos outros grupos sociais? Quais são os limites do Estado democrático: até aonde ele pode interferir na autonomia das pessoas? Estas questões estão no centro do debate entre *liberalismo* e *socialismo*. Para os socialistas, o Estado tem um poder maior de intervenção para garantir a *igualdade* entre os membros da sociedade. Mas esta *igualdade* se contrapõe, muitas vezes, à liberdade, já que para a igualdade ser mantida a liberdade precisa ser limitada. Por outro lado, o *liberalismo* busca manter as liberdades individuais sacrificando a igualdade entre elas.

A *racionalidade* pode ser a saída desse impasse. Uma rede de canais de comunicação entre todos os grupos sociais potencializaria a capacidade dos sujeitos comunicativos de chegarem a um consenso. Este consenso seria levado à esfera pública, onde, agora, ele seria discutido pelos canais públicos oficiais (congresso, parlamento, partido político, tribunais e etc.). Ora, um consenso efetivamente racional seria legítimo na medida em que ele pudesse ser defendido publicamente, sem encontrar argumentos suficientemente fortes e racionais para derrubá-lo. Fora essa situação, o consenso só poderia ser derrubado se interesses mais poderosos, utilizando-se da coerção e do engano, se impusessem no lugar do *bem comum*. Mas mesmo neste caso o consenso não perderia a sua legitimidade, embora não se tornasse efetivo.

O modelo de democracia atualmente hegemônico, no qual as deliberações legítimas são baseadas na vontade da maioria e não de todos, precisa ser superado por um outro modelo de democracia.

Gostaríamos de apresentar o modelo de *democracia deliberativa* de Habermas. Nesse modelo de democracia as deliberações legítimas seriam baseadas na vontade racional de todos e, desta forma, esse modelo poderia resgatar o ideal da soberania popular, só que não mais como um simples ideal, mas como um procedimento justificável e operacional. Para a teoria democrática deliberativa, o processo de deliberação da esfera pública administrativa tem de ser sustentado por meio da deliberação dos indivíduos racionais em fóruns de debate e negociação.

Com o modelo de democracia deliberativa habermasiano pode se enfrentar os seguintes problemas: como é possível fazer deliberações racionais dentro do modelo democrático de forma que elas tenham uma legitimidade plena e universal? E como podemos pensar a *institucionalização* dos mecanismos de tomada de decisão de forma que as deliberações racionais sejam plenamente efetivadas?

A preocupação principal de uma *democracia deliberativa* é o modo como os cidadãos legitimam racionalmente as regras do jogo democrático. Habermas pretende buscar na sua própria *teoria do discurso* os elementos necessários para esse processo de legitimação.

A teoria do discurso, que associa ao processo democrático conotações normativas mais fortes do que o modelo liberal, porém mais fracas do que o modelo republicano, toma elementos de ambos e os articula de uma forma nova e distinta. (...) Esse procedimento democrático estabelece uma conexão interna entre considerações pragmáticas, compromissos, discursos de autocompreensão e discursos relativos a questões de justiça, e fundamenta a suposição de que sob tais condições obtêm-se resultados racionais e eqüitativos. Conforme essa concepção, a razão prática afastar-se-ia dos direitos universais do homem (liberalismo) ou da eticidade concreta de uma determinada comunidade (comunitarismo) para se situar naquelas normas de discurso e de formas de argumentação que retiram seu conteúdo normativo do fundamento de validade da ação orientada para o entendimento e, em última instância, portanto, da própria estrutura da comunicação lingüística (Habermas, 1995, p. 46-7).

As regras do procedimento democrático passam da substância ética concreta de uma determinada comunidade para as regras do discurso e para as formas de argumentação. Desta forma, *a legitimação do processo democrático deriva dos procedimentos e dos pressupostos comunicativos da formação democrática da vontade e da opinião que, por sua vez, funcionam como canais para a racionalização discursiva das decisões do governo e da administração* (Faria, 2000, p.49).

O problema do modelo de democracia deliberativa é como institucionalizar o chamado *princípio do discurso*, que garante uma base comunicativa racional de legitimação do jogo democrático. Este problema é mais grave na medida em que, como Habermas mesmo admite, somente o sistema administrativo do poder público pode tomar decisões que resultem em ações concretas no sistema

social. Neste sentido, Habermas não defende nenhuma espécie de *democracia direta* baseada em assembleias populares ou coisa parecida. Habermas sabe muito bem que este tipo de organização política é inviável nas complexas sociedades modernas. A dimensão comunicativa pode mostrar caminhos para o sistema administrativo, mas ela mesma não pode fazer o caminho. Por isso que as estruturas comunicativas devem ser capazes de criar *decisões vinculantes* junto com o poder público, para que se possa ter garantias da efetividade da decisão racional e legítima. Habermas acredita que a saída é o *princípio do discurso* ser institucionalizado juridicamente. Através dos direitos fundamentais e dos princípios do Estado de Direito, ou seja, de uma forma mais resumida: através do *Direito*.

A idéia básica é a seguinte: o princípio da democracia resulta da interligação que existe entre o princípio do discurso e a forma jurídica. Eu (Habermas) vejo esse entrelaçamento como uma gênese lógica de direitos, a qual pode ser reconstruída passo a passo. Ela começa com a aplicação do princípio do discurso ao direito das liberdades subjetivas de ação em geral – constitutivo para a forma jurídica enquanto tal – e termina quando acontece a institucionalização jurídica de condições para um exercício discursivo da autonomia política, a qual pode equipar retroativamente a autonomia privada, inicialmente abstrata, com a forma jurídica. Por isso, o princípio da democracia só pode aparecer como núcleo de um sistema de direitos (Habermas, 1997, v. I, p.158).

Agora podemos entender porque Habermas vai buscar na tensão entre *facticidade (efetividade)* e *validade* no Direito, a institucionalização do princípio da democracia. O princípio da democracia resulta da relação entre o princípio do discurso, que tematiza a questão da validade e a forma jurídica, que significa as normas em sua facticidade. A esfera pública, enquanto dimensão da sociedade onde ocorre as interações discursivas, é a fonte geradora de poder legítimo. Assim, teoricamente, o poder comunicativo tem primazia sobre o poder administrativo, mesmo porque o poder administrativo é derivado do poder comunicativo. Mas, na prática, o poder administrativo é o único capaz, nas modernas sociedades complexas, de efetivar ações. O poder comunicativo pode, como já foi dito, identificar problemas, propor respostas, estabelecer diretrizes, etc. Por isso, Habermas precisa vincular os dois poderes de forma a restituir a primazia legitimadora para a dimensão comunicativa. Trata-se de uma difícil tarefa, pois consistem em fundamentar as leis em procedimentos discursivos de validação racional e, *ao mesmo tempo*, considerar essas leis como suportes institucionais e, portanto, já disponíveis, das liberdades sem as quais essa validação não tem como se efetivar.

Podemos visualizar o modelo democrático habermasiano imaginando um *centro* onde se concentraria o poder administrativo composto pelo Executivo, Judiciário, Legislativo, partidos políticos, aparato de segurança e de saúde e etc. Em torno desse *centro* teríamos uma *periferia* onde se espalhariam os

diversos grupos sociais que, de fato, compõem a sociedade. Por exemplo, associações, clubes, sindicatos, igrejas, intelectuais e etc. Podemos imaginar até mesmo um único indivíduo que queira defender as suas próprias idéias. O importante é que a *periferia* esteja interligada por uma malha comunicativa, de forma que possa haver um livre intercâmbio de idéias e discursos entre os grupos, que possa haver entre eles discussões racionais onde prevaleça o melhor argumento. Entre a *periferia* e o *centro* haveria canais comunicativos para discursos racionais, de forma que pudesse haver uma vinculação entre as legítimas deliberações obtidas na *periferia* e as ações efetivas do *centro*. Seriam consideradas legítimas as deliberações que fossem racionais e que pudessem ser argumentativamente defendidas em público (perante todos os grupos afetados).

Os procedimentos democráticos e discursivos seriam responsáveis pela estruturação dos processos de formação racional da vontade e da opinião na esfera pública com a finalidade de solucionar solidariamente as questões práticas.

As implicações normativas saltam à vista: a força da integração social que tem a solidariedade social, não obstante não mais poder ser extraída, somente, das fontes da ação comunicativa, deve poder desenvolver-se com base em amplamente diversificados espaços públicos autônomos e em procedimentos de formação democrática da opinião e da vontade políticas, institucionalizadas em termos de Estado de Direito; e, com base no meio do Direito, deve ser capaz de afirmar-se também contra os outros dois poderes – o dinheiro e o poder administrativo (Habermas, 1995, p.48).

A vantagem do modelo democrático habermasiano é que ele mantém o aparato tradicional democrático (eleições, parlamentos etc.), mas mostra que apenas o voto popular não é suficiente para caracterizar-se uma democracia. É preciso acrescentar-se, efetivamente através do Direito, formas de participação popular na esfera pública e no poder administrativo.

O que Habermas oferece, portanto, é um modelo discursivo de democracia que não está centrado apenas no sistema político-administrativo encarregado de tomar as decisões vinculantes nem exclusivamente na sociedade. A democracia deve ser analisada a partir da relação entre esses dois pólos: as decisões tomadas no nível do sistema político devem ser fundamentadas e justificadas no âmbito da sociedade, através de uma esfera pública vitalizada. O sistema político deve estar ligado às redes periféricas da esfera pública política por meio de um fluxo de comunicação que parte de redes informais dessa esfera pública, se institucionaliza por meio dos corpos parlamentares e atinge o sistema político influenciando nas decisões tomadas (Faria, 2000, p.52).

Assim, no modelo habermasiano, as deliberações democráticas referentes às políticas públicas só terão legitimidade se refletirem a vontade coletiva organizada através da participação política em fóruns públicos de debates racionais.

A sociedade civil, base social da esfera pública autônoma, constituída por associações, organizações e movimentos sintonizados com a ressonância dos problemas societários nas esferas da vida privada, absorve e transmite as questões ali tematizadas de forma amplificada para a esfera pública. Estas associações da sociedade civil acabam influenciando a definição de questões que serão problematizadas via esfera pública. Depois de publicizadas, essas questões devem ser tratadas pelo sistema político-administrativo. Como instância intermediadora, a esfera pública capta os impulsos gerados na vida cotidiana e os transmite para os colegiados competentes que articulam institucionalmente o processo de formação da vontade política, construindo, assim, decisões legítimas (Faria, 2000, p.54).

5 CONCLUSÃO

Habermas não tem um interesse pelos direitos humanos enquanto tais, mas pela função que eles desempenham em relação à moral, ao direito e à política. A *Declaração dos direitos do homem e do cidadão*, inspirada na tradição do direito natural de Locke e na tradição republicana de Rousseau, estava ligada à moral através do problema da sua fundamentação (o *jusnaturalismo*). No entanto, Habermas pensa os direitos humanos na perspectiva moral de sua *ética discursiva* e sua posterior reflexão sobre uma *teoria procedimental do direito*. E nesta perspectiva, os direitos humanos perdem qualquer fonte normativa *pré-constitucional*, ou seja, exterior à comunidade de direito que os aplica como opção política. Por isso, Habermas entende os direitos humanos em uma perspectiva *jurídica*.

Entender os direitos humanos em uma perspectiva puramente *moral* significa considerá-lo como um *direito fraco*, já que, seguindo a perspectiva kantiana, as normas morais não são capazes de coerção externa. Assim, não haveria nenhuma forma de se estabelecer os direitos humanos como uma *obrigação*, a menos que, cada consciência através de um processo individual faça isso espontaneamente. Além disso, de forma mais prática, sendo um direito exclusivamente *moral*, não teria sentido qualquer reivindicação jurídica com relação a eles. Certamente que esta perspectiva não exclui a importância de uma reflexão moral sobre os direitos humanos. Mas, em grande parte, Habermas transitou da sua ética do discurso para uma teoria procedimental do direito devido ao problema da motivação da ação. E da constatação prática de que a racionalidade não é suficiente forte para motivar alguém a agir de forma moral correta se isso for contra seus interesses. Algum tipo de coerção externa (social) era também necessário.

Considerando o conceito de *direitos* em uma acepção exclusivamente jurídica, então as pessoas só podem ter direitos na medida em que participam de um sistema jurídico-legal. Desta forma, os direitos humanos precisam estar positivados no texto constitucional do Estado. Os direitos fundamentais só podem ser adequadamente assegurados em uma sociedade democrática de direito. No entanto, Habermas insiste em destacar a tendência *pós-nacional* do pensamento político atual, tornando a ideia de Estado nacional delimitado territorialmente como uma ideia em muito já superada. E por isso a necessidade cada vez maior de uma melhor institucionalização de uma *justiça internacional*. A característica *pós-nacional* dos Estados atuais permite avançar na reflexão kantiana da *paz perpétua*, que exigia uma estrutura estatal mundial para assegurar a justiça cosmopolita. No entanto, o avanço do capitalismo enfraqueceu a autonomia dos Estados, que dependem cada vez mais de regulamentações externas a eles. *Apenas com o apoio de uma perspectiva moral dos direitos humanos, Habermas pode pretender que a todos os homens os direitos fundamentais sejam conferidos, de sorte a corrigir o particularismo de uma consideração puramente jurídica dos direitos humanos* (LOHMANN, 2013, p.94)

Os direitos humanos são assim um eficiente meio de resolução de conflitos, mesmo entre tradições culturais distintas, entendendo que essas comunidades culturais distintas compartilham o *mesmo* Estado democrático de direito e, portanto, estão sujeitos ao mesmo texto constitucional. Sempre lembrando que, em uma democracia deliberativa, estas comunidades culturais distintas têm iguais oportunidades de participarem do discurso público e legislativo.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Luiz Bernardo Leite. Pluralismo e justiça: estudos sobre Habermas. São Paulo: Loyola, 2010.
- AVRITZER, Leonardo. Teoria democrática e deliberação pública. Revista Lua Nova, nº 50, 2000, p. 25-46.
- Biblioteca virtual de Direitos Humanos: acesso em 25/07/2016:
- <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>
- BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BOBBIO, Norberto. Liberalismo e democracia. São Paulo: Brasiliense, 2000.
- FARIA, Cláudia Feres. Democracia deliberativa: Habermas, Cohen e Bohman. Revista Lua Nova, n.º 50, 2000, p. 47-68.
- HABERMAS, J. A inclusão do outro. São Paulo: Loyola, 2002.
- HABERMAS, J. Entre naturalismo e religião. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2007.
- HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre facticidade e validade. Vol. I. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1997.
- HABERMAS, Jürgen. Facticidad y validez. Madrid: Ed. Trotta, 2001.
- HABERMAS, Jürgen. O discurso filosófico da modernidade. Lisboa: Dom Quixote, 1990.
- HABERMAS, Jürgen. Três modelos normativos de democracia. Revista Lua Nova, n.º 36, 1995, p. 39-53.
- HABERMAS, Jürgen. Vorstudien und Ergänzungen zur Theorie des kommunikativen Handelns. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1984.
- HOBBS, Thomas. Leviatã. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- LOHMANN, Georg. As Definições Teóricas de Direitos Humanos de Jürgen Habermas – O Princípio Legal e as Correções Morais. Trans/Form/Ação, Marília (SP), v. 36, p. 87-102, 2013. Edição Especial.
- MCCARTHY, Thomas. The Critical Theory of Jürgen Habermas. Cambridge: MIT Press, 1978.
- SIEBENEICHLER, Flávio Beno. Considerações sobre o conceito de liberdade comunicativa na filosofia habermasiana. Logeion: Filosofia da informação, Rio de Janeiro, v. 1 n. 1, p.43-58, ago./fev.2014.
- WEBER, Max. Parlamento e governo numa Alemanha reconstruída. Uma contribuição à crítica política do funcionalismo e da política partidária. São Paulo: Abril, 1985. (Os Pensadores).

Capítulo 8



10.37423/230407658

PSICOSE PUERPERAL NO BRASIL: AS ALTERAÇÕES PSICOSSOCIAIS OCASIONADAS PELO PUERPÉRIO

Mariele Cruz de Argolo

Centro Universitário Maurício de Nassau

Ana Paula Pedreira de Carvalho

Centro Universitário Maurício de Nassau

Priscila Garcês de Santana Costa

Centro Universitário Maurício de Nassau



Resumo: A Psicose Puerperal é condição psiquiátrica grave pouco abordada socialmente, no entanto pode ocasionar sérios prejuízos à saúde psíquica e fisiológica, diretamente na qualidade de vida de mulheres acometidas e seus filhos, podendo se estender a familiares, rede apoio e comunidade.

O presente ensaio teórico teve como objetivo compreender por meio das produções científicas, as mudanças psicossociais que podem se relacionar com o desenvolvimento da psicose puerperal. Foi realizada uma revisão de literatura sobre, a partir da base de dados Scielo, livros, dados do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde, *American Psychiatric Association*. Foram utilizados dados que abrangesse a população brasileira, a partir do ano 2005. Mesmo não sendo um transtorno recém-descoberto, há uma escassez de materiais científicos na língua portuguesa, sendo assim, pode ocasionar uma dificuldade do diagnóstico levando a um tratamento inadequado e/ou ineficiente. Devido às alterações biológicas, sociais e psicológicas vivenciada pela mulher, o pós-parto é um período que pode ocasionar o aparecimento de transtornos psiquiátricos, incluindo a psicose puerperal. É de extrema importância a rede de apoio, pois ela está diretamente ligada a fatores de proteção, na assistência a puérpera e auxílio ao tratamento e recuperação dessa mulher.

Palavras-Chave: Maternidade, Puerpério, Psicose Puerperal, Papel Social da Mulher, Rede de Apoio.

INTRODUÇÃO

O puerpério é uma fase marcada por diversas mudanças biológicas, sociais e psicológicas, vivenciadas pela mulher logo após o parto, conforme Cantilino *et al.* (2010). O apoio da rede social, durante este período é imprescindível, e de acordo com Merighi, Gonçalves e Rodrigues (2006), a mulher está se adaptando ao seu novo papel social, e necessita do apoio familiar. Estas mudanças podem propiciar o surgimento de psicopatologias.

Dalgalarondo (2019) descreve a psicopatologia como o agrupamento de conhecimentos acerca do adoecimento mental, o qual contém métodos descritivos, unicamente científicos. Não utilizando como artifício de validação, julgamentos morais, dogmas sendo eles religiosos, filosóficos, biológicos ou psicológicos. À luz desta ciência, podemos considerar diversas patologias, sobretudo as de cunho puerperais, a depressão, transtornos ansiosos e a psicose puerperal.

A psicose pode ser compreendida como um transtorno psiquiátrico caracterizado por uma desconexão da realidade, de acordo com dados da *American Psychological Association* (APA) (2013). Na última versão do Manual diagnóstico e estatístico de transtorno mental (DSM-V), os transtornos psicóticos possuem características essenciais para o critério diagnóstico, são estes: delírios, alucinações, desorganização do pensamento (discurso), comportamento motor grosseiramente desorganizado.

A psicose puerperal é caracterizada como uma psicose breve, em conformidade com dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) (2008), localiza-se na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, (CID 10), com a sigla F53. Segundo Cantilino *et al.* (2010). Segundo Ribeiro *et al.* (2021) este transtorno possui fatores de risco sendo eles: mulheres primíparas; problemas na saúde fisiológica durante a gravidez, parto e puerpério; gravidez na adolescência; violência obstétrica e histórico de quadros psiquiátricos pessoais ou na família. Tal condição exige tratamento psiquiátrico e psicológico.

As possíveis formas de tratamento para a Psicose pós-parto, consoante a Camacho *et al.* (2006), englobam o tratamento farmacológico; psicoterápico, em que segundo estudos a abordagem cognitivo comportamental, está munida de técnicas, mais eficientes no manejo desta demanda.

Diante disto, é válido interrogar sobre o papel social da mulher ao longo da história brasileira, as mudanças que ocorrem durante o período de transição pós-parto e quais mudanças psicossociais no puerpério podem se relacionar com o desenvolvimento da psicose puerperal.

O presente artigo teve como objetivo compreender, através de produções científicas as mudanças sociais e psicológicas no puerpério que podem se relacionar com o desenvolvimento da psicose puerperal, especificamente pretendeu analisar, a literatura científica corrente sobre os critérios diagnósticos para a identificação da patologia, descrever possíveis formas de tratamento e identificar o papel da rede social no auxílio à puérpera.

O interesse por este tema surgiu através da vivência enquanto estagiárias no hospital psiquiátrico, em que houve contato com duas pacientes com sinais e sintomas psicóticos, ambas puérperas e que tiveram complicações no parto, devido pré-eclâmpsia. Um aspecto que nos chamou a atenção nestes casos, é o fato do prontuário de ambas não apresentar diagnóstico diferencial do transtorno. Diante deste evento, surgiu a necessidade de pesquisar psicopatologias que acometem mulheres em período de puerpério, e através destas pesquisas emergiu o tema da Psicose Puerperal.

Conforme Almeida e Silva (2008), a mulher no período de puerpério, necessita de acolhimento e cuidados físicos da equipe multidisciplinar. Desta maneira, pode prevenir, ou até mesmo identificar patologias puerperais. Segundo Cantilino *et al.* (2010), este transtorno tem a prevalência de 0,1% a 0,2%. À vista disto, este artigo pretendeu também, junto à comunidade científica, através da maior compreensão da psicose puerperal, facilitar o diagnóstico. O não conhecimento da patologia dificulta o diagnóstico, ou até mesmo pode levar a um diagnóstico errôneo, com isto, pode atrapalhar diretamente no prognóstico e possibilidades de intervenção.

De acordo com Strapasson e Nedel (2010), no período do pós-parto, a mulher tem uma maior necessidade de atenção física e psicológica. Deste modo, o presente artigo, tem como objetivo junto a sociedade, explicitar a importância da rede de apoio, no auxílio a puérpera, a fim de prevenir o surgimento de psicopatologias puerperais e caso estas já se apresentem instauradas, auxiliar na identificação ou tratamento, em específico quanto ao caso da psicose puerperal. O principal propósito desta pesquisa foi ampliar o conhecimento acerca desta patologia.

MÉTODO

No presente ensaio teórico foi realizada uma revisão de literatura narrativa de natureza qualitativa, com finalidade elucidativa acerca da psicose puerperal possivelmente associada a situações psicossociais na gestação e puerpério.

No artigo em questão foram utilizados materiais bibliográficos que continham os seguintes descritores: Maternidade, puerpério, psicose puerperal e rede de apoio, através dos seguintes

cruzamentos foram selecionadas 40 publicações que compuseram o arcabouço teórico desta pesquisa: Maternidade x Puerpério; Puerpério x Adoecimento Mental; Maternidade x Psicose Puerperal; Puerpério x Rede de apoio.

Os critérios de inclusão utilizados foram os artigos brasileiros; escritos em português; disponíveis gratuitamente, no formato online; livros; cartilha de saúde sexual e reprodutiva; abrangendo apenas a população brasileira. Já como critérios de exclusão foram os artigos inferiores ao ano de 2005, pois foram selecionados escritos atuais, não abordando temas relacionados aos agravos na relação mãe e filho.

Foram utilizados 30 artigos, com buscas realizadas na seguinte base bibliográfica: *ScientificElectronic Library Online* (Scielo), além de: Organização Mundial de Saúde, Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde; *American Psychiatric Association*.(Cid 10); Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais 5ª edição (DSM); Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais 3ª edição e Ministério da Saúde, Cadernos de Atenção Básica: saúde sexual e saúde reprodutiva.

Tipo de publicação	Autoria	Ano	Título da obra
Livro	EDUSP	1994	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. CID-10: Classificação Internacional de Doenças
Artigo	SCHMIDT, ELUISABORDIN; PICCOLOTO, NERI MAURÍCIO; MULLER, MARISA CAMPIO.	2005	Depressão pós-parto: fatores de risco e repercussões no desenvolvimento infantil.
Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar	SILVA, GLAUCE CERQUEIRA CORRÊA <i>et al.</i>	2005	A mulher e sua posição na sociedade: da antiguidade aos dias atuais
Artigo	AZEVEDO, KATIA ROSA; ARRAIS, SANDRA DA ROCHA	2006	O mito da mãe exclusiva e seu impacto na depressão pós-parto.

Artigo	SILVA, REGINA CLÁUDIA BARBOSA DA	2006	Esquizofrenia: uma revisão
Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvim ento Humano	RAPOPORT, ANDREA; PICCININI, CESAR AUGUSTO	2006	Apoio social e experiência da maternidade.
Revista Brasileira de Enfermagem	MERIGHI, MÍRIAM APARECIDA BARBOSA; GONCALVES, ROSELANE; RODRIGUES, ISABELA GRANGHELLI.	2006	Vivenciando o período puerperal: uma abordagem compreensiva da Fenomenologia Social.
Revista Brasileira de Fisioterapia	MANCINI, MARISA COTTA; SAMPAIO, ROSANA FERREIRA	2006	Quando o objeto de estudo é a literatura: estudos de revisão
Revista psiquiátrica clínica	CAMACHO, RENATA SCIORILLI <i>et al.</i>	2006	Transtornos psiquiátricos na gestação e no puerpério: classificação, diagnóstico e tratamento.
Artigo	PERUCCHI, JULIANA; BEIRÃO, ALINE MAIOCHI	2007	Novos arranjos familiares: paternidade, parentalidade e relações de gênero sob o olhar de mulheres chefes de família
Revista da Escola de Enfermagem da USP	ALMEIDA, MARIZA SILVA; SILVA, ISÍLIA APARECIDA	2008	Necessidades de mulheres no puerpério imediato em uma maternidade pública de Salvador, Bahia

Revista de Estudos Feministas	FARIAS, MARCILENE NASCIMENTO DE	2009	A história das mulheres e as representações do feminino na história.
Revista Latino-Americana de Enfermagem	SALIM, NATÁLIA REJANE; ARAÚJO, NATALÚCIA MATOS; GUALDA, DULCE MARIA ROSA.	2010	Corpo e sexualidade: a experiência de um grupo de puérperas. Ribeirão Preto
Caderno de atenção básica	MINISTÉRIO DA SAÚDE	2010	Departamento de Atenção Básica. Saúde Sexual e Reprodutiva.
Revista Brasileira de Psiquiatria	DEL-BEN, CRISTINA MARTA <i>et al.</i>	2010	Diagnóstico diferencial de primeiro episódio psicótico: importância da abordagem otimizada nas emergências psiquiátricas.
Revista de Sociologia e Política	MATOS, MARLISE	2010	Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global?
Revista de Sociologia e Política	PINTO, CÉLIA REGINA JARDIM	2010	Feminismo história e poder
Revista Gaúcha de Enfermagem	STRAPASSON, MÁRCIA REJANE; NEDEL, MARIA NOEMIABIRCK	2010	Puerpério imediato: desvendando o significado da maternidade
Revista psiquiátrica clínica	CANTILINO, AMAURY <i>et al.</i>	2010	Transtornos psiquiátricos no pós-parto
Revista Brasileira de Enfermagem	MOURA, ELAINE CRISTINA CARVALHO;	2011	Percepção materna sobre transtornos psiquiátricos no

	FERNANDES, MARCIA ASTRÊS; APOLINÁRIO, FLAYDA ISABELA RODRIGUES.		puerpério: implicações na relação mãe-filho
Artigo	BELTRAME, GREYCE ROCHA; DONELLI, TAGMA MARINA SCHNEIDER.	2012	Maternidade e carreira: desafios frente à conciliação de papéis
Jornal Brasileiro de Psiquiatria	MADEIRA, NUNO	2012	Eletroconvulsoterapia no tratamento da psicose puerperal.
Artigo	DUTRA, MARIA DE LOURDES <i>et al.</i>	2013	A configuração da rede social de mulheres em situação de violência doméstica.
Artigo	FÉLIX, TAMIRES ALEXANDRE <i>et al.</i>	2013	Atuação da enfermagem frente à depressão pós-parto nas consultas de puericultura
Livro	AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM- V	2013	Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais
Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar	SOUZA, BRUNA MOREIRA DA SILVA; SOUZA, SIMONE FLORES DE; RODRIGUES, ROSANA TRINDADE DOS SANTOS	2013	O puerpério e a mulher contemporânea: uma investigação sobre a vivência e os impactos da perda da autonomia. Rio de Janeiro
Artigo	GRADVOHL, SILVIA MAYUMIOBANA; OSIS, MARIA JOSÉ	2014	Maternidade e formas de maternagem desde a idade média à atualidade.

	DUARTE; MAKUCH, MARIA YOLANDA		
Artigo	MADERS, ANGELITA MARIA; ANGELIN, ROSÂNGELA	2014	Direitos humanos e violência doméstica contra as mulheres: oito anos de encontros e desencontros no Brasil.
Revista EPOS	JESUS, CARLA MARIANA SOUZA DE; JUCA, VLÁDIA JAMILE DOS SANTOS; BARBOSA, ADILANE DOS SANTOS	2014	Maternidade, sofrimento psíquico e redes sociais.
Artigo	ANDRADE, RAQUEL DULLY et al.	2015	Fatores relacionados à saúde da mulher no puerpério e repercussões na saúde da criança
Artigo	PRATES, LISIEALENDE; SCHMALFUSS, JOICE MOREIRA; LIPINSK, JUSSARA MENDES.	2015	Rede de apoio social de puérperas na prática da amamentação.
Artigo	COELHO, MAYARA PACHECO	2016	Vozes que ecoam: Feminismo e Mídias Sociais
Livro	DALGALARRONDO, PAULO	2019	Definição de psicopatologia e ordem dos seus fenômenos. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais.
Livro	DALGALARRONDO PAULO	2019	O juízo de realidade e suas alterações (o delírio). Psicopatologia e

			Semiologia dos Transtornos Mentais
Livro	DALGALARRONDO PAULO	2019	Síndromes psicóticas (quadros do espectro da esquizofrenia e outras psicoses). <i>In</i> : DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais.
Brazilian Journal of Development	RIBEIRO, Amanta <i>et al</i>	2021	Interface entre prevalência, fatores de risco e terapêutica da psicose puerperal: uma revisão de literatura

A análise dos seguintes estudos encontra-se incluídos na discussão e resultados, que foram subdivididos nos seguintes tópicos: A vivência do puerpério e a imposição de papéis sociais às mulheres incluindo o mito da maternidade perfeita; Psicose Puerperal e diagnóstico diferencial e Tratamento e o papel da rede social no auxílio à puérpera.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A VIVÊNCIA DO PUERPÉRIO E A IMPOSIÇÃO DE PAPÉIS SOCIAIS ÀS MULHERES INCLUINDO O MITO DA MATERNIDADE PERFEITA

O puerpério, conforme Andrade *et al.* (2015), é o período de seis a oito semanas logo que sucedem o parto. Já, Strapasson e Nedel (2010), definem que se inicia logo após a expulsão da placenta. Cronologicamente ocorrem variações, como é descrito por Andrade et al. (2015), o mesmo é subdividido em três estágios: imediato: que sucede entre o 1º e 10º dia; tardio: que ocorre entre o 11º e 45 º dias e remoto: a partir do 45º dia. Além destas alterações biológicas, conferem as estas mulheres variações de cunho social e psicológico.

As alterações psicológicas vigentes neste período, podem ser suscitadas a partir deste caleidoscópio de transições na vida desta mulher. Transições estas, que não correspondem unicamente a questões patológicas, consoante a Salim, Araújo e Gualda (2010), podendo ter relação com a mudança na sua

rotina diária, responsabilidades desempenhadas e alterações na estrutura corporal das mesmas. No entanto, não se deve negar que a fragilidade deste período pode colaborar com o surgimento de adoecimento psíquico.

Historicamente, a nossa sociedade foi construída a partir de uma ótica patriarcal, baseada no cristianismo e seus dogmas. Por conta disto, o papel social da mulher era direcionado ao matrimônio e, foram usurpados direitos primordiais para a garantia de cidadania de um sujeito, como o voto e a possibilidade de exercer uma atividade remunerada (FARIAS,2009).

Azevedo e Arrais (2006) dissertam que desde a infância já ocorre a construção da desigualdade de gênero, tendo como referencial as brincadeiras, visto que para as meninas são ofertadas bonecas e casinhas, como uma espécie de treinamento para serem mães e donas de casa.

O movimento feminista tem um papel crucial nesta constante metamorfose, conforme Pinto (2010) aponta, tendo em vista que muitas mulheres não se conformaram com esta realidade imposta e lutaram para que mudasse, pagando muitas vezes preços dispendiosos.

Pinto (2010), afirma que o primeiro movimento coletivo em auxílio aos direitos da mulher brasileira foi a luta pelo voto em 1927, como produto final deste movimento em 1932 as brasileiras conquistaram o direito de votar, esta fase ficou conhecida com a primeira onda do feminismo.

A segunda onda se iniciou na década de 60, um dos marcos que deu início a esta onda, segundo Coelho (2016) é o fato das feministas neste momento começaram protestar não apenas pautas de direitos ao voto e trabalho fora de casa, mas pelos direitos aos próprios corpos sendo eles sexuais e de reprodução e de orientação sexual.

A terceira onda, ainda que tenha se passado numa época em que o Brasil enfrentava um momento político crítico, conforme cita Matos (2010), em que a democracia se encontrava abalada, o movimento teve forte aderência das mulheres brasileiras. Neste período, todos os movimentos sociais, bem como o feminismo se juntaram, e tiveram como fruto a criação de políticas públicas para a causa através de conselhos, a busca pela inserção das mulheres na política, a criação de delegacias especializadas para o combate de violência contra as mulheres. Foi um momento marcante, pois o mesmo se voltou para um público que ainda não era abrangente a mulheres negras, lésbicas, indígenas e rurais.

Como produto de todos estes enfrentamentos, foram conquistados diversos direitos em prol da mulher, sendo eles sexuais e reprodutivos através de conferências nacionais e internacionais. Segundo

dados do Ministério da Saúde no Caderno de Atenção Básica (2010), através destas conquistas as mulheres passaram a poder escolher seus parceiros sexuais; expressar sua sexualidade livremente, independentemente de orientação sexual ou identidade de gênero; direito do sexo seguro, como forma de prevenção de Infecções sexualmente transmissíveis e gravidez; o direito de escolher se querem ou não se reproduzir, quantos filhos querem ter e em qual momento de suas vidas. Conforme afirmam Maders e Angelin (2014), a violação destes direitos pode influenciar no sofrimento psíquico, em todos os campos de saúde da mulher do mesmo modo, no processo de maternidade.

A atual conjuntura é composta por diversos arranjos familiares como apontam Perutccchi e Beirão (2007), podendo ser constituídos não exclusivamente por laços consanguíneos, mas também afetivos. (BELTRAME; DONELLI,2012).

São descritas duas terminologias que correspondem ao processo de gerar e cuidar de uma criança, como descreve Gradvohl, Osis e Makuch (2014), sendo eles maternidade e maternagem. A maternidade é o processo biológico que consiste em uma mulher gestar e parir um ser vivo, à medida que a maternagem é o procedimento de cuidar deste ser, suprimindo as suas necessidades biológicas, educacionais e afetivas.

Atualmente atribui-se à mãe total responsabilidade sobre a maternagem. Ainda é muito frequente o estigma de que apenas a mãe é capaz de cuidar dos filhos, conforme afirmam Beltrame e Donelli (2012). Culturalmente, espera-se da mulher uma maternidade romantizada, incapaz de aceitar e até mesmo compreender qualquer outro tipo de comportamento ou sentimento contrário ao esperado socialmente.

O nascimento do bebê acompanha um período de demasiadas mudanças na vida, nos papéis sociais e na rotina da mulher, ocasionadas pelo parto (SOUZA; SOUZA; RODRIGUES,2013). Segundo Azevedo e Arrais (2006), no nascimento de um filho, uma grande parte das mulheres vivenciam sentimentos inversos e incompatíveis dos esperados culturalmente. Assim sendo, ocorre um conflito entre o ideal e o vivido gerando um sofrimento psíquico que pode desencadear um transtorno puerperal, como a psicose puerperal.

PSICOSE PUERPERAL E DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL

O primeiro obstáculo para a compreensão da psicose é o fato de não existir uma concordância teórica acerca deste transtorno, encontram-se teorias e diversas perspectivas a respeito do tema (NIELSEN *et al.* 2008 apud DALGALARRONDO, 2019).

Através da concepção da psiquiatria, podemos compreender a psicose como um transtorno de desconexão da realidade em conformidade com dados *American Psychological Association* (APA) (2013). Na última versão do Manual diagnóstico e estatístico de transtorno mental (DSM-V), a qual engloba um conjunto de sinais e sintomas sendo estes: delírios, alucinações e comportamento desorganizado.

Dalgalarro (2019), descreve delírio como alteração do juízo de realidade, este possui algumas particularidades: convicção extraordinária de que se acredita é real, o que não é validado por outras pessoas, ideia fixa e supervalorizada e geralmente causa sofrimento ao indivíduo ou a pessoas do seu ciclo de convívio, pelo fato de ser realidade para este sujeito, o mesmo pode ter uma percepção distorcida acerca da situação.

Outra condição que acomete o indivíduo são as alucinações, que se caracterizam por alterações na sensopercepção do sujeito, a qual possibilita que o sujeito tenha contato com fenômenos através dos órgãos do sentido, os quais não estejam presentes fisicamente. E, finalmente, o comportamento desorganizado, o qual o sujeito pode passar a emitir padrões de comportamentos excêntricos e não esperados para a forma com que costumava agir antes do adoecimento, para a cultura e sociedade onde vive.

Embora não seja uma patologia recentemente descoberta, a psicose puerperal é pouco explorada pela academia científica (CANTILINO *et al.*, 2010). Ainda no ano de 1948, os autores Nelson Pires e Heitor Pinto Filho, publicaram no V Congresso de Psiquiatria, Neurologia e Medicina Legal, realizado no Rio de Janeiro e São Paulo, o artigo *Psicoses puerperais*, o qual os mesmos evidenciam diferentes tipos de psicose neste seguimento.

A psicose puerperal, assemelha-se com as demais psicoses, no tocante a classe da patologia, por também se tratar de um transtorno de desconexão da realidade, o critério diagnóstico para a Identificação da Psicose Puerperal: o indivíduo precisa ser do sexo feminino e ter vivenciado um parto recente. Segundo Camacho *et al.* (2006), os sintomas costumam aparecer repentinamente, podendo ter início logo nas duas primeiras semanas após o parto, apresentando delírios e alucinações, podendo apresentar sinais depressivos, maníacos ou mistos agregados e esses comportamentos desalinhados.

De acordo com Cantilino *et al.* (2010), no Brasil, a Psicose Puerperal tem uma prevalência de 0,1% a 0,2%, com maior índice em mulheres bipolares. Del-bem *et al.* (2010) descreve que o diagnóstico é realizado através de avaliação psiquiátrica e psicológica, onde serão avaliadas as funções cognitivas da paciente, a presença de delírios e alucinações.

A realização de um diagnóstico diferencial é crucial para a identificação e diferenciação de qualquer transtorno psiquiátrico puerperal, tendo em vista que existem uma gama de transtornos psiquiátricos que podem acometer as mulheres no período pós-parto. O diagnóstico diferencial auxilia os profissionais, para que seja realizado o prognóstico correto, tendo em vista que ainda se confunde transtornos puerperais tão diversos, como é o caso da Psicose Puerperal e a Depressão Puerperal.

A depressão pós-parto é um transtorno de humor, que acomete mulheres durante o período do puerpério, onde as mulheres podem experimentar um conjunto de sinais e sintomas como falta de interesse por atividades que anteriormente lhes era prazerosa, alterações no padrão de sono que podem variar entre insônia e hipersonia, desinteresse sexual, ambivalência no afeto podendo experimentar manifestações de tristeza extrema e irritabilidade (FÉLIX *et al.*, 2013).

Possui etiologia multifatorial, assim como outras patologias puerperais, o advento desta também não é exclusivamente explicado por questões biológicas, mas também por fatores sociais, tais como as vivências desta mulher durante a gravidez, as próprias condições do puerpério e fatores econômicos que podem contribuir para o adoecimento (SCHMIDT; PICCOLOTO; MILLER, 2005).

Embora a depressão pós-parto e a psicose pós-parto acometam as mulheres na fase do puerpério, são patologias distintas, mesmo quando os critérios de reconhecimentos das disfunções se diferenciem entre si, como ressalta Camacho (2006), devido ao não aprofundamento nos campos de pesquisa sobre a psicose puerperal, o que dificulta o diagnóstico.

Ainda segundo Camacho (2006), a depressão puerperal tem a sua progressão de forma gradativa enquanto a psicose ocorre de forma abrupta. Outro fator que pode influenciar na não diferenciação destas disfunções, é o fato de que quando as mulheres começam a manifestar os sintomas por não terem ciência de se tratar de transtornos psiquiátricos, buscam profissionais que não são da área de saúde mental, dificultando a identificação do diagnóstico e, por sua vez, a adequada intervenção.

TRATAMENTO E O PAPEL DA REDE SOCIAL NO AUXÍLIO À PUÉRPERA

Devido a severidade dos sinais e sintomas, as mulheres acometidas pela Psicose Puerperal, necessitam de uma intervenção rápida e eficiente, segundo Madeira (2012), pelo fato desta mulher poder colocar em risco a própria segurança e a de outrem, especialmente ao do bebê. Deve-se tratar igualmente como transtornos psicóticos agudos, as causas orgânicas devem ser excluídas.

Cantilino *et al.* (2010) ressalta a importância da internação nesta situação. É sabido o quanto a separação de mãe e filho é um fator que pode causar sofrimento para ambas as partes, entretanto, vale ressaltar que é de extrema necessidade garantir a segurança de todos os envolvidos.

Silva (2006) afirma que o tratamento psicofarmacológico é um dos principais recursos, pois é de extrema necessidade a utilização de antipsicóticos neste tipo de transtorno, visto que só eles atuam nos sintomas positivos (delírios e alucinações) da psicose.

A eletroconvulsoterapia é uma outra possibilidade de tratamento, sendo utilizado como último recurso, conforme cita Madeira *et al.* (2012) principalmente quando o adoecimento é refratário e também pelo fato de não interferir no processo de amamentação.

Outro recurso que deve ser empregado é a psicoterapia, como destaca Silva (2006), que atua na psicoeducação da paciente e a rede de apoio, sobre a importância da medicação e seus efeitos colaterais. Além disto, o apoio psicoterapêutico auxilia na reinserção desta mulher ao seu convívio familiar e social. Contribuindo com estratégias de enfrentamento nas situações de estresse vivenciado neste período. Vale ressaltar, que esta mulher necessita de cuidados específicos, em relação às outras puerperas, isto significa que ela necessita de uma rede social mais efetiva.

A rede social de um indivíduo é o conjunto de pessoas a qual este pode contar, Dutra *et al.* (2013) a descreve como uma rede que rodeiam os indivíduos, não se resumindo apenas às pessoas, mas inclui-se também instituições ou movimentos sociais. Pertencer a uma rede social e ter toda a assistência delas é imprescindível (BARBOSA; JESUS; JUCÁ, 2014).

A rede de apoio é fundamental para esse período da chegada do novo integrante, já que o contexto familiar é modificado e precisa se readaptar devido ao nascimento, encontrando outras formas de lidar com as novas situações, conforme cita Rapoport e Piccinini (2006). Prates, Schmalfuss e Lipinsk (2015), ressaltam a importância desta rede não apenas no auxílio nos cuidados físicos ao recém-nascido e com a mesma, mas no apoio psicológico a esta mulher, como uma forma de minimizar as dores possíveis neste estágio.

A rede assistencial consiste nos dispositivos de saúde que o sujeito possa acessar, ela é composta por profissionais que compõem uma equipe que é conhecida como multidisciplinar, no contexto de auxílio a saúde materna geralmente é composta por: Enfermeiro, obstetra, nutricionista, assistente social, dentista e psicóloga. Através da atenção básica é possível fazer o trabalho de prevenção de transtornos psiquiátricos puerperais e no caso da Psicose Puerperal a equipe de saúde já no pré-natal pode

investigar fatores hereditários ou seja, histórico de transtornos psiquiátricos na família e se a mulher é primípara. Podem atuar também na orientação da mulher e sua rede social sobre a realidade do puerpério e de todo apoio que a mulher precisará nesta fase. Caso se instaure um transtorno psiquiátrico a melhor forma de lidar com esta mulher, pois o apoio da rede social é um instrumento auxiliar no tratamento. (MOURA; FERNANDES; APOLINÁRIO, 2011)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Abordar o tema Psicose Puerperal tornou-se um desafio, tendo em vista de que apesar de não ser um transtorno recém descoberto, a comunidade acadêmica ainda não se debruça muito a respeito. Esta carência, pode estar diretamente ligada com a dificuldade do diagnóstico diferencial, com isto as intervenções podem não ser focadas na patologia em questão e no tratamento adequado. Se a Psicose Puerperal é pouco abordada na literatura haverá dificuldade na Identificação e tratamento de maneira efetiva.

A romantização da maternidade que se deu através da construção histórica da sociedade brasileira influencia na idealização que diverge do que é real para este período, com isto são impostas condutas no puerpério que não correspondem ao que é vivenciado, e isto pode ser um fator de sofrimento psíquico. Neste caso, informar sobre a realidade que cerca a maternidade e maternagem pode ser um fator de prevenção não apenas para Psicose Puerperal, mas também para outros transtornos puerperais. O investimento em políticas públicas que priorizem a saúde mental materna, incentivo a participação paterna, além de outras iniciativas de cultivo a informação e mudança de hábitos quanto ao cuidado com os bebês podem propiciar à mudanças culturais e serem fatores de proteção na vivência desse fenômeno.

As formas de tratamento para a Psicose Puerperal consistem em amenizar o sofrimento e reinserir a puérpera ao seu convívio social. No entanto, é válido questionar sobre as formas de intervenções direcionadas a estas mulheres. Ressalta-se, por exemplo, quanto a estratégia de separação de mãe e filho a qual ambos são submetidos durante a internação, tendo em vista que pode ocasionar sofrimento psicológico para ambas as partes. Seria possível criar estratégias de abrigamento que acolham mãe e filho, e um acompanhante durante o período crítico.

A rede de apoio tem extrema importância no tratamento, pois são estas pessoas que estarão próximas e auxiliarão esta puérpera. Com isto, cabe a equipe multidisciplinar promover a conscientização e

psicoeducação destes indivíduos próximos a esta mulher adoecida, com o objetivo de orientar esta rede sobre a melhor forma de lidar com esta mulher durante e depois do internamento.

Uma questão que chamou atenção na realização deste estudo é o fato dos principais autores que se dedicam a pesquisar sobre esta patologia são homens. Isto é bastante intrigante, por que as próprias mulheres não se debruçam sobre o tema? É válido deixar como proposta que se pesquise mais sobre Psicose puerperal, com isto ressaltar-se que o estudo acerca do tema não se esgota nesta pesquisa.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Mariza Silva; SILVA, Isília Aparecida. Necessidades de mulheres no puerpério imediato em uma maternidade pública de Salvador, Bahia, Brasil. *Rev. esc. enferm. USP*, São Paulo, v. 42, n. 2, p. 347-354, 2008.

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0080-62342008000200019&script=sci_abstract&tlng=pt
Acesso em: 16 de abril de 2019

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. *DSM-V. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais*: ARTMED, 2013, 4a. ed.

ANDRADE, Raquel Dully et al. Fatores relacionados à saúde da mulher no puerpério e repercussões na saúde da criança. *Esc. Anna Nery* vol.19, n.1, p.181-186, Rio de Janeiro Jan./Mar. 2015. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-81452015000100181Acesso em: 16 de abril de 2019.

AZEVEDO, Kátia Rosa; ARRAIS, Alessandra da Rocha. O mito da mãe exclusiva e seu impacto na depressão pós-parto. *Porto Alegre: Psicol. Reflex. Crit.* vol.19 n.2, junho 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722006000200013&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 25 set. 2019.

AZEVEDO, Katia Rosa; ARRAIS, Sandra da Rocha. O mito da mãe exclusiva e seu impacto na depressão pós-parto. *Psicol. Reflex. Crit.*, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p.269-276, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722006000200013. Acesso em: 24 set. 2019.

BELTRAME, Greyce Rocha; DONELLI, Tagma Marina Schneider. Maternidade e carreira: desafios frente à conciliação de papéis. *Aletheia. Canoas*.2012, n.38-39, pp. 206-217. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/aletheia/n38-39/n38-39a17.pdf>. Acesso em: 22 maio 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Saúde Sexual e Reprodutiva. CADERNO DE ATENÇÃO BÁSICA*. Brasília: Ed. Ministério da saúde, n. 26 p.15-16, 2010. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/404131/>. Acesso em: 25 set. 2019.

CAMACHO, Renata Sciorilliet al. Transtornos psiquiátricos na gestação e no puerpério: classificação, diagnóstico e tratamento. *São Paulo.Rev. psiquiatr. clín.*vol.33 no.2, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-60832006000200009. Acesso em: 16 abr. 2019.

CANTILINO, Amaury et al. Transtornos psiquiátricos no pós-parto. *São Paulo: Rev. psiquiatr. clín.* vol.37 n.6, 2010. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-60832010000600006. Acesso em: 16 abr. 2019.

COELHO, Mayara Pacheco. *Vozes que ecoam: Feminismo e Mídias Sociais*. São João del Rei: Pesquisas e Práticas Psicossociais, vol.11 n.1, Janeiro/Junho 2016. Disponível em:

<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ppp/v11n1/17.pdf>. Acesso em: 25 set. 2019.

DALGALARRONDO Paulo. O juízo de realidade e suas alterações (o delírio). *Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. cap. 21, p. 206-231.

DALGALARRONDO, Paulo. Definição de psicopatologia e ordem dos seus fenômenos. *Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. cap. 2, p. 6-9.

DALGALARRONDO, Paulo. Síndrome psicóticas (quadros do espectro da esquizofrenia e outras psicoses). In: DALGALARRONDO, Paulo. *Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. cap. 32, p. 379-388.

DEL-BEN, Cristina Marta et al. Diagnóstico diferencial de primeiro episódio psicótico: importância da abordagem otimizada nas emergências psiquiátricas. *Rev. Bras. Psiquiatr.*, São Paulo, v. 32, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462010000600004. Acesso em: 24 set. 2019.

DUTRA, Maria de Lourdes et al. A configuração da rede social de mulheres em situação de violência doméstica. *Ciência & Saúde Coletiva*, São Paulo, v. 18, n. 5, p. 1293-1304, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v18n5/14.pdf>. Acesso em: 25 set. 2019.

FARIAS, Marcilene Nascimento de. A história das mulheres e as representações do feminino na história. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v. 17, n. 3, p. 924-925, 2009. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2009000300021&lng=en&nrm=iso. Acesso em 21 Agosto de 2019.

FÉLIX, Tamires Alexandre et al. Atuação da enfermagem frente à depressão pós-parto nas consultas de puericultura. *Enero*, Cairé, v. 29, p. 420-435, 2013. Disponível em: http://scielo.isciii.es/pdf/eg/v12n29/pt_enfermeria1.pdf. Acesso em: 25 set. 2019.

GRADVOHL, Silvia MayumiObana; OSIS, Maria José Duarte; MAKUCH, Maria Yolanda. Maternidade e formas de maternagem desde a idade média à atualidade. *Pensando fam.*, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 55-62 2014. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2014000100006. Acesso em: 24 set. 2019.

JESUS, Carla Mariana Souza de; JUCA, Vlândia Jamile dos Santos; BARBOSA, Adilane dos Santos. Maternidade, sofrimento psíquico e redes sociais. *Rev. Epos*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, 2014. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S2178700X2014000200006&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 set. 2019.

MADEIRA, Nuno. Eletroconvulsoterapia no tratamento da psicose puerperal. *J. bras. psiquiatr.*, Rio de Janeiro, v. 61, n. 1, p. 45-48, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0047-20852012000100009&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 25 set. 2019.

MADERS, Angelita Maria; ANGELIN, Rosângela. Direitos humanos e violência doméstica contra as mulheres: oito anos de encontros e desencontros no Brasil. *Faces de Eva. Estudos sobre a Mulher*, Lisboa, n. 32, p. 41-58, 2014. Disponível em

http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S087468852014000200005&lng=pt&nrm=iso. acessos em 10 out. 2019.

MANCINI, Marisa Cotta; SAMPAIO, Rosana Ferreira. Quando o objeto de estudo é a literatura: estudos de revisão. *Rev. bras. fisioter.*, São Carlos, v. 10, n. 4, Dec. 2006. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-35552006000400001&lng=en&nrm=iso>. access on 15 Oct. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-35552006000400001>.

MATOS, Marlise. MOVIMENTO E TEORIA FEMINISTA: É POSSÍVEL RECONSTRUIR A TEORIA FEMINISTA A PARTIR DO SUL GLOBAL?. *Curitiba: Rev. Sociol. Polít.*, v. 18, n. 36, p. 67-92, Junho 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000200006. Acesso em: 25 set. 2019.

MERIGHI, Míriam Aparecida Barbosa; GONCALVES, Roselane; RODRIGUES, Isabela Granghelli. Vivenciando o período puerperal: uma abordagem compreensiva da Fenomenologia Social. *Rev. bras. enferm.*, Brasília, v. 59, n. 6, p. 775-779.

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S003471672006000600010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt Acesso em 16 de abril de 2019.

MOURA, Elaine Cristina Carvalho; FERNANDES, Marcia Astrês; APOLINÁRIO, Flayda Isabela Rodrigues. Percepção materna sobre transtornos psiquiátricos no puerpério: implicações na relação mãe-filho. *Rev. bras. enferm.*, Brasília, v. 64, n. 3, p. 445-450, 2011. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-71672011000300006&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 25 set. 2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. CID-10: Classificação Internacional de Doenças. São Paulo: EDUSP, 1994, 1ª Ed

PERUCCHI, Juliana; BEIRÃO, Aline Maiochi. Novos arranjos familiares: paternidade, parentalidade e relações de gênero sob o olhar de mulheres chefes de família. *Rio de Janeiro: Psic. Clin.*, Rio de Janeiro, vol.19, n.2, P.57 – 69, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pc/v19n2/a05v19n2.pdf>. Acesso em: 22 maio 2019.

PINTO, Célia Regina Jardim. Feminismo história e poder. *Curitiba: Rev. Sociol. Polit.* vol.18 n.36, Junho 2010. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010444782010000200003&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 5 set. 2019.

PRATES, LisieAlende; SCHMALFUSS, Joice Moreira; LIPINSK, Jussara Mendes. Rede de apoio social de puérperas na prática da amamentação. *Esc Anna Nery*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, p. 310-315, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ean/v19n2/1414-8145-ean-19-02-0310.pdf>. Acesso em: 25 set. 2019.

RAPOPORT, Andrea; PICCININI, Cesar Augusto. Apoio social e experiência da maternidade. *Rev. bras. crescimento desenvolv. hum.*, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 85-96, 2006. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822006000100009. Acesso em: 25 set. 2019.

RIBEIRO, Amanda Cristina Barbosa et all. Interface entre prevalência, fatores de risco e terapêutica da psicose puerperal: uma revisão de literatura. Brazilian Journal of Development. Curitiba, v.7, n.1, p.294-302, 2021. Disponível em:

<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/22531>. Acesso em: 23 abr. 2023.

SALIM, Natália Rejane; ARAÚJO, Natalúcia Matos; GUALDA, Dulce Maria Rosa. Corpo e sexualidade: a experiência de um grupo de puérperas. Ribeirão Preto: Rev. Latino-Am. Enfermagem vol.18 no.4, julho; agosto 2010. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&lng=pt&tlng=pt&pid=S010411692010000400011. Acesso em: 22 maio 2019.

SCHMIDT, EluisaBordin; PICCOLOTO , Neri Maurício; MULLER, Marisa Campio. Depressão pós-parto: fatores de risco e repercussões no desenvolvimento infantil. Psico-USF, Porto Alegre, v. 10, n. 1, p. 61-68, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psuf/v10n1/v10n1a08.pdf>. Acesso em: 25 set. 2019.

SILVA, Glauce Cerqueira Corrêa et al. A mulher e sua posição na sociedade: da antiguidade aos dias atuais. Rev. SBPH, Rio de Janeiro, ano, v. 8, n. 2, 2005. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582005000200006. Acesso em: 24 set. 2019.

SILVA, Regina Cláudia Barbosa da. Esquizofrenia: uma revisão. São Paulo: Psicol. USP vol.17 no.4, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642006000400014. Acesso em: 22 maio 2019.

SOUZA, Bruna Moreira da Silva; SOUZA, Simone Flores de; RODRIGUES, Rosana Trindade dos Santos. O puerpério e a mulher contemporânea: uma investigação sobre a vivência e os impactos da perda da autonomia. Rio de Janeiro: Rev. SBPH vol.16 n.1, Junho 2013. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582013000100010&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 25 set. 2019.

STRAPASSON, Márcia Rejane; NEDEL, Maria NoemiaBirck. Puerpério imediato: desvendando o significado da maternidade. ISSN 1983-1447. Porto Alegre: Rev. Gaúcha Enferm. vol.31 n.3, Setembro 2010. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S198314472010000300016&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 16 abr. 2019.

Capítulo 9



10.37423/230407662

OS DANOS PSICOLÓGICOS/PSICOSSOCIAIS CAUSADOS À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Liliane Martins Bezerra

Uninassau-João Pessoa PB

Maria do Carmo Paiva Rodrigues

Uninassau -João Pessoa PB



Resumo: A violência doméstica é um fenômeno crescente na atualidade, sendo considerado um problema de saúde pública. Esse tipo de violência na história é vista como decorrente de uma estreita aproximação das categorias de gênero, classe, raça/etnia, considerando suas relações de poder. Este artigo objetiva realizar uma revisão de literatura sobre os danos psicológicos/psicossociais causados e intervenção à mulher vítima de violência doméstica. Para favorecer a coleta de dados e mediar este estudo foram elaborados os seguintes objetivos específicos: categorizar as publicações de acordo com os dados sobre data de publicação, periódico e área; analisar os resultados das pesquisas de campo; identificar os possíveis danos físicos, emocionais e psicossociais causados à mulher vítima de violência; descrever as possibilidades de assistência voltada à mulher vítima de violência. A pesquisa parte também de um questionamento, a saber: Quais os danos psicológicos/psicossociais e as respectivas intervenções diante de casos de violência doméstica. Através de artigos científicos em endereços eletrônicos, nas bases de dados a saber: Pepsic; BVS e Scielo a busca resultou em 92 publicações, nas bases Scielo (n=32); BVS (n=39); Pepsic (n=21). Após aplicações dos critérios chegou-se à mostra final de 5 (cinco) artigos. Em decorrência dessa pesquisa ficou clara a importância em se discutir sobre a relevância desse tema a fim de esclarecer e alertar a sociedade atual a respeito da referida problemática.

Palavras-chave: Violência Doméstica. Psicologia. Danos Psicossociais.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra mulher é manifestada de diversas formas, podendo ela ser física, psicológica, patrimonial e/ou sexual. Este conceito foi definido na Convenção de Belém do Pará, em 1994, e diz respeito a “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano, ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015, p. 261).

De acordo com a Lei 11.340/2006, configura-se violência doméstica o ato de agredir ou até mesmo de se omitir agressão voltada contra mulher, podendo acontecer em qualquer ambiente, seja ele doméstico familiar ou de intimidade, baseada no gênero que venha lhe causar morte, lesão, dano físico, sexual, psicológico, moral ou patrimonial (CUNHA; PINTO, 2012). A violência contra mulher é crescente. Segundo Franco (2019), nos últimos 12 meses, 1,6 milhão de mulheres sofreram violência; 22 milhões (37,1%) de brasileiras estão vivenciando algum tipo de assédio; e as vítimas não estão seguras na sua própria moradia, já que 42% dos casos de violência contra mulher acontecem no próprio ambiente doméstico.

Em pesquisa de Pinto *et al.* (2017), observa-se que grande parte de mulheres com melhores condições financeiras acabam não registrando queixa contra o seu agressor. Acredita-se que elas sentem vergonha e medo de serem discriminadas pelos amigos e familiares, temem ser desacreditadas e sofrerem possíveis represálias do agressor. Já, para Seixas e Dias (2015, p. 9): “A violência mais inquietante e devastadora é a doméstica, porque a família deveria ser o espaço mais amoroso, pela sua função formadora, e responsável pela transmissão de modelos socialmente corretos”.

Tendo em vista o grande número de mulheres vítimas de violência doméstica e a urgência social, acadêmica e científica para que intervenções psicossociais sejam pensadas e implementadas, buscou-se aprofundar sobre essa temática através de uma revisão de literatura, para responder o seguinte questionamento: Quais os danos psicológicos/psicossociais e as respectivas intervenções diante de casos de violência doméstica?

Nesse sentido, este artigo objetiva realizar uma revisão de literatura sobre danos psicológicos/psicossociais causados e intervenções à mulher vítima de violência doméstica. Para favorecer a coleta de dados e mediar este estudo foram elaborados os seguintes objetivos específicos: categorizar as publicações de acordo com dados sobre data de publicação, periódico e área; analisar os resultados das pesquisas de campo; identificar os possíveis danos físicos, emocionais e psicossociais

causados a mulher vítima de violência; descrever as possibilidades de assistência voltada à mulher vítima de violência.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 VIOLÊNCIA

Para uma melhor compreensão da temática da violência, faz-se necessário, inicialmente, diferenciá-la do conceito de agressividade. A definição de agressividade comparada com o conceito de violência também é percebida como polissêmica, pois o seu emprego acontece em diversas ocasiões e sentidos diferentes (FANTE, 2005). Segundo Rios (2010, p. 43) agressividade se define como: “1. Qualidade de agressivo. 2. Energia, força. 3. Tendência a atacar, a agredir e agressivo: 1. Que envolve agressão; hostil. 2. Voltado para o ataque. Na psicologia, ela é vista como um desequilíbrio psíquico, traduzindo em hostilidade diante do outro. Percebe-se que violência e agressividade são conceitos que revelam uma certa dominação e poder (FANTE *et al.*, 2005).

Já a violência tem sua origem do latim, *violentia*, que se refere ao uso da força física e vigor, sendo revelada através de atitudes, alterando acordos na sociedade pré-estabelecidos (BARBOSA, 2019).

A violência é vista como um problema mundial, presente em todas as esferas sociais e culturais, que vem acompanhando a trajetória humana, com diferentes significados. Uma das definições utilizadas, a nomeia como “ato de força física, poder, ameaça ou agressão contra si mesmo, outro indivíduo ou grupo. Resultando em lesão não apenas física, mas agravos psicológicos” (VELOSO *et al.*, 2012, p. 1264).

De acordo com Safioti (2015, p.18) “Trata-se da violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral”. Krug e colaboradores (2016) descreveram a definição utilizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para a violência como sendo o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação. Segundo Fante (2005, p. 154):

O termo Violência é complexo e polissêmico, isto é, apresenta diferentes sentidos, e o seu significado se define a partir do seu contexto formador - social, econômico ou cultural, de acordo com o sistema de valores adotados por cada sociedade e levando em consideração o seu nível de tolerância para com a violência.

Na visão de Chauí, além de a violência estar atrelada a criminalidade, ela é um conceito amplo, não se limitando apenas ao ato físico, sendo vivenciada no âmbito psíquico e simbólico.

Etimologicamente, 'violência' vem do latim *vis*, força e significa: 1. Tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnatural); 2. Todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a libertação de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3. Todo ato de violência da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); (...); 4. Todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade definem como justas e como um direito (é espoliar ou a injustiça deliberada); 5. Consequentemente, violência é um ato de brutalidade, intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e pela intimidação, pelo medo e pelo terror (CHAUÍ, 2017, p.5).

Além de polissêmica e com várias definições, a violência pode ainda ser diferenciada por alguns tipos a saber: física; sexual; psicológica; patrimonial; verbal/moral e doméstica.

Cunha (2012) define violência física pelo uso da força através de atos como: empurrões, socos, tapas, queimaduras, entre outras agressões que venham causar danos na saúde do corpo da vítima. No que diz respeito à violência sexual é a conduta que causa constrangimento à mulher, forçando a ter relação ou presenciar algum ato sexual, contra sua vontade, por meio de ameaças ou uso da força, impedindo-a de usar métodos contraceptivos. Ferindo assim o desejo da mulher de escolha, onde muitas vezes essas mulheres são obrigadas a realizar o aborto. Já na agressão psicológica, sendo ela uma das mais difícil de ser identificada, por sua forma sutil de ser praticada, pois é a agressão emocional, causando danos tão graves quanto a violência física, vindo a ser praticada através de humilhação, ameaça, rejeição, discriminação da vítima, onde o agressor sente prazer em vê-la diminuída, fragilizada e coagida. Ainda nas palavras de Cunha (2012) existe a violência patrimonial, que tem como objetivo reter ou destruir parte ou totalmente sua independência lhe tirando os pertences como: documentos, bens, recursos econômicos, essa forma que o agressor tem de manter a vítima sobre seu domínio. Já no tipo denominado violência verbal, o agressor tem em sua conduta caluniar, difamar ou atribuir à vítima fatos ou atos negativos que venham desonrar, geralmente acontece em conjunto com a psicológica.

Já a violência doméstica possui definição e legislação próprias, que incluem os outros tipos citados anteriormente como a física; sexual; psicológica; patrimonial; verbal/moral. Sendo definida melhor e esplanada no parágrafo seguinte, onde explicaremos detalhadamente sobre essa violência que vem a cada dia aumentando na sociedade.

2.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

De acordo com a Lei nº 11.340 de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, em seu artigo 5º, “configura a violência doméstica e familiar contra mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006). Para Lima et al. (2016), o fenômeno da violência doméstica se constitui como uma problemática da saúde pública. Esse tipo de violência na história é vista decorrente de uma estreita aproximação das categorias de gênero, classe, raça/etnia, considerando suas relações de poder.

Observa-se que a violência apresenta-se como:

[...] todo e qualquer ato embasado em uma situação de gênero, na vida pública ou privada, que tenha como resultado dano de natureza física, sexual ou psicológica, incluindo ameaças, coerção ou a privação arbitrária da liberdade. (ADEODATO, 2006, p. 2)

O Fenômeno da violência contra mulher pode ser percebido na sociedade como um grande e complexo desafio para saúde pública, tendo em vista que historicamente, ela é percebida como resultado de uma relação de poder (LIMA *et. al*, 2016).

Segundo Menezes *et al.* (2007), a nomenclatura violência doméstica vem sendo usada para definir as formas de violência cometidas dentro do contexto familiar, porém, a mais praticada é a que o parceiro agride sua companheira, configurando este tipo a que mais tem ocorrido. Segundo a Lei Maria da Penha, nº 11.340/2006:

I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidades ou por vontade expressa; III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Na referida Lei, citada no Guia, Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as mulheres SEPPM (2016), existem 5 tipos de violência: violência física; moral; psicológica; sexual e patrimonial. Assim, afirma-se que a violência física se caracteriza pela ação que prejudique a saúde do corpo, sendo atos como: bater; chutar; cortar; queimar; mutilar. Enquanto na violência moral, se configura como uma ação de calúnia; difamação ou injúria: xingamentos; críticas mentirosas; ofensas. Já a violência psicológica configura-se como uma ação que cause prejuízos emocionais e baixa na autoestima, acarretando prejuízos ao seu desenvolvimento psicológico, afetando sua saúde mental: humilhação;

manipulação; perseguição; insulto; chantagem; ridicularização. Na penúltima característica está a violência sexual, que obriga a praticar ou visualizar uma relação não consentida. Com ameaças ou uso de força física, a exemplo: impedimento do uso de contraceptivos como: preservativos; anticoncepcionais entre outros, forçando a essa mulher ao casamento, prostituição através de manipulação coagindo a mesma lhe chantageando, não favorecendo que essa mulher tenha controle sobre seus atos sexuais, não lhe dando o direito de reprodução tendo em vista que muitas vezes essa vítima tem uma gravidez indesejada sendo forçada ao aborto.

O último tipo, que diz respeito é à violência patrimonial, caracterização pela ação ou efeito de destruir ou reter parte ou total de objetos, documentos, bens valores, recursos econômicos. Vindo a manter essa mulher presa ao seu companheiro pelo fato dela não conseguir se manter sozinha, acaba permanecendo no ambiente, pois seus bens são retirados pelo agressor, favorecendo uma dependência da mulher em situação de violência.

De acordo com o Guia SEPPM (2016). Essa violência é realizada por uma sequência em movimento, ou seja, um sistema cíclico, denominado Ciclo da Violência. Que se dá através de três momentos: aumento de tensão; explosão e lua de mel. No momento de tensão, acontece através de discussões, onde o agressor utiliza-se de ameaças, da forma verbal, fazendo com que essa mulher se sinta coagida e com medo, após esse instante vem o momento de explosão, onde aumenta os tipos de violência utilizada, onde antes era apenas verbal, o agressor já a agride fisicamente, psicologicamente, sexualmente, e lhe tira os direitos para a mesma não consiga sair desse ciclo. Porém, mesmo assim a vítima acredita que seu companheiro possa vir a mudar, ocorrendo o momento de lua-de-mel, onde o agressor com carinhos, lhe faz promessas de mudança. Esse ciclo tem uma constância, sua característica é a repetição das ações de forma contínua durante meses podendo a se pendurar por anos, onde a fase de explosão a cada ciclo tende a aumentar, chegando assim a acontecer ao fim com a morte dessa mulher.

A violência doméstica vem passando por algumas manifestações e movimentos históricos de suma importância para o crescimento dessas mulheres. Um dos momentos que podemos citar foi a Revolução Francesa, onde foi um marco ideológico para mulher, pois foi nesse momento que a mesma redefine sua imagem, antes vista como: do lar, cuidadora dos filhos, esposa obediente ao esposo. Assim foi com esse movimento no século XIX, que surgiu a nova era de lutas feministas, iniciando a busca por direitos iguais tendo em vista que um dos postulados da revolução Francesa é a igualdade jurídica. (OLIVEIRA, 2012, apud, LIMA *et al.*, 2016, p. 140).

Tomando ainda como referência o cenário mundial, com anos de lutas “foi em 1946, que a ONU criou a Comissão de Status da Mulher (CSW), com o intuito da promoção dos direitos na área política, social e educação das mulheres” (LIMA et al., 2016, p. 141). Outro instante que vem a marcar a trajetória de luta da mulher, aconteceu no dia 08 de março, de 1857, em Nova York, nos Estados Unidos. Enquanto os homens estavam lutando para garantir seus direitos em uma fábrica, às mulheres foram sujeitas a repressão e foram incendiadas, tendo 130 mulheres. Diante desse acontecimento o dia 08 de março foi nomeado o dia Internacional da Mulher, sendo oficializada a data apenas em 1975 pela ONU (OLIVEIRA, 2012, apud, LIMA et al., 2016, p. 140).

Nos anos de 1979, foi realizada a Convenção sobre Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), sendo aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas. Resultado este visto através do movimento feminista internacional, que tinha como objetivo a condenação da manifestação de algum tipo de discriminação contra mulher (SANTOS; MARQUES, 2014, apud, LIMA et al., 2016, p. 141). Ganhando espaço no estado brasileiro, nos anos de 1981, foi ratificada a CEDAW, buscando intensificar os direitos da classe feminina de maneira mais efetiva. Tendo em vista que no Brasil, com o crescente número de problemas em relação à saúde da mulher, crescia, como por exemplo: mortalidade materna, gravidez indesejada, aborto, entre outros. Foi com o intuito de melhorar a vida dessas mulheres e em resposta aos problemas de saúde, que o Ministério da Saúde Brasileiro criou, nos anos de 1983, o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), representando um ponto de partida para a saúde da mulher, com muito a fazer, pois esse programa se voltava somente para saúde reprodutiva da mulher (RAMALHO; SILVA; LIMA; SANTOS, 2012, apud, LIMA et al., 2016, p. 141). Já nos anos de 1985, ocorreu a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Também nesse mesmo ano foi criada a primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) no Brasil. (SANTOS; MARQUES, 2014, apud, LIMA et al., 2016, p. 141).

Foi com a constituição de 1988, que aconteceram mudanças importantes para as mulheres brasileiras, uma das conquistas foi a inclusão da palavra cidadão, antes referenciada apenas no contexto masculino, portanto, foi a partir dessa data que direitos essenciais, foram surgindo, como: segurança; direito a vida; igualdade de gênero, possibilitando direitos iguais (SANTOS, 2014, apud, LIMA et al., 2016, p. 142). Porém, apesar das mudanças, ainda se encontram resistências no comportamento machista de ver e de tratar a mulher, tendo em vista que seus respectivos esposos, ainda praticam agressões contra suas mulheres. No ano de 1995, o país passou a integrar a Convenção do Belém do Pará. Ela se respalda em uma Convenção Intramericana, que consiste em um acordo entre os países

da América, com o intuito de precaver, condenar e acabar com a prática da violência doméstica (PINAFI, 2012, apud, LIMA *et al.*, 2016, p. 142)

Apesar da importância da Convenção, pouca ênfase se deu a esse acordo. Foi no ano de 2003, que o Governo Federal Brasileiro, se interessou em criar uma Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), através da Lei nº 10.863/200, isto ocorreu em 28 de maio de 2003 (LIMA *et al.*, 2016, p. 143):

Esta secretaria tem por objetivo promover a igualdade entre gêneros e combater todas as formas de violência, preconceitos e discriminações e atua em três linhas principais: políticas do trabalho e da autonomia econômica das mulheres, combate a violência contra mulheres, e programas e ações nas áreas de saúde, educação, cultura, participação política, igualdade de gênero e diversidade.

A implementação dessa secretaria tornou-se uma referência de grande relevância na luta da causa da violência doméstica, pois a partir dela foram criadas políticas, eventos e normas no cuidado em prol das mulheres até os dias cotidianos. Com isso, cresceu a assiduidade de mulheres vítimas de violência, aos serviços.

Em 24 de novembro de 2003, é homologada a Lei nº 10.778, que visa obrigatoriamente realizar a notificação de todos os acontecimentos envolvendo violência contra a mulher, que buscarem atendimento em serviços de saúde, sejam eles, privados ou públicos, no território nacional. Com a criação dessa lei, a violência passa a ser vista como uma problemática no âmbito da saúde pública, tendo em vista todos os malefícios sofridos pela vítima, sendo eles físico, sexual ou psicológico (LIMA *et al.*, 2016, p. 143).

A implementação dessa secretaria tornou-se uma referência de grande relevância na luta da causa da violência doméstica, pois a partir dela foram criadas políticas, eventos e normas no cuidado em prol das mulheres até os dias cotidianos. Com isso, cresceu a assiduidade de mulheres vítimas de violência, aos serviços.

Em 24 de novembro de 2003, é homologada a Lei nº 10.778, que visa obrigatoriamente realizar a notificação de todos os acontecimentos envolvendo violência contra a mulher, que buscarem atendimento em serviços de saúde, sejam eles, privados ou públicos, no território nacional. Com a criação dessa lei, a violência passa a ser vista como uma problemática no âmbito da saúde pública, tendo em vista todos os malefícios sofridos pela vítima, sendo eles físico, sexual ou psicológico (LIMA *et al.*, 2016, p. 143)

A partir de 2004, foi criada a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), com a visão mais abrangente focada em integrar e promover a saúde, com princípios de conduzir e incluir direitos que sejam assegurados pela mulher, como: sexuais, reprodutivos, planejamento familiar,

assim como um olhar mais cuidadoso em relação ao aborto precário. A partir desse momento, surgiu um questionamento sobre o assunto, com um olhar mais refinado (LIMA et. al, 2016).

Em julho de 2004, foi organizada a I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (I CNPM), neste evento 120 mil mulheres participaram e contribuíram para que fosse gerado o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). Surgindo no ano seguinte, o PNPM, direcionado por temas relevantes: igualdade, aceitação à diversidade, integridade, emancipação das mulheres, generalidade das políticas, democratização do Estado, justiça social, qualidade dos atos públicos, participação e controle social. Estes atos foram considerados como primazia do plano e organizados em quatro pontos de realização: liberdade, igualdade no trabalho, direitos, educação inclusiva sem discriminação sexual, e saúde da mulher, assim como também o direito sexual e a não violência contra mulher, todos esses pontos foram julgados como imediatos e preferenciais para a atuação, e certificar melhor qualidade de vida às mulheres (LIMA et. al, 2016).

Para ampliar e unir todos esses serviços, a SPM (Secretaria de políticas para mulheres) idealiza em 2011, a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Segundo Lima et al. (2016), este serviço articula-se entre as instituições governamentais e não governamentais, que prevê a construção de objetivos de ações de prevenção, juntamente com políticas que venham garantir os direitos da mulher, a punição dos seus agressores, serviços de qualidade e apoio a essas mulheres vítimas de violência doméstica.

Observa-se como interessante e histórica instituição governamental, o Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes (CERMFL), criado no ano de 2012, na cidade de Campina Grande. Esse serviço é ligado à Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH). O foco desse serviço é o acolhimento dessas mulheres com acompanhamento psicológico e social, oferecendo o norte dos possíveis encaminhamentos jurídicos. O intuito é que a mulher que busque atendimento possa resolver os seus problemas, com apoio dos órgãos envolvidos e assim, concomitantemente, tenha restaurada a autoestima.

2.3 LEI MARIA DA PENHA

De acordo com Seixas e Dias (2013), o aparato legal de maior colisão contra a violência doméstica foi a criação da lei Maria da Penha, denominada desta forma pela violência sofrida na vida da farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, no dia 29 de maio de 1983, ela foi atingida por arma de fogo, tipo espingarda, enquanto dormia, pelo seu esposo. Este ato de violência lhe deixou

paraplégica, passou 4 (quatro) meses no hospital e ao voltar para casa ficou mantida sobre cárcere privado, mas a violência não cessou com esse ato, essa mulher foi quase eletrocutada, enquanto tomava banho.

Fato este, descoberto pela Secretaria de Segurança. Maria da Penha iniciou a luta pedindo as providências cabíveis, a justiça foi lenta, pois a punição veio após 19 anos e seis meses, quando faltavam seis meses para o crime prescrever e cair no esquecimento. A prisão veio acontecer em outubro de 2002, através das pressões internacionais, onde foram realizadas denúncias, no ano de 1998, no Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL); Comitê Latino-americano e do Caribe, pela Defesa dos Direitos das Mulheres (CLADEM); e a própria Maria da Penha, que entraram contra o Brasil, junto ao Comitê Interamericano de Direitos Humanos (CIDH). Comitê este, da Organização dos Estados Americanos (OEA). As denúncias foram, pelo fato de estar clara a discriminação e a falta de comprometimento em resolver o problema contra a violência doméstica, após ser descoberto o fato ocorrido com Maria da Penha, e falha no sistema judicial descabido dos preceitos nacionais e internacionais

Esta lei foi sancionada em 07 de agosto de 2006, pelo presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. Lei 11.340/06, Lei Maria da Penha. Em vigor desde o dia 22 de setembro de 2006. Conforme a Lei 11.340/2006, alerta que:

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultural, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (BRASIL, 2006, p.15).

No ano de 2012, foi percebido que as mulheres denunciavam o agressor, porém, desistiam de dar prosseguimento ao processo, elas acreditavam que os companheiros arrependiam-se dos atos cometidos, e que não repetiriam a agressão. A partir desse fato, surgiu uma atuação por parte dos órgãos públicos, nasce a ação de Inconstitucionalidade (ADI) 4424, com isso foi conferida a ação penal na Lei nº 11.340 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Portanto, diante desta mudança, as mulheres, ao denunciarem seus companheiros, pelos atos de violência sofrida, não poderão mais retirar a acusação, pois o processo, a partir da denúncia realizada, ficará sob responsabilidade do Ministério Público.

Um dos fatos importantes a ser citado, foi que a lei alterou o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal, e a criação de casas abrigo para o acolhimento dessas mulheres em situação de gravidade. Apesar do desenvolvimento desse instrumento, não foi o bastante para coibir essa

violência que vem crescendo a cada dia (LIMA, 2016, *et al.*, p. 143). Algumas mudanças foram feitas no ano vigente. O Governo Federal sancionou a Lei nº 13.836/19, que foi divulgada no Diário Oficial da União (DOU), acrescentando ao artigo 12 da Lei nº 11.340/06. Com essa mudança tornou-se obrigação citar a informação em qual condição a mulher apresenta-se no ato do registro policial, se resultou em alguma sequela, se houve algum tipo de deficiência, ou se agravou a deficiência que já existia.

A lei exposta acima vem cumprir a convenção com o objetivo de prevenir, punir e erradicar a Violência contra mulher. Alguns mecanismos dessa lei são:

1. Tipifica e define a violência doméstica e familiar contra a mulher; 2. Estabelece as formas violência doméstica contra mulher como física; psicológica; sexual; patrimonial e moral; 3. Determina que a violência doméstica contra mulher independe de sua orientação sexual; 4. Determina que a mulher somente poderá renunciar a denúncia perante o Juiz; 5. Ficam proibidas as penas pecuniárias (pagamento de multas ou cestas básicas); 6. É vedada a entrega da intimação pela mulher ao agressor; 7. A mulher vítima de violência doméstica será notificada dos atos processuais, em especial quando do ingresso e saída da prisão do agressor (BRASIL, 2006, p.9).

Portanto, foi criada no ano de 2005, para um reforço maior, a Central de Atendimento à Mulher o 180. Criada pela Secretaria Nacional de Políticas Para as Mulheres (SNPM). Este serviço do Governo Federal visa auxiliar e orientar as vítimas de violência doméstica, onde elas podem encontrar atendimento pelo telefone de utilidade pública 180, oferece atendimento 24 horas por dia, podendo a vítima contar com este suporte todos os dias, inclusive fins de semana e feriados, trata-se de uma equipe qualificada, com treinamento em relação a gênero, legislação, políticas governamentais, orientando-as dos possíveis serviços que o país oferece, amparadas por serviços de qualidade, informações necessárias para a vítima localizar os atendimentos necessários.

De acordo com a central de atendimento, os dados revelam que no ano de 2018. O Sistema Integrado de Atendimento à Mulher teve as seguintes denúncias: em relação a ameaças foi um número de (12.878); cárcere privado (3.065); feminicídio (63); tentativa de feminicídio (2.075); homicídio (44); tentativa de homicídio (308), trabalho escravo (6); tráfico de mulheres (105); violência no esporte (7); violência contra diversidade religiosa (3); violência doméstica e familiar (62.485); violência física (3.263); moral (2.320); obstetrícia (75); policial (99); patrimonial (199); psicológica (3.209); sexual (2.317) e virtual (64). Diante desses números, verifica-se o agravamento na violência doméstica, com esses resultados percebe-se o quanto se faz necessário, a cada dia o reforço dos atendimentos e políticas públicas no âmbito da violência contra mulher.

Nas últimas pesquisas divulgadas, na Central de Atendimento, foram recebidas 92.663 denúncias de violência contra a mulher no de 2018, dados estes retirados do Sistema Integrado de Atendimento à Mulher. Atualmente esses dados vêm aumentando a cada dia, pois, com base nos primeiros seis meses de 2019, esse serviço já recebeu 46.510 queixas, um acréscimo 10.93%, levando em consideração as denúncias recebidas no ano anterior (SNPM, 2018).

Para Lima *et al.* (2016, p. 143) “esse serviço permitiu que a Lei Maria da Penha fosse cumprida de forma mais homogênea, levando o serviço para mais perto das mulheres, principalmente daquelas que preferem o anonimato”.

Algumas mudanças foram feitas na Lei Maria da Penha, pelo atual Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, com a Lei Nº 13.827, de 13 de Maio de 2019. Para garantir que sejam cumpridas as medidas protetivas, o Juiz poderá solicitar reforço da força policial, foi nesse ponto que a Lei nº 13.827, fez a alteração, se caso seja verificado que a vítima esteja correndo risco de morte ou risco em manter sua integridade física, essa mudança determina que o agressor seja retirado do ambiente de convívio no momento que for denunciado (BRASIL,2019).

É o que se configura no artigo 12-C, do diploma Legal: I – pela autoridade judicial; pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca; ou III – pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

Ainda sobre as mudanças ocorridas na Lei Maria da Penha, cita-se a alteração mais recente, que foi com a Lei 13.880 08 de Outubro de 2019, a qual já está vigorando a partir da data citada. Prevendo a captação da arma de fogo que esteja sobre domínio do autor da agressão, em caso de violência doméstica. Esta modificação na lei torna-se de suma importância para enfrentamento da violência sofrida pela mulher. Sancionando a lei Maria da Penha, realizando a mudança nos arts. 12 e 18, vigorando assim, as alterações:

Art. 12. VI - A Verificar se o agressor possui registro de porte ou posse de arma de fogo é, na hipótese de existência, juntar aos autos essa informação bem como notificar a ocorrência à instituição responsável pela concessão do registro ou da emissão do porte, nos termos da lei Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto de desarmamento), e Art. 18. Determinar a apreensão imediata de arma de fogo sob a posse do agressor (BRASIL, 2019, p.5).

Diante de tantas mudanças na lei a mulher ainda corre o risco do feminicídio, termo este empregado para a grande forma de agressão sofrida pelas mulheres chegando ao ponto mais extremo, que é o assassinato. Segundo Russel D. (1992), denominou-se feminicídio como sendo “Terrorismo sexual”. Este crime está sendo cada vez mais frequente e crescente no cotidiano. No Brasil, essa denominação

é muito recente, sancionada em março de 2015, a Lei 13.104/15, alterando o art. 121, do decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990, incluindo com isso o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Homicídio qualificado

§ [...]

Feminicídio

VI – contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:

§ 2º - A.

Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I – violência doméstica e familiar;

II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher. (BRASIL, 1990)

Segundo Meneghel *et al.* (2017), nos últimos dez anos 43,5 mil mulheres foram assassinadas, motivo este que fez com que o Brasil ficasse no quinto lugar mundial, em homicídios femininos, por este motivo o país tem se esforçado em articular planos e ações para coibir a violência contra a mulher, apesar dos feitos realizados, 9,10 verificou através de pesquisa que 15% das mortes de mulheres que ocorreram no Brasil, no ano de 2011 a 2015 havia denunciado a violência doméstica, demonstrando os limites e debilidade na assistência às mulheres, deixando evidenciado que o feminicídio é uma crise de saúde pública.

2.5 NÚMEROS NO BRASIL

De acordo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (BRASIL, 2019), ainda há um longo caminho a se percorrer na luta contra violência praticada contra a mulher, conforme o relatório realizado em 2019. Os tipos de agressão física, psicológica sofridas por mulheres no decorrer do ano passado, verifica-se que com a quantidade de mulheres vítimas em 2017 e 2018 não houve alteração, 28,6% e 27,4% sucessivamente. Isso demonstra que 16 milhões de mulheres brasileiras, na faixa etária de 16 anos ou mais, passaram por alguma situação de violência ao longo do ano de 2018, e o que torna ainda mais preocupante é que 76,4% das mulheres agredidas alegam que o criminoso era alguém próxima da vítima, como, namorado, cônjuge, companheiro; crescimento de 23,8% vizinhos 21,1% e ex-companheiros com 15,2%.

A grande maioria das mulheres, infelizmente, é agredida dentro de seus domicílios. Isso representa 42%, somente 10% procuraram a delegacia, e 52% relataram não terem tomado nenhuma atitude contra o agressor. No ano vigente quase 60% das pessoas, homens e mulheres relataram ter presenciado algum tipo de violência sofrida por mulheres no seu bairro ou comunidade (BRASIL, 2019).

A partir de dezembro de 2018, o Brasil conta com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, Decreto 9.603/2018, com validade de dez anos, firmando que o Ministério da Justiça e da Segurança Pública tenham todos os recursos financeiros, para diminuir todo o tipo de violência contra a mulher, que está diariamente presente na vida das mulheres brasileiras, e que a superação desta problemática está ligada a fatores imprescindíveis, como: apoio a vítima, respaldo jurídico, condenação do agressor, planos de prevenção e enfrentamento, desfazendo culturas enraizadas nocivas que fortalecem a discriminação contra a mulher (BRASIL, 2019).

Os dados obtidos destacam a diferença, no que diz respeito aos jovens, verificou-se que eles estão muito mais suscetíveis a situação de violência, atingindo 77,6% jovens de 16 a 24 anos, e 67,5% entre os adultos de 25 a 34 anos. Na diversidade de violência elencada em 2017, predomina agressões verbais, relatadas por 21,8% das mulheres. Em consequência disso, a violência física, que envolve empurrar, bater, chutar, jogar objetos, espancar, estrangular, atingiu 16,5% das mulheres, somando ameaças com arma de fogo ou arma branca, assim também como perseguição afetou 22,5%, e 1,7% foram vítimas de tiros ou esfaqueamento e agressão verbal de cunho sexual 8,9%, em uma faixa etária de 16 a 24 anos. No que diz respeito ao estado civil notou-se que as mulheres solteiras ou divorciadas sofrem mais atos de violência, e mulheres com maior grau de escolaridade denunciam seus agressores, quando se compara com mulheres com pouca escolaridade (BRASIL, 2019).

As regiões brasileiras Sudeste, Norte e Centro-Oeste mostram-se com taxas altas de agressões quase 30%, e a idade dos agressores entre 25 e 44, que ultrapassa os 80% como conhecidos, os que agredem. Nos casos de assédio, os tipos recorrentes são cantados ou comentário com desrespeito no local de trabalho (11,5%) ou na rua com (32,1%) nos transportes públicos (7,8%) baladas (6,2%) beijadas sem o seu consentimento (5%) e quando essas mulheres estavam sob o efeito de álcool (3,3). Esses dados demonstram que ainda existe um longo caminho pela frente, pois apesar de todos os esforços, leis e estratégias, o Brasil é um dos países com maior número de violência contra a mulher. Precisa de extrema consciência e informação, pois ela acontece em todas as esferas sociais (BRASIL, 2019).

2.6 TIPOS DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA

Seixas e Dias (2013) afirmam que os tipos de serviços oferecidos para mulheres vítimas de violência, na área de saúde, contam com o apoio de hospitais, unidades básicas de saúde, centros de referência e vigilância epidemiológica. Nos casos de violência sexual é aconselhado, pela norma técnica do Ministério da Saúde, que o atendimento seja nos hospitais, pois faz-se necessário a realização da profilaxia em menos de 72 horas, para com isso, reduzir os danos a saúde da vítima.

No que diz respeito à segurança da vítima, o serviço é realizado através da polícia militar. Este serviço tem como objetivo certificar que a vítima ao sofrer violência, seja garantido o direito dos primeiros socorros nos serviços de saúde e, em decorrência disto, deve ser conduzida à delegacia, e como procedimento correto, vítima e agressor não sejam conduzidos na mesma viatura, em corpo de bombeiro; guarda municipal; delegacia especializada em atendimento à mulher (DEAM); serviço este, que registra a ocorrência, recebendo a denúncia dos casos; e assim, se verifica se houve violência física ou sexual, caso positivo, a vítima é encaminhada aos hospitais. Existe qualificação e investigação. Após feito isto, é feito o encaminhamento à justiça, onde caberá a ela realizar as medidas protetivas cabíveis, na Lei Maria de Penha. E, o Instituto Médico Legal (IML), surge como responsável por constatar o ato criminoso, e ela permeia importantes setores, tanto a área de segurança como a área de saúde (SOUZA, 2013).

A vítima, na área da Justiça, pode contar com o serviço da Defensoria Pública (DP); ordens dos advogados do Brasil (OAB), órgãos responsáveis para estabelecer informações e apoio gratuito para as vítimas com menor poder aquisitivo devendo assim, realizar o acompanhamento em todas as audiências judiciais; Ministério Público (MP), que tem como finalidade iniciar o processo penal contra o agressor da violência, sendo estabelecida pela lei, o juizado especial na área de violência doméstica e da família, onde terá competência na área civil e criminal unindo os dois tipos de atos em um único processo (SOUZA, 2013)..

Já, na área da assistência social, a vítima pode ter o suporte do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); serviços de atendimento afins de iniciativa da sociedade civil e a casa abrigo (SOUZA, 2013).

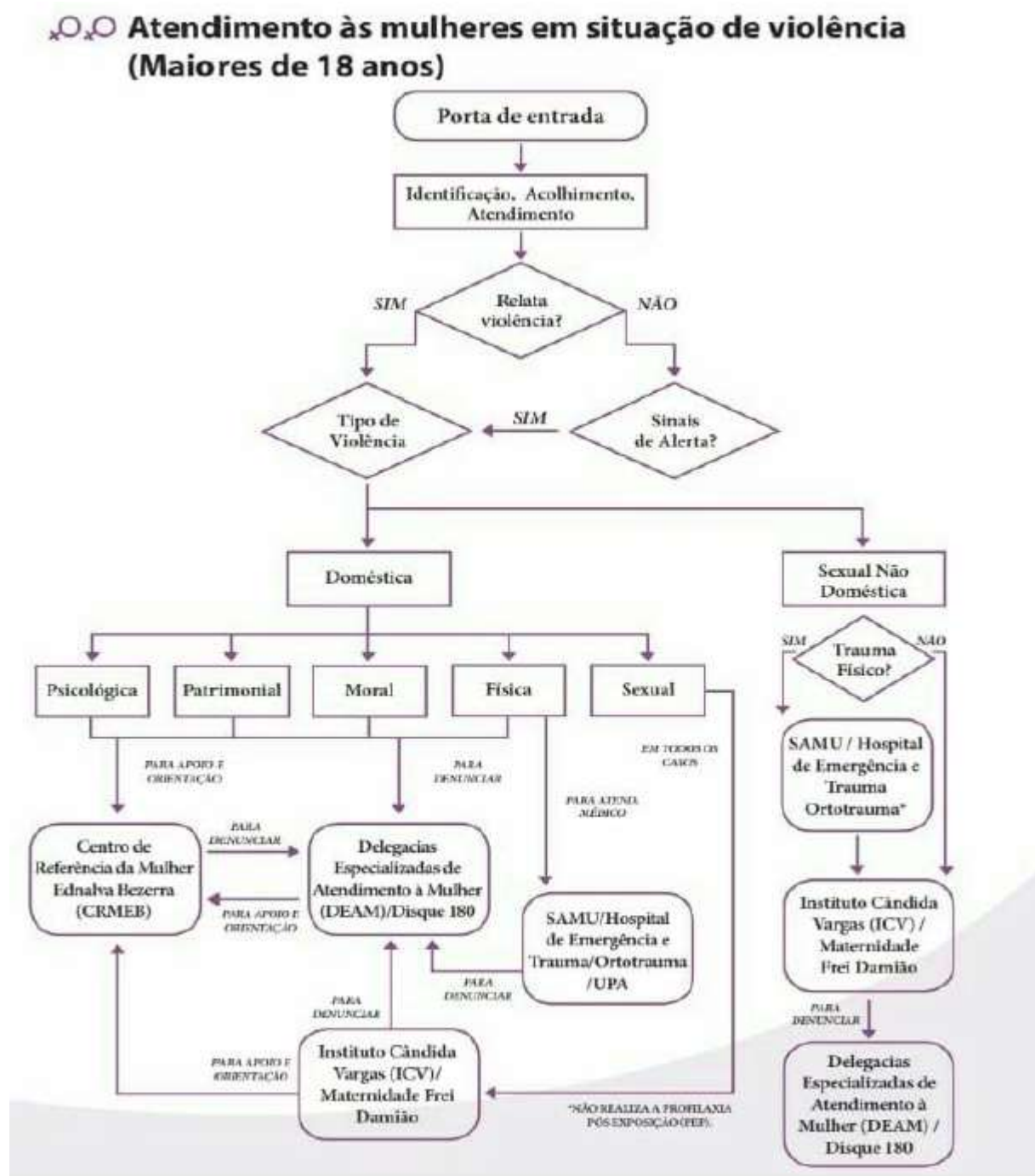
Tavares e Campos (2018), afirmam que vítimas de violência doméstica podem contar com um procedimento denominado Botão de Pânico, dispositivo de segurança preventivo (DSP), sendo desenvolvido pelo Instituto Nacional de Tecnologia Preventiva (INTP), com auxílio do Tribunal de

Justiça do Espírito Santo (TJES), juntamente com a Prefeitura de Vitória (PMV), tendo como foco principal contribuir para que sejam aplicadas as medidas protetivas de urgência que a vítima tem direito.

Esse aplicativo de segurança possui um microtransmissor GSM, com GPS integrado, permitindo a possibilidade de captar o áudio do ambiente, no momento que for acionado. Com isso, garante que sejam registrados fidedignamente os fatos ocorridos, quando o botão é apertado. No momento que é solicitado esse serviço, entra em ação, tanto as Patrulhas Maria da Penha, juntamente com a Central DSP. Elas são chamadas, recebendo a localização da vítima por GPS, com isso verifica-se qual patrulha está mais próxima, no instante que a Central do aplicativo for chamada, o aplicativo permite ter acesso de forma íntegra ao áudio do ocorrido do ambiente que a vítima e o agressor estejam podendo com isso, perceber a gravidade do caso e orientar a guarda municipal para os possíveis cuidados com o atendimento (TAVARES; CAMPOS, 2018).

Diante do que foi exposto, todos esses serviços têm como objetivo assegurar que a vítima tenha um acolhimento humanizado, que seja estabelecida sua segurança, como também o apoio psicossocial, realizando assim, os encaminhamentos necessários, priorizando que a vítima seja inserida nos programas que garantam sua cidadania e amparo social.

Figura 1 – Serviços de atendimento às mulheres



Fonte: SEPPM, (2016).

2.7 A IMPORTÂNCIA DA PSICOLOGIA

De acordo com Gomes et al. (2014), os agravos da violência vivenciada pelas mulheres não se limitam a agressões visíveis, comprometendo a saúde mental e favorecendo a baixa autoestima, depressão, isolamento social, insônia e distúrbios alimentares, interferindo nas suas vidas de forma negativa,

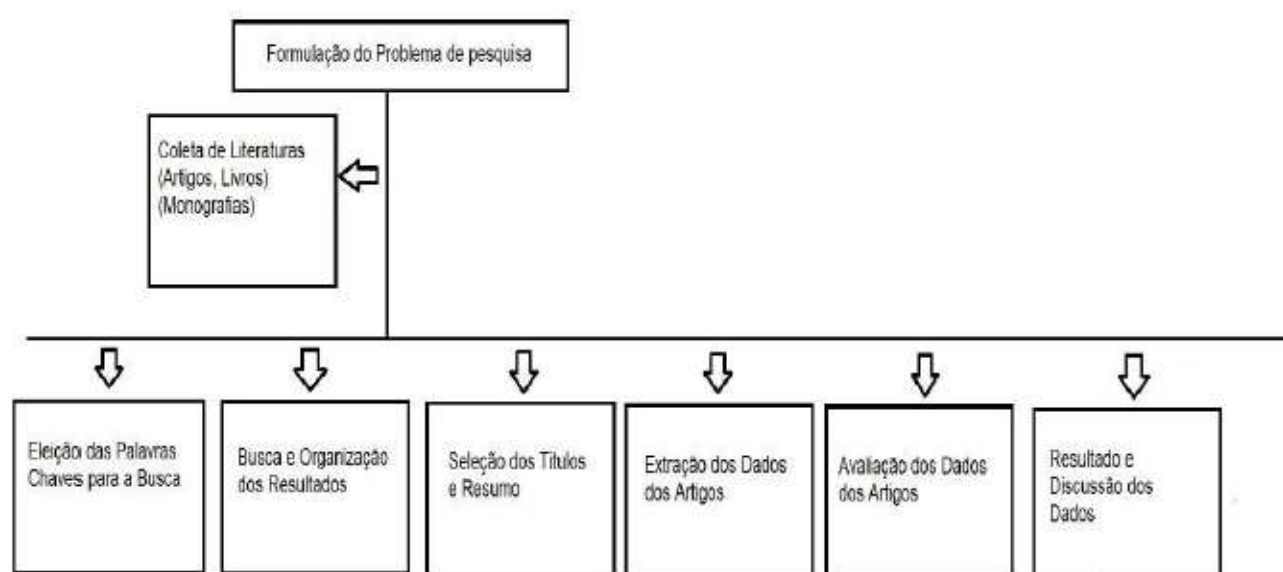
muitas vezes acabam levando-as à morte simbólica, tendo em vista que essas mulheres são prejudicadas de forma silenciosa e são furtados delas o desejo e a esperança de viver.

Conforme Porto e Bucher-Maluschke (2014), faz-se necessário a intervenção da Psicologia, atuando como ferramenta para o empoderamento dessas mulheres fortalecendo-as para romper com a relação de violência com o seu agressor. O suporte psicológico busca viabilizar o resgate da autoestima feminina e valorização de si mesma. O psicólogo, independente de teorias e de sua atuação, tem entendimento do sofrimento psíquico, e de questões sociais, culturais e pessoais da vítima, não se limitando a um único fator, mas, contribuindo para a superação, não deixando de considerar que o objeto de estudo será a subjetividade dessa pessoa.

3 MÉTODO

A fim de atingir o objetivo descrito, foi realizada uma pesquisa bibliográfica sistemática, em diferentes bases de dados. Sendo selecionadas aquelas mais relevantes sobre a violência doméstica, a saber: Pepsic, BVS e Scielo. Esta revisão passou pelas seguintes etapas: (1) formulação do problema da pesquisa; (2) coleta da literatura; (3) eleição das palavras-chaves para busca; (4) busca e organização dos resultados; (5) seleção dos artigos por seus títulos e resumos, obedecendo a critérios de inclusão e exclusão; (6) extração dos dados dos artigos selecionados; (7) avaliação dos artigos; (8) resultados e discussões dos dados. Como pode ser observado na figura abaixo:

Figura 1 Etapas da construção da pesquisa de revisão bibliográfica.

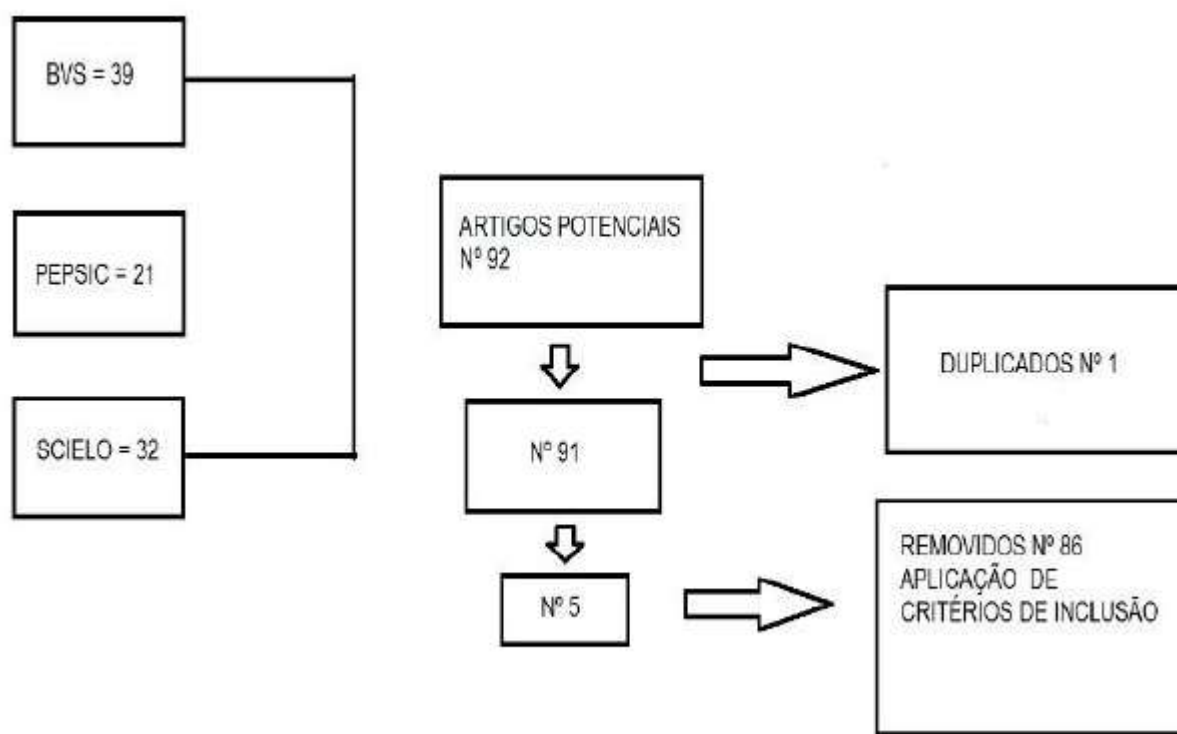


Fonte: Autoria própria (2019).

A coleta do material bibliográfico foi realizada em outubro de 2019, no período de 04/10/19 a 10/10/19, sendo utilizados os descritores “violência doméstica” e “psicologia”, no campo “palavras do título” de cada base de dados. A busca resultou em: 92 publicações, nas bases Scielo (n=32); BVS (n=39); Pepsic (n=21).

A análise inicial deste material se deu a princípio, através destas etapas: leitura e seleção do título; leitura e seleção do resumo; verificação do método e principais resultados. Em posse deste material foram aplicados os seguintes critérios de inclusão: admissão apenas de artigos científicos publicados em Língua portuguesa; dos últimos 5 anos (2015 a 2019); relacionados com a temática da violência doméstica; e que fossem originados de pesquisa de campo. Foi adotado o seguinte critério de exclusão: publicações duplicadas nas bases de dados. Após efetivação destes critérios chegou-se à amostra final composta por 5 (cinco) artigos, como pode ser observado na figura abaixo:

Figura 2 - Procedimentos de coletas de dados.



Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Quadro 1 - Sinopse dos artigos relevantes encontrados na base de dados.

Nº	Ano	Autor	Área do periódico	Objetivos	Tipo de pesquisa
1	2017	Leite et al.	Saúde	Estimar a prevalência e os fatores associados às violências psicológica, física e sexual nas mulheres vítimas de violência perpetrada pelo parceiro íntimo atendidas nos serviços de atenção primária.	Campo
2	2017	Rolim e Falcke	Psicologia	Conhecer a percepção dos psicólogos que trabalham nesse dispositivo.	Campo
3	2018	Souza et al.	Psicologia	Conhecer as concepções depoliciais civis a respeito da VCM.	Campo
4	2018	Rolim e Falcke	Psicologia	Conhecer e caracterizar as práticas desenvolvidas por psicólogos diante da violência conjugal em dispositivos do SUAS.	Campo
5	2018	Giombelli	Psicologia	Compartilhar experiências vivenciadas no Judiciário, quanto à atuação psicodramática voltada para as vítimas de violência doméstica.	Campo

Fonte: Autoria própria (2019).

De acordo com o quadro acima, dos 5 artigos analisados ocorreu uma ausência de publicação nos anos de 2015 e 2016. Uma concentração de publicação nos anos 2017 e 2018 e uma ausência no ano de 2019, até a data da coleta dos dados. Dos artigos selecionados, todos foram do idioma português, com

maior ênfase na área de psicologia (4), sendo 1 publicado na Revista Ciência e Profissão, 2 publicados na Pesquisas e Práticas Psicossociais e 1 na Revista Brasileira de Psicodrama. O quinto e último artigo pertencia à Revista de Saúde Pública.

No primeiro artigo analisado, Leite et al. (2017), buscou-se avaliar o predomínio dos fatores relacionados no contexto de violência psicológica, física e sexual em mulheres vítimas de violência pelo seu parceiro íntimo e atendidas no serviço de atenção primária. Diante do contexto, existe uma Lei nº 10.778, que implica a obrigatoriedade que os casos de violência, sejam notificados nos serviços de saúde sejam públicos ou privados, em todo Brasil (LIMA, et al., 2016).

O estudo foi realizado através da observação dos dados, onde foi aplicada uma entrevista no local privativo da Unidade de Saúde (US), com a presença apenas da entrevistada, com faixa etária de 20 a 59 anos e da entrevistadora no município de Vitória-ES. A coleta de dados ocorreu de março a setembro de 2014. O trabalho de campo teve o apoio de supervisoras, que acompanharam diariamente a pesquisa contribuindo com a qualidade das entrevistas.

Foi confeccionado um folder com informações dos principais serviços oferecidos às vítimas de violência. Já no segundo artigo, Rolim e Falcke (2017), realizaram uma pesquisa exploratória e qualitativa, onde procuravam conhecer como os psicólogos trabalhavam na área de políticas públicas a respeito do tema violência conjugal. Para prática dessa pesquisa, foram convidados 10 psicólogos (as), atuantes na rede de atendimento do Vale do Paranhana, Rio Grande do Sul. Dos 10, apenas 8 aceitaram a contribuir com a pesquisa, restando assim 7 mulheres e um homem, com a faixa etária entre 27 e 40 anos, com tempo de formação entre 2 e 13 anos.

Foi utilizado, para atingir os objetivos, uma entrevista semiestruturada, contendo um questionário sobre a temática. Após a coleta de dados, analisaram e transcreveram as entrevistas de acordo com análise de conteúdo, sendo assim, elaboraram 3 categorias de análise: percepções sobre violência conjugal; políticas públicas e rede de atendimento. Feito isso, realizaram subcategorias: enfoque feminista; questões econômicas; repercussões nos filhos; transgeracionalidade; diferentes manifestações; ciclo da violência; relevante, mas insuficiente; inserção da psicologia nas políticas públicas; a demanda de atendimento; dificuldades na rede de atendimento.

Essas categorias e subcategorias serviram de norte para categorizar o ponto de vista de cada participante sobre o tema abordado. Segundo Lima et al. (2016), referente ao ciclo de violência, o mesmo vem a contribuir que a mulheres acreditavam que seus companheiros, mudariam seu comportamento agressivo, não iam a frente com o processo (LIMA, et al., 2016).

No terceiro artigo, Souza et al., (2018), procurou conhecer o ponto de vista dos policiais civis e sua prática profissional no atendimento com mulheres vítimas de violência doméstica. Esta pesquisa foi efetivada de forma empírica e qualitativa, os participantes foram os profissionais de uma Deam localizada no município Goiano, realizada no segundo semestre de 2015, dentre os cinco que participaram, 2 são agentes policiais, 1 delegado e 2 escrivãs. Com faixa etária de 32 e 48 anos, 3 mulheres e dois homens, 2 com formação em direito e um com formação em história.

Os participantes assinaram o TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido), porém foi utilizado um pseudônimo. No tocante do objetivo da Deam, corroborando (BRASIL, 2010), mostra que a mesma vem favorecer um suporte legal diante dos casos de violência doméstica, com o objetivo de colocar em prática as políticas públicas.

O quadro acima mostra que o quarto artigo foi escrito pelos mesmo autores do segundo artigo, diferenciando o ano de publicação e o campo de pesquisa. Rolim e Falcke (2018), fizeram uma pesquisa qualitativa, que teve como objetivo conhecer quais eram as práticas realizadas pelos psicólogos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na região do Vale do Paranhana-RS.

Semelhanças foram percebidas com o segundo artigo. Uma das que chamou a atenção foi o número de psicólogos que aceitaram participar da pesquisa e o local realizado, dos 10 (dez), 8 (oito) participaram: sete mulheres e um homem. Na faixa etária de 27 e 40 anos. Dados vistos na pesquisa anterior dos autores. A experiência dos participantes variou de dois a 13 anos, onde declaram cinco com especialização, dos oito, seis tinham vínculos empregatícios, seis concursados, um cargo de confiança e um cooperativado.

Como instrumento de pesquisa foi utilizado uma entrevista semiestruturada, contendo seis questões, onde contemplou os seguintes objetivos: “Como é sua rotina de trabalho? ”; “Como realiza o atendimento a situações de violência conjugal? ”; “Que abordagens teóricas embasam suas práticas? ”; entre outros. Feito isso, analisaram as entrevistas, onde estabeleceram quatro categorias: objetivos; abordagens teóricas e intervenções. Em seguida, foram estabelecidas as subcategorias no total de 19: garantia de direitos; fomento a autonomia; suporte em situação de crise; as abordagens que eram trabalhadas e intervenções como: encaminhamentos; atendimento individuais; atendimento a famílias entre outras.

A Lei Nº 11.340/06, vem assegurar esses direitos as mulheres atendidas nesse serviço. Portanto, a lei garante que é direito de toda mulher, sem exclusão de cor, classe, orientação sexual, etnia, religião,

renda, cultura, faixa etária, ou nível educacional. Contudo, lhe é assegurado que venham usufruir uma vida sem violência (BRASIL, 2006).

No último artigo, Giombelli (2018) teve como objetivo compartilhar das experiências que foram vivenciadas no judiciário, através do psicodrama, onde as vítimas de violência doméstica trouxeram suas experiências, sendo enquadradas na Lei Maria da Penha. Esse projeto foi aprovado em fevereiro de 2015, em um Programa de Assessoria Psicológica às mulheres vítimas de violência de Gaspar- SC.

A pesquisa aconteceu através da modalidade role playing, com a utilização da técnica de: jogo de papéis, treino de papéis, proporcionando através da fala das mulheres, um problema que precisa ser resolvido. Os atendimentos foram realizados em grupo, porém, eventualmente alguns casos são atendidos individuais, realizando assim, orientações direcionadas.

Quadro 2- Principais resultados das publicações.]

Tema central do estudo	Principais resultados	Artigo
Envolvendo técnicas psicológicas ou profissionais da psicologia	2) Os psicólogos percebem que as políticas públicas referentes a assistência às mulheres vítimas de violência, configuram-se de forma multidisciplinar. As queixas encontradas dos profissionais de psicologia são: falta de espontaneidade na procura pelo serviço; a falta de coesão entre os serviços que dificulta a acessibilidade ao atendimento. 4) O atendimento se dá de forma adaptável e embasado por novos modelos, com distintas abordagens focada no acolhimento, informações e autonomia da vítima. 5) Através do método psicodramático utilizado na prática forense, foi possível criar recursos para viabilizar o trabalho de entendimento das mulheres sobre o seu papel como agente de mudança, de uma cultural patriarcal machista.	2, 4 e 5
Envolvendo outros profissionais	3) O entendimento do fenômeno da violência contra mulher foi relevante para os policiais que trabalham na delegacia, para que os mesmos consigam caracterizar os crimes decorrentes do machismo. Tendo em vista as suas dificuldades	3
	em perceber que a violência é gerada através das desigualdades entre homens e mulheres.	

Fatores envolvidos na violência.	1) Associação das violências psicológica, física e sexual com características sociodemográficas (mulheres em vulnerabilidade social), histórico de envolvimento violência materna e na infância e estado civil distinto do casado.	1
----------------------------------	---	---

Fonte: Autoria própria (2019).

De acordo com o Quadro 2, no artigo 2, Rolim e Falcke (2017), em seus resultados transcreveram, em sua pesquisa, três categorias de análise. A princípio na categoria 1. A partir da percepção dos psicólogos entrevistados na pesquisa, a princípio, traz em uma das falas, que a violência se refere que a mulher sendo dependente do seu cônjuge se permite em ser vítima, conforme fala trazida pela participante 5, onde traz um diálogo que retrata a posição da mulher na sociedade, vista como a dona de casa de uma cultura machista enraizada, patriarcal, onde o homem exerce o poder sobre a mulher, e a violência se torna algo natural na sociedade.

Outra percepção dos participantes é que o fator econômico é um potencial estressor favorecendo a violência conjugal. Na fala trazida pela participante 6, a questão financeira favorece para que a vítima permaneça na relação. Outros participantes, em sua fala dizem que os filhos também são causadores de estresse para que ocorra a violência conjugal. Acarretando também para uma futura violência, como traz a fala da participante 5: “muitas mulheres hoje, que sofrem violência, elas também vêm com um contexto já na família assim, em que os pais também tinham problema conjugais”.

Já na categoria 2, acerca das políticas públicas, a participante traz em sua fala um fato de suma importância, referente a temática, o fato de existir um número pequeno de políticas, mas que vem aumentando a cada dia, com a Lei Maria da Penha. E no que tange para o desempenho da psicologia, ainda é uma área nova e que precisa ser melhorada para uma melhor clareza na atuação.

Na última categoria sobre a rede de atendimento, uma das falas traz a necessidade de uma melhor comunicação entre os serviços para que os casos de violência de forma espontânea. Ainda nessa categoria, sobre a percepção dos serviços, foi percebido que existe uma falta na comunicação entre os serviços como: CRAS; CREAS. Com isso, necessitando de uma melhor apropriação do que cada um realmente faz diante dos casos de violência conjugal.

As autoras Rolim e Falcke (2018), tomaram como base a pesquisa realizada no artigo 2, sendo que agora utilizaram 4 categorias, na análise da categoria 1 é oferecido um suporte para retirar a documentação, onde os psicólogos buscam orientar como usufruir dos seus direitos, assim como reforça a autonomia do usuário junto a sua família, que busca o atendimento no serviço, os mesmos

citam utilizar uma abordagem emancipadora, que venha contribuir para fortalecimento da sua cidadania.

As participantes enfatizam como potencial, no atendimento, o acolhimento no instante da crise, oferecendo orientação e o apoio até quando precisem. O participante 8, cita que esse objetivo tem sido praticado tanto no CRAS quanto no CREAS. Na categoria 2, os psicólogos citaram as abordagens utilizadas nas suas práticas profissionais, sendo elas: teoria sistêmica, psicologia humanista, transpessoal, cognitiva comportamental, psicanálise e psicologia social. A fala do participante 5 traz uma reflexão sobre a necessidade de adaptação de acordo com a demanda recebida. Já a fala do participante 8, expressa não utilizar nenhuma técnica, referindo não ser um atendimento psicológico, o que é possível levantar-se crítica a respeito, por ser uma fala contraditória à prática psicológica.

Na categoria 3, a primeira participante revela que os atendimentos acontecem de forma precisa, com o objetivo de acolher, avaliar e fazer possíveis encaminhamentos. Já na fala do participante 2, se enfatiza sobre a importância da intervenção que se dá através do encaminhamento para o CREAS, e em seguida, para outras redes de atendimento: delegacia de polícia e defensoria pública. Na fala dos participantes da categoria 4, diante das declarações da participante 6, onde se refere ao pedido de ajuda, quando tem dúvida, deixa a reflexão do fazer interdisciplinar.

O profissional de psicologia citado nessa pesquisa ressalta o trabalho interdisciplinar, porém, ao falar desse fazer, na sua atuação, fala que trabalha sempre com a assistente social, para que o atendimento seja psicossocial e não psicoterapêutico. Sendo assim, as práticas psicológicas são voltadas para um fazer técnico e se confundem com o trabalho do assistente social.

Os resultados encontrados no artigo 5, Giombelli (2018), demonstram que a prática da psicologia na área forense sofreu mudanças, tendo em vista que durante um longo tempo limitou-se apenas em avaliar as demandas trazidas pela vítima. Atualmente, na perspectiva do psicólogo, na área do judiciário, se tem um novo olhar para esses atendimentos, com foco na troca dos saberes entre o judiciário e a psicologia, onde a ela utilizou a técnica psicodramática.

Comparando com o artigo 3, Souza et al., (2018), envolve o conhecimento dos policiais sobre a violência contra mulher, os resultados demonstram que foi de extrema importância para que os mesmos compreendessem tal fenômeno e assim, pudesse contribuir de maneira mais efetiva com a vítima e seus familiares não se limitando apenas a tipificar a violência, mas também compreendendo as circunstâncias que permeiam a violência.

Os participantes revelam ainda uma fragilidade na rede de atendimento, no que diz respeito às políticas públicas, existe uma carência na interligação dos serviços de atendimento, tendo em vista, segundo a pesquisa realizada, que se faz necessário um fortalecimento intersetorial, para o melhor enfrentamento da violência e coibir a repetição da agressão contra mulher.

No último artigo do quadro, Leite et al. (2017) em seus resultados, apontam que a violência psicológica é de maior ocorrência, e em segundo, a violência física e sexual, onde estudo apontou que essa violência ocorre com mulheres na faixa de 50 a 59 anos. Um outro fator relevante foi o fator econômico e grau de estudo, onde a vítima se torna refém do agressor por falta de recursos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fenômeno da violência doméstica, durante muito tempo, vem afetando muitas mulheres, é percebido pelos altos números de agressões registrados nos serviços de atendimento à vítima diariamente. Esse fato vem se tornando a cada dia uma grande preocupação para os profissionais da área de saúde, policiais e o campo jurídico. Diante disso, é de suma necessidade que exista uma certa urgência em fortalecer as políticas públicas e sociais. Sendo assim, se faz necessário um treinamento desses profissionais, para que aconteça não somente a prevenção, mas seguido também de um direcionamento calcado em um atendimento com estratégias em ajudar a vítima a sair da situação de violência. Essa ação deve partir com atitudes educativas, para controlar o pensamento machista e com visão patriarcal que é tão evidente na sociedade e que tanto amedronta as mulheres.

A violência contra a mulher vem chamando atenção pelos índices elevados no Brasil, como exposto anteriormente, onde 16 milhões de mulheres com faixa etária de 16 anos ou mais vivenciaram alguma situação de violência ao longo do ano de 2018, onde a maioria das mulheres é de agredidas dentro do seu lar, representando um valor de 42%, e somente 10% procuram a delegacia e os outros 52% relatam não ter coragem de denunciar o agressor, um dos possíveis motivos que levam a mulher a não denunciar o parceiro é acreditar em uma possível mudança de comportamento.

Na construção dessa pesquisa, constatou-se a importância do movimento feminista em prol das mulheres, como por exemplo, a Revolução Francesa, onde a mulher pode mudar a sua imagem na sociedade, isto foi considerado um marco político e ideológico, visto que a mesma redefiniu seu papel, antes vista como cuidadora dos filhos, do lar e esposa. Em sequência foi consolidado um aparato legal de maior enfrentamento contra a violência doméstica, que foi a criação da Lei Maria da Penha, que trouxe mudanças importantes com a aplicação da Lei, como foi dito anteriormente, que a denúncia

uma vez realizada não pode ser retirada pela vítima, pois a partir disso ficará a cargo do Ministério público.

Durante a pesquisa, surgiu uma limitação, pois não foi encontrada, até a data da coleta, nenhuma publicação que se interessou em abordar sobre a temática de danos psicossociais sofridos pela vítima. Foi realizada uma revisão de literatura e categorização de publicações de Psicologia sobre o tema, onde percebeu-se uma insegurança quanto à prática dos profissionais de Psicologia, que nem todos estão cientes dessa importância de como atuar, visto que os mesmos defendem uma abordagem a teórica, deixando sem muitas descrições suas práticas, com isso, na maioria das vezes confundindo o seu papel com o do profissional de Assistência Social, centralizando suas intervenções em áreas apenas burocráticas, como encaminhamentos, para que não se configure em um atendimento clínico, desvalorizando a avaliação e na prática, não tendo coerência com a atuação psicológica.

Portanto, entende-se que há um longo caminho de pesquisas a serem realizadas tanto de campo quanto de revisão de literatura, dando maior visibilidade sobre a temática violência doméstica, com enfoque nos danos psicossociais sofridos por mulheres.

REFERÊNCIAS

- ADEODATO, Vanessa Gurgel et al. Qualidade de vida e depressão em mulheres vítimas de seus parceiros. *Revista de Saúde Pública*, v. 39, n. 1, fev. 2005. (online). Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0034-89102005000100014&lng=en&nrm=iso&tlng=pt> Acesso em: 15 nov. 2019.
- BARBOSA, Claudiana Santana. *Violência Doméstica e Familiar: um problema de toda sociedade contemporânea*. João Pessoa: Uninassau, 2019. Disponível <> Acesso em
- BRASIL. Lei Maria da Penha n. 11.340 de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/40070/1837975/ABNT+NBR+6023+2018+%281%29.pdf/3021f721-5be8-4e6d-951b-fa354dc490ed>. Acesso em: 26 nov. 2016.
- BRASIL. LEI Nº 13.827 de 13 de maio de 2019. 198º da Independência e 131º da República. Brasília, 2019. Disponível < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13827.htm> Acesso em 18 outubro 2019
- BRASIL. LEI Nº 13.104 de 9 de março de 2015. 194º da Independência e 127º da República. Disponível < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm> Acesso em 12 novembro 2019
- BRASIL. RELATÓRIO 2018. LIGUE 180. Secretária Nacional de Políticas para Mulheres. Disponível < https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/Balanco_180.pdf> Acesso 11 setembro 2019
- CHAUÍ, Marilena. *Sobre a violência*: Org. Ericka Marie Itokazu, Luciana Chauí – Berlinck – 1. ed. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.
- CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. *Violência doméstica: Lei Maria da Penha: comentado artigo por artigo*. 4. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012. Disponível < http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_bibliotec_a/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/2014/Bol18_03.pdf> Acesso em 11 setembro 2019
- DIAS, Maria Berenice. *Lei Maria da Penha*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.
- FANTE, Cleo. *Fenômeno Bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz*. Campinas: Versus, 2005.
- FRANCO, Luiza. *Violência contra a mulher: novos dados mostram que não há lugar seguro no Brasil*. São Paulo: BBC Brasil, 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47365503>. Acesso em: 07 abr. 2019.
- GIOMBELLI, Viviane Giombelli. *Violência doméstica em cena: perspectivas psicodramáticas com grupo de mulheres no judiciário*. *Periodicos Eletronicos em Psicologia*, [S. l.], v. 26, p. 114-119, 2018. Disponível
- <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010453932018000200011&lng=pt&nrm=iso> Acesso 02 outubro 2019

GOMES, Nardirlene Pereira et al. Cuidado às mulheres em situação de violência conjugal: importância do psicólogo na estratégia de saúde da família.

Psicologia USP, [S. l.], v. 25, n. 1, p. 63-69, 2014. Disponível

< http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642014000100007 > Acesso 21 setembro 2019

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas. Psicologia & Sociedade, v. 27, n. 2, p. 256-266. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v27n2/1807-0310-psoc-27-02-00256.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2019.

JOÃO PESSOA. Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres. Guia básico de Referência para as/os profissionais da Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência. João Pessoa: Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, 2016. Disponível em:

http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2016/08/Guia_SEPPM_2016.pdf. Acesso em: 26 nov. 2019.

LEITE, Franciele Marabotti Costa et al. Violência contra mulher em Vitória, Espírito Santo, Brasil. Revista de Saúde Pública. 2017. Disponível < http://www.scielo.br/pdf/rsp/v51/pt_0034-8910-rsp-S1518-87872017051006815.pdf > Acesso 22 outubro 2019

LIMA, Larissa Alves de Araújo et al. Marcos e dispositivos legais no combate à violência contra a mulher no Brasil. Revista de Enfermagem Referência, Coimbra, v. 4, n. 11, p. 139-146, dez. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php>. Acesso em: 15 set. 2019.

MARABOTTI, Francieli Marabotti et al. Violência contra a mulher em Vitória, Espírito Santo, Brasil. Revista de Saúde Pública, Espírito Santo, v. 51, n. 33, p. 1- 12, 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/rsp/v51/pt_0034-8910-rsp-S1518-](http://www.scielo.br/pdf/rsp/v51/pt_0034-8910-rsp-S1518-87872017051006815.pdf)

[87872017051006815.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rsp/v51/pt_0034-8910-rsp-S1518-87872017051006815.pdf). Acesso em: 26 nov. 2019.

MENEGHEL, Stela Nazareth et al. Feminicídios: estudo em capitais e municípios brasileiros de grande porte populacional. Ciênc. Saúde coletiva, Rio de Janeiro, v.22, n.9, p. 2963-2970, 2017. Disponível < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-81232017002902963&lng=en&nrm=iso&tlng=pt > Acesso em 14 setembro 2013

MENEZES, Telma Cursino et. al. Violência Física Doméstica e Gestaç o: resultado de um Inqu rito no puerp rio. Revista Brasileira de Ginecologia Obstetr cia, [S.l.], v. 5, n. 5, p. 309-316. 2003. Disponível < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S010072032003000500002&lng=en&nrm=iso&tlng=pt > Acesso em 24 setembro 2019

NASCIMENTO, Vagner Ferreira do et al. Desafios no atendimento aos casos de viol ncia dom stica contra a mulher em um munic pio mato-

grossense. Arquivos de Ci ncias da Sa de da UNIPAR, [S.l.], v. 23, n. 1, 2019. Disponível < <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-979968> > Acesso 01 setembro 2019

PINTO, Lucielma Salmito Soares et al. Políticas públicas de proteção à mulher: avaliação do atendimento em saúde de vítimas de violência sexual. *Ciência e Saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 5, p. 1501-1508, maio. 2017. Disponível

em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232017002501501&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 26 nov. 2019.

PARAÍBA. Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Contra Mulher. Paraíba: Governo da Paraíba, 2009.

PORTO, Madge et al. A permanência de mulheres em situações de violência: considerações de psicólogas. *Psicologia: teoria e pesquisa*, Brasília, v. 30, n. 3, p. 267-276, jul./set., 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010237722014000300004&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em:

RIOS, Dermival Ribeiro. Grande dicionário unificado da Língua portuguesa. São Paulo: DCL, 2010.

ROLIM, Kamenia lung et al. Práticas em psicologia no atendimento a situação de violência conjugal em sapositivo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). *Pesquisas e Práticas Psicossociais*, v. 13, n. 4, São João del Rei, p. 1-16, out./dez., 2018. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082018000400004. Acesso em: 26 nov. 2019.

ROLIM, Kamênia lung et al. Violência Conjugal, Políticas Públicas e Rede de Atendimento: Percepções de Psicólogos (as). *Psicologia: Ciência e Profissão*, [s. l.], v. 37, n. 4, ano 2017, p. 939-955, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v37n4/1414-9893-pcp-37-04-0939.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2019.

SILVA, Laize Santana. Violência doméstica: impactos psicológicos e sociais na vida da mulher. 2018. Monografia (Especialização em Saúde da Família) - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. São Francisco do Conde: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira, 2019. Disponível em:

<https://www.passeidireto.com/arquivo/70143545/2018-modelo-p-tcc/1>. Acesso em: 26 nov. 2019

SOUZA, Maria José Lopes. REDE- um modelo de organização social, eficaz e sustentável, para se efetivar Políticas Públicas no enfrentamento à violência doméstica e sexual. IN: SEIXAS, Maria Rita D'Angelo; DIAS, Luiza. A violência doméstica e a cultura da paz. São Paulo: Santos, 2013.

SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo et al. Violência contra amulher, polícia civil e políticas públicas. Violência contra amulher, polícia civil e políticas públicas.

Pesquisas e Práticas Psicossociais, São João del Rei, v. 13, n. 4, p. 1-13, nov./dez., 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ppp/v13n4/03.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2019.

TAVARES, Ludmila Aparecida. CAMPOS, Carmen Hein. Botão do Pânico e Lei Maria da Penha. *REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS*. VOLUME 8.Nº1, 2018. Disponível <

<https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/5056/pdf> > Acesso 04 setembro 2019

VELOSO, Milene Maria Xavier et al. Notificação da violência como estratégia de vigilância em saúde: perfil de uma metrópole do Brasil. *Ciência & Saúde*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 5, p. 1263-1272, jan./maio, 2013. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013000500011. Acesso em: 26 nov. 2019.

WILHELM, Fernanda Ax; TONET, Jaqueline. Percepção sobre a violência doméstica na perspectiva de mulheres vitimadas. *Psicologia Argumento*, Curitiba, v. 25, n. 51, p. 401-412, out./dez. 2007. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/view/20047/19333>. Acesso em: 26 nov. 2019.

Capítulo 10



10.37423/230407663

CONVIVÊNCIA COM GATOS EM AMBIENTES URBANOS: PERCEPÇÃO DE ESTUDANTES DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Mayza Costa Brizen

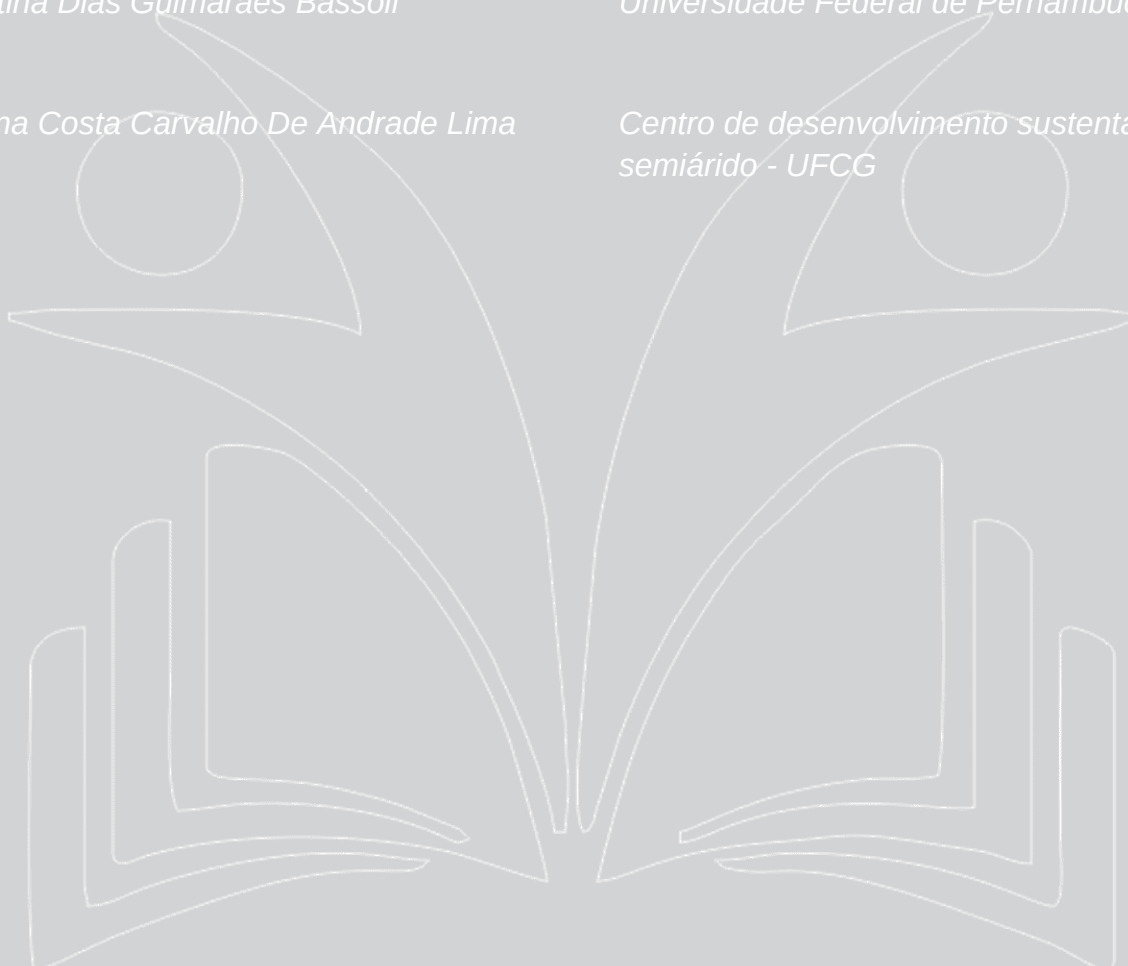
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Ariene Cristina Dias Guimarães Bassoli

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Maria Helena Costa Carvalho De Andrade Lima

*Centro de desenvolvimento sustentável do
semiárido - UFCG*



Resumo: As relações humanas com os gatos assumiram formas bastante variadas ao longo da história, passando do uso instrumental ao *status* de membro da família, gerando representações ambíguas sobre a espécie. Na condição de domésticos, encontram um alto índice de abandono, motivado pela falta de controle reprodutivo, problemas de convivência e falta de conhecimento sobre seu comportamento. Como consequência, as grandes cidades brasileiras enfrentam um problema de superpopulação de gatos em situação de abandono e diversos conflitos em torno de colônias de felinos, estabelecidas comumente em praças, parques, mercados e campi universitários. Com o objetivo de compreender como se dão as interações em torno de uma colônia de gatos, foi realizado um estudo com estudantes do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco, com aplicação de 215 questionários. Neste artigo, analisamos as representações dos estudantes sobre esses animais e sua presença no campus. Os resultados apontam a presença de opiniões de senso comum sobre o comportamento desses animais e sobre as possibilidades de contágio por zoonoses, mas, ao mesmo tempo, indicam uma preocupação com o bem-estar, que embasa a condenação às políticas de extermínio e aos maus tratos. O estudo aponta caminhos a serem trilhados em uma ação de educação ambiental voltada para um convívio mais saudável e menos conflituoso com os animais em situação de abandono.

Palavra-chave: Interação humano-animal, gato doméstico, representações populares.

1. INTRODUÇÃO

As relações humanas são fruto de processos históricos em que os diferentes grupos constituem não apenas padrões de conduta, costumes e normas, como também representações sobre si mesmos, sobre os outros grupos e sobre o mundo que os cerca. Nesses processos contínuos de construção social, as espécies animais são tratadas de acordo com vários fatores, como o espaço físico que ocupam, as funções que lhes são atribuídas e a maior ou menor proximidade ontológica e moral com que são percebidos em relação aos humanos (SINGER, 2008).

Ao longo da história, foram muito diversas as formas de interação do gato doméstico com a espécie humana, variando de momentos em que foram endeusados até situações em que foram perseguidos, mortos, torturados e mutilados. No Egito, Pérsia e Grécia Antiga, os gatos eram reverenciados como divindades, exercendo fascínio sobre os humanos. Os gatos também fizeram parte de outras culturas. Em Roma, os gatos desempenhavam um papel como caçadores de ratos, o que contribuiu para esses animais formarem colônias por toda a Europa, já que eram transportados em barcos durante a expansão do império Romano. Na China, eram considerados animais de companhia capazes de afastar os demônios usando seus olhos enigmáticos. E no Japão eram considerados como um símbolo de sorte e prosperidade (GANDRA, 2015).

Durante o período medieval, com a hegemonia cultural do cristianismo, estabeleceu-se o pensamento que apenas o ser humano era dotado de uma alma. A interpretação dominante nesse momento foi de que a ausência de alma tornava os outros animais inferiores à espécie humana e, portanto, destinados a servir aos propósitos dessa espécie (VIEIRA, 2008). Causando sérias consequências para os gatos, que passaram a ser vistos como associados a feitiçaria e mau agouro. Por ser um animal que não se encaixava nem na categoria de animal para o consumo nem na de animal domesticável para trabalhar para os humanos (OSÓRIO, 2010). Era comum que os gatos fossem mantidos em várias casas com apenas a função prática da caça, com um tratamento muitas vezes cruel, deixados sem alimentação e evitando-se o contato físico para prevenir as doenças que se acreditava ser transmitidas, como a asma (THOMAS, 2010).

A má interpretação dos hábitos dos gatos e sua associação com a feitiçaria em uma Europa dominada pelo medo levaram as pessoas a cometerem as mais diversas crueldades (OSÓRIO, 2010). Já no século XVII, aumentavam as indagações a respeito do tratamento dos humanos para com as outras espécies. Já não se considerava os outros seres como tendo sido criados por Deus apenas para servir à

humanidade e, dessa forma, passava-se a questionar as práticas que lhes infligiam sofrimento (THOMAS, 2010).

A partir do século XVIII, inicia-se uma nova tendência: a criação de animais que possuíam apenas a função de companhia para a espécie humana. Durante esse período, já era desconstruída a personificação ruim do gato e esse animal passou a ser um item de luxo da burguesia (OSÓRIO, 2010). O uso instrumental dos gatos na caça de ratos aos poucos foi sendo substituído pelo posicionamento de um animal doméstico. Essa elevação de status pode ter sido acompanhada pela elevação dos padrões de asseio da população inglesa, que passa a admirar a sua limpeza e elegância (THOMAS, 2010).

Apesar das mudanças recentes, os gatos domésticos ainda são recorrentemente submetidos a atos de crueldade, abandono e morte, possuindo, também, uma baixa taxa de adoção quando comparados aos cães. Esse fato pode ser consequência do seu simbolismo negativo, como também a alta taxa reprodutiva que possuem (MACHADO, PAIXÃO, 2014). O padrão de criação que predomina ainda é o livre acesso à rua, não havendo muita diferença entre os gatos "de raça" e os "sem raça definida" no que diz respeito à habilidade para andar na rua, pois todos os felinos são considerados com plena capacidade de saírem e voltarem para casa sem sofrer danos. Essa crença na independência leva muitos os tutores a imaginarem que seus animais fugiram ou foram roubados quando esses não voltam para casa, ao invés de imaginar que tenham sido atropelados ou envenenados (LIMA, 2016).

Os gatos possuem necessidades para o seu bem-estar que levam os seus tutores a terem uma dedicação diária em relação aos mesmos. Mesmo acreditando-se que o gato é um animal independente, este necessita de cuidados específicos, criando um vínculo de interação e dependência com a espécie humana. Quando os tutores resolvem adotar ou comprar um gato, muitas vezes, acabam por criar expectativas e quando não correspondidas, frustrados, os tutores acabam por se desfazerem dos seus "bichanos" (LIMA, LUNA, 2012). Além disso, animais de companhia em geral ainda são tratados como objetos de posse e descartados quando não for mais conveniente mantê-los. Esse evento de naturalização do descarte de animais é denominado cultura do abandono, que se resume na facilidade que os tutores encontram em se desfazer de seus animais ou repassá-los sem gerar espanto social (SCHULTZ, 2009).

Diante das problemáticas do abandono e dos maus tratos de gatos e dos conflitos em torno do convívio com colônias de felinos, pretendeu-se realizar uma pesquisa em um campus universitário marcado pela presença frequente de animais abandonados e comunitários, em que fosse possível compreender

melhor essas representações do gato e a relação de convivência desta espécie felina com os humanos. Em contextos assim, entender a forma como o gato é visto é primordial para que se possa planejar adequadamente intervenções com ações educativas em prol de uma convivência mais saudável e respeitosa, assim como um melhor controle de riscos de acidentes e de transmissões de zoonoses.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Partindo do pressuposto que todo indivíduo possui conhecimento seja esse adquirido de forma científica ou por crença popular foi elaborado um questionário buscando avaliar o conhecimento acerca da problemática que é a convivência com os gatos em ambientes urbanos, assim como a influência que o contexto histórico possui nessas relações. Para isso o questionário foi elaborado com perguntas de opinião sobre os costumes desse animal, experiências, convívio em locais públicos e o sentimento que o participante tem para com esse felino.

3.1 ETAPA DE ESCOLHA DA POPULAÇÃO E DETERMINAÇÃO DA AMOSTRA

A população escolhida para participar da pesquisa foi de estudantes universitários. A decisão de usar essa população se deu por se destacarem como a parcela da sociedade com maior acesso ao conhecimento científico. Entretanto, para aplicação dos questionários, foram selecionados apenas os estudantes do curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, que constituem a maior parcela dos que frequentam o Centro de Biociências. A escolha do Centro, por sua vez, se deu por este ter sido, e ser foco de abandono e por mediar conflitos acerca da presença dos gatos, como também por ser o centro de maior atuação do programa Adote Um Vira-Lata, que é um programa de extensão da Universidade Federal de Pernambuco atuante desde 2007 dentro e fora do campus promovendo educação ambiental para a guarda responsável, mutirão de castração e eventos de adoções de cães e gatos.

O curso de Ciências Biológicas possui oito períodos, com durabilidade de quatro anos. Para a aplicação do questionário, foi utilizado como critério de inclusão os estudantes maiores de 18 anos que faziam parte dos primeiro, segundo, sétimo e oitavo períodos das três modalidades de Ciências Biológicas do Centro de Biociências da UFPE (bacharelado, licenciatura e ambientais) durante o segundo semestre do ano de 2017. Os outros cursos que possuem atividades realizadas no CB não foram utilizados na pesquisa por possuírem curto período de frequência nesse centro, o que influencia no cotidiano dos alunos com esses animais.

Para determinar a amostra foi utilizada a seguinte fórmula:

$$n = \frac{N \cdot Z^2 \cdot p \cdot (1 - p)}{Z^2 \cdot p \cdot (1 - p) + e^2 \cdot (N - 1)}$$

Através dessa fórmula foi possível determinar a amostra necessária para representar a população finita, participante da pesquisa, de maneira significativa. Assim, n é a amostra calculada, N é a população; Z é a variável normal padronizada associada ao nível de confiança; p é a verdadeira probabilidade do evento; e é o erro amostral (LUCHESA, NETO, 2011).

As 12 turmas escolhidas para a aplicação dos questionários das três modalidades possuíam um total de 494 alunos, dos quais 187 eram de bacharelado, 139 de ambientais e 168 de licenciatura. Dos 494, 215 foram selecionados como amostra. Após a determinação da quantidade total dos alunos a participarem, foi calculado uma nova amostra para determinar dentre esses 215 estudantes quantos de cada período eram necessários para a pesquisa, de forma a manter o equilíbrio entre a quantidade de estudantes do começo (primeiro e segundo períodos) e do final do curso (sétimo e oitavo períodos) que foram categorizados em dois grupos: calouros e concluintes.

3.2 ETAPA DE APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS E ANÁLISE DE DADOS

O questionário utilizado foi desenvolvido com análises quantitativas com perguntas de opinião e conhecimento acerca do gato. Para ser realizada a etapa da aplicação dos questionários foi necessário que a seguinte pesquisa fosse analisada pelo Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP – UFPE) e aprovada com o parecer substanciado. A aplicação foi realizada de forma presencial pela equipe de extensionistas do programa Adote Um Vira-Lata da UFPE, quando os participantes assinaram um termo de consentimento livre e esclarecido antes da equipe iniciar as perguntas. Os horários de aplicação variaram entre os turnos da manhã, tarde e noite de acordo com a disponibilidade de cada participante.

Os dados obtidos foram submetidos a tratamento estatístico, utilizando-se o programa SPSS. Primeiramente foi traçado o perfil dos participantes como: sexo e idade, para que posteriormente fossem separados por modalidade de curso e agrupados por período, calouros (1º e 2º períodos) e concluintes (7º e 8º períodos). Para as respostas de cada questão foram calculadas frequências como também cruzamentos de dados entre as questões que poderiam ter poder causal ou interferência entre si. A escolha do programa de estatística SPSS para avaliar os dados da pesquisa se deu porque

este faz uso de funções estatísticas para tratar dos problemas da qualidade e da complexidade dos dados como também facilita a identificação de grupos e das suas relações (FERREIRA, 2015).

Durante o desenvolvimento desta pesquisa notou-se que alguns participantes apresentaram interesse pelo assunto abordado, pois os mesmos fizeram comentários e perguntas que foram esclarecidas pela equipe após encerrar o questionário para que as respostas não influenciassem a opinião dos alunos evitando que a pesquisa ficasse tendenciosa.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dentre os 215 estudantes que participaram da pesquisa 37,7% são do sexo masculino e 62,3% do sexo feminino. Essa proporção é similar ao universo de pesquisa, pois 59,5% do total de estudantes dos quatro períodos participantes são mulheres. A idade dos participantes variou entre 18 e 24 anos. Em alguns testes, a modalidade e o período do curso foram tratados como variáveis independente (com hipótese de possuírem poder causal) tanto pela diferença do foco de ensino de cada modalidade e período quanto por possuírem horários e locais distintos de aulas, o que pode interferir na percepção do estudante a respeito dos felinos, que possuem comportamento diferente de acordo com o horário do dia. A distribuição dessa amostra pode ser visualizada nas tabelas a seguir (Tabela 1 e 2):

Tabela 1 - Curso da área de Biológicas em que o aluno está matriculado

	Frequência	Porcentagem
Bacharelado	81	37,7%
Ambientais	60	27,9%
Licenciatura	74	34,4%
Total	215	100%

Fonte: Brizeno, 2017.

Tabela 2 - Grupo de estudantes que o aluno está inserido

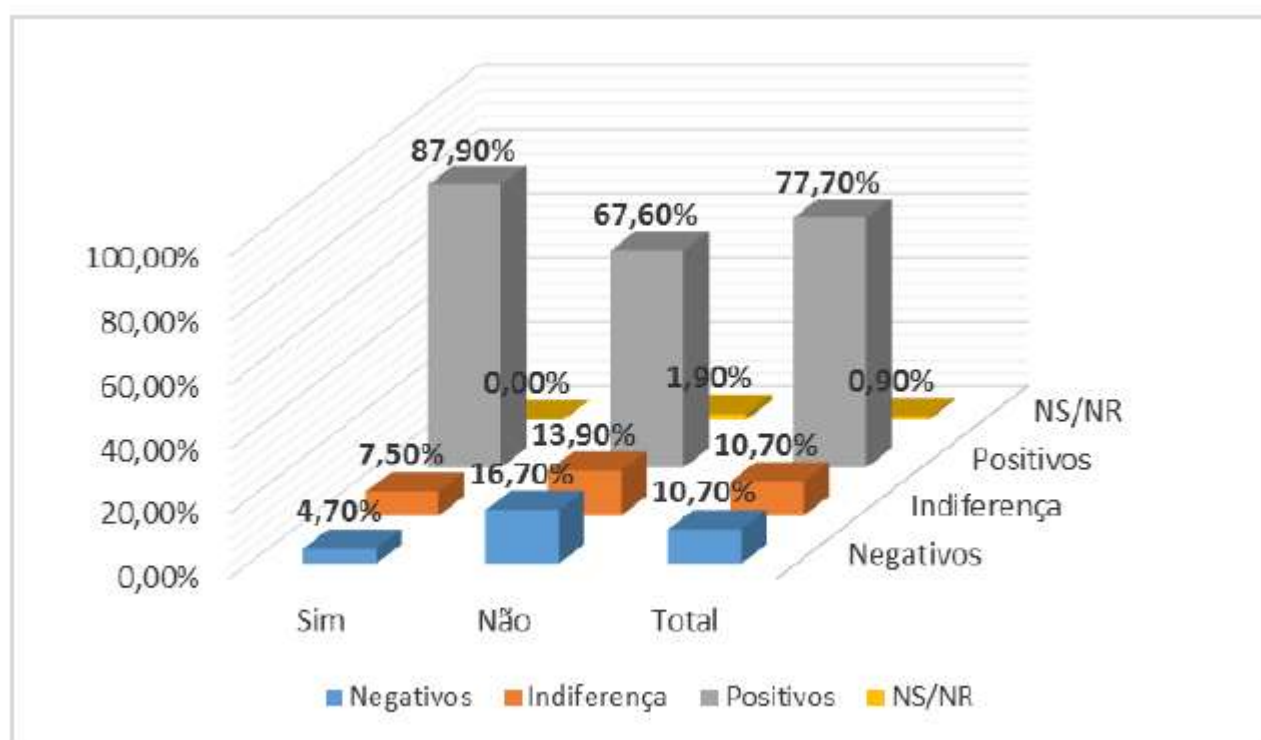
	Frequência	Porcentagem
Calouros 1º e 2º	116	54%
Concluente 7º e 8º	99	46%
Total	215	100%

Fonte: Brizeno, 2017.

Para traçar o perfil dos participantes também foram realizadas perguntas sobre o sentimento que possui por gatos e se já criou esse animal, pois a experiência contida em uma relação preexistente e o sentimento que o participante possui quanto ao gato poderiam influenciar as opiniões para esse estudo. Referente ao aluno já ter tido um gato, 107 participantes responderam afirmativamente enquanto que 108 negativamente, demonstrando um equilíbrio entre o número de indivíduos que tiveram e os que não tiveram experiência com esses animais. Quanto ao sentimento dos participantes em relação aos gatos, foram separadas em três categorias: negativos, indiferença e positivos. Dos 215 participantes 23 afirmaram possuir sentimentos negativos como raiva, nojo e medo, 23 afirmaram ser indiferentes e 167 afirmaram possuir sentimentos positivos como amor, carinho e respeito.

Para finalizar a etapa do perfil dos participantes, foram relacionadas as variáveis de já ter criado gato com o que sentiam por esses animais, com o intuito de identificar se há uma correlação entre ter a experiência e os sentimentos positivos (Figura 1).

Figura 1 - Experiência de tutoria de gatos x sentimento em relação à espécie



Fonte: elaboração própria, 2017.

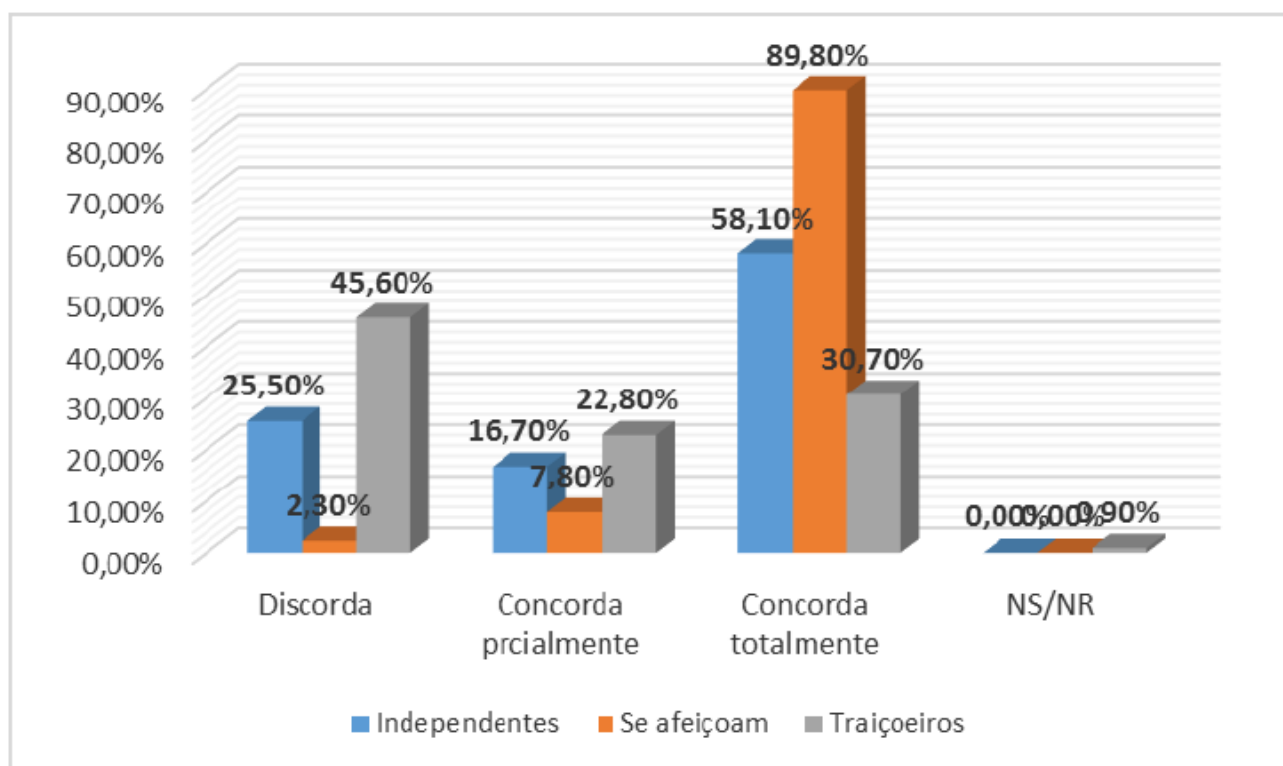
No gráfico acima é possível observar que a hipótese é verdadeira com $p = 0,003$ para o teste Qui-quadrado, ou seja, os participantes que tiveram experiências de criar gatos possuem mais sentimentos positivos (87,90%) tais como amor, carinho e respeito do que os que nunca tiveram essa experiência,

o que mostra que a socialização, pautada nas interações, pode ser contrária as crenças negativas sobre os seus comportamentos. Deve-se ainda destacar que, mesmo entre os estudantes que nunca criaram gatos, 67,7% demonstraram sentimentos positivos, pressupondo-se mudanças nas relações humanas com essa espécie (LIMA, 2016).

4.1 CONHECIMENTO E REPRESENTAÇÕES SOBRE O COMPORTAMENTO FELINO

Os mitos e crenças populares quanto ao comportamento e hábitos dos gatos possuem papel fundamental na forma como os humanos podem interagir com eles. Para analisar a relação dos estudantes com gatos e seu conhecimento sobre os seus comportamento e hábitos, foi pedido que os participantes respondessem de um a cinco seu grau de concordância quanto o gato ser um animal independente, traiçoeiro e que não se afeiçoa aos seus tutores. Posteriormente as respostas foram separadas em três categorias: discorda (1 e 2); concorda parcialmente (3); concorda totalmente (4 e 5), sistematizadas no gráfico abaixo (Figura 2).

Figura 2 – Concordância em relação a representações populares sobre gatos



Fonte: elaboração própria, 2017.

Segundo Osório (2011) a teoria que o gato é um animal independente é acompanhada pela visão de que quando em situação de rua saberão como sobreviver encontrando sozinho comida e proteção. Os

gatos possuem uma distinção comportamental dos cães em que diferente destes não demonstram submissão e quando se sentem ameaçados, podem arranhar e morder quem se aproxima (LIMA, 2016). A dificuldade de controlar os gatos foge ao modelo do que Machado e Paixão (2014) caracterizam como a visão popular de animais “bons”. Segundo esse conceito, esses ditos animais bons seriam aqueles que aceitam a situação de subordinação dada pelo humano. Essa afirmativa é reforçada pelo dado de que 161 (74,8%) participantes concordam parcialmente ou totalmente que o gato é um animal independente. Um dos problemas dessa associação é a relação que ela possui com o abandono, pois quando os tutores não podem mais se responsabilizar pelo animal, a visão de que sozinhos saberão se virar impulsiona o ato de abandonar (OSÓRIO, 2011).

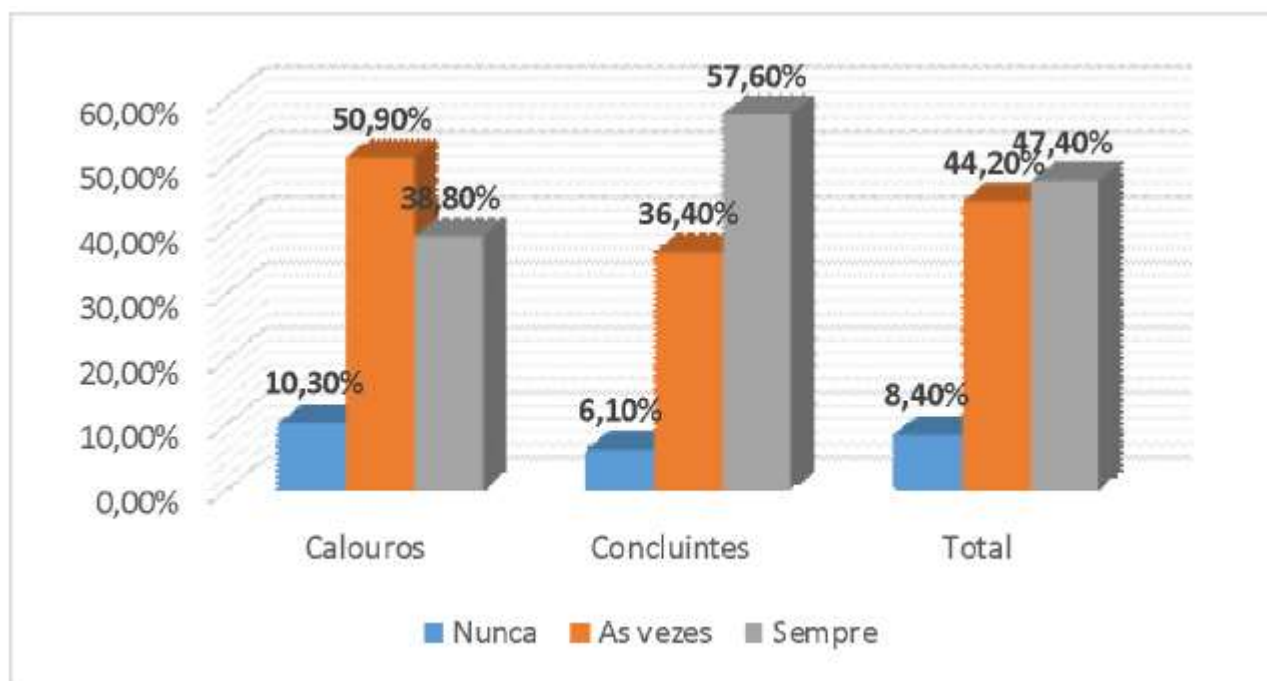
A ideia de que o gato é um animal que não se conecta com seu tutor e que possui uma relação de interesse está atrelada ao fato deste não ser totalmente controlado pela espécie humana e não demonstrar lealdade a seus tutores da mesma forma que os cães. Essas características podem acabar recebendo interpretações negativas e causar frustrações aos seus guardiões quando criam expectativas sobre como vai ser a relação com esse felino (MACHADO, PAIXÃO, 2014). Porém, o gato é um animal que desenvolve relações afetivas com seus guardiões e que quando abandonados podem desenvolver distúrbios comportamentais como depressão, ansiedade e agressividade (COSTA, 2013). Quando questionados quanto a possibilidade de o gato criar relações afetivas com seus tutores 193 (89,9%) alunos tiveram uma posição de concordância, o que é uma visão contrária a crença popular que esse animal se apegue a casa e não ao “dono” (OSÓRIO, 2011). Quando esse dado é comparado com as opiniões sobre esse animal ser independente, observa-se que mais de 70% dos alunos acreditam que sim, mas que também podem criar relações de afeto com os seus guardiões.

Em relação ao gato como um animal traiçoeiro, houve equilíbrio entre as respostas, com apenas 7,9% de diferença entre as opiniões dos participantes se mostrando uma crença forte entre estes. Os gatos são vistos de forma ambígua, pois ao mesmo tempo que são enxergados como domésticos também são selvagens e representados como “independentes e traiçoeiros” (OSÓRIO, 2011). No Brasil, o gesto de afeto demonstrados pelos gatos mais conhecido é o ato de se enroscar nas pernas como forma de pedir atenção. Porém, esse ato pode ter interpretações negativas como demonstração de interesse. Enquanto alguns podem admirar as características felinas, no Brasil uma maioria ainda acredita que esses animais são traiçoeiros e interesseiros (LIMA, 2016).

4.2 RELAÇÃO COM OS GATOS NO CAMPUS

Considerada como um problema, a presença, assim como a convivência com os gatos em ambientes urbanos, provocou a preocupação em entender como ocorre a relação humana com felinos em situação de rua e como esse animal é percebido por população. A percepção quanto a presença do gato no Centro de Biociências é observada diante da frequência que os alunos costumam perceber esses animais no Centro. Dos 215 participantes apenas 18 (8,4%) afirmaram nunca ter visto um gato no CB, o que mostra que é comum o hábito desses animais circularem entre os alunos. Quando relacionado a modalidade do curso com a frequência em notar esse animal não foi encontrado significância o que implica dizer que mesmo com horários distintos das atividades nas três modalidades esse animal pode ser percebido no Centro independente do horário. O mesmo não ocorreu para a relação dessa variável com o período o qual a significância foi $p = 0,021$ para o teste Qui-quadrado de Pearson, o que implica afirmar que o período possui poder causal sobre a percepção do aluno quanto a presença do gato no centro, que pode ser observado no gráfico abaixo (Figura 3), o qual apresenta que os concluintes percebem com mais frequência do que os calouros. Isto pode ocorrer porque as aulas dos primeiros períodos do curso de Ciências Biológicas, ao contrário dos concluintes ocorrem, em sua maioria, em outro prédio.

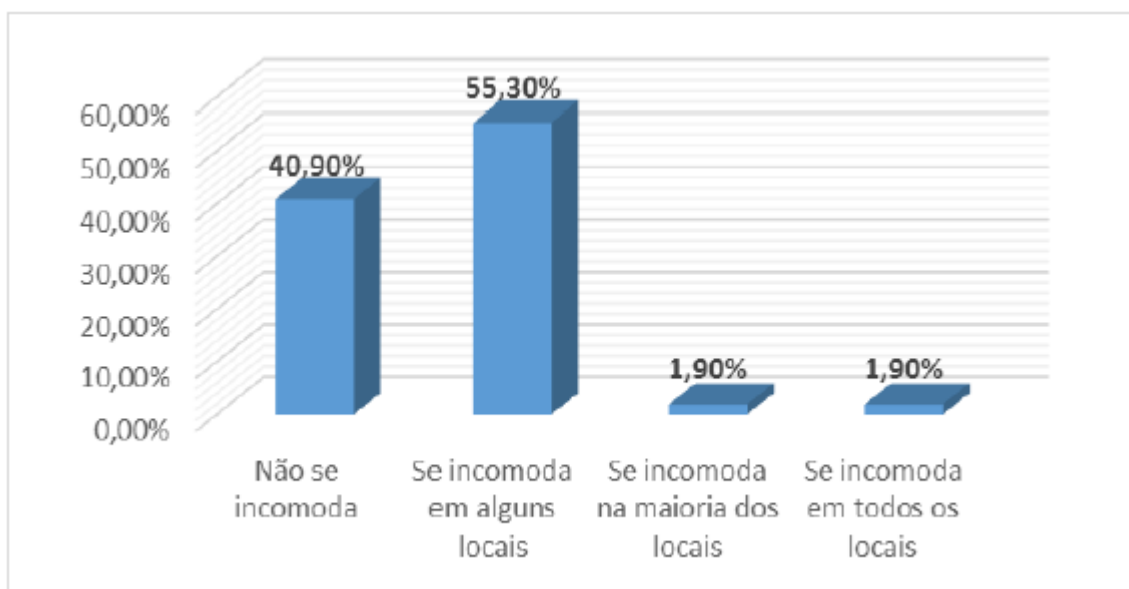
Figura 3 – Período do aluno e a frequência que percebe a presença do gato no CB



Fonte: elaboração própria, 2017.

Quanto ao incômodo dos estudantes com a presença dos gatos em algum local do campus, observa-se que 88 (40,9%) dos participantes não se incomodam com esse animal em nenhum ambiente, como pode ser visto na (Figura 4).

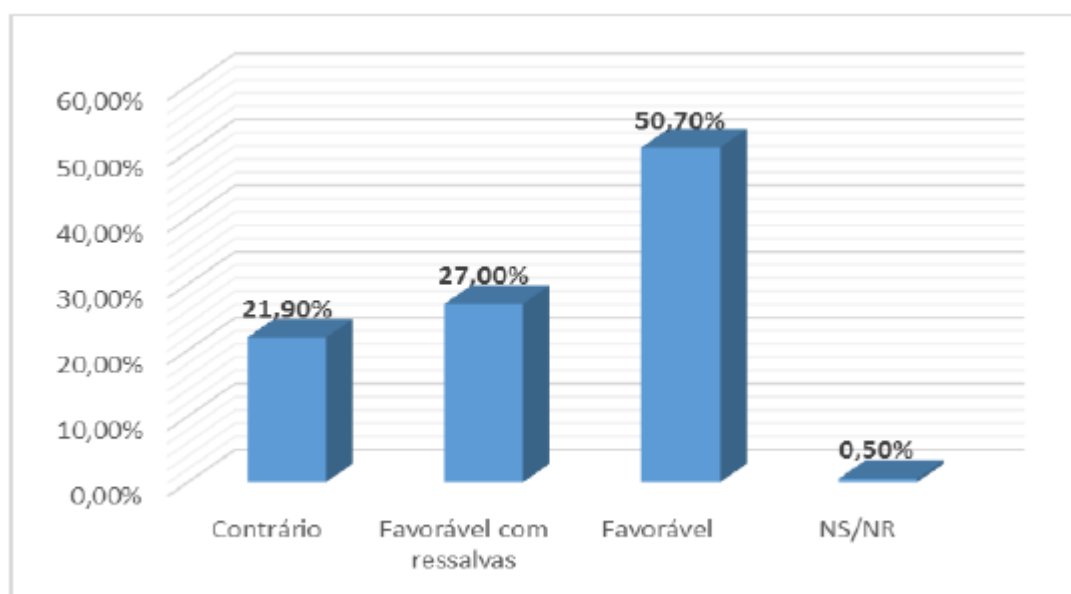
Figura 4 - Locais de incômodo dos estudantes com a presença dos gatos no campus



Fonte: elaboração própria, 2017.

Porém, 127 (59,1%) estudantes afirmaram se incomodar com a presença dos gatos no campus, e para estes foi questionado o motivo. Em resposta, 75 alunos se incomodam por acreditar que a presença dos gatos em determinados ambientes não é higiênica; 9 acreditam que podem transmitir doenças; 14 estavam preocupados tanto com a higiene quanto com a transmissão de doenças; 6 afirmaram que esses animais podem atrapalhar as atividades acadêmicas e 22 deram outros motivos, como não gostar do animal, acreditar que causem má impressão à Universidade ou porque podem sujar ou destruir objetos.

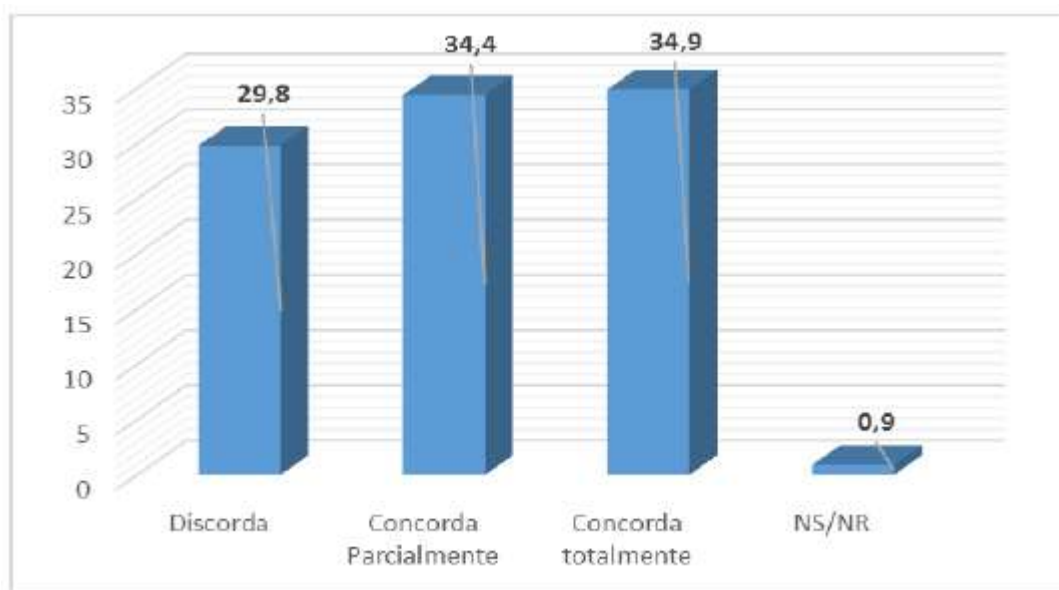
No Campus da UFPE existe a problemática do abandono de animais domésticos e, por esse motivo, há a proposta de proibir estudantes e funcionários da universidade de fornecerem alimentos para os animais acreditando-se que esse ato é responsável por incentivar o abandono. Dentro dessa visão buscou-se analisar as opiniões dos estudantes se eram favoráveis ou não à alimentação dos gatos dentro do campus, que podem ser observadas a seguir (Figura 5).

Figura 5 - Opinião dos estudantes quanto a alimentação dos gatos no campus da UFPE

Fonte: elaboração própria, 2017.

Quanto à opinião dos participantes sobre a alimentação dos gatos no campus da UFPE, apenas 47 estudantes foram contra e 58 acreditavam não ser correto alimentá-los no campus, mas se mostraram contra deixar o animal passar fome. Para os 47 contrários à alimentação no campus e os 58 que apresentaram ressalvas, pediu-se que explicassem o motivo para a opinião sobre o tema. Desses 105, 19 afirmaram que alimentar no campus estimula o abandono, 13 afirmaram que estimula o abandono, atrai outros gatos e aumenta a procriação, 11 acham que o ato atrai outros gatos, 10 consideraram falta de higiene; 5 acreditam que aumenta a procriação; 1 não respondeu e 46 tinham outros motivos, como: eles podem comer alimento ruim, as pessoas podem machucar eles, podem preda outros animais, entre outros. Já entre os favoráveis e os favoráveis com ressalvas, os motivos mais citados para que sejam alimentados no campus foram: 125 para que não passem fome; 17 afirmaram ter pena dos gatos; 1 para evitar a caça de outros animais; 25 deram outras respostas.

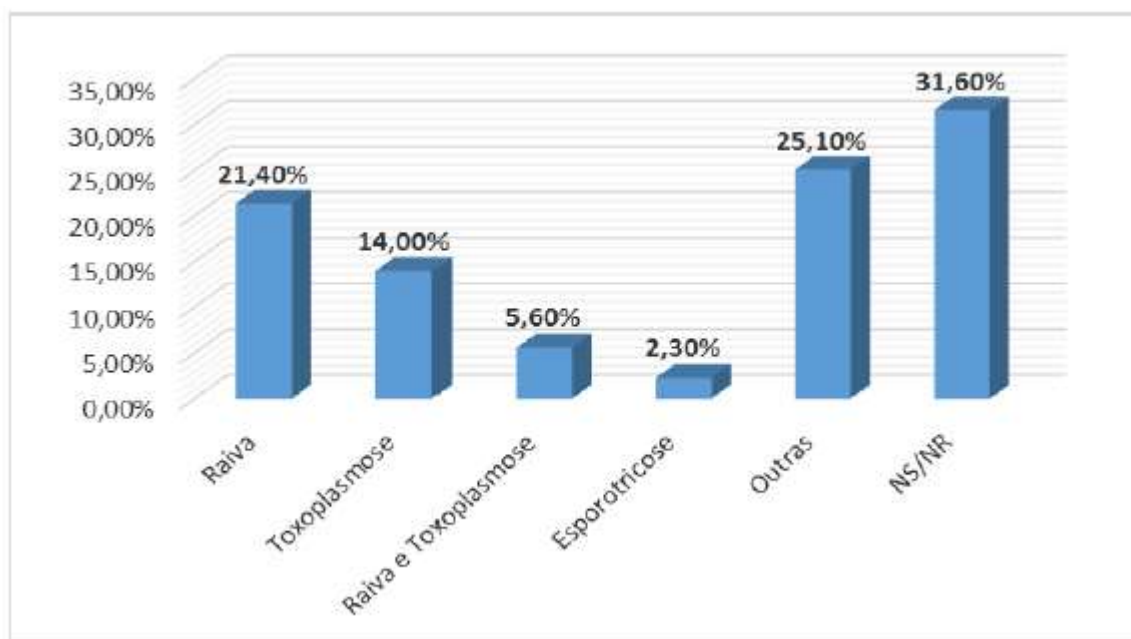
Sobre o contato com os gatos que vivem no CB, os estudantes foram questionados se concordavam que as pessoas que frequentam o centro brinquem e acariciem esses animais (Figura 6).

Figura 6 - Opinião dos estudantes quanto às pessoas brincarem e acariciarem os gatos do CB.

Fonte: elaboração própria, 2017.

No gráfico acima pode-se observar que 149 (69,3%) participantes concordam parcialmente ou totalmente com o contato próximo entre as pessoas que frequentam o CB e os gatos, porém os que responderam concordar parcialmente assim como os que discordaram com esse contato apresentaram uma preocupação com a transmissão de doenças porque esses animais não recebem cuidados e higiene adequada. O que reforça o distanciamento em que os animais em situação de rua se encontram em comparação com os que possuem lares que pode ser motivado por um medo existente do contágio de zoonoses (LIMA, 2016).

Segundo a OMS, (2016) zoonoses é o termo utilizado na medicina que caracteriza doenças infecciosas que podem ser transmissíveis entre animais vertebrados e seres humanos. Para entender essa relação de receio dos participantes quanto as doenças transmitidas por gatos foi solicitado que listassem livremente todas as doenças que eles acreditavam que o gato poderia transmitir ao ser humano. As respostas foram agrupadas e estão apresentadas abaixo na Figura 7:

Figura 7 - Quais doenças o aluno acredita que o gato transmite para o ser humano

Fonte: elaboração própria, 2017.

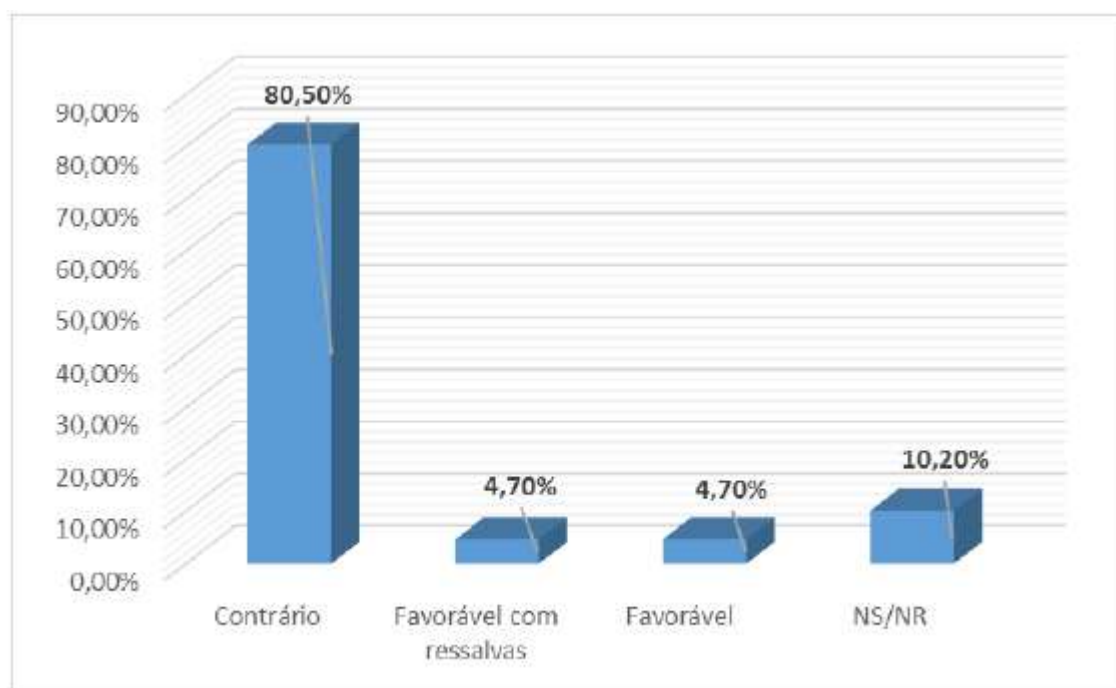
Neste gráfico observa-se que raiva é a zoonose mais citada (21,4%), mas também é observado que 31,6% dos estudantes não souberam ou preferiram não responder. Isto mostra falta de informação sobre o tema, o que pode tê-los levado ao esquecimento ou até mesmo deixando-os inseguros nas respostas. Em seguida vêm os 25,1% que apontaram outras doenças efetivamente não associadas aos gatos. Assim sendo, 56,7% dos participantes não possuem conhecimento sobre quais zoonoses o gato é capaz de transmitir para o ser humano. Esse desconhecimento pode levar as pessoas a evitar a aproximação e o contato com os gatos, por achar que correm grande risco de contaminação (LIMA, 2016).

O incômodo com a sua presença e o medo por suas representações negativas podem ser os principais fatores para a escolha de medidas drásticas como forma de solucionar o problema da presença desse animal em locais públicos (LIMA, 2016). Em 2002 foi realizada uma pesquisa em um dos prédios da Universidade de Brasília - UNB para saber quais sentimentos as pessoas que frequentavam o prédio possuíam por gatos e se eram a favor da matança desses animais após uma denúncia que segundo relatava, nove gatos teriam sido envenenados dentro do campus em um curto período de tempo (SAITO *et al.*, 2002). Segundo o artigo publicado sobre a matança dos gatos na UNB, 309 pessoas participaram da pesquisa, sendo os participantes estudantes, professores e funcionários onde buscou-se a comparação das respostas por sexo, segmento social da comunidade e por área de

formação/conhecimento. Nesta pesquisa observou-se que não houve diferença devido ao gênero dos participantes como também nas áreas de conhecimento em que atuam estudantes, técnicos e professores quanto as atitudes relacionadas à matança de gatos, em que esses se apresentaram contrário a essa atitude.

Assim como o estudo realizado na UNB, no presente estudo os participantes também se mostraram contrário à captura e morte de animais em situação de rua como forma de promover o controle populacional dessa espécie. Esse fato pode ocorrer pela existência de uma consciência moral acerca da eutanásia de animais saudáveis. Essa afirmativa pode ser observada a seguir (Figura 8), que apresenta a frequência dos estudantes que são contra a aplicação desse método.

Figura 8 - Opinião do estudante sobre o método de captura e eutanásia de gatos como controle populacional.



Fonte: elaboração própria, 2017.

Neste gráfico é observado que apenas 10 (4,7%) estudantes foram a favor desse método como forma de controle populacional, o que indica que, mesmo acreditando ser possível a contaminação de diversas doenças através da convivência com esse animal, os estudantes ainda se mostraram contrários a medidas extremas como o método de extermínio dessa espécie a fim de controlar suas populações em locais públicos.

Durante a aplicação dos questionários, foi percebido que, embora atue dentro da UFPE desde 2007, o Programa Adote Um Vira-Lata não é amplamente conhecido pelos estudantes que frequentam o Centro de Biociências. Isso se deve à baixa divulgação que o programa realiza sobre sua atuação, devido ao receio de que, ao descobrir a existência de um programa dentro da Universidade, uma quantidade maior de pessoas se sintam incentivadas a abandonar animais no campus. Ao contrário do que essas pessoas acreditam, nem todos os gatos deixados no Campus encontram um destino favorável, pois muitos sofrem ataques de cães que também estão presentes na UFPE; são atropelados pelos carros que circulam no campus; adoecem ou até mesmo sofrem maus-tratos por parte das pessoas que frequentam a Universidade. O que esses dados parecem apontar, no entanto, é que os estudantes do CB poderiam ser facilmente mobilizados para colaborar com as ações do programa, inclusive no combate ao abandono e na busca por adoção para os animais que atualmente se encontram no centro. Por outro lado, é perceptível que se trata de um público a ser orientado com cuidado, para que essas ações ocorram de maneira segura, com a divulgação de informações confiáveis e bem fundamentadas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mesmo existindo um programa no centro voltado para o controle populacional, adoção e educação para a guarda responsável, é possível observar que os alunos do curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco possuem, em sua maioria, um conhecimento baseado no senso comum acerca dos comportamentos e hábitos do gato. Esse desconhecimento sobre comportamento, aliado à carência de informações sobre zoonoses, que fazem parte da grade curricular dos cursos de ciências biológicas, são preocupantes, pois podem gerar problemas no convívio com os animais em situação de abandono. Esses dados tornam-se ainda mais preocupantes quando se pensa em sua configuração na população em geral, que não tem acesso a informações científicas com a mesma facilidade que o público que participou desta pesquisa.

Diante dos resultados encontrados, percebe-se que se faz necessária a realização de intervenções com o intuito de difundir informações confiáveis acerca do comportamento felino, dos agravos que acometem os animais em situação de abandono e das medidas de prevenção às zoonoses, de forma a amenizar o abandono e maus-tratos contra esses animais.

5. QUESTÕES ÉTICAS, AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS

Toda a realização de etapa da aplicação dos questionários somente aconteceu após a análise e aprovação do parecer substanciado do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP – UFPE). Para a participação na pesquisa todos os entrevistados assinaram um termo de consentimento livre e esclarecido.

REFERÊNCIAS

COSTA, F, V, A. Fatores relacionados a distúrbios de comportamento em gatos, 2013. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/95062>. Acesso em: 13 de novembro de 2017.

FERREIRA, Diercio. SPSS: pacote estatístico, 2015. Disponível em:

<http://peritiaeconomica.com.br/spss/>. Acesso em: 22 de Outubro de 2017.

GANDRA, Carlos. A história do gato doméstico, 2015. Disponível em:

<https://www.mundodosanimais.pt/gatos/historia-domesticacao-do-gato/>. Acesso em: 10 de janeiro de 2017.

LIMA, M, H, C, C, A. Animais de estimação e civilidade: a sensibilidade de empatia interespecie nas relações com cães e gatos. Recife, PE, Brasil. [Tese de Doutorado]. Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Ciências Sociais, Recife, 2016.

LIMA A. F. M.; LUNA S. P. L. Algumas causas e consequências da superpopulação canina e felina: acaso ou descaso? / Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-SP / Journal of Continuing Education in Animal Science of CRMV-SP. São Paulo: Conselho Regional de Medicina Veterinária, v. 10, n. 1 (2012), p. 32–38, 2012.

LUCHESA, C, J; NETO, A, C. Cálculo do tamanho da amostra nas pesquisas em Administração. 21 ed. Curitiba: Unicuritiba, 2011

MACHADO, Juliana Clemente; PAIXÃO, Rita Leal. A representação do gato doméstico em diferentes contextos socioculturais e as conexões com a ética animal. Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis, Florianópolis, v. 11, n. 1, p. 231-253, jun. 2014. ISSN 1807-1384. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/1807-1384.2014v11n1p231/26894>>. Acesso em: 05 de janeiro de 2017.

OMS – Organização Mundial da saúde. Zoonoses, 2016. Disponível em:

<http://www.who.int/topics/zoonoses/en/>. Acesso em: 09 de novembro de 2017.

OSÓRIO SARANDY, Andréa Barbosa. Alguns aspectos simbólicos acerca do gato. Ilha Revista de Antropologia, Florianópolis, v. 12, n. 1,2, p. 233-259, jan. 2010. ISSN 2175-8034. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ilha/article/view/2175-8034.2010v12n1-2p233>>. Acesso em: 05 de janeiro de 2017.

OSÓRIO, Andréa B. Humanidade e não-humanidade: notas sobre um grupo de protetores de gatos de rua. 4o Seminário de Pesquisa do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense – UFF. Anais...Rio de Janeiro: 2011.

SAITO, C. H. et al. A matança dos gatos na UNB: estilhaços da distância entre homens e animais. Rev. eletrônica Mestr. Educ. Ambient, v. 09, 2002.

SCHULTZ, S. Abandono de animais - A dura realidade da vida nas ruas, 2009. Disponível em: www.portalnossomundo.com/site/mais/artigos/abandono.html>. Acesso em: 09 de janeiro de 2017.

SINGER, P. Libertação Animal. Cidade do Porto, Portugal.: VIA OPTIMA - Coleção Diversos Universos, 2008.

THOMAS, K. O homem e o mundo natural: mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500-1800). São Paulo (SP): Companhia das Letras, 2010.

VIEIRA, A. M. L. Controle Populacional de Cães e Gatos. In: Ciênc. vet. tróp. Recife-PE, v. 11, suplemento 1, p.102-105, abril, 2008.

Capítulo 11



10.37423/230407667

A IMPORTÂNCIA DO AUXÍLIO DA INTEGRAÇÃO SENSORIAL NA MOTRICIDADE FINA DA CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: UMA REVISÃO DE LITERATURA

Laila Carolina Matos Serrão

Universidade da Amazônia - UNAMA

Beatriz Drago Magno Bahia

Universidade da Amazônia - UNAMA

Fernando Antônio Oliveira da Silva

Universidade da Amazônia - UNAMA



Resumo: O autismo também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA) é definido como uma síndrome comportamental que compromete o desenvolvimento motor e psiconeurológico, dificultando a linguagem, cognição e interação social da criança. Apresenta-se uma revisão sistemática da literatura com objetivo de pesquisar como a abordagem da Integração Sensorial pode contribuir no desenvolvimento das habilidades motoras finas da criança com TEA. Foram realizadas buscas nas bases de dados do Scientific Eletronic Library Online (Scielo), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), no período de Fevereiro a Outubro de 2019, utilizando os descritores separados "Autismo", "Integração Sensorial" e "Motricidade Fina", para complementar a pesquisa realizou-se a busca manual no Google Acadêmicos, periódicos Caderno de Terapia Ocupacional da UFSCar, Revista de Terapia Ocupacional da USP bem como em literaturas. Após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, foram selecionadas quinze publicações (artigos, teses e literaturas) para análise. Compreende-se que a criança com TEA necessita de intervenções precocemente para que seu desenvolvimento motor a permita ter uma maior independência e autônoma nas suas atividades cotidianas. Conclui-se que o método da terapia de Integração Sensorial é favorável no auxílio do desenvolvimento das habilidades motoras finas, visto que é o método exclusivo de atuação do terapeuta ocupacional, o qual vai analisar as necessidades das crianças.

Palavras Chave: Integração Sensorial; Autismo; Motricidade Fina

1. INTRODUÇÃO

O autismo também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA) é definido como uma síndrome comportamental que compromete o desenvolvimento motor e psiconeurológico dificultando a cognição, a linguagem e a interação social da criança, sendo considerado uma síndrome incurável, mais predominante no sexo masculino¹. As crianças com TEA apresentam características motoras não condizentes com os padrões normais de desenvolvimento desde o nascimento, os déficits motores começam a se manifestar precocemente na vida da criança, antes dos três anos².

Dentre os aspectos motores que podem comprometer o desenvolvimento da criança com TEA, destacamos a motricidade fina que é essencial no desenvolvimento motor durante a infância³.

De acordo com Barreiros e Neto⁴, o desenvolvimento motor é um conjunto de processos em constante mudança e que se prolonga ao longo da vida, sendo durante os primeiros 10 anos de vida que existem mais mudanças, variando de criança para criança, os movimentos apresentam ritmos de desenvolvimento diferentes. Além disso, os mesmos autores apontam três conjuntos de fatores que podem ter influência nesse processo: os fatores biológicos, que determinam aptidões específicas; os fatores socioculturais, que orientam as opções de desenvolvimento individual e a acumulação de experiência motora, quer seja de forma organizada, quer seja de forma não estruturada ou informal.

De acordo com o autor Gallahue⁵, a criança tem um forte potencial para desenvolver diferentes habilidades motoras globais e finas. Esse processo de desenvolvimento se inicia logo após o nascimento, quando segundo Serrano⁶ o bebê precisa aprender a lidar com a intensidade dos novos estímulos sensoriais, aprender a regular o seu comportamento e as sensações, tal como, desenvolver novas competências para dar sentido ao que cerca e reagir de forma adaptada.

As crianças com TEA, dentro da DSM V (Desordem do Espectro Autista), apresentam algumas características relacionadas a dificuldades no processamento sensorial, como: brincar pouco, função cognitiva superior ou inferior às crianças de sua faixa etária, características de processamento e integração sensorial pobres⁷. Dentre as intervenções que podem contribuir para uma melhor adaptação aos diferentes ambientes frequentados por crianças com TEA destacamos a Integração Sensorial.

Desenvolvida pela Terapeuta Ocupacional Ayres em 1972, o método da Integração Sensorial é caracterizado como o processo neurológico que organiza as informações sensoriais recebidas do próprio corpo e do ambiente externo, de forma a promover a exploração adequada do corpo no ambiente, a teoria busca explicar os problemas leves e moderados de aprendizagem e

comportamento, especialmente problemas associados a coordenação motora e dificuldade na modulação sensorial, que podem ser atribuídos a danos ou anormalidades do Sistema Nervoso Central⁸, dessa forma entendemos o processamento sensorial como uma função neurofisiológica que tem o papel de registrar, organizar e captar as informações sensoriais.

O desenvolvimento evolutivo dos seres humanos exige a organização das sensações, a fim de fornecer ao cérebro informações que se referem as condições do corpo, estimulando assim, uma motricidade adaptativa⁸, a genética dá ao ser humano a base da Integração Sensorial, porém essa mesma capacidade é desenvolvida ao longo do tempo por meio da sua interação com o mundo, adaptando o corpo e o cérebro com as diferentes vivências ao longo da vida⁹.

Nesse contexto, sabendo que a criança com TEA apresenta atrasos motores e déficits no planejamento motor e que a Integração Sensorial pode melhorar comportamentos e destrezas funcionais/adaptativas, pesquisamos na literatura de que forma a abordagem da Integração Sensorial pode contribuir no desenvolvimento das habilidades motoras finas da criança atípica, realizando atividades voltadas para o brincar, envolvendo o cotidiano, atividades de autocuidado, atividades instrumentais de vida diária e aprendizagem, alcançando um maior êxito em ocupações que necessitem de movimentos mais refinados, como atividades de alinhar, que pode auxiliar no processo de amarrar o cadarço do sapato, o cubo de atividades de vida diária (contendo zíper, botões e suas respectivas casas e botões de pressão, e cadarço), nas atividades de autocuidado (vestir-se, pentear-se, alimentar-se, entre outras) e as atividades instrumentais de vida diária (cozinhar, arrumar a casa, ir ao supermercado). O desempenho de atividades envolvendo manipulação de objetos e manutenção do equilíbrio, atenção e concentração (ex: jogar um objeto no cesto de lixo, transferir roupas de um cesto para a máquina de lavar, encontrar e retirar uma peça de roupa do guarda-roupas, etc.) viabilizam a estimulação de habilidades viso-motoras.

2. METODOLOGIA

O estudo é uma revisão de literatura sistemática que segundo Cordeiro¹⁰ é um tipo de investigação científica que tem objetivo reunir, avaliar criticamente e conduzir uma síntese dos resultados primários. Com intuito de analisar as pesquisas que abordassem a relação do método da Integração Sensorial com o TEA e a Motricidade Fina, realizou-se uma busca nas bases de dados do Scientific Eletronic Library Online (SciELO), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), no período de Fevereiro a Outubro de 2019, utilizando a combinação de

descritores "Autismo e Integração Sensorial", "Autismo e motricidade fina", "Integração Sensorial e motricidade fina", encontrando apenas dois documentos, ambos sendo excluídos pelo título; posteriormente realizou-se uma nova busca com os descritores separados "Autismo", "Motricidade fina" e "Integração Sensorial" nas mesmas bases de dados; para obter uma análise correta dos documentos para a pesquisa, optou-se por utilizar o filtro das bases de dados (período, idioma, descritores e o tipo de literatura), realizou-se também uma busca manual no Google Acadêmico, periódicos Caderno de Terapia Ocupacional UFSCar e Caderno de Terapia Ocupacional RevisbraTO, bem como em literaturas.

Foram analisados quatro documentos que abordavam sobre o sistema somatossensorial para complementar a pesquisa, os considerando artigos subjacentes.

Os critérios de inclusão para a pesquisa foram: A) O título abordar um dos descritores; B) Estar entre o período de 2015 a 2019; C) Ter um dos descritores como foco na discussão; D) Estar disponível na íntegra (não sendo relato de experiência).

Os documentos precisariam se enquadrar em pelo menos três dos critérios para serem incluídos na análise.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante a busca identificou-se mais de 29 mil documentos, com os descritores separados, utilizando os filtros das bases de dados encontrou-se 4.051 documentos (3.562 artigos, 131 teses e 358 dissertações), para complementar a busca foram realizadas leituras em 07 literaturas, compondo um total de 4.058 documentos.

Através dos mesmos filtros, realizou-se uma leitura nos títulos e nos resumos dos documentos encontrados, onde foram considerados elegíveis 60 documentos, dos quais através da leitura na íntegra, incluiu-se para a análise 15 documentos, em que se enquadravam completamente nos critérios de inclusão.

Foram excluídos da pesquisa 3.998 documentos por não se enquadrarem nos critérios de inclusão, não abordarem o assunto na discussão, terem o título com um dos descritores, mas não corresponderem com a pesquisa em estudo.

Identificou-se que a predominância dos artigos excluídos ocorreu no período de 2010, onde as publicações mostraram-se relevantes, entretanto não eletiva para análise de pesquisa, visto que a mesma pretende trazer conteúdos atualizados sobre o tema em questão.

A busca na base de dados onde se obteve predominância dos documentos foi o Scielo, não impossibilitando a utilização de outras bases que completaram a pesquisa e mostraram documentos relevantes para análise, compondo assim, um total de 15 documentos (07 artigos referentes ao autismo, 04 abordam a integração sensorial e 04 sobre coordenação motora).

Maronesi, Figueiredo, Santos et al¹¹ aborda em seu artigo sobre a coordenação motora e a integração sensorial, Catellie, D'Antônio e Blascovi-Assis¹⁵ e Whitman²¹ relacionam o autismo com a integração sensorial; Brito²⁴ e Andrade, Cavalcante, Melo et al²⁰ aborda o autismo e coordenação motora; Moraes, Masseti e Croceta¹⁷, Silva e Souza¹⁸, Ribeiro¹⁴, Comitê de Saúde Suplementar²⁵, Bensi²³ e Cardoso, Rodrigues et al¹⁶ trazem em seus artigos os três descritores, os autores Assumpção Jr, Kuzynsk¹⁹ e Serrano²² discorrem sobre os descritores específicos como autismo e integração sensorial, respectivamente. No período escolhido para pesquisa, observou-se que o ano de 2016 foi o mais predominante.

O resultado da pesquisa encontra-se descrito no quadro 01 e 02 abaixo.

Quadro 01. Artigos encontrados na base de dados de bibliotecas

TÍTULO	AUTOR	ANO	BASE DE DADOS
Análise de uma intervenção dirigida ao desenvolvimento da coordenação motora fina, global e do equilíbrio	MARONESI, FIGUEIREDO, SANTOS, ET AL	2015	UFSCAR
Transtorno do Espectro Autista (TEA): definição, características e atendimento educacional	PEREIRA, BARBOSA, SILVA E ORLANDO	2015	SCIELO
Autismo infantil: impacto do diagnóstico e repercussões nas relações familiares	PINTO, MUNIZ, ET AL	2016	SCIELO
Estimulação do sistema vestibular em crianças autistas: uma abordagem da terapia ocupacional através da integração sensorial	RIBEIRO, FRANCISCO	2016	SCIELO
Aspectos motores em indivíduos com Transtorno do Espectro Autista: revisão de literatura.	CATELLIE, D'ANTONIO E BLASCOVI-ASSIS	2016	SCIELO
Terapia de integração sensorial e o transtorno do espectro autista: uma revisão de literatura	CARDOSO, RODRIGUES, ET AL	2016	REVISBRATO
Motor learning characterization in people with autism spectrum disorder A systematic review	MORAES, MASSETI E CROSETTA	2017	SCIELO
Psicomotricidade: um caminho para intervenção com crianças autistas	SILVA E SOUZA	2018	SCIELO
Autismo: conceito e diagnóstico	ASSUMPÇÃO JR, FB, KUZYNISK	2018	USP
A importância da detecção dos sinais precoces no Transtorno do Espectro Autista (TEA)	ANDRADE, CAVALCANTE, MELO, ET AL	2019	ANAL

Fonte: elaborado pelos autores

Quadro 02. Literatura utilizadas

TÍTULO	AUTOR	ANO	BASE DE DADOS
O desenvolvimento do autismo	WHITMAN, TL	2015	LITERATURA

Integração sensorial no desenvolvimento e aprendizagem da criança	SERRANO	2016	LITERATURA
Autismo: uma perspectiva sensorial	BENSI	2017	LITERATURA
Estratégias Práticas de intervenção nos transtornos do espectro autista	BRITO	2017	EBOOK
Transtorno do espectro autista- orientações técnicas para terapias	COMITÊ DE SAÚDE SUPLEMENTAR	2018	EBOOK

A discussão foi baseada no que os autores vêm comentando acerca do Autismo e suas especificidades, das manobras de tratamentos e intervenções, do auxílio da IS como recurso terapêutico no desenvolvimento da motricidade, observando também as demandas que são apresentadas pelos pais sobre as barreiras no recebimento do diagnóstico, bem como dificuldades comportamentais. Partindo desse pressuposto em que os autores enfatizam alguns assuntos em comum, iniciamos a nossa discussão com as categorias a baixo, sendo: “Autismo: conceito, diagnóstico e relação familiar; Desenvolvimento das habilidades motoras e a motricidade adaptativa; e Integração Sensorial: um método de Ayres”, com o intuito de uma melhor elucidação sobre a temática do artigo em questão. Com base nas leituras, foram escolhidas as categorias abaixo para a discussão. 3.1 Autismo: conceito, diagnóstico e relação familiar O autismo ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) é definido como uma síndrome comportamental que compromete o desenvolvimento motor e psiconeurológico da criança, comprometendo o desenvolvimento motor, comunicação, cognição e linguagem, sendo caracterizado pela presença de interesses restritos, fixos e intensos além de comportamentos repetitivos e estereotipados, assim como padrão de inteligência variável, o qual é possível ser detectado nos três primeiros anos de vida e persistem para a idade adulta. Sua etiologia ainda é desconhecida, considerando assim, multicausal, por fatores genéticos, neurológicos e sociais da criança.^{13,20,12,24,31}

De acordo com os autores Volkmar FR, McPartland JC. From Kanner to DSM-5 citado por Pinto, Muniz et al ¹³, atualmente estima-se que a prevalência mundial do TEA, seja de setenta casos para cada dez mil habitantes, sendo mais frequente quatro vezes mais no sexo masculino, as manifestações clínicas

são identificadas pelos pais, cuidadores e familiares que vivenciam comportamentos e padrões característicos do autismo, tornando-se portanto, uma fonte de informações sobre a criança ²⁰.

Para muitas famílias o diagnóstico de uma doença como o autismo, especialmente se tratando de crianças, há uma repercussão e um impacto muito grande, podendo repercutir na mudança da rotina familiar, na readaptação de papéis ocupacionais, no financeiro entre outras esferas sociais. A família passa por uma sequência de estágios, do impacto ao receber a notícia até a compreensão e preocupação de como esse indivíduo irá organizar sua vida sem eles¹³.

O nascimento de um filho se constitui na formulação de um novo ciclo vital, o qual passa a ser idealizado pelos pais e por toda a família. Entretanto, quando ocorre alguma ruptura nesses planos todos os membros familiares são afetados, os sentimentos ambíguos experienciados pelos membros sobre a descoberta do transtorno do espectro autista na criança varia entre tristeza, sofrimento e negação como descrito pelos autores¹³

Para classificar o indivíduo, buscam-se critérios clínicos, através de profissionais da área da saúde como médicos psiquiatras e neuro psiquiatras, que auxiliam os responsáveis sobre a observação e o desenvolvimento comportamental¹², para afirmar o TEA é necessário uma gama de exames com diversos profissionais, após o diagnóstico médico o indivíduo com TEA, necessita de uma auxílio multiprofissional para colaborar com seu desenvolvimento biopsicossocial¹².

Segundo o DSM-5, alguns critérios de diagnósticos são estabelecido, que podem auxiliar na identificação dos sinais precoces do TEA, como o comportamento social que são os melhores indicadores, visto que o comportamento típico do bebê se inicia com a procura por interação com o meio de forma consciente²⁰, a limitação na interação emocional consiste em déficits para desenvolver, manter e compreender relacionamentos, variando, por exemplo, de dificuldades em ajustar o comportamento para se adequar a contextos sociais diversos à dificuldade em compartilhar brincadeiras imaginativas ou em fazer amigos, sendo ausente o interesse por pares, mediante isso, as famílias segundo o autor Cossio, citado no mesmo artigo, diz que as mães dessas crianças almejam uma meta socializadora que é o auto aperfeiçoamento e independência, e bom comportamento social com o outro e a intimidade emocional.

A intervenção precoce nessas crianças tem resultados positivas em relação ao desenvolvimento, podendo ser observados nos ambientes familiares, escolares e de interação social. Atualmente observa-se a limitação dos testes avaliativo e segundo a Diretriz Brasileira de Atenção a Reabilitação da Pessoa com TEA, as respostas terapêuticas são mais significativas quanto mais precocemente o

tratamento for iniciado, oferecendo então a estimulação de crianças nas áreas cognitivas, afetiva, emocional e a constante busca por terapias e abordagens que serão trabalhadas até a fase adulta.²⁰

Estudos científicos mostram que quanto a criança com TEA for encaminhada precocemente aos métodos de intervenções e avaliada de forma adequada, maiores serão suas oportunidades de desenvolvimento. A intervenção precoce é fator fundamental na evolução de crianças com TEA. Este fato está diretamente relacionado à neuroplasticidade ao longo da primeira infância. Portanto, quanto mais precoce a intervenção, melhores os resultados para a criança e para sua família.²⁴

3.2 DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES MOTORAS E A MOTRICIDADE ADAPTATIVA

De acordo com o autor Rosa Neto citado no artigo¹¹ o indivíduo se desenvolve de acordo com sua idade, sendo mais variadas, completas e complexas, que acaba sofrendo influências dos fatores intrínsecos (determinam as características físicas) e extrínsecos (atuam desde sua concepção, vida intrauterina). Em cada idade, o movimento toma características significativas e o comportamento motor vai apresentando repercussões importantes, onde uma aquisição motora influencia a anterior, através do domínio mental ou motor, pelas experiências e troca com o meio, onde todo comportamento envolve processos neurais específicos, que ocorrem desde a percepção do estímulo até a efetivação da resposta selecionada, de acordo com os autores Andrade; Luft; Rolim, citados no mesmo artigo.

Desde que nascemos as maturações do sistema nervoso possibilitam o aprendizado progressivo de habilidades, mediante que uma determinada área cerebral amadurecida, o indivíduo vai fornecendo movimentos referentes aquela área madura, as crianças de dois a seis anos (primeira infância), apresentam habilidades percepto-motoras em desenvolvimento e seu controle motor fino ainda não está totalmente estabelecido¹¹. Os autores Haywood; Getchell também citados no mesmo artigo, dizem que o desenvolvimento psicomotor adequado apresenta gradativamente uma qualidade nos movimentos, se integrando numa certa ordem, caracterizados pela precisão dos zero aos sete anos, pela agilidade dos sete aos dez anos e pela força muscular dos dez aos quinze anos, atingindo seu ápice definitivo aos quinze anos, o desenvolvimento motor constitui-se por um processo de aquisições de habilidades que modificam o comportamento de um sujeito.^{18,11}

O autor Pessoa, citado no artigo¹¹, complementa que esse comportamento pode ser classificado em dois grandes grupos: comportamentos motores grossos ou globais e comportamentos motor fino ou adaptativo. O comportamento motor grosso ou global é responsável pela atividade dos

grandes músculos, manutenção postural, movimentos globais e depende da maturação neurológica, oferecendo oportunidades de exploração e interação do ambiente onde estão inseridos, através de brincadeiras ou atividades que envolvam o correr, pular, saltar ou equilibrar-se, já o comportamento motor fino ou adaptativo é responsável pelos movimentos e destreza manuais, representado pelos pequenos músculos da mão e estão muito presentes em atividades do cotidiano como segurar uma escova de dente, talheres, apertar ou enroscar o tubo da pasta. Segundo o autor Rosa Neto, o córtex pré-central corresponde a motricidade fina e tem um papel fundamental no controle dos movimentos isolados da mão e dos dedos para pegar alimentos e objetos¹¹.

A importância das áreas córtico-senso motoras das mãos e dedos faz ressaltar a fineza extrema dos controles táteis e motores, desta forma a motricidade fina constitui um conjunto de segmentos do corpo ou a capacidade de controlá-los, com o emprego de força mínima fim de atingir uma resposta precisa.¹¹

O nível de atividade que envolva a coordenação entre objeto/olho/mão depende do nível de aprendizado e da evolução do desenvolvimento motor, no qual a motricidade fina é aperfeiçoada entre os seis e sete anos de idade, sendo importante para o contexto escolar, além de gestos minuciosos e a habilidade de concentração do aluno, como é comentado por Fonseca, Beltrame¹¹.

As crianças com TEA durante seu desenvolvimento podem apresentar alterações motoras comparadas as crianças de sua faixa etária, podendo estar associadas a uma sensibilidade elevada, que segundo APA, citado no artigo 15, os critérios de diagnósticos baseiam-se nas questões de comunicação /interação social, padrões repetitivos e restritos das crianças atípicas, e as questões motoras não são indicadas como critérios avaliativos, entretanto o autor Liu, citado pelo mesmo artigo¹⁵, discorre que há uma necessidade de inserção dos padrões motores deficitários como critério de avaliação, alegando que as habilidades motoras comprometidas, diagnosticadas previamente, requerem uma intervenção precoce, e com isso, algumas dificuldades cognitivas e sociais poderiam ser minimizadas, de acordo como Lloyd, MacDonald e Lord no mesmo artigo.

Os autores Maceo et al, Carreiro et al e Menezes, Amorim, complementam ainda que a maioria dos estudos tem um olhar voltado a comunicação social, processamento neurológico e na inclusão social/educacional de crianças e adolescentes com TEA, entretanto os estudos sobre os aspectos motores para este público ainda são muito escassos, onde observa-se uma lacuna na literatura referente a caracterização desses aspectos e as formas mais adequadas de avaliação das habilidades motoras¹⁵.

Catellie, D'Antônio e Blascovi-assis¹⁵ fornece informações a respeito dos protocolos utilizados para identificação de comprometimentos motores, onde foi identificada a importância da inclusão dos aspectos motores em avaliações, tanto para diagnóstico como para rastreio de indivíduos com TEA.

O autor Tiu do mesmo artigo¹⁵, complementa que o comprometimento motor em indivíduos atípicos é tão importante que alguns pesquisadores com Liu, Ozonoff, Papadopoulos, Vasileva e Whyatt, tem discutido a inclusão de deficiências motoras, como parte dos critérios de diagnósticos do DSM, além da compreensão das características das habilidades motoras dessas crianças, como um caminho para orientar uma intervenção precoce.

Levin, citado no artigo¹⁸, traz a psicomotricidade e a sua importância como forma de contribuir nesse processo, Seixas citado por Gonçalves no mesmo artigo, ressalta que a Psicomotricidade é uma possibilidade de intervenção com crianças autistas, uma vez que promove o desenvolvimento em várias características que estas crianças apresentam como, por exemplo, nos movimentos estereotipados, que fortalecem a interiorização da criança ao se movimentar em torno de si mesma e dificultam a relação desta com o mundo exterior, e assim como a integração sensorial, os resultados positivos são grandes.

3.3 INTEGRAÇÃO SENSORIAL: UM MÉTODO DE AYRES

A integração sensorial ou método de Ayres é um processo neurológico pelo qual o Sistema Nervoso central, organiza as informações sensoriais recebidas do próprio corpo e do ambiente externo, de forma a promover a exploração adequada do corpo no ambiente ^{14,16,22,23,26,27,28}

A teoria de IS busca explicar os problemas leves e moderados de aprendizagem e comportamento, especialmente os problemas associados com incoordenação motora e dificuldade na modulação sensorial, que não podem ser atribuídos a danos ou anormalidades do Sistema Nervoso Central²⁷.

De acordo com Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, a resolução 483/2017 reconhece a Terapia de Integração Sensorial de Ayres, como recurso terapêutico da Terapia Ocupacional, o único profissional habilitado para fazer a avaliação é o terapeuta ocupacional com a formação em integração sensorial.²⁵

No Brasil existem duas clínicas responsáveis por ministrar o curso que possui seis módulos: a clínica Ludens que oferta apenas o primeiro módulo do curso para os profissionais da área da saúde como médicos, fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas tendo com o objetivo de compreender os princípios teóricos da Integração Sensorial e como os fatores sensório-motores influenciam no

comportamento e desenvolvimento do indivíduo, seja na esfera social, pessoal, escolar ou profissional, e os outros cinco módulos exclusivamente para terapeutas ocupacionais; e a clínica Clasi-Abis Collaborative for Leadership in Ayres Sensory Integration- Associação Brasileira de Integração Sensorial ofertam o curso apenas pra terapeutas ocupacionais.

O ser humano diariamente recebe informações sensoriais – sensações – através de sistemas diferentes como o olfato, paladar, audição, visão, tato, propriocepção e vestibular, sendo os dois últimos menos populares, mas de suma importância²⁶, no desenvolver da criança atípica observa-se uma dificuldade na integração das informações sensoriais, que prejudicam sua interação com o meio, assim atrapalhando seu desempenho em atividades cotidianas, pode-se nomear essa dificuldade de disfunção de integração sensorial.²³

Sabe-se que dentro da Integração Sensorial, um dos sistemas mais importantes e complexos é o Sistema Vestibular, o qual processa informações constantes sobre a gravidade e movimentação da cabeça em relação ao corpo, contribuindo para o controle do tônus postural, do equilíbrio e para o controle da movimentação reflexa dos olhos, que ajuda na orientação espacial no ambiente e influencia também nosso nível de alerta.¹⁴

A ausência ou a falha da informação vestibular pode alterar o controle da postura. Para manter o controle da postura ereta, o controle postural seleciona estratégias apropriadas. Duas das estratégias posturais mais estudadas são a estratégia do tornozelo e a estratégia do quadril, que se diferenciam, entre outros aspectos; um deles é pelo grupo muscular recrutado durante uma instabilidade postural no plano sagital. A ausência da informação vestibular resulta na ausência da estratégia do quadril e sugere que a informação vestibular é necessária quando a tarefa de equilíbrio dinâmico requer o uso da estratégia do quadril²⁸.

Entre os sinais clínicos de disfunção vestibular estão a hipotonicidade, pobres reações de suporte e equilíbrio, ausência de medo de atividades perigosas envolvendo equilíbrio, busca ou medo excessivo de estimulação vestibular, e dificuldades na coordenação motora bilateral segundo Magalhaes, Resende citados no mesmo artigo.

O processamento sensorial ocorre de forma eficaz para as respostas adaptativas serem geradas, de modo que o indivíduo consiga lidar com o ambiente e manter uma rotina sem gerar grandes problemas, esse processo auxilia o cérebro a organizar as sensações.²³ A integração sensorial auxilia os indivíduos que possuem essa alteração, podendo ser considerados “hiper ou hiporreativos” aos estímulos sensoriais, as crianças autistas em alguns momentos não respondem aos estímulos ou

reagem de forma desproporcional, assim entende-se que a criança TEA não sente de forma diferente, mas sim, interpretam diferentes sensações que recebem, apresentando características contrárias.^{16,23}

Apresentam alteração dos movimentos, sendo frequentemente relacionada a respostas inadequadas dos sistemas proprioceptivo e vestibular. As crianças com baixa energia e respostas motoras inadequadas, apresentam pobre desempenho nas habilidades motoras grossas e finas. O baixo tônus muscular pode ser observado em algumas crianças com TEA, o que pode não só contribuir para a coordenação motora insuficiente, mas tornar difícil atividades como sentar-se, levantar-se ou andar por longos períodos. Essas alterações são caracterizadas como sintomas comportamentais, comumente incluem as estereotipias, anormalidades de postura e uma variedade de outros movimentos involuntários²⁹.

Ayres⁷ afirma ainda, que a maior função dos neurônios é dizer tudo sobre o nosso corpo e o ambiente em que estamos inseridos, bem como direcionar nossas ações e pensamentos. Com a finalidade de compreender o processamento sensorial, é necessário destacar como ocorre a condução das informações sensoriais: os canais de recepção (receptores proximais) captam sensações táteis, proprioceptivas, vestibulares, auditivas, visuais, gustativas e olfativas, as transformam em impulsos e os conduzem até o córtex sensorial. É no córtex sensorial que as sensações (agora impulsos) são integradas para serem interpretadas e conduzidas ao córtex motor, o qual, ao receber a interpretação, promove uma resposta motora. Para que a percepção e resposta ao estímulo sejam adequadas, é necessário que o impulso esteja no percurso correto.

A terapia é voltada para a promoção de estimulação sensorial, por meio de brincadeiras e atividades lúdicas de interesse da criança. A ênfase é nos estímulos táteis, vestibulares e proprioceptivos, considerados essenciais, tanto para o controle da postura e coordenação de movimentos como para o desenvolvimento dos mecanismos de alerta e orientação¹⁴.

Roley et al²⁶ atribui essas dificuldades a disfunções sensoriais comuns no TEA, como dificuldades em reatividade sensorial (também chamado de modulação sensorial) e dificuldades em discriminação somatossensorial associadas a pobre processamento vestibular. Tal déficit contribui significativamente para a dispraxia (dificuldades em ideação, sequenciamento, seguir instruções verbais e imitação).

Sistema Somatossensorial ou somestésico é definido como a capacidade que as pessoas e os animais possuem de receber diferentes informações sobre as diferentes partes do corpo, uma modalidade sensorial constituída por quatro submodalidades: o tato, a propriocepção, a termos sensibilidade e a

dor de acordo com Lente²⁷. Ayres diz que o somestésico é considerado primordial, pois o tato é considerado um sentido predominante durante a evolução humana, sendo um componente essencial para a evolução ativa do ambiente no desenvolvimento infantil.²⁷

O Sistema Tátil fornece informações importantes sobre o ambiente durante toda vida, é o primeiro a ser desenvolvido, o maior em extensão e divide-se em sistema de proteção e discriminação segundo Guyton citado no mesmo artigo²⁷. Os receptores táteis estão localizados no corpo todo, tendo como lugares mais sensíveis a face, os dedos, a região genital e a sola dos pés, a integração entre os sistemas visuais, vestibular e proprioceptivo que permite o indivíduo realizar atividades com destrezas específicas produzida pela ação integral entre muitas partes do cérebro, também incluindo estímulos visuais, somatossensorial, vestibular e comportamentos motores relativos.²⁷

Portanto, a somatodispraxia se refere à dificuldade na habilidade de planejar e executar tarefas motoras sofisticadas ou não habituais secundário a um distúrbio de processamento sensorial, são encontradas as seguintes dificuldades em somatodispraxia: a) Flexão em supino: Flexão simultânea dos joelhos, quadris, tronco e pescoço contra a gravidade, a partir da posição supina; b) Tocar os dedos sequencialmente: Movimentos de oposição, sequenciados do polegar a cada dedo; c) Manipulação de objetos na mão: Destreza no manuseio de pequenos objetos com uma só mão; d) Diadococinesia: Movimentação rítmica de prono-supinação de antebraço. ^{27,28}

Para uma criança poder ter todo o seu potencial para os processos de aprendizagem é necessário e fundamental que ela, já desde as primeiras semanas, possa ter experiências adequadas somestésicas, como ser tocada, sensoriais pelos estímulos visuais, auditivos e olfativos, e motoras, realizando movimentos, manipulando objetos e, também, interagindo com adultos, para poder ir ajustando o controle postural e de tônus e, posteriormente, ao desenvolver maior número de possibilidades sinápticas, possa ter memória e aprendizagem mais eficientes³⁰.

Levando em consideração que o sistema somatossensorial possui vários receptores pelo corpo, Lent²⁷, divide o sistema somatossensorial em três: exteroceptivo (tato), proprioceptivo (localização espacial das partes do corpo) e interoceptivo (dor, temperatura e informações metabólicas). Nesse contexto, tem-se o primeiro, como uma “via” precisa, rápida, discriminativa e dotada de representação da superfície corporal bem detalhada; o segundo, também é rápido e fornece informações ao cérebro sobre músculos e articulações; por fim, o terceiro, responsável por proporcionar uma noção do estado funcional do corpo, capaz de criar sensações de bem-estar ou mal-estar.²⁷

Para Horak e Macpherson²⁸, esse sistema permite ao indivíduo experimentar sensações distintas através dos receptores que estão espalhados pelo seu corpo. Estes receptores respondem a diferentes tipos de estímulos como toque, temperatura, posição do corpo e dor. Cabe ao sistema nervoso central interpretar a atividade dos receptores e utilizá-los para gerar percepções coerentes com a realidade.

Durante a busca, foi observado que nos anos de 2015 até 2019, os profissionais não têm escrito sobre a Integração Sensorial, atualmente encontram-se poucos profissionais na área da Integração Sensorial, um dos fatores ligados a isso, é o alto custo do curso, e a existência de poucos locais no Brasil que oferecem a certificação internacional. Portanto, há necessidade de ampliar as pesquisas voltadas para a Integração Sensorial, visto que ela não garante apenas o desenvolvimento voltado para a reatividade sensorial, mas por também desenvolver as habilidades motoras da criança com TEA.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo analisou a produção científica referente a motricidade da criança com TEA mediante o auxílio da integração sensorial como melhora no desenvolvimento a partir de três bases de dados online e sete literaturas, onde identificou-se que os artigos selecionados por meio da revisão sistemática de literatura corroboram com a necessidade de se abordar a temática, confirmando que há uma escassez na literatura científica no que diz respeito a motricidade fina da criança com TEA, visto que essas crianças possuem um atraso em seu desenvolvimento e isto dificulta sua autonomia e independência.

Através das análises, identificou-se que a criança com TEA possui desvios motores em relação as outras que possuem um desenvolvimento típico, e que os aspectos motores para serem trabalhados são fundamentais para a intervenção precoce dessa criança, associado a intervenções como a psicomotricidade e principalmente a Integração Sensorial.

Contudo, compreende-se que a necessidade se iniciar um atendimento precoce para essa criança é de suma importância para seu desenvolvimento e independência futura. Há necessidade de incluir-se instrumentos de avaliações motores, para este ser um dos critérios na avaliação dessa população, visto que em algumas pesquisas realizadas, conseguiram comprovar que houve uma melhora do desempenho durante o estágio de protocolo e aprendizagem, mediante que essas crianças apresentavam atrasos e geralmente estavam em desvantagens, como por um período longo que poderiam afetar significativamente a vida cotidiana e suas interações sociais.

Segundo a Diretriz Brasileira de Atenção à Reabilitação da Pessoa com TEA, as respostas terapêuticas são mais significativas quanto mais precocemente o tratamento for iniciado, oferecendo então a estimulação de crianças nas áreas cognitivas, afetiva, emocional e a constante busca por terapias e abordagens que serão trabalhadas até a fase adulta.²⁰

Estudos recentes comprovam a eficácia do tratamento utilizando a terapia de integração sensorial de Ayres junto a clientes com o transtorno do espectro autista. Partindo desse pressuposto, faz-se necessário desenvolver estratégias de intervenção com a utilização de protocolos que possuam as habilidades motoras como critérios de avaliação, uma vez que a mesma tem suas dificuldades de coordenação motora e alterações no equilíbrio, levando em consideração também, que a criança com TEA pode vir a possuir uma rotina mais restrita, por ter como característica déficits motores, fatores que também podem vir a prejudicar a sua coordenação motora fina.

Apesar do método da Integração Sensorial ser de suma importância para o auxílio no desenvolvimento da criança em suas diversas perspectivas, no Brasil encontram-se poucos investimentos em pesquisas que abordem a integração sensorial, logo o quantitativo de produções científicas no que diz respeito ao método torna-se escasso, no entanto, em países norte-americanos o investimento em pesquisas relacionados a produções científicas na área da saúde são bem vastas, fornecendo assim conteúdos atualizados sobre diversas temáticas, permitindo que os profissionais consigam desenvolver seus trabalhos de forma positivas e contributivas para comunidade científica.

Durante a pesquisa foi observado que jogos de mesa ou tabuleiro podem estimular, principalmente a coordenação motora fina. O de Damas, por exemplo, onde inclui-se pinças de precisão para segurar as peças dos jogos, assim como liberação voluntária de objetos e coordenação viso-motora e bimanual para (re) posicioná-las e realizar a movimentação de peças no tabuleiro. Na mesma perspectiva, é estimulada a habilidade de sequenciamento de tarefas, visto que os jogos possuem etapas que devem ser realizadas em sequências específicas. Isto estimula o desempenho de atividade envolvendo coordenação motora fina e sequenciamento de tarefas (ex: cozinhar, cortar alimentos, alimentação, escovar os dentes etc.). Tapetes sensoriais de diferentes texturas estimulam os sistemas tátil e proprioceptivo, visto que as diferentes texturas estimulam os receptores táteis de diferentes formas, e além disso, o recurso pode estimular o aprimoramento da integração bilateral, principalmente se a atividade envolver o engatinhar sobre o tapete, tornando-se importante para atividades envolvendo coordenação motora grossa e manutenção de equilíbrio (ex: deambulação, subir escadas, etc.)

A fim de alcançar a maior autonomia e independência da criança com TEA, o terapeuta ocupacional é o profissional indicado para desenvolver as habilidades motoras finas. A criança durante seu processo de desenvolvimento adquire primeiramente as habilidades motoras grossas, onde as possibilitam explorar o ambiente através do seu corpo, engatinhando, caminhando, correndo ou pulando, permitindo que essa interação seja da forma mais harmoniosa possível, o processo até chegar a motricidade fina requer uma progressão da maturação das áreas responsáveis pelo equilíbrio do pescoço, tronco, quadril e pernas, com isso, os sistemas proprioceptivos, vestibulares e tátil, fornecem um processamento de informações coerentes, possibilitando que a criança consiga realizar suas atividades de forma positiva, entretanto quando essas informações não são fornecidas de forma correta, observa-se as alterações motoras e sensoriais presentes, mediante isso o encaminhamento para a integração sensorial, possibilita o terapeuta ocupacional certificado realizar as atividades, de acordo com suas demandas.

5. REFERENCIAIS

1. Lopes-Pison J, Garcia-Jimenez Mc, Monge-Galindo L, et al. Our Experience with a etiological diagnosis of global developmental delay and intellectual disability. Academia Edu [revista da Internet] 2006-2010 [acesso 30 de abril de 2019] 26(3).; Disponível em: http://www.academia.edu/26082535/Efeitos_da_interven%C3%A7%C3%A3o_motora_em_uma_crianc%C3%A7a_com_Transtorno_do_Espectro_do_Autismo
2. McKinley P, Reid G, Fombonne E, Gisele E. Sensori-motor and Daily Living Skills of preschool children with Autism Spectrum Disorders. Academia Edu [revista da Internet] 2008; [acesso em 30 de abril de 2019]; 39:(231-41). Disponível em: https://www.academia.edu/26802535/Efeitos_da_interven%C3%A7%C3%A3o_motora_em_uma_crianc%C3%A7a_com_Transtorno_do_Espectro_do_Autismo.
3. Telles, Ms, Macedo, CS. Relationship between the motor development of the body and the acquisition of oral skills. Pró-fono. R. Atual Cient [revista da Internet] 2008; [acesso em 30 de abril de 2019]; 20: (117-22). Disponível em: https://www.academia.edu/26802535/Efeitos_da_interven%C3%A7%C3%A3o_motora_em_uma_crianc%C3%A7a_com_Transtorno_do_Espectro_do_Autismo.
4. Barreiros, J, & Neto, C. O Desenvolvimento Motor e o Género. Lisboa: Faculdade de Motricidade Humana Universidade Técnica de Lisboa. 2005. Dissertação.
5. Isayama, H F, Gallardo, J. S. P. Desenvolvimento Motor: análise dos estudos brasileiros sobre habilidades motoras fundamentais. Revista da Educação Física [revista da Internet] 1998 setembro. [acesso 05 maio de 2019]; p. 75-82, v. 9. Disponível em: <http://ambientedetestes2.tempsite.ws/ciencia-para-educacao/publicacao/isayama-h-f-gallardo-j-s-p-desenvolvimento-motor-analise-dos-estudos-brasileiros-sobre-habilidades-motoras-fundamentais-revista-da-educacao-fisica-maringa-pr-v-9-n-setembro-p-75-82/>
6. Serrano, P. A Integração Sensorial no desenvolvimento e aprendizagem da criança. Lisboa: Papeletras, 2016
7. AYRES, A.J. Sensory Integration and Learning Disorders. 9 .ed, vol 303 Los Angeles: WPS; 1972
8. Cohner, Sean, " Distúrbios autísticos de contato afetivo "(1943), de Leo Kanner". [publicação online]; *Enciclopédia do Projeto Embrião* (23/05/2014). [acesso em 30 de abril de 2019]. ISSN: 1940-5030. Disponível em: <http://bemryo.asu.edu/handle/10776/7895>
- 9- Kendel, ER, Schwaetz, JH, Sieselbaum, S, Hudspeth, AJ, Jessel, TM. Principios da Neurociencia. 5 ed. Manole: 2014
- 10- Cordeiro, AM, Oliveira, GM, Rentería JM, Guimarães, CA. Revisão sistemática: uma revisão narrativa. Rev. Col. Bras. Cir. [Internet]. 2007 Dec [acesso em março de 2019]; 34(6): 428-431. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-69912007000600012&lng=en. <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-69912007000600012>.
- 11- Maronesi, LC, Figueiredo, MO, Santos, E, Gonçalves SMM, Campos, SDF. Análise de uma intervenção dirigida ao desenvolvimento da coordenação motora fina, global e do equilíbrio. Cad. Ter.

Ocup. UFSCar [revista em internet] 2015[acesso em 06 de junho de 2019];23(2) 273-284.Disponível em: <http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/995/608> DOI:<http://dx.doi.org/10.4322/0104-4931.ctoAO0537>

12- Amanda, Barbosa Marily. Transtorno do Espectro Autista (TEA): definição, características e atendimento educacional. Educação [Internet]. 2015 [cited 2019 Oct 25];5(2):191-212. Available from: [file:///C:/Users/26143384/Downloads/sumario9%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/26143384/Downloads/sumario9%20(2).pdf)

13- Pinto RNM, Torquato IMB, Collet N, Reichert APS, Souza Neto VL, Saraiva AM. Autismo infantil: impacto do diagnóstico e repercussões nas relações familiares. Rev Gaúcha Enferm. 2016 set; [acesso em 19 de agosto de 2019]37(3):e61572 doi: <http://dx.doi.org/10.1590/1983-1447.2016.03.61572>.

14- Ribeiro, LA, Francisco, NPF. Anais do 16 Encontro Latino Americano de Iniciação Científica e 12 Encontro Latino Americano de Pós-Graduação – Universidade do Vale do Paraíba; 24 e 25 de out de 2013;Paraiba (PB): Faculdade de Ciências da Saúde (FCS); 2013

15- Catelli, CLRQ, D'Antino, MEF, Blascovi-Assis, SM. Aspectos motores em indivíduos com transtorno do espectro autista: revisão de literatura. *Cad. Pós-Grad. Distúrb. Desenvol.* [online]. 2016;16(1) [acesso em 28 de setembro de 2019], pp. 56-65 . Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-03072016000100007&lng=pt&nrm=iso. ISSN 1519-0307.16

17- Moraes ÍAP, Massetti, T, Crocetta, TB, Silva, TD, Menezes LDC, Monteiro CBM et al . Motor learning characterization in people with autism spectrum disorder: A systematic review. *Dement. neuropsychol.* [Internet]. 2017 Sep [acesso em 28 de setembro de 2019] ; 11(3): 276-286. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1980-57642017000300276&lng=en. <http://dx.doi.org/10.1590/1980-57642016dn11-030010>.

18-Silva, FC, Souza MFS. Psicomotricidade: Um caminho para intervenção com crianças autistas.Rev.Grad.Psicolog da PUC Minas [online].2018;8(5) [acesso em 13 de setembro de 2019] Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/view/16017> ISSN 2448-0738

19- Assumpção Junior FB, Kuczynski E. Autismo: conceito e diagnóstico. In: Análise do comportamento aplicada ao transtorno do espectro autista. Curitiba: Appris; 2018.

20- Andrade Isabella, Cavalcante Isabelle et al, editors. A Importância da detecção dos sinais precoces no transtorno do espectro autista(TEA). 15º Mostra de Saúde; 2019; Anápolis [Internet]. anais: [publisher unknown]; 2019 [cited 2019 Oct 25]. 1119-1126 p. Available from: [file:///C:/Users/26143384/Downloads/2868-Texto%20Principal-3986-1-10-20181228%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/26143384/Downloads/2868-Texto%20Principal-3986-1-10-20181228%20(4).pdf)

21- Whitman, TL. O desenvolvimento do autismo. São Paulo: M.BOOK Brasil 2015.

22-Serrano, P. Integração sensorial no desenvolvimento e aprendizagem da criança. Lisboa:2016

23- Bensi, T. Autismo: uma perspectiva sensorial.[publicação online]:2017[acesso em 07 de agosto de 2019]. Disponível em:<https://rumoanovahumanidade.com.br/wp-content/uploads/2019/03/03-AUTISMO-UMA-PERSPECTIVA-SENSORIAL.pdf>

24- Brito,MC. Estratégias Práticas de intervenção nos transtornos do espectro autista.[publicação online]:2017[acesso em 13 de setembro de 2019]. Disponível em: <https://www.passeidireto.com>

/arquivo/66105055/ebook-estrategias-de-intervencao-nos-transtornos-do-espectro-do-autismo-maria-cl

25- Comitê de Saúde Suplementar. Transtorno do espectro autista- orientações técnicas para terapias.[livro online]: Curitiba:2018.[acesso em 28 de setembro de 2019]. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/documents/12836924/0/TRANSTORNO+DO+ESPECTRO+AUTISTA.pdf/3498b55a-c093-1944-da82-e470524ec973>

26- Mendes, JI, Costa, JR. Integração Sensorial em crianças com Transtorno do Espectro Autista. Cadern. Esc. Sau.[online]:2017[acesso em 30 de setembro de 2019]: 17(2). Disponível em: <http://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/cadernossaude/article/view/3791>

27- Watanabe, BMN, Souza, MA, Souza, M, Oliveira TC, Antoneli, RT.Integração Sensorial: Déficits sugestivos de disfunções no processamento sensorial e a intervenção da Terapia Ocupacional.Unisalesiano:2007.[acesso em 17 de outubro]. Disponível em:<http://www.unisalesiano.edu.br/encontro2007/trabalho/aceitos/CC30336999879A.pdf>

28- Kleiner, AFR, Schlitter, DXC, Sánchez-Arias, MDR.O papel dos sistemas visual, vestibular, somatossensorial e auditivo para controle postural. Rev Neurocienc 2011;[acesso em 01 de novembro de 2019]:19(2):349-357. Disponível em: <http://www.revistaneurociencias.com.br/edicoes/2011/RN1902/revisao%2019%2002/496%20revisao.pdf>

29- Feitosa, L.C., Almeida, M.F., & Zonta, M.B. Alterações motoras no transtorno do espectro autista e a intervenção da fisioterapia. In C. Omairi; M. R. M. S. Valiati; M. Wehmuth, & M; S. A. Antoniuk. (Orgs). Autismo: perspectivas no dia a dia. Revista de Fisioterapia Brasil[revista em Internet]2018[acesso em 29 de novembro de 2019]19(5)p 180-191. Disponível em:https://portalatlanticaeditora.com.br/index.php/fisioterapia_brasil/article/view/2631 doi: <http://dx.doi.org/10.33233/fb.v19i5.2631>

30- Vilanova, L. C. P. Aspectos neurológicos do desenvolvimento do comportamento da criança. Revista Neurociências[revista em Internet] 1998 agosto-outubro.[acesso 29 de novembro de 2019], São Paulo: 6(3), 106-110. Disponível em: http://www.revista_neurociencias.com.br/edicoes/2016/RN1902/revisao%2019%2002/496%20revisao.pdf



conhecimentolivres.org/home



contato@conhecimentolivres.org



[editoraconhecimentolivres](https://www.instagram.com/editoraconhecimentolivres)

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: CONTEXTUALIZANDO E COMPREENDENDO AS NECESSIDADES SOCIAIS

VOLUME IX



EDITORIA CONHECIMENTO LIVRE